



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 24 de Dezembro de 2010

Número 248

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

**Despacho n.º 19071/2010:**

Nomeia o licenciado João Paulo de Loureiro Rebelo, presidente da MOVIJOVEM — Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada . . . . . 62361

#### Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional

**Despacho n.º 19072/2010:**

Forte do Areeiro — desafectação do domínio público . . . . . 62361

**Despacho n.º 19073/2010:**

Autorização de venda do Forte do Areeiro . . . . . 62361

#### Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

**Despacho n.º 19074/2010:**

Nomeia, em comissão de serviço, o licenciado Pedro António Rodrigues Esteves para o cargo de chefe da Divisão de Assuntos Bilaterais da Direcção de Serviços de Relações Internacionais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional . . . . . 62361

Marinha:

**Aviso (extracto) n.º 27111/2010:**

Reforma por velhice de Delfina Maria Lopes Alves. . . . . 62362

Exército:

**Portaria n.º 1174/2010:**

Promoção a major do capitão NIM 22309491, Rita Luz . . . . . 62362

Força Aérea:

**Portaria n.º 1175/2010:**

Passagem à situação de reserva do TGEN PILAV 001384-G, Carlos Manuel Freitas de Castro Leal . . . . . 62362

#### Ministério da Administração Interna

Governo Civil de Setúbal:

**Despacho n.º 19075/2010:**

Renovação da comissão de serviço da dirigente Dr.ª Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues . . . . . 62363

## Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 19076/2010:**

Delega competências no director nacional da Polícia Judiciária, coordenador superior de investigação criminal Dr. José Maria de Almeida Rodrigues . . . . . 62363

Centro de Estudos Judiciários:

**Aviso (extracto) n.º 27112/2010:**

Licença sem remuneração de longa duração de Carlos Manuel Pereira Gonçalves . . . . . 62363

## Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação:

**Despacho n.º 19077/2010:**

Nomeação da engenheira Maria José Espírito Santo para a Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção sobre Cooperação das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas . . . . . 62363

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 27113/2010:**

Anulação do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, aberto pelo aviso n.º 16333/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010 . . . . . 62364

**Aviso n.º 27114/2010:**

Anulação do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, aberto pelo aviso n.º 16334/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010 . . . . . 62364

**Aviso n.º 27115/2010:**

Anulação do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, aberto pelo aviso n.º 16335/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010 . . . . . 62364

**Declaração de rectificação n.º 2635/2010:**

Rectificação do aviso n.º 25717/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro . . . . . 62364

**Declaração de rectificação n.º 2636/2010:**

Rectificação do aviso n.º 25716/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro . . . . . 62364

**Declaração de rectificação n.º 2637/2010:**

Rectifica o aviso n.º 25718/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2010 . . . . . 62364

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.:

**Aviso n.º 27116/2010:**

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de três postos de trabalho na carreira técnica superior, publicado pelo aviso n.º 18456/2010, de 20 de Setembro — listas provisórias de candidatos aprovados e de candidatos excluídos . . . . . 62365

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

**Despacho n.º 19078/2010:**

Despacho de aprovação de modelo n.º 301.22.09.3.06 da empresa SOLTRAFEGO, S. A. . . . . 62365

## Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Autoridade de Gestão do PRODER:

**Aviso n.º 27117/2010:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho para o Secretariado Técnico, na área funcional de Operacionalização do Subprograma 4, da Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER) na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo. . . . . 62365

**Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

**Despacho n.º 19079/2010:**

Autorização de acumulação de funções privadas à técnica superior Isabel Maria de Castro Leite Rosa Pinheiro . . . . . 62366

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 27118/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico para a Direcção de Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas . . . . . 62366

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Aviso (extracto) n.º 27119/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Fernanda Sofia Barbedo Fonseca, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico . . . . . 62367

**Aviso (extracto) n.º 27120/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Sandra Maria Cerqueira Ribeiro, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior. . . . . 62367

**Aviso (extracto) n.º 27121/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Auta Conceição Figueiredo Poejo Torres, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior . . . . . 62367

**Aviso (extracto) n.º 27122/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Glesia Maria Seabra Aguiar Batista, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico . . . . . 62367

**Aviso (extracto) n.º 27123/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Fátima Cardoso Costa Neves, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior . . . . . 62367

**Aviso (extracto) n.º 27124/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com José Paulo Soares Jorge, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico . . . . . 62367

**Aviso (extracto) n.º 27125/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria João Henriques Neves, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico . . . . . 62367

**Aviso (extracto) n.º 27126/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Elsa Cristina Madeira Freitas, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior. . . . . 62367

**Aviso (extracto) n.º 27127/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Margarida Ramalho Marques Santos Costa para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico. . . . . 62367

**Aviso (extracto) n.º 27128/2010:**

Celebra contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Anjos Agostinho Dias, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico . . . . . 62368

**Aviso (extracto) n.º 27129/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Marta Nunes Almeida para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior . . . . . 62368

**Aviso (extracto) n.º 27130/2010:**

Celebra contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Nélia Cristina Rodrigues Pirata, para a ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico . . . . . 62368

**Aviso (extracto) n.º 27131/2010:**

Celebra contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Cristina Isabel Nunes Lourenço Martins, para a ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico . . . . . 62368

**Aviso n.º 27132/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum a que se refere o aviso n.º 21117/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de Novembro — DRH/AT/92/2009 . . . . . 62368

**Aviso (extracto) n.º 27133/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Francisco José Pires Cabrita, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico . . . . . 62368

**Aviso (extracto) n.º 27134/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Marco António Ferreira Aragão para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico . . . . . 62368

**Aviso (extracto) n.º 27135/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Isabel Ribeiro Costa Guerra, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico . . . . . 62368

**Aviso (extracto) n.º 27136/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Marta Alexandra Ferreira Magalhaes, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico . . . . . 62368

**Aviso (extracto) n.º 27137/2010:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Luis Manuel Escalhão Calijão Fernandes Vale, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional . . . . . 62369

**Declaração de rectificação n.º 2638/2010:**

Rectificação ao aviso (extracto) n.º 25739/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2010, a p. 59928 . . . . . 62369

**Deliberação (extracto) n.º 2420/2010:**

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de estabelecimento do Centro Distrital de Lisboa . . . . . 62369

**Deliberação (extracto) n.º 2421/2010:**

Nomeia, em regime de substituição, os coordenadores dos serviços locais de atendimento do Centro Distrital de Beja . . . . . 62372

**Deliberação (extracto) n.º 2422/2010:**

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe de equipa de Prestações Familiares e de Deficiência do Centro Distrital de Faro . . . . . 62373

**Deliberação (extracto) n.º 2423/2010:**

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de estabelecimento do Centro Distrital de Évora — Lar dos Pinheiros . . . . . 62373

**Deliberação (extracto) n.º 2424/2010:**

Nomeia, em regime de substituição, no cargo de director de núcleo do Centro Distrital de Vila Real . . . . . 62373

**Deliberação (extracto) n.º 2425/2010:**

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director do Núcleo de Prestações Familiares e Deficiência do Centro Distrital do Porto . . . . . 62374

**Deliberação (extracto) n.º 2426/2010:**

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de unidade do Departamento de Fiscalização . . . . . 62374

**Deliberação (extracto) n.º 2427/2010:**

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de estabelecimento do Centro Distrital de Aveiro . . . . . 62374

**Deliberação (extracto) n.º 2428/2010:**

Nomeação em regime de substituição para chefe de sector da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Lisboa . . . . . 62374

**Despacho n.º 19080/2010:**

Delegação/subdelegação de competências na directora do Núcleo Administrativo e Financeiro, licenciada Cristina de Jesus Engrossa Sanguessuga . . . . . 62375

## Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 19081/2010:**

Autoriza o licenciado José Alberto Noronha Marques Robalo, subdirector-geral da Saúde, a exercer a actividade de docência em estabelecimentos do ensino superior, em regime de acumulação . . . . . 62375

**Despacho n.º 19082/2010:**

Concede a licença de funcionamento às Termas de Pedras Salgadas . . . . . 62375

**Despacho n.º 19083/2010:**

Considera haver carência de médicos com as especialidades de Medicina Geral e Familiar e de Saúde Pública, no sentido de poderem vir a ser colocados em serviços e estabelecimentos carentes desses mesmos profissionais . . . . . 62376

**Despacho n.º 19084/2010:**

Nomeia o licenciado Rui Marcelino Lopes Dias para exercer o cargo de director clínico no conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo . . . . . 62376

**Despacho n.º 19085/2010:**

Concede a licença de funcionamento às Termas de Vidago . . . . . 62376

Direcção-Geral da Saúde:

**Despacho (extracto) n.º 19086/2010:**

Designação, em comissão de serviço, da delegada de saúde-adjunta, Dr.ª Maria Rosa Rodriguez Crespo, assistente da carreira médica de saúde pública, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010 . . . . . 62377

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

**Aviso n.º 27138/2010:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com sete enfermeiros no mapa de pessoal da DRLVT . . . . . 62377

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

**Declaração de rectificação n.º 2639/2010:**

Rectificação de inexactidão do aviso n.º 26167/2010, respeitante ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de nove postos de trabalho, da carreira especial de enfermagem, do mapa de Pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, para a categoria de enfermeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010 . . . . . 62377

## Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Aviso n.º 27139/2010:**

Publicação, nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, da lista final para recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 62377

**Aviso n.º 27140/2010:**

Publicação, nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, da lista final para recrutamento na carreira e categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 62377

**Aviso n.º 27141/2010:**

Lista unitária de classificação final do procedimento concursal para assistente operacional 62378

**Aviso n.º 27142/2010:**

Lista de antiguidade de pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2010 . . . . . 62378

Direcção Regional de Educação do Centro:

**Despacho n.º 19087/2010:**

Celebração de contrato com pessoal não docente que alterou de posição remuneratória, por opção gestonária, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010 . . . . . 62378

**Aviso n.º 27143/2010:**

Publicação da lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico . . . . 62378

## Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Aviso n.º 27144/2010:**

Lista nominativa dos trabalhadores que transitam à posição remuneratória seguinte. . . . . 62378

**Aviso n.º 27145/2010:**

Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos ao concurso para dois lugares de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 62379

**Aviso n.º 27146/2010:**

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente técnica. . . . . 62379

**Ministério da Cultura**

## Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 19088/2010:**

Delegação de competências no director-geral do Livro e das Bibliotecas, licenciado José Jorge da Costa Couto. . . . . 62379

## Gabinete do Secretário de Estado da Cultura:

**Portaria n.º 1176/2010:**

Classifica como conjuntos de interesse público (CIP) três conjuntos de bens imóveis e fixa a respectiva zona especial de protecção de cada um. . . . . 62379

**Tribunal da Relação de Évora****Louvor n.º 703/2010:**

Louva a secretária de tribunal superior do Tribunal da Relação de Évora . . . . . 62383

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer****Anúncio n.º 12525/2010:**

Nomeação de administrador judicial provisório no processo n.º 1577/08.8TBALQ . . . . . 62383

**Tribunal da Comarca de Almeirim****Anúncio n.º 12526/2010:**

Convocação da assembleia de credores — processo n.º 1394/05.7TBALR . . . . . 62383

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante****Anúncio n.º 12527/2010:**

Publicitação da exoneração do passivo — processo n.º 783/10.0TBAMT . . . . . 62383

**Tribunal da Comarca de Baião****Anúncio (extracto) n.º 12528/2010:**

Realização de assembleia de credores para apreciação da proposta de encerramento do processo, no âmbito dos presentes autos de insolvência n.º 65/09.0TYVNG, em que é requerida/insolvente Euromourilhe — Construções Unipessoal, L.ª . . . . . 62384

**Tribunal da Comarca do Baixo Vouga****Anúncio n.º 12529/2010:**

Decisão de encerramento no processo n.º 1170/07.2TBETR . . . . . 62384

**Anúncio n.º 12530/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 1922/10.6T2AVR . . . . . 62384

**Anúncio n.º 12531/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 2045/10.3T2AVR . . . . . 62385

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 12532/2010:**

Declaração de insolvência e data da assembleia de apreciação do relatório — processo n.º 3252/10.4TBBCL . . . . . 62385

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 12533/2010:**

Insolvência n.º 3708/10.9TBBCL . . . . . 62385

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 12534/2010:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 6821/10.9TBBRG . . . . . 62386

**Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto****Anúncio n.º 12535/2010:**

Decisão de encerramento do processo de insolvência n.º 407/09.8TBCBC . . . . . 62386

**Tribunal da Comarca de Celorico de Basto****Anúncio (extracto) n.º 12536/2010:**

Por decisão de 25 de Novembro de 2010, foi atribuída a administração da massa insolvente ao devedor sob fiscalização da administradora da insolvência, nos autos de insolvência n.º 506/10.3TBCBT, em que é insolvente FERJOTA II — Construções, L.<sup>da</sup> . . . . . 62387

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra****Anúncio n.º 12537/2010:**

Publicitação de sentença de declaração de insolvência, citação de credores e data de realização de assembleia de credores nos autos de insolvência 3576/10.0TJCBR, em que é insolvente Carlos Tiago Simões Santos . . . . . 62387

**Anúncio n.º 12538/2010:**

Sentença de declaração de insolvência nos autos de insolvência n.º 3898/10.0TJCBR, em que é insolvente Celeste Adelaide Alves Leal da Costa Matos . . . . . 62387

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra****Anúncio n.º 12539/2010:**

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 3981/10.2TJCBR . . . . . 62388

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã****Anúncio n.º 12540/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 1532/10.8TBCVL . . . . . 62388

**Tribunal da Comarca de Estremoz****Anúncio n.º 12541/2010:**

Convocação da assembleia de credores — processo n.º 450/10.4TBETZ . . . . . 62389

**Anúncio n.º 12542/2010:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 548/10.9TBETZ . . . . . 62389

**Anúncio n.º 12543/2010:**

Insolvência de pessoa singular — processo n.º n.º 373/10.7TBETZ . . . . . 62390

**Anúncio n.º 12544/2010:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 353/08.2TBETZ . . . . . 62390

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 12545/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 1736/10.3TBFLG . . . . . 62390

**Anúncio n.º 12546/2010:**

Prestação de contas n.º 2857/09.0TBFLG-F . . . . . 62391

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal****Anúncio n.º 12547/2010:**

Publicidade da insolvência e convocação da assembleia de credores nos autos n.º 5422/10.6TBFUN ..... 62391

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar****Anúncio n.º 12548/2010:**

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 3639/09.5TBGDM-E ..... 62392

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar****Anúncio n.º 12549/2010:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 2780/10.6TBGDM ..... 62392

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 12550/2010:**

Insolvência n.º 1588/09.6TBGMR — anúncio para publicidade do encerramento de insolvência ..... 62392

**Anúncio n.º 12551/2010:**

Prestação de contas n.º 2812/10.8TBGMR-B — anúncio para publicidade da prestação de contas ..... 62392

**Anúncio n.º 12552/2010:**

Prestação de contas n.º 2875/08.6TBGMR-F — publicidade da prestação de contas ..... 62392

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos****Anúncio n.º 12553/2010:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 696/10.5TBLGS ..... 62393

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego****Anúncio n.º 12554/2010:**

Encerramento dos autos de insolvência n.º 41-06.4TBLMG, em que é insolvente a herança de Manuel Ferreira Pinto e mulher Maria da Conceição Gonçalo Costa, nos termos do artigo 230.º do CIRE ..... 62393

**Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste****Anúncio n.º 12555/2010:**

Publicação da sentença de insolvência proferida no processo n.º 25107/10.2T2SNT ..... 62393

**Anúncio n.º 12556/2010:**

Publicação da sentença de insolvência — processo n.º 23202/10.7T2SNT ..... 62394

**6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa****Anúncio n.º 12557/2010:**

Publicação da sentença de insolvência — processo n.º 2136/10.0YXLSB ..... 62395

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 12558/2010:**

Publicidade de despacho de encerramento — processo n.º 761/07.6TYLSB ..... 62395

**Anúncio n.º 12559/2010:**

Publicidade de sentença de insolvência no processo n.º 1485/10.2TYLSB ..... 62395

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 12560/2010:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1571.10.9TYLSB ..... 62396

**Anúncio n.º 12561/2010:**

Encerramento do processo n.º 253.10.6TYLSB ..... 62396

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 12562/2010:**

Sentença de insolvência — processo n.º 986/10.7TYLSB ..... 62396

**Anúncio n.º 12563/2010:**

Publicidade da sentença de encerramento da insolvência — processo n.º 567/10.5TYLSB 62397

**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 12564/2010:**

Substituição do administrador da insolvência — processo n.º 717/08.1TYLSB ..... 62397

**Anúncio n.º 12565/2010:**

Decisão de encerramento — processo n.º 630/08.2TYLSB ..... 62397

**Anúncio n.º 12566/2010:**

Prestação de contas — processo n.º 353/08.2TYLSB-F ..... 62398

**Anúncio n.º 12567/2010:**

Sentença de insolvência — processo n.º 987/10.5TYLSB ..... 62398

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Loures****Anúncio n.º 12568/2010:**

insolvência de pessoa singular — processo n.º 8459/10.1TCLRS ..... 62398

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada****Anúncio n.º 12569/2010:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1674/10.0TBLSB ..... 62399

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos****Anúncio n.º 12570/2010:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 7796/10.0TBMTS ..... 62399

**Tribunal da Comarca de Montalegre****Anúncio n.º 12571/2010:**

Processo n.º 90/09.0TBMTR-G — prestação de contas ..... 62400

**Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho****Anúncio n.º 12572/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 574/10.8TBMMV — insolvente: Maria da Encarnação Ferreira Fernandes Girão, domicílio: Rua de João Girão de Lemos, 39, Formoselha, 3140-454 Santo Varão ..... 62400

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira****Anúncio n.º 12573/2010:**

Convocação de assembleia de credores — processo n.º 1462/10.3TBPF ..... 62400

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel****Anúncio n.º 12574/2010:**

Processo n.º 2213/09.0TBPNF ..... 62401

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre****Anúncio n.º 12575/2010:**

Publicidade do Encerramento na Insolvência n.º93/10.2TBPTG ..... 62401

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre****Anúncio n.º 12576/2010:**

Apresentação das contas — processo n.º 92/10.4TBPTG-B ..... 62401

**Anúncio n.º 12577/2010:**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 902/10.6TBPTG ..... 62401

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto****Anúncio n.º 12578/2010:**

Sentença de declaração de insolvência proferida nos autos de insolvência n.º 1921/10.8TJPRT, em que foram declarados insolventes José Artur dos Reis e Maria de Fátima Ferreira Sampaio dos Reis ..... 62402

**Tribunal da Comarca de Redondo****Anúncio n.º 12579/2010:**

Designação para assembleia de credores — processo n.º 201/10.3TBRDD ..... 62402

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz****Anúncio n.º 12580/2010:**

Notificação dos credores, a fim de se pronunciarem acerca das contas prestadas pelo administrador no processo n.º 1318/09.2 TBFUN-C ..... 62402

**Anúncio n.º 12581/2010:**

Publicação da sentença e convocatória para a assembleia de credores — processo n.º 1393/10.7TBSCR ..... 62403

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira****Anúncio n.º 12582/2010:**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 3674/10.0TBVFR ..... 62403

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso****Anúncio n.º 12583/2010:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 4175/10.2TBSTS — insolvente: AGRA-BORDA — Bordados e Confecções, L.<sup>da</sup> ..... 62404

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas****Anúncio n.º 12584/2010:**

Declaração de insolvência de pessoa colectiva com o n.º 1738/10.0TBTNV, em que é insolvente Todos os Desportos — Sociedade de Artigos de Desporto, L.<sup>da</sup> ..... 62404

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo****Anúncio n.º 12585/2010:**

Declaração de insolvência de LUXOCAR — Comércio de Automóveis, S. A. — processo n.º 3248/10.6TBVCT ..... 62405

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde****Anúncio (extracto) n.º 12586/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 3296/10.6TBVCD ..... 62406

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde****Anúncio n.º 12587/2010:**

Sentença de declaração de insolvência n.º 3100/10.5TBVCD ..... 62406

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 12588/2010:**

Prestação de contas no processo n.º 1114/10.4TJVNF-C ..... 62407

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 12589/2010:**

Insolvência n.º 3592/10.2TJVNF — publicidade de declaração de insolvência. . . . . 62407

**Anúncio n.º 12590/2010:**

Insolvência n.º 4056/10.0TJVNF — publicidade de declaração de insolvência. . . . . 62407

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 12591/2010:**

Publicidade da declaração de insolvência — processo n.º 3311/10.3TJVNF . . . . . 62408

**Anúncio n.º 12592/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 4045/10.4TJVNF . . . . . 62408

**Anúncio n.º 12593/2010:**

Publicidade da declaração de insolvência — processo n.º 2844/10.6TJVNF . . . . . 62409

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 12594/2010:**

Processo n.º 839/10.9TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) . . . . . 62409

**Anúncio n.º 12595/2010:**

Processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 935/10.2TYVNG. . . . . 62410

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 12596/2010:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 459/10.8TYVNG . . . . . 62410

**Tribunal da Comarca de Vila Viçosa****Anúncio n.º 12597/2010:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 363/10.0TBVVC . . . . . 62411

**ICP — Autoridade Nacional de Comunicações****Deliberação n.º 2429/2010:**

Delegação de poderes do Conselho em cada um dos seus membros . . . . . 62412

**Ordem dos Advogados****Editais n.º 1269/2010:**

Resultados do acto eleitoral ocorrido em 26 de Novembro de 2010 e indicação dos candidatos eleitos. . . . . 62414

**Universidade de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 19089/2010:**

Mobilidade interna referente a Maria de Fátima Almeida Antunes e Maria José Rodrigues Ferreira Leite Guerra. . . . . 62417

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho n.º 19090/2010:**

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior — lista unitária de ordenação final. . . 62417

**Universidade do Porto****Aviso n.º 27147/2010:**

Publicita a cessação de funções, por aposentação, de Fernanda Maria da Quinta Rodrigues Pereira . . . . . 62418

**Despacho n.º 19091/2010:**

Despacho n.º 21749/2007 — sem efeito a partir de 1 de Janeiro de 2011 . . . . . 62418

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 19092/2010:**

Conclusão do período experimental na carreira/categoria de técnico superior. . . . . 62418

**Despacho (extracto) n.º 19093/2010:**

Conclusão do período experimental na carreira/categoria de técnico superior. . . . . 62418

**Aviso n.º 27148/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — aviso 16NC/2009. . . . . 62418

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro****Despacho n.º 19094/2010:**

Nomeação, em regime de substituição, da directora dos Serviços Académicos, Dr.ª Cristina Maria Lacerda . . . . . 62419

**Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa****Aviso n.º 27149/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 62420

**Instituto Politécnico do Porto****Aviso n.º 27150/2010:**Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho a termo certo de assistente técnico na área de Engenharia Mecânica — Fluidos e Calor publicitado no *Diário da República*, n.º 114, 2.ª série, aviso n.º 11872/2010 de 15 de Junho de 2010 . . . . . 62420**Aviso n.º 27151/2010:**Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho por tempo indeterminado de técnico superior na área de Gestão de Unidades e Projectos publicitado no *Diário da República*, n.º 111, 2.ª série, aviso n.º 11489/2010 de 09 de Junho de 2010 . . . . . 62420**Aviso n.º 27152/2010:**Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado de técnico superior na área de Gestão de Projectos publicitado no *Diário da República*, n.º 112, 2.ª série, aviso n.º 11595/2010 de 11 de Junho de 2010 . . . . . 62420**Aviso (extracto) n.º 27153/2010:**

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da técnica superior Ana Paula Capeto Matos Sousa. . . . . 62421

**Despacho (extracto) n.º 19095/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, do Doutor Manuel Jorge Soares de Castro. . . . . 62421

**Despacho (extracto) n.º 19096/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, do Doutor Luís Miguel Pereira Durão. . . . . 62421

**Despacho (extracto) n.º 19097/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, do Doutor Nuno Alexandre Magalhães Pereira. . . . . 62421

**Despacho (extracto) n.º 19098/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, da Doutora Alzira Maria Teixeira da Mota . . . . . 62421

**Despacho n.º 19099/2010:**

Exercício de funções em mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, da trabalhadora Fernanda de Fátima Gomes . . . . . 62421

**Despacho (extracto) n.º 19100/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, da mestre Berta Hermínia Paradinha Baptista Dias Pinheiro . . . . . 62421

**Despacho (extracto) n.º 19101/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, do mestre António Constantino Lopes Martins. . . . . 62421

**PARTE F****Região Autónoma da Madeira**

Secretarias Regionais do Equipamento Social e da Educação e Cultura:

**Despacho n.º 2/2010/M:**

Procedimento de contratação pública, no âmbito das medidas excepcionais previstas no Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril. . . . . 62422

**Despacho n.º 3/2010/M:**

Procedimento de contratação pública, no âmbito das medidas excepcionais previstas no Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril. . . . . 62422

**Despacho n.º 4/2010/M:**

Procedimento de contratação pública, no âmbito das medidas excepcionais previstas no Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril. . . . . 62422

**Despacho n.º 5/2010/M:**

Procedimento de contratação pública, no âmbito das medidas excepcionais previstas no Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto - Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril. . . . . 62422

**PARTE H****Município de Albufeira****Aviso n.º 27154/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente técnico de animação sociocultural. . . . . 62423

**Município de Almada****Aviso (extracto) n.º 27155/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior (área de educação física e desporto) . . . . . 62423

**Aviso (extracto) n.º 27156/2010:**

Listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais para encarregado operacional e para assistente operacional (auxiliar administrativo) . . . . . 62424

**Município de Alpiarça****Aviso n.º 27157/2010:**

Notificação de João Carlos Henriques Silva, na qualidade de arguido cujo paradeiro se desconhece, de que foi instaurado procedimento disciplinar comum . . . . . 62427

**Município de Alvaiázere****Aviso n.º 27158/2010:**

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de assistente técnico . . . . . 62427

**Município de Ansião****Regulamento n.º 899/2010:**

Regulamento Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Concelho de Ansião . . . . . 62427

**Município de Arronches****Aviso (extracto) n.º 27159/2010:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com cinco assistentes operacionais (auxiliares de acção educativa). . . . . 62430

**Aviso (extracto) n.º 27160/2010:**

Cessação da relação jurídica de emprego público de dois trabalhadores . . . . . 62430

**Município de Barcelos****Aviso n.º 27161/2010:**

Celebra contratos com vários trabalhadores . . . . . 62430

**Município da Calheta****Aviso n.º 27162/2010:**

Aviso sobre mobilidade intercategorias da trabalhadora Vanda de Fátima Nunes da Costa Oliveira ..... 62430

**Município de Câmara de Lobos****Aviso n.º 27163/2010:**

Celebra diversos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 62431

**Município de Campo Maior****Aviso n.º 27164/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o recrutamento de um Assistente Técnico (Assistente Administrativo) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 62431

**Aviso n.º 27165/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o recrutamento de um assistente operacional (motorista) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 62431

**Aviso n.º 27166/2010:**

Publicação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o recrutamento de um Assistente Técnico (Assistente Administrativo) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 62432

**Município de Castelo de Paiva****Aviso (extracto) n.º 27167/2010:**

Avaliação final do período experimental. . . . . 62432

**Município de Figueiró dos Vinhos****Aviso n.º 27168/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 62432

**Aviso n.º 27169/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 62432

**Município de Freixo de Espada à Cinta****Editais n.º 1270/2010:**

Proposta de regulamento de atribuição de subsídios — audiência dos interessados . . . . . 62432

**Município de Grândola****Aviso n.º 27170/2010:**

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior, na área de economia, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 7087/2010, de 16 de Março. . . . . 62438

**Município da Guarda****Aviso n.º 27171/2010:**

Celebra contratos, por tempo indeterminado, com as candidatas Vânia Catarina Gomes Gonçalves e Maria Catarina Rodrigues Ribeiro, no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de assistente técnico na área funcional de rececionista, aberto pelo aviso n.º 8384/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2010. . . . . 62438

**Município de Guimarães****Aviso n.º 27172/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para dois postos de trabalho de assistente operacional (canil/gatil) . . . . . 62438

**Aviso n.º 27173/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional — jardineiro ..... 62438

**Aviso n.º 27174/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional — cantoneiro de limpeza ..... 62438

**Município de Lagoa (Açores)****Aviso n.º 27175/2010:**

Contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho para coordenador técnico (área de acção social) ..... 62439

**Município de Leiria****Aviso n.º 27176/2010:**

Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento ..... 62440

**Aviso n.º 27177/2010:**

Abertura de concurso externo de ingresso ..... 62443

**Aviso n.º 27178/2010:**

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento (ref. pccr 35/2010) ..... 62444

**Município de Loulé****Aviso n.º 27179/2010:**

Lista unitária de ordenação final do concurso n.º 10/2010 ..... 62447

**Município de Loures****Aviso n.º 27180/2010:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para técnico superior de animação cultural ..... 62447

**Aviso n.º 27181/2010:**

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau para director do Departamento de Recursos Humanos ..... 62447

**Município da Lousã****Aviso n.º 27182/2010:**

Publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, visando a contratação de dois assistentes operacionais para o Sector de Obras, Águas e Esgotos, aberto pelo aviso n.º 2542/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2010. .... 62448

**Aviso n.º 27183/2010:**

Publica a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, visando a contratação de dois assistentes operacionais para o Sector da Educação, aberto pelo aviso n.º 2542/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2010 ..... 62448

**Município de Lousada****Aviso n.º 27184/2010:**

Publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional (acompanhante de crianças), cinco horas, por tempo determinado ..... 62448

**Município de Mogadouro****Aviso n.º 27185/2010:**

regresso de licença sem vencimento do assistente operacional Afonso do Nascimento Meleiro ..... 62450

**Município de Montemor-o-Novo****Aviso n.º 27186/2010:**

Exonera Celino José Rodrigues da Silva das funções de adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara ..... 62450

**Aviso n.º 27187/2010:**

Nomeação do técnico superior Acácio José de Jesus Peres para o exercício das funções de chefe da Divisão de Apoio Operacional, em regime de substituição, pelo prazo de 60 dias 62450

**Aviso n.º 27188/2010:**

Nomeação de Helena Maria Badalinho Pires Barrenho para o exercício das funções de chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 60 dias . . . . . 62450

**Aviso n.º 27189/2010:**

Exoneração de Helena Maria Badalinho Pires Barrenho das funções de chefe do GAP, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2010 . . . . . 62450

**Município do Montijo****Aviso n.º 27190/2010:**

Cessação/anulação dos procedimentos concursais comuns para a contratação por tempo indeterminado, abertos pelos avisos n.ºs 12709/2010 e 12710/2010, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010. . . . . 62450

**Município de Olhão****Aviso n.º 27191/2010:**

Nomeia em cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Contratação Pública . . . . . 62451

**Município de Oliveira do Bairro****Declaração de rectificação n.º 2640/2010:**

Rectificação do aviso n.º 21253/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de Outubro de 2010 . . . . . 62451

**Município de Oliveira de Frades****Aviso n.º 27192/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para um posto de trabalho de encarregado operacional (sector de parques e jardins) . . . . . 62451

**Aviso n.º 27193/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para um posto de trabalho de encarregado operacional (sector de águas) . . . . . 62451

**Aviso n.º 27194/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para um posto de trabalho de encarregado operacional (Sector de Oficinas e Parque Automóvel) . . . 62451

**Município de Penafiel****Aviso n.º 27195/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior — arquitecto paisagista . . . . . 62452

**Município de Ponte da Barca****Aviso (extracto) n.º 27196/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com dois assistentes operacionais, da carreira e categoria de assistente operacional, inerente à área funcional de cantoneiro de limpeza . . . . 62452

**Município da Povoação****Aviso n.º 27197/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria de assistente técnico (biblioteca e documentação) . . . . . 62452

**Aviso n.º 27198/2010:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria de técnico superior (gestão de empresas), da carreira geral de técnico superior 62452

**Aviso n.º 27199/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional (motorista de automóveis pesados) . . . . . 62453

**Aviso n.º 27200/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional (motorista de automóveis ligeiros) . . . . . 62453

**Aviso n.º 27201/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria/carreira de assistente operacional (electricista) . . . . . 62453

**Aviso n.º 27202/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional (cantoneiro de vias municipais) . . . . . 62453

**Aviso n.º 27203/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria de assistente técnico (desenhador) . . . . . 62453

**Aviso n.º 27204/2010:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional (canalizador) . . . . . 62453

**Município de Reguengos de Monsaraz****Aviso n.º 27205/2010:**

Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz — Unidades Orgânicas Flexíveis . . . . . 62453

**Aviso n.º 27206/2010:**

Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz — Estrutura nuclear 62458

**Município de Santarém****Aviso n.º 27207/2010:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior com Adriana Júlia Moutinho de Mendonça Gamito e Maria Manuel Velho Costa 62459

**Aviso n.º 27208/2010:**

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área de engenharia civil), conforme caracterização no mapa de pessoal . . . . . 62459

**Município do Seixal****Aviso n.º 27209/2010:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior (área de sociologia e saúde) com a Ref.ª 13/PCC/2010 . . . . . 62460

**Aviso n.º 27210/2010:**

Abertura de concurso interno geral de ingresso (carreiras não revistas) para um posto de trabalho de técnico de informática de nível I (estagiário) . . . . . 62460

**Município de Sernancelhe****Aviso n.º 27211/2010:**

Nomeação do Dr. Hélder José da Fonseca Lopes, licenciado em Psicologia Clínica e pós-graduado em Administração Pública, secretário do Gabinete de Apoio do referido vereador Carlos Silva Santiago . . . . . 62461

**Município de Silves****Aviso n.º 27212/2010:**

Homologação da lista unitária de ordenação final — assistente operacional — área de auxiliar administrativo para a Divisão de Assuntos Jurídicos . . . . . 62461

**Município de Tarouca****Aviso n.º 27213/2010:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 62462

**Município de Tondela****Aviso n.º 27214/2010:**

Concurso externo de ingresso para recrutamento de um técnico de informática-adjunto, nível 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 62462

**Município de Vagos****Declaração de rectificação n.º 2641/2010:**Rectificação do aviso n.º 26327/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010 . . . . . 62464**Município de Viana do Castelo****Aviso n.º 27215/2010:**

Torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal técnico superior — engenharia biológica . . . . . 62464

**Município de Vila Nova de Cerveira****Aviso n.º 27216/2010:**

Renovações de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado . . . . . 62464

**Município de Vila Pouca de Aguiar****Aviso n.º 27217/2010:**

Mobilidade interna intercarreiras — encarregado geral operacional . . . . . 62464

**Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago)****Aviso n.º 27218/2010:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um lugar de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado . . . . . 62464

**Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas****Aviso n.º 27219/2010:**

Concurso externo de admissão de pessoal . . . . . 62465

**Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra****Aviso n.º 27220/2010:**

Lista de ordenação final homologada — Décio Manuel Silva Horta . . . . . 62467

**Aviso n.º 27221/2010:**

Lista de ordenação final homologada — Mónica Alexandra Silva Chambel . . . . . 62467

**Aviso n.º 27222/2010:**

Lista de ordenação final homologada . . . . . 62467

**Freguesia de Orvalho****Aviso n.º 27223/2010:**

Publicitação de lista unitária de ordenação final de procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, de um assistente técnico . . . . . 62467

**Freguesia de Rio de Mouro****Aviso n.º 27224/2010:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional . . . . . 62468

**Freguesia de São Bento do Ameixial****Aviso n.º 27225/2010:**

Procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado ..... 62468

**Freguesia de Setúbal (São Sebastião)****Regulamento n.º 900/2010:**

Regulamento dos serviços da Junta de Freguesia de São Sebastião ..... 62469

**Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra****Aviso n.º 27226/2010:**

Procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional (electricista) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. .... 62472

**Aviso n.º 27227/2010:**

Procedimento concursal comum para a ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional (bilheteiro) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ..... 62475

**Aviso n.º 27228/2010:**

Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional (fiel de armazém) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. .... 62477

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira****Aviso n.º 27229/2010:**

Licença sem remuneração — José Carlos Vaz Domingues. .... 62479

**PARTE J1****Ministério das Finanças e da Administração Pública**

Direcção-Geral dos Impostos:

**Aviso n.º 27230/2010:**

Abertura de procedimento concursal para o provimento de três lugares do cargo de director de finanças adjunto da Direcção de Finanças de Lisboa. .... 62479

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 27231/2010:**

Abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão de Organização e Recursos Humanos. .... 62480

**Município de Almada****Aviso (extracto) n.º 27232/2010:**

Procedimento concursal deserto por inexistência de candidatos seleccionados ..... 62480

**Município do Montijo****Aviso (extracto) n.º 27233/2010:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director(a) do Departamento de Recursos Humanos e Financeiros ..... 62480

**Aviso (extracto) n.º 27234/2010:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director(a) do Departamento da Presidência e Administração Geral ..... 62480

**Município de Setúbal****Aviso n.º 27235/2010:**

Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Actividades Económicas do Departamento de Ambiente e Actividades Económicas ..... 62480

**PARTE J2**

**Município de Penafiel**

**Aviso (extracto) n.º 27236/2010:**

Alterações excepcionais de posicionamento remuneratório ..... 62481





## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

#### Despacho n.º 19071/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º dos estatutos da MOVIOJovem — Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 2001, e em conformidade com o estatuído no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, é nomeado presidente da direcção daquela Cooperativa o licenciado João Paulo de Loureiro Rebelo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2010.

29 de Novembro de 2010. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*. — A Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, *Maria Helena dos Santos André*.

#### ANEXO

#### Nota curricular

João Paulo de Loureiro Rebelo.

Data de nascimento — 18 de Agosto de 1974.

Residência — edifício Paulo VI, 1.º, C, Rua de Alexandre Herculano, 3510-035 Viseu.

Habilitações literárias — licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto.

Experiência profissional:

De 31 de Maio de 2007 a 31 de Maio de 2010 — presidente da MOVIOJovem, C. R. L.

De 15 de Maio de 2006 a 30 de Maio de 2007 — vogal da direcção da MOVIOJovem, C. R. L.

2004-2006 — director comercial e director de Recursos Humanos de um grupo empresarial na área do comércio a retalho.

2002-2003 — director comercial e logístico numa empresa de reciclagem.

30922010

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

#### Despacho n.º 19072/2010

Considerando que a política de modernização das Forças Armadas prossegue objectivos de reorganização das suas instalações militares e adequação às transformações ditadas, entre outros, pela profissionalização e pela adopção de um novo modelo de organização da estrutura superior, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência, alcançados, também, com o reaproveitamento do património excedentário ou inadequado afecto à Defesa Nacional;

Considerando que a rentabilização dos imóveis, disponibilizados pela contracção do dispositivo militar, num contexto de adaptação das Forças Armadas aos novos tempos e novos desafios, visa gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das Forças Armadas, nomeadamente através da concentração de infra-estruturas em zonas adequadas, libertando assim os espaços urbanos que, pelas suas características, se revelam inadequados à função militar;

Considerando que, neste contexto, foi aprovada, pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, a Lei de Programação das Infra-Estruturas Militares que consagra o regime de programação da gestão das infra-estruturas afectas à Defesa Nacional;

Considerando que para o desenvolvimento desse regime foi definido, pelo Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de Novembro, o universo de imóveis a rentabilizar;

Considerando que o Forte do Areeiro, sito em Santo Amaro de Oeiras, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, faz parte desse universo;

Considerando que o prédio em causa integra o domínio público militar e que se revela necessária a sua desafectação daquele domínio;

Assim determina-se:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, a desafectação do domínio público militar e a integração no domínio privado do Estado, afecto ao Ministério da Defesa Nacional, do prédio denominado por Forte do Areeiro, sito em Santo Amaro de Oeiras, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, inscrito na matriz predial urbana sob o número P3812, daquela freguesia.

3 de Dezembro de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204082743

#### Despacho n.º 19073/2010

Tendo em conta os objectivos de reorganização e de requalificação das infra-estruturas militares prosseguido pela política de modernização das Forças Armadas, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência e a assegurar o cumprimento das suas missões, a Lei de Programação das Infra-Estruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, consagrou o regime de programação da gestão dos imóveis afectos à Defesa Nacional.

No desenvolvimento do regime aí estabelecido, o Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de Novembro, definiu o universo de imóveis que são disponibilizados para rentabilização nos termos previstos na Lei de Programação das Infra-Estruturas Militares e em obediência aos critérios de gestão, definidos no seu artigo 7.º, de modo a maximizar o aproveitamento das vantagens a realizar.

Considerando que foi desafectado do domínio público militar o prédio denominado Forte do Areeiro, sito em Santo Amaro de Oeiras, concelho de Oeiras, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º P3812, da freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, concelho de Oeiras;

Considerando que a ESTAMO faz parte do grupo SAGESTAMO que pertence ao sector empresarial do Estado e está vocacionado para encontrar soluções para aumentar o valor de mercado dos bens imóveis do Estado e outros entes públicos;

Considerando que a alínea e) do n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, prevê que o Estado pode alienar os seus imóveis mediante ajuste directo, sempre que o adquirente pertença ao sector empresarial do Estado:

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, da alínea a) do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — Autorizar a venda por ajuste directo à ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A., do prédio denominado Forte do Areeiro, sito em Santo Amaro de Oeiras, concelho de Oeiras, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º P3812, da freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, com a área coberta de 793,80 m<sup>2</sup> e descoberta de 5306,20 m<sup>2</sup> perfazendo um total de 6100 m<sup>2</sup>, mediante a compensação financeira de € 1 272 800).

2 — A preparação e formalização do procedimento relativo à alienação, bem como a assinatura dos instrumentos contratuais necessários, cabem à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro.

3 — O valor de € 1 272 800 é afecto, na sua totalidade, à execução da Lei de Programação das Infra-Estruturas Militares, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, bem como as receitas provenientes da aplicação dos n.ºs 1 e 3 do artigo 16.º da referida lei.

3 de Dezembro de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204082816

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

#### Despacho n.º 19074/2010

1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de

30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por Despacho do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, foi aberto procedimento concursal para o provimento de um lugar para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Assuntos Bilaterais da Direcção de Serviços de Relações Internacionais desta Direcção-Geral.

2 — O procedimento concursal supra citado foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Setembro de 2010, sob o aviso n.º 18368 e publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no dia 17 de Setembro de 2010, com o código de oferta n.º OE201009/0572.

3 — Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, [...] Os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo [...]. Ainda de acordo com o n.º 5 do mesmo artigo, [...] O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a identificação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto [...].

4 — Analisadas as duas candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Pedro António Rodrigues Esteves, cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições referidas no ponto 1. E aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º 8.º, do artigo 21.º da mesma lei, nomeio, em comissão de serviço, Pedro António Rodrigues Esteves, para o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Bilaterais da Direcção de Serviços de Relações Internacionais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2010, por período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Lisboa, aos 24 dias do mês de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *Luis Faro Ramos*.

### Nota curricular

#### Dados Pessoais:

Pedro António Rodrigues Esteves, casado, 42 anos, residente em Sintra.

Mestre em Ciência Política pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa e licenciado em relações Internacionais pela Universidade Lusíada.

#### Experiência profissional:

Técnico Superior (carreira técnica superior da Administração Pública desde 1993)

Coordenador Executivo do Grupo de Estudos Euro-Med-Atlântico (GEEMA), na Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD);

Consultor na EDELUC — Consultoria e Investimentos;

Director de Desenvolvimento de Negócios da Clarke, Modet & Co (multinacional de consultoria em Propriedade Intelectual e Inteligência Tecnológica);

Conselheiro na Embaixada de Portugal em Madrid e na Embaixada de Portugal em Marrocos;

Assessor do Director do SIED e Director de Área no SIEDM/SIED;

#### Comunicações e publicações:

Co-fundador do Centro de Estudos do Magrebe (CEMAG — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias — 1996-97);

Formador nos VI e VIII Cursos de Preparação para o Concurso de Acesso à Carreira Diplomática;

Autoria dos “Papers” “Portugal — Argélia: actores mediterrânicos em aproximação” (OP n.º 35), IPRI — UNL, Junho de 2008; “A União do Magrebe Árabe no contexto euromediterrânico”, publicado na Revista “Nação e Defesa” (Instituto da Defesa Nacional (n.º 82 — 1997) e “O Magrebe Desconhecido — A Mauritânia da Independência aos nossos dias”, publicado no “Jornal do Exército (n.º 444, Dezembro de 1996);

Participação, em co-autoria, na monografia “Informações e Segurança”, com o capítulo “Estado e Informações: Mecanismos democráticos de controlo e de fiscalização” (2004);

Autoria da monografia “O Grande Magrebe — Análise Contemporânea, publicado no âmbito do CEMAG/Universidade Lusófona (Edições Lusófonas, Lisboa, 1996).

204079803

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Militarizados e Civis

#### Aviso (extracto) n.º 27111/2010

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que Delfina Maria Lopes Alves, assistente operacional do Mapa de Pessoal Civil da Marinha em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a tempo parcial, cessou funções por motivo de reforma, por velhice, a partir de 1 de Novembro de 2010.

16 de Dezembro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, Capitão-de-mar-e-guerra.

204077819

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

#### Portaria n.º 1174/2010

Por portaria de 02 de Novembro de 2010 de S. Exa. o General Chefe do Estado-Maior do Exército, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), foi promovido por escolha ao posto de Major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente nos artigos 56.º e 240.º do referido Estatuto, o:

CAP ADMIL, 22309491, Rita Isabel Costa Mendonça da Luz.

Esta oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de Supranumerário no respectivo Quadro Especial, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR.

Fica posicionada na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do Maj AdMil, 16068190, Pedro Manuel Carriço Pinheiro.

DARH, em Porto 22 de Novembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203983802

## FORÇA AÉREA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

#### Portaria n.º 1175/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais PILAV

TGEN PILAV Q 001384-G, Carlos Manuel Freitas de Castro Leal, VCEMFA.

Conta esta situação desde 20 de Março de 2009.

Ministério da Defesa Nacional, 20 de Março de 2009. — O Chefe do Estado-Maior, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

202334974

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Governo Civil de Setúbal****Despacho n.º 19075/2010**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares de cargos de direcção intermédia darão conhecimento do termo da respectiva comissão de serviço ao dirigente máximo do serviço, com a antecedência mínima de 90 dias.

Mantendo-se os pressupostos subjacentes ao Despacho n.º 9225/2008, de 20 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março, que procedeu à nomeação, em comissão de serviço, da Licenciada Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues no cargo de Secretária do Governo Civil do Distrito de Setúbal;

Considerando que, a dirigente em apreço cumpriu tempestivamente o estipulado quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentou relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, com análise circunstanciada da comissão de serviço;

Considerando ainda que, no exercício do cargo alcançou excelentes resultados e demonstrou, em permanência, capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público, com respeito pelas normas jurídicas, éticas e deontológicas;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, renovo a comissão de serviço da Licenciada Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues, no cargo de Secretária do Governo Civil do Distrito de Setúbal.

2010-12-09. — O Governador Civil, *Manuel Malheiros*.  
204078442

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 19076/2010**

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, deogo no director nacional da Polícia Judiciária, coordenador superior de investigação criminal Dr. José Maria de Almeida Rodrigues, as seguintes competências, no âmbito da Polícia Judiciária:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

b) Autorizar o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

c) Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários nomeados pelo Ministro da Justiça ou por sua delegação, nos termos do disposto no artigo 16.º e no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

d) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais ou outras pessoas colectivas públicas ou privadas, quando não importem encargos para a Polícia Judiciária;

e) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 200 000;

f) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de € 1 000 000;

g) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de € 200 000;

h) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos montantes referidos nas alíneas e) e f);

i) Conceder adiantamentos a empreiteiros de obras públicas, nos termos da lei, até ao limite de € 200 000;

j) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando conhecimento posterior imediato de tais decisões ao Ministro da Justiça;

l) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de € 200 000;

m) Autorizar a equiparação a bolseiro, dentro do País, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do anexo ao Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;

n) Autorizar deslocações ao estrangeiro de funcionários para participação em investigações no âmbito de inquéritos em curso;

o) Autorizar as deslocações ao estrangeiro de funcionários para participarem em assembleias, comissões ou grupos de trabalho em que a Polícia Judiciária tenha assento, nomeadamente no Conselho de Justiça e Assuntos Internos da União Europeia, nas assembleias da INTERPOL e no conselho de administração da EUROPOL;

p) Autorizar deslocações ao estrangeiro não abrangidas pelas anteriores alíneas m) e n) que não envolvam encargos para a Polícia Judiciária ou, envolvendo encargos, que sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

q) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos da Polícia Judiciária;

r) Autorizar a deslocação a Portugal de autoridades e órgãos de polícia criminal estrangeira com vista à participação e actos de carácter processual penal que devam realizar-se em território português, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 9 do artigo 145.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, quando a deslocação respeitar exclusivamente àquelas entidades.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, o director nacional da Polícia Judiciária, Dr. José Maria de Almeida Rodrigues, a subdelegar as competências referidas no número anterior, excepto os constantes das alíneas b), c), h), j), l), m), p) e r).

3 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela director nacional da Polícia Judiciária, Dr. José Maria de Almeida Rodrigues, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

15 de Dezembro de 2010. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

204080889

**Centro de Estudos Judiciários****Aviso (extracto) n.º 27112/2010**

Por Despacho do Director-Adjunto do Centro de Estudos Judiciários, de 20/3/2009, foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração do trabalhador Carlos Manuel Pereira Gonçalves, ao abrigo do disposto nos artigos 234.º e 235.º do Decreto-Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 24/3/2009.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2010. — A Directora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

204080831

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO****Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação****Despacho n.º 19077/2010**

No âmbito da Convenção sobre Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, aprovada pela Resolução da Assembleia da Repú-

blica n.º 66/99, de 17 de Agosto, e nos termos do despacho conjunto n.º 477/2004, de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 31 de Julho de 2004, nomeio, como representante do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento na delegação portuguesa à Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento daquela Convenção, a engenheira Maria José Espírito Santo.

16 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado da Energia e da Inovação, *José Carlos das Dores Zorrinho*.

204082784

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 27113/2010

Torna-se público que, por força do disposto n.ºs 1 e 2 do Despacho n.º 1548-A/2010, do Ministro de Estado e das Finanças, de 6 de Outubro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro, por meu Despacho de 15 de Novembro de 2010, determinei a anulação do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, aberto pelo Aviso n.º 16333/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010.

16 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.  
204082695

### Aviso n.º 27114/2010

Torna-se público que, por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do Despacho n.º 1548-A/2010, do Ministro de Estado e das Finanças, de 6 de Outubro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro, por meu Despacho de 15 de Novembro de 2010, determinei a anulação do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, aberto pelo Aviso n.º 16334/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010.

16 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.  
204082727

### Aviso n.º 27115/2010

Torna-se público que, por força do disposto n.ºs 1 e 2 do Despacho n.º 1548-A/2010, do Ministro de Estado e das Finanças, de 6 de Outubro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro, por meu Despacho de 15 de Novembro de 2010, determinei a anulação do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, aberto pelo Aviso n.º 16335/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010.

16 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.  
204082768

### Declaração de rectificação n.º 2635/2010

Por terem saído com inexactidão os n.ºs 5 e 10 do aviso n.º 25717/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2010, rectifica-se que:

No n.º 5, onde se lê «Caracterização do Posto de Trabalho: Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento; organizar e manter actualizada a contabilidade, de acordo com as regras da contabilidade pública; preparar e elaborar a prestação anual de contas no NAL na DRE Alentejo.» deve ler-se «Caracterização do posto de trabalho — posto de trabalho previsto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Direcção de Serviços Financeiros, com a seguinte caracterização: elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento; organizar e manter actualizada a contabilidade, de acordo com as regras da contabilidade pública; preparar e elaborar a prestação anual de contas no NAL na DRE Alentejo.»

No n.º 10, onde se lê «sita na morada atrás referida» deve ler-se «sita na Avenida da República, 79, 1069-218 Lisboa.»

O prazo para a apresentação de candidaturas estabelecido no n.º 1 do aviso n.º 25717/2010 recomeça a sua contagem a partir da presente publicação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente actualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

15 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.  
204082898

### Declaração de rectificação n.º 2636/2010

Por terem saído com inexactidão os n.ºs 5, 6, 10 e 11 do aviso n.º 25716/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2010, rectifica-se que:

No n.º 5, onde se lê «Caracterização do Posto de Trabalho — Operacionalização e controlo, através do *homebanking*, das contas bancárias sediadas no IGCP e que são operadas pela Secretaria-Geral; Emissão de facturas ou documentos equivalentes, registo dos pagamentos e seu controlo no SIMEI (aplicação *Fabasoft*); Comunicação à Contabilidade e organismos terceiros das transferências efectuadas para as respectivas contas bancárias; Preenchimento e entrega das declarações do IVA inerentes; Promover a reconstituição e liquidação de fundos de maneiio; manuseamento de valores (cheques e numerário) provenientes de receitas cobradas ao Balcão ou recebidas via CTT e de valores relativos à Gestão do Fundo de Maneio.» deve ler-se «Caracterização do posto de trabalho — posto de trabalho previsto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Direcção de Serviços Financeiros, com a seguinte caracterização: elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento; organizar e manter actualizada a contabilidade, de acordo com as regras da contabilidade pública; preparar e elaborar a prestação anual de contas no NAL na DRE Norte.»

No n.º 6, onde se lê «Conhecimentos Especializados e Experiência: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções» deve ler-se «Conhecimentos especializados e experiência: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho da função. Conhecimentos sobre as áreas de intervenção da Direcção Regional da Economia (DRE) Norte.»

No n.º 10, onde se lê «sita na morada indicada no ponto anterior» deve ler-se «sita na Avenida da República, 79, 1069-218 Lisboa, ou nas instalações da Direcção Regional da Economia do Norte, na morada referida no n.º 4 do aviso de abertura.»

No n.º 11, onde se lê «Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, sita na morada indicada no ponto anterior no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.» deve ler-se «Apresentação das candidaturas: as candidaturas são apresentadas pessoalmente no Núcleo de Apoio Local (NAL) da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, junto da Direcção Regional da Economia do Norte, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002, no horário compreendido entre as 10 e as 12 horas e entre as 14 e as 17 horas ou remetidas através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.»

O prazo para a apresentação de candidaturas estabelecido no n.º 1 do aviso n.º 25716/2010 recomeça a sua contagem a partir da presente publicação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente actualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

15 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.  
204082873

### Declaração de rectificação n.º 2637/2010

Por terem saído com inexactidão o n.º 10 do aviso n.º 25718/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «sita na morada atrás referida» deve ler-se «sita na Avenida da República, 79, 1069-218 Lisboa.»

O prazo para a apresentação de candidaturas estabelecido no n.º 1 do aviso n.º 25718/2010 recomeça a sua contagem a partir da presente publicação.

Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar documentação complementar que eventualmente actualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

15 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.  
204082921

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento  
Regional, I. P.

Aviso n.º 27116/2010

**Procedimento Concursal comum com vista à ocupação de três  
postos de trabalho na carreira Técnica Superior,  
publicado pelo Aviso n.º 18456/2010, de 20 de Setembro**

Listas provisórias de candidatos aprovados  
e de candidatos excluídos

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, publicita-se a Lista provisória de ordenação final dos candidatos aprovados, para efeitos de realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente dos artigos 100.º e 101.º e do artigo 31.º da citada portaria.

Notificam-se todos os candidatos de que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer.

Os candidatos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do “formulário para o exercício do direito de participação dos interessados” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, do Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido no artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e se encontra disponível em [www.ifdr.pt](http://www.ifdr.pt).

As alegações devem dar entrada nas instalações do IFDR, I. P. sitas na R. de São Julião, n.º 63, 1149-030 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão consideradas.

**A. Lista provisória de ordenação final dos candidatos aprovados**

Perfil 1

Joaquim Manuel Silva de Almeida Estrela — 18,875

Perfil 2

Rodrigo Nuno Matos Correia Teixeira Valador — 17,919

Margarida Teles Afonso — 17,844

Maria Paula Ferreira Mourão — 17,088

Eduardo José Rocha Medeiros — 17,044

Hugo Ricardo Pinto Mendes — 15,938

**B. Lista provisória de candidatos excluídos ao abrigo da alínea c) do  
artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — candidatos  
aprovados no primeiro método de selecção (avaliação curricular) e não  
convocados para o segundo método de selecção (entrevista).**

Perfil 2

Alexandra Rodrigues de Oliveira

Ana Rosa Ramalho Mendes

Cecília Rosa Saraiva Lopes de Aguiar Pinto

João Gabriel Feijó Martins da Silva

Jorge Mendes Santos

Patrícia Alexandra Dias d' Almeida

**C. Lista provisória de candidatos excluídos ao abrigo do n.º 13 do  
artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e n.º 28 do  
Anúncio por terem Classificação inferior a 9,5 valores na avaliação  
curricular.**

Perfil 1

Cecília Rosa Saraiva Lopes de Aguiar Pinto

Perfil 2

Ricardo Nuno Torres Leal

14 de Dezembro de 2010. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo,  
Isabel M. S. Ressurreição.

204078256

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 19078/2010

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, renovo a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, marca EQUIN, modelo SAGA

WINPARK, fabricado por Equin, S. A., com sede social na Calle Primavera, 14 — 28850 Torrejón de Ardoz (Madrid), Espanha, requerida pela empresa Soltráfego — soluções de trânsito, estacionamento e comunicações, S. A., com sede na Avenida Comendador Ferreira de Matos, 779, 4450-125 Matosinhos.

**I — Descrição sumária**

O sistema de gestão de parques de estacionamento é um equipamento destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos, o qual é composto no mínimo por uma central de gestão, sendo complementadamente ligado a outros periféricos tais como interfaces de entrada e saída e meios de pagamento adequados ao sistema. Todos os componentes que constituem o sistema estão sincronizados no tempo.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 301.22.06.03.38, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 19 de Dezembro de 2006 (Parte Especial), mantêm-se a configuração, aspecto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original.

**II — Marcações**

Os sistemas de gestão de parques de estacionamento fabricados ao abrigo desta aprovação, deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo que consta do anexo n.º 1 da Portaria n.º 962/90, de 09 de Outubro, com a respectiva identificação numérica seguinte:

P09  
|301.22/06

**III — Validade**

A validade desta aprovação de modelo é de 3 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

Instituto Português da Qualidade, I. P., 17 de Fevereiro de 2009. —  
J. Marques dos Santos, Presidente do Conselho Directivo.

301453215

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO  
RURAL E DAS PESCAS**

Autoridade de Gestão do PRODER

Aviso n.º 27117/2010

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos  
de trabalho para o Secretariado Técnico, na área funcional de  
Operacionalização do Subprograma 4, da Autoridade de Gestão  
do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRO-  
DER) na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade  
de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo.**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 16373-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de Agosto de 2010, com a Declaração de Rectificação n.º 1763/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de Agosto de 2010, com a Referência n.º Ref. 5/Op-Subp4 alínea a), foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final
1.º Rogério Paulo Lima Ferreira . . . . .	17,250 valores
2.º Ana Marta Fernandes Ribeiro da Silva . . . . .	16,740 valores

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 14/12/2010 da Gestora do PRODER, encontra-se afixada nas instalações da Autoridade de Gestão e publicada em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), e foi notificada aos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2010. — A Gestora, *Gabriela Ventura*.  
204081382

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Despacho n.º 19079/2010

Por despacho do Senhor Vice-Presidente, Eng. Pedro Coimbra, de 13 de Dezembro de 2010, e ao abrigo do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, na sua actual redacção, conjugada com o artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi autorizado o exercício de actividade privada à Técnica Superior, Isabel Maria de Castro Leite Rosa Pinheiro, do mapa de pessoal da CCDRC.

16 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Pedro Artur B. Sales Guedes Coimbra*.

204082516

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 27118/2010

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente técnico

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do n.º 3 do art. 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e uma vez que não existem reservas de recrutamento nesta Secretaria-Geral, nem junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC e como previsto no n.º 1 do art. 4º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), torna-se público que por meu despacho de 29 de Novembro de 2010, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — A este procedimento é aplicável a tramitação prevista nos arts. 54º e 55º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (doravante LVCR), na redacção dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada Portaria), bem como o artigo 19.º da referida Lei n.º 3-B/2010 e Despacho n.º 15248-A/2010, de 6 de Outubro.

2 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no art. 40º da Portaria

3 — Consulta à DGAEP: De acordo com as indicações da DGAEP fica esta Secretaria-Geral dispensada de consultar a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento no sentido de confirmar a existência de candidatos em reserva que permitam satisfazer a necessidade — FAQ n.º 4 — Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

4 — Posto de trabalho: O presente recrutamento visa preencher um posto de trabalho na Direcção de Serviços de Documentação, Informação e Relações Públicas — unidade nuclear cujas competências constam no artigo 5.º da Portaria n.º 632/2007, de 30 de Maio.

4.1 — Local de trabalho: Secretaria — Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, 2, 12º, Lisboa.

5 — Requisitos de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, e ser detentor dos requisitos enunciados no art. 8º da LVCR.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Secretaria — Geral idênticos ao concursado.

6 — Nível habilitacional: 12º ano ou equivalente, excepto se o candidato for já detentor da categoria concursada nos termos do art. 115º, n.º 1 da LVCR.

7 — Perfil pretendido: Adaptabilidade, orientação para resultados, proactividade e comunicação assertiva.

8 — Factores preferenciais: Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51º da Portaria, as candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário disponibilizado no portal do MTSS ([www.mtss.gov.pt](http://www.mtss.gov.pt)), em “Instituições, Secretaria-Geral, procedimento concursal” e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Secretaria -Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Praça de Londres, n.º 2, 9.º andar, 1049 056 Lisboa.

9.2 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

9.3 — A apresentação do formulário de candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão:

a) Cópia do Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Cópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, carreira e categoria, antiguidade, avaliação do desempenho, qualitativa e quantitativa, dos últimos três anos e actividades desenvolvidas.

9.4 — A candidatura deve ainda ser acompanhada, sob pena de inconsideração:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Comprovativos da formação profissional ou outras capacitações invocadas.

10 — Métodos de Selecção: Considerando a necessidade urgente de ocupação do posto de trabalho, para fazer face à redução de efectivos, e que vai ser agravada, a curto prazo, por via da aposentação de vários elementos na identificada Unidade Orgânica, o presente procedimento é urgente, pelo que, no uso da faculdade prevista no n.º 4 do art. 53º da LVCR são adoptados os seguintes métodos de selecção:

a) Método obrigatório — Avaliação curricular (AC);

b) Método facultativo — Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — A avaliação curricular (AC) tem a ponderação de 70%, visa valorar a qualificação dos candidatos, designadamente a académica, complementar, percurso profissional e avaliação de desempenho, sendo apreciados:

a) A habilitação académica ou equivalente;

b) A formação profissional, designadamente a conectada com o posto concursado;

c) A experiência profissional, especialmente a relativa aos factores preferenciais constantes no ponto 8 deste aviso;

d) A avaliação do desempenho de funções idênticas ao posto concursado e de período não superior aos últimos três anos.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) tem a ponderação de 30%, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

10.3 — A avaliação curricular e a entrevista profissional têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e, em caso de igualdade de valoração aplica-se o disposto no art. 35º da Portaria.

11 — A publicitação dos resultados do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria, sendo o presente aviso publicado na Bolsa de emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página electrónica da Secretaria-Geral e em jornal de expansão nacional, por extracto.

11.1 — A lista unitária de ordenação final é publicitada na série II do DR, afixada nas instalações da SG e na página electrónica do MTSS.

11.2 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e fórmula classificativa final são facultadas aos candidatos, se solicitadas.

12 — As falsas declarações, prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, sem prejuízo do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — Júri do concurso:

Presidente: Maria Clara Lourenço Simões — Directora de Serviços

1.º Vogal efectivo — Rita Maria Milheiro Pinto Machado — técnica superior que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos

2.º Vogal efectivo — Elisabete Pais Antunes Tavares de Barros — Técnica Superior

1.º Vogal suplente — Maria José Formigo — Técnica Superior

2.º Vogal suplente — Pedro David Ferreira Vila Verde — Técnico Superior.

6 de Dezembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria João Lourenço*.  
204077502

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 27119/2010

Por despacho de 6 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Fernanda Sofia Barbedo Fonseca, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082751

### Aviso (extracto) n.º 27120/2010

Por despacho de 9 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Sandra Maria Cerqueira Ribeiro, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 7, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Lisboa, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082687

### Aviso (extracto) n.º 27121/2010

Por despacho de 9 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Auta Conceição Figueiredo Poejo Torres, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 13, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Lisboa, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082719

### Aviso (extracto) n.º 27122/2010

Por despacho de 6 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Glesia Maria Seabra Aguiar Batista, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de

27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082776

### Aviso (extracto) n.º 27123/2010

Por despacho de 7 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Fátima Cardoso Costa Neves, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 3, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082808

### Aviso (extracto) n.º 27124/2010

Por despacho de 6 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com José Paulo Soares Jorge, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082792

### Aviso (extracto) n.º 27125/2010

Por despacho de 7 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria João Henriques Neves, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Setúbal, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082857

### Aviso (extracto) n.º 27126/2010

Por despacho de 7 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Elsa Cristina Madeira Freitas, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 4, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082832

### Aviso (extracto) n.º 27127/2010

Por despacho de 9 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Margarida Ramalho Marques Santos Costa, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Setúbal, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei

n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082913

**Aviso (extracto) n.º 27128/2010**

Por despacho de 7 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Anjos Agostinho Dias, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Évora, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*

204082476

**Aviso (extracto) n.º 27129/2010**

Por despacho de 9 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Marta Nunes Almeida, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 4, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Lisboa, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082621

**Aviso (extracto) n.º 27130/2010**

Por despacho de 7 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Nélia Cristina Rodrigues Pirata, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 2, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Évora, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082298

**Aviso (extracto) n.º 27131/2010**

Por despacho de 7 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Cristina Isabel Nunes Lourenço Martins, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Évora, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

10-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204082402

**Aviso n.º 27132/2010**

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja — Instituto da Segurança Social, I. P.**

**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do

procedimento concursal comum para ocupação de dois (2) postos de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Beja, conforme Aviso n.º 21117/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de Novembro — DRH/AT/92/2009.

Candidatos aprovados:

**Lista unitária de ordenação final**

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Margarida Adelina Ataíde Fernandes Crespo . . .	13,35
2.º	Brázia Maria Moita Cachola . . . . .	12,01

A presente lista foi homologada pelo Vogal do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., António Nogueira de Lemos, em 13 de Dezembro de 2010.

14 de Dezembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204083083

**Aviso (extracto) n.º 27133/2010**

Por despacho de 10 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Francisco José Pires Cabrita, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 8, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Setúbal, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

16-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204083034

**Aviso (extracto) n.º 27134/2010**

Por despacho de 13 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Marco António Ferreira Aragão para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 2, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Coimbra, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

16-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204083026

**Aviso (extracto) n.º 27135/2010**

Por despacho de 13 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Maria Isabel Ribeiro Costa Guerra, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

16-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204083018

**Aviso (extracto) n.º 27136/2010**

Por despacho de 13 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Marta Alexandra Ferreira Magalhães, para ocupação de um posto

de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital do Porto, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

16-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

240482995

#### **Aviso (extracto) n.º 27137/2010**

Por despacho de 10 de Dezembro de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Luis Manuel Escalhão Calijão Fernandes Vale, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional, posição remuneratória 2, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Vila Real aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 4.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

16-12-2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

240483042

#### **Declaração de rectificação n.º 2638/2010**

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 25739/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2010, a p. 59928, referente à celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas com Cecília Maria Santos Cavaleiro, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, posição remuneratória 7, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Setúbal, rectifica-se que, onde se lê «Cecília Maria Santos Cavaleiro» deve ler-se «Cecília Maria Santos Cavaleiro».

10 de Dezembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

240483067

#### **Deliberação (extracto) n.º 2420/2010**

Pelas Deliberações do Conselho Directivo n.º 154/10 e 165/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Lisboa, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciado Rui Miguel Patricas Alves Antas Godinho, Técnico Superior, no cargo de Director de Estabelecimento da Casa da Alameda;

Licenciado Victor Luis Esteves Silva, Técnico Superior, no cargo de Director de Estabelecimento da Casa da Boavista;

Licenciado Bruno Miguel Molina Vicente, Técnico Superior, no cargo de Director de Estabelecimento da Casa das Marés;

Licenciado Bruno Miguel Tavares Anjos, Técnico Superior, no cargo de Director de Estabelecimento da Casa do Lago;

Licenciada Maria Zulmira Lança Penaforte Costa, Técnico Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento do Instituto da Sagrada Família da Madorna e Centro de Acolhimento Temporário Francisca Lindoso;

Licenciada Ângela Prates Plácido Espadinha, Educadora de Infância, da carreira de Educador de Infância, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro Infantil “O Roseiral”;

Mestre Maria Clara Ferreira Almeida Braga, Educadora de Infância, da carreira de Educador de Infância, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro Infantil Odivelas;

Licenciada Ana Isabel Rita Valente Cardoso, Educadora de Infância, da carreira de Educador de Infância, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro Infantil da Parede;

Licenciada Ana Luzia Furtado Engenheiro Fernandes Bento, Educadora de Infância, da carreira de Educador de Infância, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro Infantil Ribamar;

Licenciada Isabel Cristina Sousa Cêa Monteiro, Educadora de Infância, da carreira de Educador de Infância, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro Infantil de Santos-o-Novo, equiparado, para efeitos remuneratórios, ao nível 26 da tabela remuneratória única;

Licenciada Fernanda Maria Agostinho Neto, Educadora de Infância, da carreira de Educador de Infância, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro Infantil Visconde Valmor;

Licenciada Cláudia Sofia Fernandes Braga Magalhães Fernandes, Técnica Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento da Casa de Repouso de Cascais;

Licenciada Maria Luísa Alves Tavares Carrilho Bugalho, Técnica Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro Comunitário de Telheiras;

Licenciada Maria Delfina Fernandes Esteves Rosinha Milhano, Técnica Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro de Apoio Social de Lisboa;

Licenciada Maria Graça Vasques Ferreira Dias Fernandes, Técnica Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro de Dia Engenheiro Álvaro de Sousa;

Licenciada Maria Conceição Pé Curto Luís, Técnica Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro de Reabilitação Nossa Senhora dos Anjos;

Mestre Lina Maria Fátima Santos Gameiro, Técnica Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro de Reabilitação Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian;

Licenciada Antónia Galego Caeiro Gomes Mendonça Ramos, Técnica Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro Residencial Arco-Iris;

Licenciada Vanda Cristina Borges Costa Miguel, Técnica Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento do Instituto Médico-Pedagógico e Centro Residencial Condessa de Rilvas;

Licenciada Ana Margarida Ferreira Almeida Gonçalves Magalhães, Técnica Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento do Lar Branco Rodrigues;

Licenciada Maria Fátima Castro Amarante, Educadora de Infância, da carreira de Educador de Infância, no cargo de Directora de Estabelecimento do Lar da Luz;

Licenciado Joaquim Manuel Santos Lourenço, Enfermeiro-Chefe, no cargo de Director de Estabelecimento do Lar de Odivelas;

Licenciada Maria José Mendonça Neves Relvas Cacheira, Técnica Superior, no cargo de Directora do Estabelecimento Recolhimentos da Capital;

Mestre António Manuel Batista Santinha, Técnico Superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, no cargo de Director de Estabelecimento da Casa da Fonte.

3 de Dezembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

#### **Nota Curricular**

Rui Miguel Patricas Alves Antas Godinho, Licenciado em Psicologia, é técnico superior da carreira de técnico superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro distrital de Lisboa.

Participou na criação da Casa da Alameda (Casa de Acolhimento de Emergência do CDist. Lisboa) em 12/10/2000, desempenhando funções de Educador, Coordenador e Director (desde 2004); foi Director do Apartamento de Autonomia — Casa de Alvalade desde 2004 até Junho de 2009; integrou a Equipa Central do Plano Dom desde a sua conceptualização em Abril/2006 até Abril/2009; é formador em várias temáticas: Acolhimento Residencial, Promoção da Autonomia, Trabalho em Equipa, Mudança do Comportamento Organizacional, Intervenção Terapêutica; é docente na Pós-graduação em Protecção e Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens em Risco, na universidade Lusófona do Porto; tem sido orador em várias Conferências e Seminários.

#### **Nota Curricular**

Victor Luis Esteves Silva, Licenciado em Psicopedagogia, pela Universidade Moderna, é técnico superior, carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

De Setembro/1999 a Maio/2000, desempenhou funções de Educador Social na “Associação SOL”; em Junho/2000, integrou a equipa do primeiro CAE de crianças e jovens em perigo de Lisboa (população mista), da Segurança Social, “Casa da Fonte”, como Ajudante de Ocupação; em Agosto/2000 foi promovido a Educador Social; em Dezembro/2000, foi convidado pela Directora da Casa da Fonte para coordenar a equipa educativa, funções que desempenhou até Março/2002, data em que, por substituição, assumiu a direcção do CAE — “Casa da Luz”; em Maio/ 2004, assumiu a direcção do Lar “Casa da Boavista” (população feminina), em 2006 esta resposta passa a CAT (população masculina), até à presente data; no âmbito do Plano DOM, deu formação a algumas equipas, técnicas e educativas, em diversos pontos do país.

#### **Nota Curricular**

Bruno Miguel Molina Vicente, Mestre em Educação Comunitária e Protecção de Menores, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, é técnico superior da carreira de técnico superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Iniciou em 1998 como formador num curso de inserção para a população Cigana e Africana pelo CEFEM -Seixal; iniciou funções em 2000, como Educador no ex-IDS na primeira Casa de Acolhimento mista destinada exclusivamente a Acolhimento de Emergência — Casa da Fonte; com a transição para o ISS, IP desenvolveu a mesma actividade educativa noutra espaço físico (Torre da Aguilha) com raparigas adolescentes e rapazes até aos 12 anos; posteriormente, e ainda como Casa de Emergência, foi colocado na quinta da Luz, primeiro no Instituto Adolfo Coelho e posteriormente na Casa da Luz; transitou para a Casa do Lago (Emergência Rapazes) por um curto período; encontra-se a exercer as funções de Director de Estabelecimento desde que ingressou no Lar Casa das Marés em 2004.

#### Nota Curricular

Bruno Miguel Tavares Anjos, Licenciado em Psicologia Aplicada, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada, é técnico superior da carreira de técnico superior, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Leiria.

Vem exercendo funções na Direcção da CAE — Casa do Lago desde 02/01/2007, tendo anteriormente estado a desempenhar funções na Casa da Boavista como elemento da equipa técnica; desempenhou ainda funções na Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, no decurso do processo de sindicância à Casa Pia e subsequentemente na instrução de processos de averiguação e inquérito, bem como, prestou assessoria técnica aos Inspectores ali afectos; anteriormente, desempenhou funções no Projecto de Apoio à Família e à Criança inicialmente inserido no ex-Instituto de Desenvolvimento Social.

#### Nota Curricular

Maria Zulmira Lança Penaforte Costa, Licenciada em Estudos Superiores Especializados em Orientação e Gestão Educacional, pela Escola Superior de Educação Maria Ulrich, é técnica superior, da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

De 04/04/2005 à data — Desempenha funções de Directora do Instituto da Sagrada Família/CAT Francisca Lindoso; 2003 a 2005 — S. L. Oeiras, ECJ e Cooperação; 2002 a 2003 UAS — N C e Apoio Técnico aos Serviços locais e Coordenadora Funcional da Área dos Equipamentos com fins lucrativos — Infância; Novembro/1995 a Janeiro/2002 Assessoria à Chefe de Departamento de Acção Social SSR de Sintra, na Problemática crianças em risco, área da Cooperação Orçamento Programa, Programa de expansão da Educação Pré-escolar, interlocutora/coordenadora Programa SER Criança; Março/1990 a Novembro/1995 Delegação de Cascais Acordos de Cooperação e Famílias de acolhimento; Julho/1979 a Março/1990 Directora do Centro Infantil da Parede; Agosto/1976 a Julho/1979 IFAS -SAD de Lisboa e Oeiras.

#### Nota Curricular

Ângela Prates Plácido Espadinha, Licenciada em Educação de Infância, é Educadora de Infância da carreira docente, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Nomeada em Fevereiro/2002 para o cargo de Directora do Centro Infantil Roseiral tendo como principais actividades e responsabilidades a organização, gestão e coordenação pedagógica do C.I. Responsabilidade pelo fundo fixo, fixação das participações dos utentes etc. De salientar o trabalho com famílias para a melhoria das competências parentais, dinamização de parcerias e trabalho com a equipa para melhoria da qualidade do serviço prestado às crianças e às famílias; de 1979 a 1985 desempenhou funções no CASL atendendo crianças dos 0 aos 6 anos em regime de internato; de 1985 a 2002 — Centro Infantil Santos o Novo nas valências de creche, pré-escolar e creche familiar; durante os últimos 3 anos acumulação com funções de coordenação pedagógica e apoio à Directora; frequência de 11/2008 a 02/2009 do curso do FORGEP.

#### Nota Curricular

Maria Clara Ferreira Almeida Braga, Mestre em Ciências da Educação — Orientação da Aprendizagem, pela Universidade Católica de Lisboa, é Educadora de Infância da carreira do Docente do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Planeia, supervisiona, coordena, avalia e orienta o Centro Infantil de Odivelas, nos aspectos estruturais e processuais. Efectua a gestão e representação do Centro Infantil de acordo com orientações e regras estabelecidas, praticando todos os actos necessários ao normal funcionamento. Assegura o cumprimento de disposições legais e regulamentares, resolvendo os casos da sua competência, e informa sobre os restantes. Executa a gestão financeira, controlo e confere a execução

administrativa. Proporciona e assegura condições que contribuam para o desenvolvimento integral dos utentes. Zela pelo cumprimento dos planos, programas e projectos. Lidera a equipa responsabilizando, motivando, delegando competências e implicando os profissionais na dinâmica do CI. Coopera e potencia a intervenção com a rede social de parceiros.

#### Nota Curricular

Ana Isabel Rita Valente Cardoso, Licenciada em Educação de Infância pela Escola Superior de Educadores de Infância "Maria Ulrich", é educadora de infância da carreira docente, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa

Educadora de Infância no Centro Infantil da Parede desde 1978 e responsável pela implementação da valência de creche; 1978-1997 — trabalho directo e responsável pelas valências de creche, pré-escolar e ATL — ateliers de expressão. Interlocutora e parceira no Programa PER/Famílias, em colaboração com a C.M.C. Responsável pelo P. Crianças em Ama enquadrado pelo Centro Infantil da Parede; 1997-Requisitada pela ex-Secretaria Geral do MTS. integrar a equipa do programa "Integrar" medida 2; 1998 — Reingresso no Centro Infantil da Parede. Apoio e substituição da Direcção. Atendimento e acompanhamento às famílias. Interlocutora na Rede Social da Freguesia. Participação num grupo de trabalho do Gabinete de Qualidade do ISS com vista à implementação do Sistema de Gestão de Qualidade nos estabelecimentos; 2003 — Nomeada Directora de Estabelecimento no Centro Infantil Parede; trabalho de parceria c/ instituições, CMC, Intervenção Precoce Cascais; 2009 — Curso FORGEP.

#### Nota Curricular

Ana Luzia Furtado Engenheiro Fernandes Bento, Licenciada em Educação de Infância, é educadora de infância da carreira docente, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Nomeada para o cargo de Directora do Centro Infantil de Ribamar a 27/06/2002, é responsável pelo planeamento, organização, gestão e coordenação pedagógica do Centro Infantil, tendo como objectivo a qualificação da resposta dada. Cabe-lhe a gestão das reuniões de Equipa nos vários sectores promovendo a melhoria dos serviços prestados através da qualificação das competências das trabalhadoras. É sua função a dinâmica do trabalho com Famílias no âmbito da qualificação das Competências Parentais e a articulação e trabalho com os Parceiros Sociais. Enquanto Educadora de Infância, em exercício, foi responsável por grupos nas valências de Pré-escolar, Creche e ATL, promovendo a inclusão de várias crianças com NEE em parceria com Famílias e Técnicos; Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.

#### Nota Curricular

Isabel Cristina Sousa Cêa Monteiro, licenciada em Educação de Infância e pelo Curso de Estudos Superiores Especializados em Gestão Escolar, pelas Escolas Superiores de Educação Maria Ulrich e João de Deus, é Educadora de Infância da carreira docente do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Elabora e avalia com a equipa educativa o projecto educativo do estabelecimento; Estabelece e promove parcerias com outras instituições/ Serviços nos âmbitos: da inclusão de crianças com necessidades educativas e jovens em trabalho protegido, da integração encaminhamento de crianças/famílias, da formação (estágios) e informação, do conhecimento da comunidade e utilização dos recursos existentes; Creche, Creche Familiar; coordenação pedagógica das equipas de creche, pré-escolar, programa de animação sócio educativo, substituiu a Directora. Colaborou com a educadora, do então Gabinete de Apoio do D.S. A. no levantamento das práticas pedagógicas nas creches dos estabelecimentos oficiais de Lisboa, visando a qualidade de atendimento na creche. Participação numa acção conjunta da Inspeção Geral do Ministério de Educação e da Inspeção Geral do Ministério do trabalho e da Solidariedade, a estabelecimentos de educação pré-escolar apoiados financeiramente por estes Ministérios.

#### Nota Curricular

Fernanda Maria Agostinho Neto, Licenciada em Educação de Infância, é educadora de infância — carreira docente, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Nomeada em Setembro/1998 para o cargo de Directora do Centro Infantil Visconde Valmor, tendo como responsabilidade de decisão, planear e organizar, desenvolver e motivar os colaboradores, otimizar os recursos, coordenação pedagógica, responsabilidade pelo fundo fixo, admissão dos utentes e fixação das participações dos mesmos etc. De entre outras actividades, salienta a parceria com as famílias. De 1976 a 1989 exerceu funções de Educadora de infância na Segurança Social.

**Nota Curricular**

Cláudia Sofia Fernandes Braga Magalhães Fernandes, Licenciada em Serviço Social, é técnica superior, da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social — I.P.- Centro Distrital de Lisboa.

Iniciou funções no ISS, IP — Centro Distrital de Lisboa, em Maio/2000 na Equipa Multidisciplinar de Assessoria ao Tribunal de Família e Menores de Lisboa; em Janeiro/2005 integrou a Equipa de Apoio aos Estabelecimentos Integrados, da Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Residenciais Integrados na qual prestou apoio técnico ao projecto de Acolhimento de Emergência na área de crianças e jovens em situação de perigo; de Setembro/2005 e Fevereiro/2008, fez parte integrante, da Equipa Técnica dos “Recolhimentos da Capital”- Estabelecimento Integrado do ISS; IP — Centro Distrital de Lisboa; desde Fevereiro/2008 até à presente data encontra-se a desempenhar funções como Directora da Casa de Repouso de Cascais, Estabelecimento Integrado do ISS; IP — Centro Distrital de Lisboa, com as valências de Lar, Enfermaria e Centro de Dia.

**Nota Curricular**

Maria Luísa Alves Tavares Carrilho Bugalho, Licenciada em Serviço Social, é técnica superior, da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Desde Fevereiro/2008 — Directora de Estabelecimento do Centro Comunitário de Telheiras do Centro Distrital de Lisboa; de Dezembro/2005 a Dezembro/2007, foi Coordenadora da Comissão de Gestão do Programa de Apoio Integrado a Idosos; de 2003 a 2005 — Coordenadora da Área do Envelhecimento, Dependência e Inserção de Pessoas com Deficiência integrada no Departamento de Protecção Social de Cidadania do ISS, IP; de 2000 a 2005 — Representante do Instituto para o Desenvolvimento Social na Comissão de Gestão do Programa de Apoio Integrado a Idosos; de 1999 a 2000 — Membro do Secretariado Técnico de Apoio à Comissão Executiva do Ano Internacional das Pessoas Idosas.

**Nota Curricular**

Maria Delfina Fernandes Esteves Rosinha Milhano, Licenciada em Serviço Social e com Pós-Graduação em Gerontologia Social, é técnica superior da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Funções de Directora do Centro Apoio Social Lisboa, Estabelecimento Integrado da área de idosos (Março 2009); Directora do Lar Branco Rodrigues, Estabelecimento Integrado da área de Reabilitação e Deficiência (2005-2009); Participação nos Debates “Envelhecimento Activo” e “Novas Tecnologias Apoio a Jovens Invisíveis”; Coordenadora do Serviço Social de Pessoaal (1999-2005); responsável pelas Valências: Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Centro de Convívio do Centro Bem Estar Social do Laranjeiro; Atendimento da Acção Social e Rendimento Social de Inserção; formadora na área de Gerontologia Social (1998-2004).

**Nota Curricular**

Maria Graça Vasques Ferreira Dias Fernandes, Licenciada em Serviço Social, é técnica superior, da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

De 1975 a 1977, integrada no IFAS trabalhou na sensibilização da problemática do Envelhecimento junto das Entidades e Instituições do Concelho de Azambuja organizando a 1.ª Colónia de Férias para Adultos Aposentados a nível do Distrito e Dinamizando o Grupo que deu origem à criação do Centro de Dia de Aveiras de Cima; de 1978 a 1980 exerceu as funções de Coordenadora Distrital do Sector da 3.ª Idade do Serviço de Acção Directa de Lisboa do IFAS; em Novembro de 1985 foi nomeada Directora Técnica do Centro Eng. Álvaro de Sousa tendo desenvolvido o trabalho de Concepção/Implementação do Projecto do Centro e toda a estruturação de um suporte alternativo e preventivo na Problemática do Envelhecimento; mantém-se como Directora de Estabelecimento do Centro Eng. Álvaro de Sousa.

**Nota Curricular**

Maria Conceição Pé Curto Luís, Licenciada em Sociologia e uma pós graduação em gestão pela Qualidade Total, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Foi Admitida na Função Pública em Março de 1970; esteve na origem da criação da Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados onde trabalhou durante 1 ano; foi nomeada Directora do Centro de Reabilitação Nossa Senhora dos Anjos em Março de 2005 onde ainda se mantém.

**Nota Curricular**

Lina Maria Fátima Santos Gameiro, com o Mestre em Psicologia pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada é técnica superior da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Desde 1 de Janeiro/2010 com funções de Directora do Estabelecimento — Centro Reabilitação Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian; de 2009 a 2002 — Directora de Estabelecimento do Centro de Apoio Laboral de Benfica; de Junho/2002 a Setembro/2003 — ISS, IP — Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação -Colaboradora da Comissão de Avaliação dos Projectos de Candidatura ao FEDER; colaboração técnica na elaboração do Projecto de Mudança de uma Cultura de Instituição para uma Cultura de Autonomia e Integração do Centro de Apoio Social do Pisão e na Avaliação e pareceres técnicos de Projectos de Candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

**Nota Curricular**

Antónia Galego Caero Gomes Mendonça Ramos, Licenciada em Psicologia, é técnica superior, da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

De 02/11/1987 a 24/05/1990 desempenhou funções de psicóloga na ex-Direcção de Serviços de Equipamentos Sociais; desde 25/05/1990 que desempenha as funções de Directora no Centro Residencial Arco-Íris, que acolhe crianças/jovens e adultos portadores de deficiência mental, casos de autismo e multideficiência (apoio residencial); no período de 01/06/1998 a 10/2004 o Centro Residencial Arco-Íris também funcionou como Unidade de Emergência, acolhendo crianças e jovens de ambos os sexos em situação de risco (emergência social); em Maio de 2005 foi criado um Pólo de Pré autonomia para clientes do Centro Residencial Arco-Íris, com maior autonomia, dependendo da mesma Direcção.

**Nota Curricular**

Vanda Cristina Borges Costa Miguel, Licenciada em Psicologia e com Diploma de Estudos Pós-Graduados em Psicopatologia e Psicologia Clínica, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa

Directora do Instituto Médico Pedagógico Condessa de Rilvas e do Centro Residencial Condessa de Rilvas desde Setembro 2006; na Casa da Boavista (2004/2005) e na Casa da Alameda (2004/2006); Psicóloga no CEACF (2001/2004) desempenhando funções no Núcleo de Crianças e Jovens em Risco, onde desenvolveu Projectos-piloto de Autonomia de Vida; Apresentação de Comunicação na CPCJ Sintra — “A Institucionalização não é o Princípio do Fim — Medida para a Autonomia de Vida”; Frequência do FORGEP (2008); curso de formação pedagógica de Formadores (2009); é formadora interna do ISS, IP desenvolvendo várias Acções de Formação no âmbito do Plano DOM; Gabinete da Qualidade e Auditoria — Manuais de Gestão da Qualidade das Respostas Sociais: CAO e Lar Residencial e Núcleo de Respostas Sociais — Estabelecimentos Integrados — Idosos e Reabilitação;

**Nota Curricular**

Ana Margarida Ferreira Almeida Gonçalves Magalhães, Licenciada em Serviço Social, pelo ISS, é técnica superior da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Técnica do Programa PIPSE, (Programa Interministerial de Promoção do Sucesso Educativo), Coordenação da Divisão de Acção Social do ex-CRSS de Beja: Concelhos Moura e Barrancos; Programa PIPSE, Coordenação da Divisão de Acção Social do ex-CRSS de Évora: Concelhos Montemor-o-Novo, Arraiolos e Mora; Técnica do PAFAC (Projecto de Apoio à Família e à Criança) — Comissão Regional de Évora; Coordenadora de Equipa de Lisboa do PAFAC — Comissão Regional de Lisboa; Centro Distrital de Lisboa — Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados — Técnica da “Casa do Rio” Apartamento de Autonomia; Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados — Técnica da “Casa das Marés” LIJ de Acolhimento Prolongado; Técnica da EAE (Equipas de Acolhimento de Emergência) do Sector Estabelecimentos Integrados de Infância e Juventude; desde Março 2009 assunção de funções de Direcção do Lar Branco Rodrigues de apoio a Cegos e Baixa Visão em processo de autonomia.

**Nota Curricular**

Maria de Fátima Castro Amarante, Licenciada em Educação de Infância, é Educadora de Infância da carreira docente do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Em Jardins-de-infância dinamizava reuniões de pais numa forma muito lúdica, com vídeos, com participação activa dos pais em todo o

funcionamento do JI; No IAC foi coordenadora dos ATL e dinamizou alguns projectos, edições duma revista, teatro de sombras e circo, projectos esses que tiveram um impacto muito particular na comunidade educativa de Carnide; como Directora do Lar da Luz tem a consciência de que tudo tem feito pelo bem-estar das crianças e jovens.

#### Nota Curricular

Joaquim Manuel Santos Lourenço, Licenciado em Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriátrica, pela Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, é enfermeiro chefe da carreira de enfermagem, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

É Director de Estabelecimento — Lar Idosos de Odivelas desde 01/04/2004; Membro da Comissão de Avaliação do Desempenho dos Profissionais da Carreira de Enfermagem do CDL desde 2005; Actividade Científica: Dez./2008 — Membro da Equipa Técnica do ISS,IP que produziu o Manual de Gestão de Qualidade das Respostas Sociais — ERI, Nov/Dez.2008 publicação -Terapêutica Nutricional, uma prática essencial no combate à malnutrição, Dez.2007 — Valorizar a nutrição no Idoso; Auditor Testemunho IPAC (2009).

#### Nota Curricular

Maria José Mendonça Neves Relvas Cacheira, Licenciada em Serviço Social é técnica superior da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Foi Directora Técnica do C. Acolhimento Temporário Tercena 1989; Coordenadora Projectos F.S.E. 1985/86 e Minorias Étnicas; 1989/2003 Directora Estabelecimento Integrado C. Infantil Parede; Participação Projecto-piloto Rede Social Cascais; Medida RMG; 2003/09 Directora Recolhimentos da Capital, 5 Equipamentos Lx. idosos, Jovens Autonomia de Vida; 1997/98/99 Programa Sócrates Projecto Europeu Acção Comenius I; Acção conjunta Barcelona (Espanha), Livorno (Itália); 2008 Participação da Equipa Técnica do ISS,IP na feitura Manuais Gestão da Qualidade das Respostas Sociais Estrutura Residencial idosos; Grupo de Trabalho, Rede Social Concelho Lx. área do envelhecimento; participação protocolo investigação “A Depressão e os Idosos” Universidade Nova Lx., F. Ciências Médicas Departamento Saúde Pública; Oradora Seminário “Habitação Inclusão” Vila Verde Braga e “Família e Famílias”, Freguesia da Pena Lx; 2009 em representação da Directora do CD de Lisboa; Participação na abertura do Seminário “Saúde e Bem-estar dos Idosos em Lar”; Nomeada interlocutora para a definição das intervenções, “Plano Director Municipal” do Convento da Encarnação, junto do GAT. — ISS,IP.

#### Nota Curricular

António Manuel Batista Santinha, Licenciado em Educação Especial e Reabilitação pela Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa, e Mestre em Saúde Pública, pela Escola Nacional de Saúde Pública, é técnico superior da carreira de técnico superior da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

Entre 1994 e 2000 membro da Comissão de Coordenação de Promoção e Educação para a Saúde responsável pelo desenvolvimento de programas de promoção de competências pessoais e sociais em meio escolar — Ministério Educação; de 2001 a 2009 — Centro Distrital de Lisboa — Director da “Casa da Fonte” — Acolhimento de Emergência para crianças e jovens em risco; formador do Plano DOM entre 2008 e 2009; membro da CPCJ de Oeiras Modalidade Alargada, Representante da Instituição na Rede Social de Freguesia; Autor do Manual de utilização dos programas de promoção de competências pessoais e sociais (ME/CCPES 1998) e co-autor do guião “O que é a Saúde na Escola”(ME/CCPES 2000). Colaborador da Universidade do Minho no Instituto de Estudos da Criança, Instituto de Apoio à Criança — Projecto Rua, Escola Nacional de Saúde Pública e Faculdade de Motricidade Humana. 204082313

#### Deliberação (extracto) n.º 2421/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 189/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Beja, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

José Francisco Silva Petronilho, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Aljustrel;

Vitor Nolasco Martins Gonçalves, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Almodôvar;

Maria Gertrudes Nunes Carvalho Batista, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Alvito;

Ana Isabel Pinto Alcario Lavaredas, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenadora do Serviço Local de Barrancos;

José Baltazar Reis Bravo, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Castro Verde;

Rosa Conceição Esteves Santos Ribeiro, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Cuba;

Maria Clara Esteves Carraça, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Ferreira do Alentejo;

Maria de Jesus Rodrigues Palma Martins Rodrigues, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Mértola;

Joaquim Carrilho Guerreira, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Moura;

António Francisco Portela Paulino Emídio Marreiros, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenadora do Serviço Local de Odemira;

Manuel Mateus Martins Sequeira, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Ourique;

Ana Maria Ruivo Garcia, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Serpa;

Carlos Alberto Pio Carapinha, Assistente Técnico, para o cargo de Coordenadora do Serviço Local de Atendimento da Vidigueira.

03.Dez.2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

#### Nota Curricular

José Francisco Silva Petronilho, com o 5.º Ano Liceal, é assistente técnico, da carreira de assistente técnico do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital Segurança Social de Beja.

Admitido ao Serviço em 01/04/1976, tem desempenhado funções de Tesouraria, Atendimento do Público e Arquivo; desde 01/06/2006 desempenha também funções de Coordenador do Serviço Local Aljustrel.

#### Nota Curricular

Vitor Nolasco Martins Gonçalves, com o 12.º ano de escolaridade, é assistente técnico da carreira de assistente técnico, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

Admitido ao Serviço em 23/01/1978; de 04/1999 a 7/1999, exerceu funções de Coordenador dos S. L. de Aljustrel, Castro Verde e Mértola; desde Agosto de 1999 exerce funções de Coordenador Serviço Local de Almodôvar; desempenha as funções de: Coordenação, Tesoureiro e Atendimento Gera/recepção documentos/informações.

#### Nota Curricular

Maria Gertrudes Nunes Carvalho Batista, com o 9.º Ano de Escolaridade, é assistente técnica da carreira de assistente técnica, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

Admitida em 1/11/1972 na Casa do Povo de Vila Nova da Baronia; em Maio de 1991 iniciou funções no Serviço Local de Alvito, na área de Atendimento Público; assumiu a Coordenação informal do Serviço Local de Alvito em Junho de 2003, até à presente data; conhecimento da legislação que regulamenta a atribuição das diferentes prestações dos regimes de Segurança Social; domínio da generalidade das aplicações informáticas do Sistema de Informação da Segurança Social.

#### Nota Curricular

Ana Isabel Pinto Alcario Lavaredas, com o 12.º ano de escolaridade, é assistente técnica da carreira de assistente técnica, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

A exercer funções na Segurança Social, desde 02-11-1983, no Serviço Local de Barrancos, na área do Atendimento Geral e Tesouraria; desempenha informalmente as funções de Coordenadora do Serviço Local, desde Janeiro de 2008.

#### Nota Curricular

José Baltazar Reis Bravo, com o 9.º Ano de Escolaridade, é assistente técnico da carreira de assistente técnico, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

Funcionário da Segurança Social desde 01 de Fevereiro de 1975; Coordenador Informal do Serviço Local de Castro Verde desde 08/02/2003; no exercício das funções desenvolve tarefas de atendimento público, tesouraria e atendimento geral, nas diferentes áreas de intervenção do ISS, IP.

#### Nota Curricular

Rosa Conceição Esteves Santos Ribeiro, com o 5.º Ano dos Liceus (Secção Letras e Desenho), é assistente técnica da carreira de

assistente técnico, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

Admissão 1971/03/01, na então C.P.V.A., que englobava C.P.V.R e o lugar de A.F. simultaneamente trabalhou na área da saúde até à criação dos SNS; passa a responsável da Casa do Povo, situação, que se mantém até 1991/04/24; em 1994 passa a responsável do Serviço Local de Cuba e posteriormente assume funções informais de coordenação; desempenha funções de coordenação, tesouraria e atendimento geral.

#### Nota Curricular

Maria Clara Esteves Carraça, com o 12.º Ano (em fase de Conclusão), é assistente técnica da carreira de assistente técnico, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

Iniciou funções relacionadas com a actividade que actualmente é desenvolvida pelo ISS-IP em Julho/1973; desde Julho/1996, tem a seu cargo a responsabilidade pela direcção e chefia dos serviços afectos ao Serviço Local de Ferreira do Alentejo, enquadrando a acção conjuntamente com os funcionários ao serviço, promovendo o controlo de qualidade dos serviços em geral, incluindo a tesouraria local. Paralelamente, e sem prejuízo da sua responsabilidade pelo Núcleo de Ferreira, nos últimos anos, também assegurou, por solicitação da Direcção do Centro Distrital de Beja, por diversos períodos, o reforço dos recursos humanos no Serviço Local de Aljustrel e Odemira, com o objectivo de melhorar o sistema de atendimento, quer em relações públicas quer em tesouraria, tendo contribuído também para a formação de duas colaboradoras, reforçando a sua experiência profissional.

#### Nota Curricular

Maria de Jesus Rodrigues Palma Martins Rodrigues, com o 9.º Ano de Escolaridade, é assistente técnica da carreira de assistente técnica, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

Iniciou funções em 01/08/1973 na Casa do Povo de Mértola; Coordenadora do Serviço Local de Mértola desde 1994; desempenha Funções na Área de Atendimento ao Público, no âmbito dos Regimes da Segurança Social e Tesouraria;

Conhecimento da legislação que regulamenta a atribuição das diferentes prestações dos regimes de Segurança Social; domínio da generalidade das aplicações informáticas do Sistema de Informação da Segurança Social.

#### Nota Curricular

Joaquim Carrilho Guerreira, com o 12.º ano de escolaridade, é assistente técnico da carreira de assistente técnico, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

Colaborador dos serviços de Seg. Social, incluindo os prestados pela Casa do Povo de Moura, desde Novembro de 1975, com responsabilidades de chefia na secretaria da Casa do Povo, de onde transitou para a Função Pública no âmbito da integração nos quadros da Seg. Social; nomeado Coordenador do Serviço Local de Moura, desempenhando funções de Coordenação, atendimento geral e tesouraria.

#### Nota Curricular

António Francisco Portela Paulino Emídio Marreiros, com o 12.º Ano do Curso EFA — Novas Oportunidades é assistente técnico da carreira de assistente técnico, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

Admitido ao serviço na ex-Casa do Povo de Odemira em 01/08/1974; transitou para o Centro Distrital de Segurança Social de Beja em Janeiro/1992, passando a desempenhar as funções de Coordenador do Serviço Local de Odemira, tesouraria e atendimento geral.

#### Nota Curricular

Manuel Mateus Martins Sequeira, com o 9.º ano de escolaridade, é assistente técnico da carreira de assistente técnico, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

Admitido na Segurança Social em 2 de Dezembro de 1985; a partir de Janeiro de 2001 foi nomeado Coordenador informal do Serviço Local de Ourique; desempenha tarefas de Coordenação, Atendimento Geral e Tesouraria.

#### Nota Curricular

Ana Maria Ruivo Garcia, com o 9.º Ano de escolaridade é assistente técnica da carreira de assistente técnica, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

Iniciou a actividade profissional em Agosto de 1974, no Instituto da Segurança Social, IP, exercendo funções na área de atendimento público; desde Janeiro de 2007 exerce funções de coordenação, atendimento geral e tesouraria.

#### Nota Curricular

Carlos Alberto Pio Carapinha, com o 9.º Ano de escolaridade é assistente técnico da carreira de assistente técnico, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Beja.

Nomeado Coordenador do Serviço Local de Vidigueira, em 03 de Julho de 1995; com destaque para experiência profissional em: coordenação, atendimento ao público, nomeadamente atendimento geral e tesouraria.

204082346

#### Deliberação (extracto) n.º 2422/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 160/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Faro, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciado Carlos Jorge Borba das Neves, técnico superior dos mapas de pessoal do ISS, IP, para o cargo de Chefe de Equipa de Prestações Familiares e de Deficiência, do Núcleo de Prestações do Sistema de Protecção Social de Cidadania, da Unidade de Prestações e Atendimento.

10 de Dezembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

#### Nota Curricular

Carlos Jorge Borba das Neves, Licenciado em Estudos Portugueses pela Universidade do Algarve — Ramo Educacional, Frequência do Bacharelato em Acção Social pela Universidade Aberta, é [técnico superior, da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Faro.

Em Dezembro de 1999 foi admitido no Curso PROFISSS no ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve; Maio de 2000, Estágio Profissional no Serviço de Fiscalização do Algarve; Fevereiro de 2001, Assessor Administrativo do Adjunto do Administrador Delegado do Serviço Regional do Algarve — Setembro 2003, Técnico Superior a desempenhar funções na Loja de Solidariedade e Segurança Social de Loulé, Dezembro de 2003, como Coordenador do Serviço Local de Segurança Social de S. Brás de Alportel até Fevereiro de 2010.

204082557

#### Deliberação (extracto) n.º 2423/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 157/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Évora, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Catarina Maria Pepe Dourado Fialho, técnica superior dos mapas de pessoal do ISS, IP, no cargo de Directora de Estabelecimento do Lar dos Pinheiros.

10 de Dezembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

#### Nota Curricular

Catarina Maria Pepe Dourado Fialho, Licenciada em Política Social, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, é técnica superior, do Instituto da Segurança Social, IP. I. P.

Exerce funções desde 2001 no Estabelecimento Integrado de 3.ª idade do Centro Distrital de Évora, com o cargo de Directora. Entre 1988 e metade de 2001 desempenhei funções de Técnica de Serviço Social, na Santa Casa da Misericórdia de Évora, com a coordenação do Atendimento aos utentes, Serviço de Apoio Domiciliário e Admissão nos dois Lares de 3.ª idade dependentes da Instituição.

204082492

#### Deliberação (extracto) n.º 2424/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 167/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Vila Real, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

— Licenciada Maria Celeste dos Santos Oliveira, técnica superior do mapa de pessoal do ISS, IP, para o cargo de Directora do Núcleo de Gestão de Contribuições.

10.Dez.2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

**Nota Curricular**

Maria Celeste dos Santos Oliveira, Bacharel em Contabilidade, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, é técnica superior, da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Vila Real.

Directora do Núcleo de Gestão de Contribuições do Centro Distrital de Vila Real (ISS, I. P.); Directora da Área Funcional de Contribuintes do Centro Distrital de Vila Real (ISS, I. P.); Directora Distrital de Contribuintes, Ilícitos Criminais e Contribuintes Devedores da Delegação de Vila Real, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) e, desde 01/08/2001, em regime de acumulação, Directora da Delegação do IGFSS; técnica superior da Repartição de Contabilidade e Tesouraria, do Centro Regional de Segurança Social do Norte, Serviço Sub-Regional de Vila Real; Chefe de Divisão de Gestão Financeira, do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real; Técnica de Contabilidade da Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Vila Real.

204082613

**Deliberação (extracto) n.º 2425/2010**

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 180/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Porto, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Alexandra Cristina Stuart de Vasconcelos Martins Soares, dos mapas de pessoal do ISS, IP, para o cargo de Directora do Núcleo de Prestações Familiares e Deficiência, da Unidade de Prestações.

10 de Dezembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

**Nota Curricular**

Alexandra Cristina Stuart de Vasconcelos Martins Soares, Licenciado em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa — Centro Regional do Porto, é técnica superior, da carreira geral, do Quadro de Pessoal do ISS, IP.

Estágio de Advocacia com duração de dezoito meses, findo o qual lhe foi atribuída, pela Ordem dos Advogados, a cédula de advogada;

Admitida na Segurança Social em 03.01.2001 onde exerceu, até 30.06.2001 funções de técnica superior no Gabinete Jurídico da Direcção de Serviços da Acção Social;

De 01.07.2001 até 20.10.2002 exerceu funções de jurista no Departamento de Planeamento, Avaliação e Gestão integrada de Programas;

De 21.10.2002 até à presente data, exerce funções como jurista no Núcleo de Respostas Sociais da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital do Porto do I.S.S., I. P.

204082638

**Deliberação (extracto) n.º 2426/2010**

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 182/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Departamento de Fiscalização dos Serviços Centrais, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciado Rui Duarte da Silva Ferreira de Melo, Inspector Principal dos mapas de pessoal do ISS, IP, para exercer o cargo de Director de Unidade dos Serviços de Fiscalização do Centro.

10 de Dezembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

**Nota Curricular**

Rui Duarte da Silva Ferreira de Melo, Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, é inspector principal, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Tem como principais notas ao nível da sua experiência profissional as seguintes: Realização de estágio profissional na Divisão de Regimes do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro no período compreendido entre Janeiro e Março de 2001; Técnico Superior de 2.ª Classe no Departamento de Fiscalização do Centro do ISS, I. P., a exercer funções no Núcleo de Fiscalização de Beneficiários de Abril de 2001 a Maio de 2004; Director do Gabinete de Investigação Criminal do Departamento de Fiscalização do Centro do ISS, IP, de Junho de 2004 a Setembro de 2007; Director do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuin-

tes do Centro do Departamento de Fiscalização do ISS, I. P., de Setembro de 2007 até à presente data; 5-Formador Interno do ISS, I. P.

204082646

**Deliberação (extracto) n.º 2427/2010**

Pelas Deliberações do Conselho Directivo n.º 184/10 e 224/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Aveiro, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciada Maria Celeste Nunes da Silva Ferreira, Educadora de Infância, da carreira de Educador de Infância, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro Infantil de Santa Maria da Feira, equiparado, para efeitos remuneratórios, ao nível 39 da tabela remuneratória única;

Licenciada Catarina Ramalheira Corujo Dias Lemos, Educadora de Infância, da carreira de Educador de Infância, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro Infantil de Aveiro, equiparado, para efeitos remuneratórios, ao nível 32 da tabela remuneratória única;

Licenciada Maria dos Reis Mota Santos, Técnica Superior, no cargo de Directora de Estabelecimento do Centro Infantil de Fiães, equiparado, para efeitos remuneratórios, ao nível 32 da tabela remuneratória única.

10 de Dezembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

**Nota Curricular**

Maria Celeste Nunes da Silva Ferreira, Licenciada em Educação de Infância, pela Escola Normal de Educadores de Infância de Viana do Castelo, é educadora de infância da carreira docente, do Instituto da Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Aveiro.

É desde 02.01.2007 Directora do Centro Infantil de Santa Maria da Feira, Estabelecimento Integrado do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I. P., onde ingressou em 1982. Anteriormente desempenhou funções de Educadora de Infância e de Coordenadora Pedagógica. De 1995 a 2005 foi Educadora Cooperante da Prática Pedagógica de Educadores de Infância.

**Nota Curricular**

Catarina Ramalheira Corujo Dias Lemos, Licenciada em Educação de Infância, pela Universidade de Aveiro, é educadora de infância da carreira docente, do Instituto da Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Aveiro.

É Directora do Centro Infantil de Aveiro, Estabelecimento Integrado do Centro Distrital de Aveiro desde 01-09-2006, onde desempenhou igualmente funções de Educadora de Infância desde Abril de 2001. Anteriormente, desde 1986, exerceu idênticas funções em várias IPSS, assim como as de Coordenadora Pedagógica. De Abril a Julho de 1995, foi Directora do Centro Infantil de Ilhavo, estabelecimento gerido por IPSS, na sequência de Acordo de Gestão celebrado com a Segurança Social.

**Nota Curricular**

Maria dos Reis Mota Santos, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Aveiro.

É Directora do Centro Infantil de Fiães desde 1981, Estabelecimento Integrado do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo de 1994 a 1996 exercido em simultâneo idênticas funções no Centro Infantil de Santa Maria de Lamas, Estabelecimento Integrado do mesmo organismo. De 1977 a 1981, foi responsável pela organização, dinamização e funcionamento de uma IPSS.

204082654

**Deliberação (extracto) n.º 2428/2010**

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 191/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Lisboa, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Vanda Marisa Fernandes Silva Leite Freitas, Técnica Superior, dos mapas de pessoal do ISS, IP, para Chefe de Sector de Apoio Técnico.

10 de Dezembro de 2010. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

**Nota Curricular**

Vanda Marisa Fernandes Silva Leite Freitas, Licenciada em Engenharia Zootécnica pela Universidade de Évora, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa.

Integrou os quadros da Segurança Social em 1996, no ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo//Serviço Sub-Regional de Loures, no Gabinete de Apoio Técnico, funcionando na dependência da Direcção. Dado ter ficado desde logo ligada ao acompanhamento dos projectos desenvolvidos pelas IPSS no âmbito do Subprograma Integrar, transitou em 1997 para o Departamento de Acção Social do Serviço Sub-Regional, com funções essencialmente ao nível dos Projectos, entre outras, em articulação com os 5 Serviços Locais de acção social da área geográfica correspondente; em 2002 passou a integrar o Núcleo de Coordenação e Apoio Técnico da Unidade de Acção Social, tendo mantido funções de apoio à Direcção e aos 10 Serviços Locais do Distrito; actualmente integrada no Sector de Apoio Técnico da Unidade de Desenvolvimento Social, com funções similares e ênfase no apoio à implementação e funcionamento das aplicações informáticas nacionais ao nível das Equipas de Famílias e Territórios.

204082679

**Centro Distrital de Beja****Despacho n.º 19080/2010**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados, através do Despacho n.º 2731/2009 de 9 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2009, delego/subdelego:

1 — Na Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro, Licenciada Cristina de Jesus Engrossa Sanguessuga, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar o pagamento em prestações mensais de prestações indevidamente recebidas;

1.2 — Autorizar a realização de despesas com a locação e com a aquisição de bens e serviços até ao limite de €1500, desde que previamente cabimentadas;

1.3 — Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras de conservação e de reparação de bens imóveis, até ao limite de €1500;

1.4 — Autorizar a realização de despesas de transporte, com a reparação de viaturas e a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes, até ao limite de €1000, desde que previamente cabimentadas;

1.5 — Praticar todos os demais actos necessários à prossecução das competências do Núcleo previstas na deliberação n.º 184/2007 do Conselho Directivo do ISS, I. P.

2 — No âmbito da sua área de actuação:

2.1 — Assinar correspondência oficial relacionada com assuntos de natureza corrente da respectiva área funcional, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, direcções-gerais, inspecções gerais, Governos Cívicos, Câmaras Municipais e Institutos Públicos;

2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias antes da aprovação do plano anual de férias, bem como o respectivo gozo;

2.4 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes a deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, à excepção das devidas pela frequência de acções de formação profissional;

2.5 — Despachar e decidir os pedidos de justificação de faltas do pessoal sob a sua dependência hierárquica;

3 — Este despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelo delegado no âmbito das matérias objecto da presente delegação, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Novembro de 2010. — O Director, *José Valente Guerra*.

204078297

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Gabinete da Ministra****Despacho n.º 19081/2010**

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Agosto, na redacção da Lei n.º 51/2005, de

30 de Agosto, autoriza-se o licenciado José Alberto Noronha Marques Robalo, que exerce funções de subdirector-geral da Saúde, a exercer a actividade de docência em estabelecimentos do ensino superior, em regime de acumulação, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Setembro de 2010.

16 de Dezembro de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204082605

**Despacho n.º 19082/2010****Licença de funcionamento n.º 12.7.38/11-09.2010****Termas de Pedras Salgadas**

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, é concedida a licença de funcionamento às Termas de Pedras Salgadas.

**Identificação do estabelecimento termal**

Designação: Termas de Pedras Salgadas.

Morada: Parque de Pedras Salgadas, 5450-40 Bornes de Aguiar.

Concelho: Vila Pouca de Aguiar.

Distrito: Vila Real.

Direcção clínica: Luís Cardoso Oliveira.

Concessionário: VMPS — Águas e Turismo, S. A.

Titular: VMPS — Águas e Turismo, S. A.

**Tipo de estabelecimento termal**

O Balneário das Termas de Pedras Salgadas é um balneário de tratamento termal com prestação de cuidados de saúde.

Não dispõe de área de internamento.

**Indicações terapêuticas reconhecidas**

As indicações terapêuticas reconhecidas à água mineral natural das Termas de Pedras Salgadas estão publicadas:

No despacho conjunto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de Maio de 1989, sendo:

Doenças metabólico-endócrinas;

Doenças do aparelho digestivo;

No despacho n.º 30 144/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2007, sendo:

Doenças do aparelho respiratório;

Doenças reumáticas e músculo-esqueléticas.

**Tipos de tratamentos prestados**

A — Serviços fundamentais: tratamentos prestados mediante técnicas termais (hidroterapia/balneoterapia), de acordo com as indicações terapêuticas reconhecidas à água mineral natural das Termas de Pedras Salgadas.

**Doenças metabólico-endócrinas**

Hidropinia.

Hidromassagem.

Duche-massagem de Vichy.

Duche de jacto ou escocês.

Hidrocinesibalneoterapia colectiva.

**Doenças do aparelho digestivo**

Hidropinia.

Imersão simples.

Imersão com duche subaquático.

Hidromassagem.

Hidromassagem com duche subaquático.

Duche-massagem de Vichy com massagem parcial.

## Doenças do aparelho respiratório

Hidropinia.  
Aerossóis.  
Inalações.  
Drenagem brônquica global.  
Hidrocinesibalneoterapia colectiva.

## Doenças reumáticas e músculo-esqueléticas

Hidropinia.  
Hidromassagem.  
Duche-massagem de Vichy.  
Duche de agulheta.  
Imersão.  
Hidrocinesibalneoterapia colectiva.  
Hidrocinesibalneoterapia individual.

B — Serviços complementares: serviços que utilizam técnicas complementares e que contribuem para o aumento da eficácia dos serviços fundamentais.

C — Serviços acrescentados ou colaterais: serviços de bem-estar termal ministrados com e sem recurso à água mineral natural e técnicas termais.

*Observações.* — Segundo o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, após a definição da área territorial da estância termal, as designações «termas», «estabelecimento termal», «spa» ou quaisquer outras similares são utilizadas exclusivamente pelo titular do estabelecimento termal.

16 de Dezembro de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204082419

**Despacho n.º 19083/2010**

O Serviço Nacional de Saúde apresenta, ao nível das especialidades médicas de Medicina Geral e Familiar e de Saúde Pública, carências graves que são determinadas pela insuficiente taxa de cobertura da prestação de cuidados de saúde primários, bem como na prevenção e promoção da saúde, sobretudo em zonas de maior pressão demográfica e de extrema periferia, pelo que, neste contexto, importa, desde já, viabilizar a manutenção do vínculo dos internos que virão a obter o grau de especialista nas 1.ª e 2.ª épocas de 2011, no sentido de poderem vir a ser colocados em serviços e estabelecimentos carentes desses mesmos profissionais.

Para o efeito, o Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, estabelece, transitoriamente, por remissão do n.º 2 do seu artigo 3.º, a aplicação do regime previsto para as vagas preferenciais aos médicos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril.

Assim e tendo em vista a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a que se refere o n.º 5 do artigo 12.º-A do citado Decreto-Lei n.º 45/2009, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, é considerado haver carência de médicos com as especialidades de Medicina Geral e Familiar e de Saúde Pública.

16 de Dezembro de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204082484

**Despacho n.º 19084/2010**

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e considerando a renúncia da licenciada Maria Helena Ferreira de Lancastre Osório de Medeiros Ferreira Pasquali Almeida, nomeio, em regime de comissão de serviço, o licenciado Rui Marcelino Lopes Dias para exercer o cargo de director clínico no conselho de administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, tendo em conta o seu perfil e aptidão para o cargo.

2 — A nomeação é feita para o restante período do mandato em curso dos actuais membros do conselho de administração e produz efeitos a partir de 22 de Novembro de 2010.

16 de Dezembro de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204082281

**Despacho n.º 19085/2010****Licença de funcionamento n.º 12.7.52/12-09.2010**

## Termas de Vidago

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, é concedida a licença de funcionamento ao estabelecimento termal de Vidago.

**Identificação do estabelecimento termal**

Designação: Termas de Vidago.  
Morada: Parque do Vidago, Apartado 16, 5425-307 Vidago.  
Concelho: Chaves.  
Distrito: Vila Real.  
Direcção clínica: Luís Cardoso de Oliveira.  
Concessionário: VMPS — Águas e Turismo, S. A.  
Titular: VMPS — Águas e Turismo, S. A.

**Tipo de estabelecimento termal**

O Balneário das Termas de Vidago é um balneário de tratamento termal com prestação de cuidados de saúde.

Não dispõe de área de internamento.

**Indicações terapêuticas reconhecidas**

As indicações terapêuticas reconhecidas à água mineral natural das Termas de Vidago estão publicadas:

No despacho conjunto inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de Maio de 1989, sendo:

Doenças do sistema nervoso;  
Doenças do aparelho respiratório;  
Doenças do aparelho digestivo;  
Doenças da pele;

No despacho n.º 30 145/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2007, sendo:

Doenças reumáticas e músculo-esqueléticas.

**Tipos de tratamentos prestados**

A — Serviços fundamentais: tratamentos prestados mediante técnicas termais (hidroterapia/balneoterapia), de acordo com as indicações terapêuticas reconhecidas à água mineral natural das Termas de Vidago.

## Doenças do sistema nervoso

Ingestão.  
Injecção intramuscular de água termal.  
Hidromassagem.  
Duche-massagem de Vichy.  
Hidrocinesibalneoterapia.

## Doenças do aparelho respiratório

Ingestão.  
Aerossóis.  
Duche-massagem.  
Hidrocinesiterapia.  
Drenagem brônquica.

## Doenças do aparelho digestivo

Ingestão (hidropinia).  
Imersão.  
Duche-massagem de Vichy.

## Doenças da pele

Ingestão.  
Banho de imersão.  
Duche-massagem de Vichy.  
Imersão com aerobanho.

## Doenças reumáticas e músculo-esqueléticas

Ingestão.  
Hidromassagem.

Duche-massagem.  
Duche de jacto.  
Hidrocinesiterapia.

B — Serviços complementares: serviços que utilizam técnicas complementares e que contribuem para o aumento da eficácia dos serviços fundamentais.

C — Serviços acrescentados ou colaterais: serviços de bem-estar termal ministrados com e sem recurso à água mineral natural e técnicas termais.

*Observações.* — Segundo o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, após a definição da área territorial da estância termal, as designações «termas», «estabelecimento termal», «spa» ou quaisquer outras similares são utilizadas exclusivamente pelo titular do estabelecimento termal.

16 de Dezembro de 2010. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204082362

## Direcção-Geral da Saúde

### Despacho (extracto) n.º 19086/2010

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, Delegada de Saúde Adjunta, a assistente da carreira médica de saúde pública, Dr.ª Maria Rosa Rodriguez Crespo, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., ouvido o Director Executivo do Agrupamento

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Lisboa, 15 de Novembro de 2010. — O Director-Geral, *Francisco George*.

204079528

## Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

### Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Aviso n.º 27138/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., de 29 de Julho de 2010:

Na sequência da homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para ocupação de dez postos de trabalho na categoria enfermeiro, do mapa de pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., aberto por aviso afixado em 27 de Novembro de 2009, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de enfermeiro, com:

Marta Isabel Marreiros Patrocínio e Costa com o vencimento de €1.386,92 (mil trezentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos) correspondente ao escalão 3, índice 155;

Lucília da Conceição da Silva Matias Pinho, com o vencimento de €1.252,71 (mil duzentos e cinquenta e dois euros e setenta e um cêntimos) correspondente ao escalão 2, índice 140;

Maria Elisa Robalo Marques, com o vencimento de €2.228,03 (dois mil duzentos e vinte e oito euros e três cêntimos) correspondente ao escalão 8, índice 249;

Rita Maria Inácio Adanjo, com o vencimento de €2.228,03 (dois mil duzentos e vinte e oito euros e três cêntimos) correspondente ao escalão 8, índice 249;

Rubina Isabel Nóbrega Freitas, com o vencimento de €1.145,33 (mil cento e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos) correspondente ao escalão 1, índice 128;

Vitor Manuel Santos Antunes, com o vencimento de €1.386,92 (mil trezentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos) correspondente ao escalão 3, índice 155.

Estes contratos produzem efeitos a 1 de Setembro de 2010.

E Rui Manuel Russo Sequeira com o vencimento de €1.386,92 (mil trezentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos) correspondente ao escalão 3, índice 155.

Este contrato produz efeitos a 1 de Outubro de 2010.

15.12.2010. — O Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Manuel Figueiredo Maia*.

204078353

## Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

### Declaração de rectificação n.º 2639/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 26167/2010, respeitante ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de nove postos de trabalho, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, para a categoria de enfermeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Documento comprovativo da licenciatura em enfermagem ou equivalente legal, com a respectiva classificação final;»

e

«9.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos no ponto 8.3 implica a não admissão ao concurso.»

deve ler-se:

«9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Documento comprovativo da habilitação literária em enfermagem ou equivalente legal, com a respectiva classificação final;»

e

«9.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos no n.º 9.2 implica a não admissão ao concurso.»

Face ao que antecede, o prazo de abertura do concurso, a que respeita a presente declaração rectificativa, começa a contar no dia seguinte à sua publicação.

15 de Dezembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Júlio Pedro*.

204081771

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento de Escolas Campo Aberto

#### Aviso n.º 27139/2010

Para os efeitos previstos no n.º 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, torna-se pública a lista final para recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, posto a concurso através do procedimento concursal comum, publicitado pelo Aviso 18603/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro.

Nome	Posicionamento remuneratório (artigos 54.º e 55.º da LVCR)
Maria Fernanda Pereira Ribeiro Campos	1.ª posição/1.º nível — € 475

A Assistente Operacional Marta Alexandra Moreira Alves Novo (1.º) não aceitou o lugar.

16-12-2010. — A Directora do Agrupamento, *Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira*.

204081374

#### Aviso n.º 27140/2010

Para os efeitos previstos no n.º 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, torna-se pública a lista final para recrutamento na carreira e categoria de assistente

técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, posto a concurso através do procedimento concursal comum, publicitado pelo aviso 18604/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 21 de Setembro.

Nome	Posicionamento remuneratório artigos 54.º e 55.º da LVCR
Marta Alexandra Moreira Alves Novo	1.ª posição/5.º nível — € 683,13

As assistentes técnicas: Ângela Maria Magalhães Teixeira (1.º), Judite Gonçalves Almeida Novais (2.º) e Carla Cristina Ferreira Campos (3.º) não aceitaram o lugar.

16-12-2010. — A Directora do Agrupamento, *Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira*.

204081585

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhos

#### Aviso n.º 27141/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso 18604/2010 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 184 de 21 de Setembro de 2010.

Seriação	Nome	Classificação final
1	Maria Margarida Melo de Freitas Reis . . . . .	18,00
2	Margarida Irene Nogueira de Sousa Neves . . . . .	17,70
3	Maria Goretti Sampaio Bastos . . . . .	17,50
4	Deolinda Maria Claro Silva . . . . .	17,50
5	Olívia Conceição Pereira Carvalho Mendes . . . . .	16,40

9 de Dezembro de 2010. — O Director, *Domingos Manuel Magalhães Oliveira*.

204078304

### Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome

#### Aviso n.º 27142/2010

Para os devidos efeitos e em cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala dos professores da Escola Sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação dos Docentes deste Agrupamento, com referência a 31/08/2010.

Da organização da lista os Docentes dispõem de 30 dias para reclamação ao Director, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Dezembro de 2010. — O Director, *Fernando Manuel David dos Santos Lopes*.

204078053

### Alteração de posicionamento remuneratório por opção gestonária

Nome	Carreira Categoria	Posição remuneratória Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória Nível remuneratório actual (*)
Luísa Margarida Monteiro Dâmaso Martins . . . . .	Assistente operacional . . . . .	Entre a 1.ª e a 2.ª Entre o 1.º e o 2.º	3.ª posição 3.º nível

(\*) A alteração do posicionamento remuneratório produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

16 de Dezembro de 2010. — A Directora da Escola Secundária de Albufeira, *Célia Maria Calado Pedrosa*.

204078661

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

#### Despacho n.º 19087/2010

Em cumprimento do estabelecido na alínea b), ponto 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro conjugado com o ponto 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, torna-se público que foram celebrados contratos com os trabalhadores abaixo discriminados, por reunirem os requisitos para a transição de posição remuneratória, por opção gestonária, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Nome	Categoria	Posição remuneratória anterior	Posição remuneratória actual
Susan Jardim Rodrigues Santos.	Assistente técnica.	1.ª e 2.ª	2.ª
Carla Isabel Conceição Esquina.	Assistente operacional.	2.ª e 3.ª	3.ª
Maria Cidalina dos Santos Ferreira Antunes.	Assistente operacional.	2.ª e 3.ª	3.ª

16 de Dezembro de 2010. — O Director, *José Rosa de Carvalho Peres*.

204077592

### Agrupamento de Escolas Inês de Castro

#### Aviso n.º 27143/2010

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e nos termos do ponto 17.3 do Aviso n.º 18389/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 17 de Setembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 29 de Novembro de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

1.º Dina Augusta do Vale Esteves: 18,18 valores.

2.º Maria Isabel Neves da Rosa Moreira: 15,73 valores.

3.º Clara Margarida Damas Vale Mano Reis Pereira: 14,02 valores.

16 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento, *Maria Isabel Martinho Filipe*.

204081552

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola Secundária de Albufeira

#### Aviso n.º 27144/2010

Em cumprimento do disposto nos artigos 117.º, n.º 5, e 46.º a 47.º, 74.º a 76.º e 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (LVCR), conjugados com n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP), determino a alteração do posicionamento remuneratório, na Escola Secundária de Albufeira ao seguinte trabalhador.

## Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

## Aviso n.º 27145/2010

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avisa-se que se encontra afixado em local visível e público na Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão e disponível na sua página electrónica a lista unitária de ordenação final dos candidatos do concurso de recrutamento para ocupação de 2 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico (Aviso n.º 18028/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13/09/2010), decorrente da aplicação do método de selecção constante do ponto 13 do aviso do concurso e das ponderações aí mencionadas, resultando a seguinte ordenação dos candidatos:

## Candidatos aprovados:

N.º de ordem	Nome do candidato	Classificação final
1.º	Teresa Maria de Brito Andrade Madeira . . . . .	17,400
2.º	Rodolfo Soares Santos . . . . .	16,575
3.º	Silvia Cristina André Torres Costa . . . . .	15,175
4.º	Maria Helena Cuiça Simão . . . . .	14,875

## Candidatos excluídos:

Nome do candidato	Motivo
Alexandra Isabel Pereira Duarte . . . . .	a)
Alexandra Maria Serra Barata . . . . .	a)
Ana Filipa Veliça Poeira . . . . .	b)
Cláudia Isabel Vargues Viegas . . . . .	a)
Helena Cristina Rodrigues Serrão dos Santos . . . . .	a)
Liete Gonçalves Neto . . . . .	a)
Lina Maria Samuel de Oliveira . . . . .	a)
Maria Manuela Ramos Martins . . . . .	c)
Mónica Sofia Toupeiro Correia . . . . .	a)
Silvia Maria Pereira Marques da Palma . . . . .	b)
Valter José Mendonça Fontinha . . . . .	a)

a) Excluído do concurso para Assistente Técnico de acordo com o ponto 12 do aviso de abertura n.º 18028/2010, publicado no D.R. de 13/09/2010

b) Excluído do concurso para Assistente Técnico de acordo com o ponto 4 do aviso de abertura n.º 18028/2010, publicado no D.R. de 13/09/2010

c) Excluído do concurso para Assistente Técnico de acordo com o ponto 11.2 do aviso de abertura n.º 18028/2010, publicado no D.R. de 13/09/2010

13 de Dezembro de 2010. — O Director, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

204081471

## Agrupamento de Escolas Rio Arade

## Aviso n.º 27146/2010

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e após homologação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Técnico, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 18028/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 178, de 13 de Setembro de 2010:

## Candidatos admitidos:

Ana Marisa Ramos Lúcio: 17, 24 valores

Maria Edite Jorge Costa Fernandes dos Santos: 13,05 valores

16 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Cristina Martins*.

204081763

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Gabinete da Ministra

## Despacho n.º 19088/2010

Nos termos do disposto na Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, nos

artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e, ainda, nos termos do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, deogo no director-geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB), licenciado José Jorge da Costa Couto, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de atribuições específicas da DGLB:

1.1 — Decidir sobre a concessão de apoios a entidades, programas e projectos relativos à promoção do livro não escolar e das bibliotecas, no quadro dos planos superiormente aprovados;

1.2 — Autorizar a atribuição de subsídios e outras formas de apoio financeiro a eventos de interesse cultural na área de actuação da DGLB, bem como de prémios e outras recompensas por acções de mérito do mesmo âmbito, até ao montante de € 100 000.

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 250 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

3 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.1 — Aprovar a lista de transição de pessoal para o quadro de pessoal da DGLB;

3.2 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

3.3 — Autorizar o regresso ao serviço dos funcionários que tenham requerido licenças sem vencimento de longa duração e para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

4 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector-geral.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Dezembro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral do Livro e das Bibliotecas, licenciado José Jorge da Costa Couto, no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Dezembro de 2010. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

204081317

## Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

## Portaria n.º 1176/2010

A presente portaria procede à classificação, como conjuntos de interesse público, do balneário D. Maria II e do pavilhão de segurança (8.ª enfermaria) do Hospital Miguel Bombarda, do conjunto constituído pelo antigo Convento de Nossa Senhora de Jesus, e restos da cerca conventual, incluindo a Igreja de Nossa Senhora de Jesus, também designada por Igreja Paroquial das Mercês, a Academia das Ciências, o Museu Geológico do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, a Capela da Ordem Terceira de Nossa Senhora de Jesus e o Hospital de Jesus e ainda, da estação elevatória dos Barbadinhos, todos em Lisboa.

De acordo com os critérios e os pressupostos de classificação previstos na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização cultural, os bens imóveis possuídos de um relevante interesse cultural, nomeadamente, histórico e arquitectónico, que agora se pretendem classificar, revestem-se de interesse público exigindo a respectiva protecção e valorização, atendendo ao valor patrimonial e cultural de significado para o País, reflectindo valores de memória.

Assim, tendo em conta a necessidade de assegurar medidas especiais sobre o património cultural nacional, no quadro da obrigação do Estado de proteger e valorizar esse mesmo património cultural, o Governo entende que os bens a classificar através desta portaria devem ser objecto de especial protecção.

O Hospital Miguel Bombarda, fundado em 1848, foi o primeiro Hospital Psiquiátrico do País. Trata-se de um grande estabelecimento hospitalar, desde o início dimensionado para 300 doentes e para onde foram transferidos os «loucos» amontoados em condições sub-humanas no Hospital Real de S. José.

A classificação do conjunto constituído pelo antigo Convento de Nossa Senhora de Jesus e restos da cerca conventual, incluindo a Igreja de Nossa Senhora de Jesus, a Igreja Paroquial das Mercês, a Academia das Ciências, o Museu Geológico do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, (LNEG), a Capela da Ordem Terceira de Nossa Senhora de Jesus e o Hospital de Jesus, justifica-se pelo seu relevante valor arquitectónico intrínseco e dimensão complementar relativamente à Igreja de Nossa Senhora de Jesus, pela sua notável inscrição urbana, dimensão e integridade construtivas, vocação pública e ligação emblemática à História da Ciência em Portugal, bem como pelo valor incalculável dos seus espaços e espólios museológicos e bibliográfico.

O canal do Alviela, a estação elevatória a vapor dos Barbadinhos e o reservatório dos Barbadinhos foram inaugurados a 3 de Outubro de 1880, pelo rei consorte D. Fernando II, iniciando-se assim o moderno abastecimento e distribuição pública domiciliária de água em Lisboa.

A classificação da estação elevatória dos Barbadinhos abrange todos os valores patrimoniais que fazem parte do sistema de adução de águas que o aqueduto do Alviela ali, ainda hoje faz desembocar (o depósito de água dos Barbadinhos, a estação elevatória a vapor dos Barbadinhos, de 1880, e respectiva maquinaria, o edifício da estação elevatória eléctrica dos Barbadinhos, de 1928, e o jardim oitocentista onde se encontram implantadas essas instalações).

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, bem como nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e efectuadas as consultas públicas previstas no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, no artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º, no n.º 2 do artigo 43.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e ainda do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, bem como do n.º 16 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Cultura, através do despacho n.º 431/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Classificação

São classificados, como conjunto de interesse público (CIP), os bens imóveis a seguir identificados:

a) Balneário D. Maria II e pavilhão de segurança (8.ª enfermaria) do Hospital Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, na Rua da Cruz da Carreira e na Rua de Gomes Freire, freguesia da Pena, concelho e distrito de Lisboa, cuja fundamentação para a classificação consta do anexo i à presente portaria, da qual faz parte integrante;

b) Conjunto constituído pelo antigo Convento de Nossa Senhora de Jesus e restos da cerca conventual, incluindo a Igreja de Nossa Senhora de Jesus, também designada por Igreja Paroquial das Mercês, a Academia das Ciências, o Museu Geológico do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), a Capela da Ordem Terceira de Nossa Senhora de Jesus e o Hospital de Jesus, sito na Rua da Academia das Ciências, na Rua da Arrochela e no Largo de Jesus, freguesia das Mercês, concelho e distrito de Lisboa, cuja fundamentação para a classificação consta do anexo ii à presente portaria, da qual faz parte integrante;

c) Estação elevatória dos Barbadinhos, sita na Rua do Alviela, 12, freguesia de Santa Engrácia, concelho e distrito de Lisboa, cuja fundamentação para a classificação consta do anexo iii à presente portaria, da qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### Zona especial de protecção

1 — É fixada a zona especial de protecção (ZEP) do balneário D. Maria II e do pavilhão de segurança (8.ª enfermaria) do Hospital Miguel Bombarda, identificado na alínea a) do artigo anterior, conforme planta de delimitação constante do anexo iv à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2 — O conjunto constituído pelo antigo Convento de Nossa Senhora de Jesus e restos da cerca conventual, incluindo a Igreja de Nossa Senhora de Jesus, também designada por Igreja Paroquial das Mercês, a Academia das Ciências, o Museu Geológico do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, a Capela da Ordem Terceira de Nossa Senhora de Jesus e o Hospital de Jesus, sito na Rua da Academia das Ciências, identificado na alínea b) do artigo anterior, está abrangido pela zona especial de protecção (ZEP), conjunta do Bairro Alto e imóveis classificados na sua área envolvente, fixada pela portaria n.º 398/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de Junho de

2010, conforme planta de delimitação constante do anexo v à presente portaria, da qual faz parte integrante.

3 — A estação elevatória dos Barbadinhos, identificada na alínea c) do artigo anterior, está abrangida pela zona especial de protecção (ZEP) conjunta da Igreja de Nossa Senhora da Porciúncula do Convento dos Barbadinhos, do Palácio Palha, designado também por Pancas ou de Van-Zeller, fixada pela Portaria n.º 106/99, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1999, passando agora a designar-se por Zona Especial de Protecção Conjunta da Igreja de Nossa Senhora da Porciúncula do Convento dos Barbadinhos, do Palácio Palha, também designado por Pancas ou de Van-Zeller e da estação elevatória dos Barbadinhos, conforme planta de delimitação constante do anexo vi à presente portaria, da qual faz parte integrante.

14 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

#### ANEXO I

O século XIX foi uma época de viragem no tratamento dos doentes mentais na Europa. Até aí, marginalizados pela sociedade ou confinados a anexos exíguos de alguns hospitais gerais, deixam de ser tidos como doentes inferiores e criam-se instituições específicas para o seu tratamento.

Em 1848 Portugal vê fundado o primeiro hospital psiquiátrico, o «Hospital de Alienados em Rilhafoles», por iniciativa do chefe de governo, Duque de Saldanha, aproveitando as instalações do antigo Convento dos Padres de S. Vicente de Paula que foi ampliado para se adaptar às novas funções e realidade. O edifício de elevada e compacta volumetria encontra-se erguido sobre a colina a norte do Campo de Santana, a caminho de Gomes Freire, sendo para ele transferidos os «loucos» que se encontravam no Hospital de S. José. Recebeu o seu nome actual (Hospital Miguel Bombarda), em homenagem ao ilustre médico e director da instituição, activista do Movimento Republicano do 5 de Outubro de 1910, assassinado na véspera dos eventos.

Toda a área actualmente ocupada pelo Hospital Miguel Bombarda, correspondia a uma antiga quinta dos arredores da cidade medieval (a «Quinta de Rilha Folles»), adquirida em 1720 por aquela ordem religiosa para aí instalar o seu convento.

O Hospital Miguel Bombarda constituía um grande estabelecimento hospitalar para o tempo. A par de diversas beneficiações no edifício conventual e na quinta (água canalizada em todos os pisos, 32 pontos de luz, etc.) foi erguido um novo corpo, o edifício do balneário, inaugurado pela Rainha D. Maria II em 29 de Outubro de 1853, é uma pequena construção térrea com planta em forma de «U», e arcada de elegante risco. Apresenta uma curiosa conjugação de correntes estéticas de finais do século XIX: revivalismo renascentista e gótico, decorativismo português com utilização de azulejaria de fachada. O somatório de registos formais e materiais que apresenta reafirma o seu carácter ecléctico e consequente vínculo ao gosto da época.

Edifício inovador para a época, foi o primeiro edifício especificamente construído para assistência hospitalar psiquiátrica em Portugal, com ele se introduziram os banhos terapêuticos — hidroterapia (de imersão, de chuva, de duche, descendentes, laterais e ascendentes, de estufa, de vapor e de fumigação) utilizados em psiquiatria. Exprime a histórica mudança de atitude, verificada no século XIX, da sociedade e da medicina perante os doentes mentais.

O pavilhão de segurança, designado também por 8.ª enfermaria, foi construído em 1896, com o objectivo de internar os «alienados criminosos», único imóvel do género em Portugal, e um dos raros ainda existentes na Europa, seguindo parcialmente a arquitectura prisional de sistema panóptico. Funcionou desde 1896 até 2000, quando foi desactivado. Compõe-se de um corpo circular, o espaço de reclusão, que dispõe de 20 células e de 6 dormitórios, que isoladas do exterior se voltam para um amplo pátio ajardinado, e de um corpo rectangular, espaço de enfermagem, de apoio e acesso. É um exemplo muito interessante de perfeita adaptação da forma à função, em inteligente e pragmática resposta a uma necessidade, com grande contenção de meios. Valioso ainda, porque a sua espacialidade interna potencializa ambiente de grande tranquilidade, importante na sua função simultaneamente terapêutica e humanitária.

No seu todo, o pavilhão de segurança constituiu um edifício, experimental e vanguardista de extrema singularidade, sem paralelo no panorama da arquitectura portuguesa, desde a estrutura circular (panóptica) e perfeitamente simétrica até aos pormenores do detalhe. Construção fechada para o exterior mas aberta para o espaço interior, de racionalidade absoluta, é bem um expoente de como a «função» pode gerar a «forma» arquitectónica evidenciada na planta circular ou nas superfícies sem arestas dos bancos.

É um edifício representativo da doutrina médico-científica da época e materializa toda a concepção de estrita racionalidade, não só clínica

como social, indissociável de pensamento de uma figura proeminente da história portuguesa, o Professor Miguel Bombarda.

Do ponto de vista da memória colectiva, o Hospital Miguel Bombarda, fundado em 1848, foi o primeiro hospital psiquiátrico do País. Um grande estabelecimento hospitalar, desde o início dimensionado para 300 doentes e para onde foram transferidos os «loucos» amontoados em condições sub-humanas no Hospital Real de S. José. O primeiro regimento do «Hospital de Alienados em Rilhãfoles» foi outorgado em 1851 e vigorou por algumas dezenas de anos, orientando a assistência médica neste domínio.

O balneário D. Maria II e o pavilhão de segurança (8.ª enfermaria) do Hospital Miguel Bombarda, edifícios singulares, constituem um conjunto com grande carisma e marcam um local de indiscutível e incontornável carga histórico-social, no que toca à psiquiatria e às soluções arquitectónicas/técnicas neles apresentadas, de carácter único a nível nacional, paradigmáticos de um determinado período histórico-social.

O seu relevante interesse histórico-social; técnico-científico representativo da doutrina medicocientífica da época; arquitectónico, exposto na perfeita relação forma/função, justificam a classificação do balneário D. Maria II e do pavilhão de segurança (8.ª enfermaria) do Hospital Miguel Bombarda, como conjunto de interesse público. A evolução do espaço quinta/convento/hospital foi tida em conta na respectiva delimitação da zona especial de protecção.

A fixação da zona especial de protecção (ZEP) conjunta do balneário D. Maria II e do pavilhão de segurança (8.ª enfermaria) do Hospital Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, na Rua da Cruz da Carreira e na Rua da Gomes Freire, em Lisboa, freguesia da Pena, visa salvaguardar o enquadramento do conjunto classificado (balneário e do pavilhão de segurança (8.ª enfermaria), e incorpora e tem em conta, a evolução do espaço quinta/convento/hospital, incluindo os restantes edifícios deste, bem como a relação deste conjunto com a malha urbana envolvente, tendo em conta o enfiamento visual e os pontos de vista relevantes para a sua preservação e garantir a salvaguarda dos conjuntos classificados, com o objectivo de garantir a salvaguarda da sua autenticidade.

#### ANEXO II

A Igreja de Nossa Senhora de Jesus encontra-se classificada como imóvel de interesse público (IIP), pelo Decreto n.º 33587, publicado no *Diário do Governo*, n.º 63, de 27 de Março de 1944, atendendo ao seu alto valor arquitectónico e à importância artística do seu espólio integrado, tendo ficado no entanto excluído desta medida de salvaguarda o restante conjunto edificado outrora incluído no denominado Convento de Jesus.

Da inscrição urbana da Igreja e da sua dimensão cenográfica, disposição «barroca» que as obras pós-terramoto mantiveram e valorizaram, é de facto solidário todo o volume construído, em dinâmico diálogo com um contexto que conserva, no essencial, as características de uma identidade singular. A sua importância histórica e patrimonial supera em muito, no entanto, a mera consideração da unidade arquitectónica do antigo conjunto monástico, radicando, também, nos próprios vestígios materiais da época franciscana que ali subsistem e, sobretudo, no tipo de ocupação qualificada a que forma destinados os espaços devolutos ao longo do século XIX.

Ao riquíssimo histórico da Academia das Ciências de Lisboa, fundada em finais do século XVIII no contexto da promoção científica operada pelo Iluminismo, e aqui instalada em 1833, acresce o valor arquitectónico do seu espaço e dos seus espólios museológico (etnologia da América do Sul e do Norte, África e Ásia, geologia e mineralogia, zoologia, arte) e bibliográfico. Este último, constituído por mais de um milhão de espécies (entre impressos e manuscritos) ocupa, em parte as relevantes instalações da antiga biblioteca conventual, um dos mais ricos espaços do género em Portugal, apenas superado pela biblioteca barroca do Convento de Mafra.

A Capela da Ordem Terceira de Nossa Senhora de Jesus, mandada construir em 1640, apresenta um riquíssimo interior, constituído pelo conjunto azulejar, pelos retábulos de talha dourada, pela série pictórica atribuível ao pintor seiscentista Marcos da Cruz, e pelo conjunto de trabalhos em estuque *rocaille* devidos a Giovanni Grossi.

Integram ainda estas antigas dependências monásticas outros espaços qualificados, dos quais se destaca o claustro, construído dentro dos parâmetros arquitectónicos do estilo-chão, e em cujas galerias se desdobra um monumental revestimento azulejar setecentista de painéis historiados.

O Museu Geológico, para além do incalculável valor científico das colecções que tem à sua guarda, conserva íntegro um espaço expositivo que é já uma referência, por si próprio, da museografia oitocentista, dos seus sistemas classificatórios e de apresentação de peças, na verdade um «museu dos museus» de história mineralógica, paleontológica e arqueo-

lógica, cujo reconhecimento e preservação são agora acautelados por via da sua classificação enquanto parte integrante do conjunto.

A classificação como conjunto de interesse público do presente conjunto, justifica-se pelo seu relevante valor arquitectónico intrínseco e dimensão complementar relativamente à Igreja de Nossa Senhora de Jesus, pela sua notável inscrição urbana, dimensão e integridade construtivas, vocação pública e ligação emblemática à História da Ciência em Portugal, pelo valor incalculável dos seus espaços e espólios museológicos e bibliográfico.

#### ANEXO III

O problema do abastecimento público de água em Lisboa conheceu grandes desenvolvimentos no século XVIII, durante o reinado de D. João V (1689-1754), com a construção do monumental Aqueduto das Águas Livres, que permitiu fornecer um conjunto de chafarizes e fontes públicas na cidade, e que apesar de ter melhorado substancialmente as condições de abastecimento de água, rapidamente se tornou insuficiente.

A resolução do problema da distribuição de água, usando novas técnicas e as tecnologias disponibilizadas pela revolução industrial, só viria a dar-se, a par de outras capitais europeias como Paris ou Madrid, com a constituição de companhias privadas que fariam da exploração dos recursos hídricos uma fonte de rendimento capitalista.

A entrega do monopólio do fornecimento de água a uma companhia particular foi ponderada pelos governos oitocentistas de forma a evitar que todo o país contribuisse para uma obra local, o que levaria a uma modificação dos hábitos de consumo e à moderna distribuição pública domiciliária de água, de acordo com normas e análises científicas.

Nas décadas de 50 e de 60 do século XIX procedeu-se ao reforço das captações existentes para alimentar a obra das Águas Livres, trabalhos efectuados pela primeira companhia privada das Águas de Lisboa e pelo próprio Estado, elaborando-se vários estudos para libertar a cidade das carências que sobretudo a atingiam no período do estio.

O contrato de 27 de Abril de 1867, que se tornaria definitivo a 2 de Abril de 1868, entre o Estado e a Companhia das Águas de Lisboa (CAL), tornou obrigatório, de acordo com uma cláusula contratual que passou a regulamento em 1872, que todos os proprietários introduzissem água canalizada nas suas casas, o que levantaria objeções e reclamações dos particulares e da Câmara.

Neste âmbito, a CAL deveria apresentar um projecto para captação e adução de água pela parte alta da cidade, mas, após um estudo encomendado a um reputado especialista francês, apresenta em 1869 um projecto mais económico, que conduziria as águas captadas na nascente do rio Alviela, nos Olhos de Água, por um traçado baixo, sendo à chegada bombeada para uma rede de depósitos de armazenamento e distribuição.

Após aprovação do projecto, iniciaram-se a 28 de Dezembro de 1871 as obras do «canal» do Alviela, que deveriam durar 48 meses. Este traria as águas até à parte oriental de Lisboa, na cerca do antigo convento dos Barbadinhos, onde seriam construídos um depósito e uma estação elevatória mecânica que distribuiria a água para os vários depósitos, alguns ampliados outros construídos de raiz, como foi o caso do grande reservatório de Campo de Ourique.

A obra do aqueduto, planeada e dirigida pelos engenheiros Cabral Paiva Couceiro e Sousa Gomes, esteve suspensa entre 1873 e 1875, e só foi concluída em 1880, quando deveria ter terminado por volta de 1878. Tem uma extensão total de 114 km, e possui 110 arcos, 196 clarabóias, 94 túneis e 51 sifões, sendo dessa época o primitivo sifão em arco, sobre o rio Trancão, em Sacavém.

A construção do reservatório do Alviela, elemento fundamental do conjunto da estação elevatória dos Barbadinhos, ter-se-á iniciado em 1876, e tinha como objectivo acumular as águas provenientes do «canal» do Alviela, com uma capacidade de cerca de 12 000 m<sup>3</sup>, calculada para aprovisionar a água correspondente ao tempo de descanso diário das máquinas de bombagem.

De planta rectangular, formando um paralelepípedo de grandes dimensões, encontra-se dividido em dois compartimentos iguais e independentes um do outro. O reservatório encontra-se parcialmente enterrado, excepto numa das faces, ficando as abóbadas que o cobrem cobertas por terra. Os arcos destas são em tijolo, apoiando-se em pilares com uma altura de 4 m. O fundo do reservatório assenta em abóbadas de betão.

A estação de bombagem, a vapor, anexa ao depósito, permitia a elevação das águas canalizadas, encontrando-se organizada em dois edifícios que funcionavam como qualquer instalação fabril da época. O primeiro, situado a oeste, é constituído por um pavilhão, sendo que o seu primeiro compartimento servia para armazenar o carvão, o segundo era a sala onde se encontravam cinco caldeiras, tubagens e a grande chaminé.

Por último, a este, encontra-se, quase adossada ao depósito, a imponente casa das máquinas, edifício que pela sua arquitectura parece evocar os pavilhões das feiras industriais oitocentistas. Este edifício é assim o mais elaborado e revela uma arquitectura característica da Revolução Industrial, merecendo especial atenção o tratamento da fachada, os pormenores li-

gados ao trabalho do ferro, como é o caso da decoração que enche o seu grande portão e as janelas, rematadas em arco de volta inteira, que dominam os pisos superiores. Os pormenores decorativos em ferro fundido, também se encontram visíveis nas escadas situadas no interior. A casa das máquinas é assim um edifício autónomo, cujos 20 m de altura albergam os três níveis onde funcionam as quatro máquinas elevatórias verticais: as bombas situam-se no piso térreo, os cilindros de vapor no 2.º nível e as galerias de acesso aos balanceiros no 3.º e último nível.

Originalmente, o seu principal equipamento era constituído por três máquinas a vapor verticais, com 120 cavalos, construídas nas oficinas de E. W. Windsor de Ruão, tendo sido colocada uma quarta em 1889. Estas máquinas funcionaram ininterruptamente até 1928, sendo este sistema, substituído por bombas eléctricas instaladas noutra edifício e com uma capacidade muito superior.

Inicialmente as máquinas formavam dois grupos separados de bombagem, elevando um deles, só com uma máquina, metade da água para o reservatório de distribuição situado a cerca de 1 km a leste, junto de São Vicente de Fora. O outro grupo, com duas máquinas, elevava a resto para uma pequena cisterna a 1,4 km, no Alto do Monte, a 97 m de cota, e que era conduzida através de sifão para o reservatório de Campo de Ourique, com uma capacidade de armazenamento de 120 000 m<sup>3</sup>. A introdução posterior de uma quarta máquina, permitiu reforçar a bombagem para um novo reservatório construído no Alto do Monte.

O canal do Alviela, a estação elevatória a vapor dos Barbadinhos e o reservatório dos Barbadinhos foram inaugurados a 3 de Outubro de 1880, pelo rei consorte D. Fernando II, e benzidos pelo arcebispo de Mitilene, iniciando-se assim o moderno abastecimento e distribuição pública domiciliária de água em Lisboa.

Com a desactivação da estação elevatória a vapor dos Barbadinhos, em 1928, esta foi destinada e adaptada à instalação de serviços e do acervo já existente, tendo sido possível preservar as bombas e as máquinas a vapor.

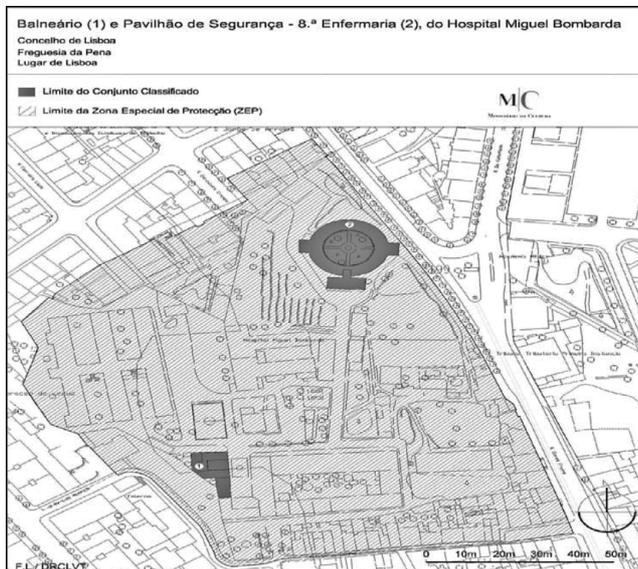
Em 1987 a EPAL criou o então Museu da Água Manuel da Maia, inaugurando-se a sede do núcleo na Estação dos Barbadinhos, onde actualmente se mantém, presentemente apenas designado como Museu da Água da EPAL, sendo constituído por outros núcleos, o Aqueduto das Águas Livres (monumento nacional), a Mãe d'Água das Amoreiras (monumento nacional) e o Reservatório da Patriarcal (monumento nacional), que se tornou seu terceiro núcleo em 1994.

O excelente estado de conservação de toda a maquinaria do complexo e o significado histórico e sociológico que representa para a cidade de Lisboa, explicam a razão da criação do Museu com um acervo constituído por peças provenientes do serviço do abastecimento de água — ferramentas, canalizações, contadores, aparelhos, instrumentos vários, a que se juntaram fotografias e outros documentos.

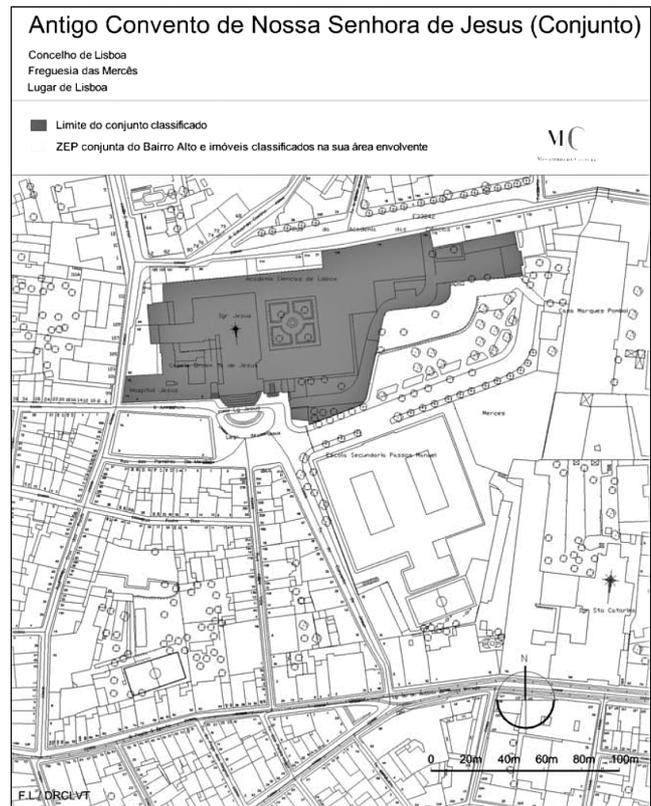
Esta classificação abrange todos os valores patrimoniais que fazem parte do sistema de adução de águas que o aqueduto do Alviela ali, ainda hoje faz desembocar (o depósito de água dos Barbadinhos, a estação elevatória a vapor dos Barbadinhos, de 1880, e respectiva maquinaria, o edifício da estação elevatória eléctrica dos Barbadinhos, de 1928, e o jardim oitocentista onde se encontram implantadas essas instalações).

O seu interesse histórico-social, técnico e arquitectónico, justifica a sua classificação como conjunto de interesse público.

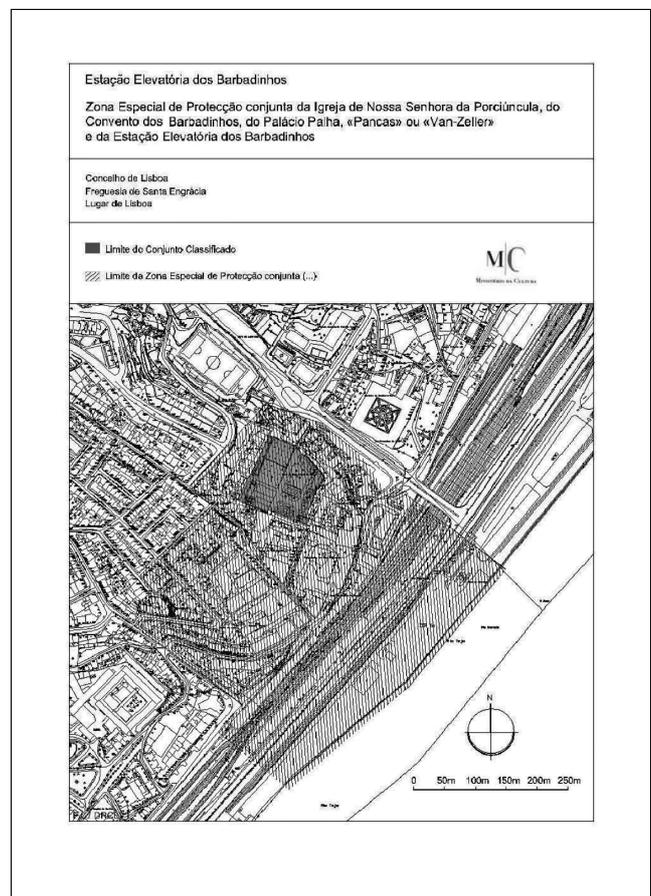
## ANEXO IV



## ANEXO V



## ANEXO VI





## PARTE D

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

#### Louvor n.º 703/2010

Ao cessar funções como Presidente do Tribunal da Relação de Évora, constitui, para mim, o cumprimento de um imperativo de consciência e de justiça conceder público louvor à Secretária de Tribunal Superior, Gabriela Maria Sousa Santana Santos, pela forma exemplar como exerceu o cargo, durante os meus mandatos (que excederam cinco anos), evidenciando extraordinária capacidade de trabalho, notáveis qualidades humanas e elevado mérito profissional.

Prestes, também ela, a cessar funções, na sequência do seu pedido de aposentação, após uma brilhante carreira de cerca de 37 anos de inextinguível dedicação ao serviço dos tribunais, apraz-me sublinhar — além de outros predicados que dignificaram o cargo que exerceu e o Tribunal da Relação de Évora — a sua esmerada educação, irrepreensível integridade pessoal e profissional, nobreza de carácter e sólida formação moral.

Exerceu o cargo com invulgar saber, competência, zelo, transparência, notável capacidade de organização, lealdade, rigor e elevado sentido de responsabilidade, nomeadamente na elaboração das propostas de dimensionamento e execução dos orçamentos bem como na planificação e execução das operações de transferência do recheio e processos das antigas para as novas instalações deste Tribunal.

A firmeza do seu carácter e o seu inquestionável rigor surgem temperados por um profundo humanismo.

Durante o exercício dos meus mandatos tive o privilégio de contar com o apoio de uma equipa excelente e dedicada, por ela eficientemente orientada.

As referidas qualidades pessoais e profissionais — que sublinho sem generosidade — granjearam-lhe o respeito, a estima e a consideração de todos os que com ela tiveram o privilégio de trabalhar.

É, pois, merecedora deste louvor, expressão fiel de um sentimento pessoal, mas também, e sobretudo, do público reconhecimento que lhe é devido, pelos relevantes serviços prestados ao Tribunal da Relação de Évora.

29 de Novembro de 2010. — O Presidente do Tribunal da Relação,  
*Manuel Cipriano Nabais.*

240482987

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

#### Anúncio n.º 12525/2010

##### Processo: 1577/08.8TBALQ Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Petróleos de Portugal — Petrogal, S.A  
Devedor: Petroroda — Comércio de Combustíveis e Automóveis, L.da

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Alenquer, 2.º Juízo de Alenquer, foi em 11/11/2008, às 19h25 m proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

Petroroda — Comércio de Combustíveis e Automóveis, L.da, NIF — 504152173, Endereço: Av. António Maria Jalles, Vivenda São Luís, 2580-000 Alenquer com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esq, 1500-001 Lisboa

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Poderes exclusivos para a administração do património da devedora.

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

21-11-2008. — O Juiz de Direito, *Dr. Afonso Dinis Nunes.* — O Oficial de Justiça, *Anabela Barata.*

301036251

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

#### Anúncio n.º 12526/2010

##### Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

##### Processo n.º 1394/05.7TBALR

Credor: José Manuel Fonseca Torre Ferreira.  
Insolvente: Transalmeirim Transportes, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Transalmeirim Transportes, L.da, NIF 504115936, Endereço: Estrada do Marquês, S/n.º, Fazendas de Almeirim, 2080-519 Fazendas de Almeirim;

Abel Santos Prado, Endereço: Largo Vasco da Gama 19, Cartaxo, 2070-048 Cartaxo.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 18-09-2009, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

29-07-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Silvia Casalta Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel dos Santos Garrido.*

302160029

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

#### Anúncio n.º 12527/2010

##### Processo: 783/10.0TBAMT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 2324058

Insolvente: Óscar Manuel Sousa da Costa

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência em que são:

Insolvente: Óscar Manuel Sousa da Costa, nascido(a) em 24-04-1975, NIF — 207974632, BI — 10866326, Endereço: Lugar da Gateira, Mancelos, 4605-163 Amarante

Administradora Insolvência: Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, N.º 672 — 6.º Dt, 4150-000 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, 672 — 6.º Dtº, Porto, 4150-171 Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

07-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Coelho Ferreira*.

304044721

## TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

### Anúncio (extracto) n.º 12528/2010

#### Processo n.º 65/09.0TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Eduardo Filipe Magalhães Ferraz  
Requerida/Insolvente: Euromourilhe — Construções Unipessoal, L.ª

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Eduardo Filipe Magalhães Ferraz, residente no Lugar das Árvores, Caíde de Rei, 4620-000 Lousada.

Insolvente: Euromourilhe — Construções Unipessoal, L.ª, NIF 506170870, com sede no Lugar de Casal, Lordelo, Ancede, 4640-000 Baião.

Administradora da Insolvência: *Dr.ª Ana Maria Oliveira Silva*, com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, n.º 672, 6.º Dto, 4150-171 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 09-09-2010, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, que terá lugar neste Tribunal, para apreciação da proposta de encerramento do processo por insuficiência da massa para satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa insolvente, apresentada pela Administradora da Insolvência.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

06/07/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Sofia Martins*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Trindade*.

303463855

## TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

### Juízo de Comércio de Aveiro

#### Anúncio n.º 12529/2010

#### Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida) Processo n.º 1170/07.2TBETR — Referência: 9735285

#### Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são: insolvente: “João Paulo & Irmãs, L.ª”, NIPC 506.297.365, sede: Rua Nestlé, 17,

Avanca, 3861.071 Estarreja, e administradora da insolvência: *Dra. Ana Maria de Oliveira Silva*, endereço: Rua Campo Alegre, 672, 6.º Dto., 4150-171 Porto.

Ficam notificados todos os Interessados, de que por despacho proferido em 30-11-2010, o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da Massa Insolvente para a satisfação das custas do processo e restantes dívidas (artigo 230.º, n.º 1, alínea d) do CIRE).

Efeitos do encerramento: o Incidente de Qualificação da Insolvência prossegue os seus termos como incidente limitado (artigo 232.º, n.º 5 do CIRE).

Aveiro, 02-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Duarte*.

304021555

#### Anúncio n.º 12530/2010

#### Processo: 1922/10.6T2AVR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

#### N/Referência: 9746793

Insolvente: Alfredo Manuel Ferreira dos Santos Simões e outros  
Credor: Millenium BCP e outros

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro, Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 30-11-2010, pelas 10:50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: Alfredo Manuel Ferreira dos Santos Simões, estado civil: Casado, NIF 211917885, Endereço: Rua Visconde do Barreiro, N.º 56, Bom Sucesso, 3810-448 Aveiro e Carla Isabel Miguel Simões dos Santos, estado civil: Casado, NIF 218400390, Endereço: Rua Visconde do Barreiro, N.º 56, Bom Sucesso, 3810-448 Aveiro, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Nuno Miguel Nascimento Lemos, Endereço: Rua Dr. Guilherme Souto, n.º 82, 3860-369 Estarreja. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 25-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

03-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

304026731

**Anúncio n.º 12531/2010****Processo: 2045/10.3T2AVR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Alda Maria Alves Ferreira  
Credor: Banco Santander Totta, S. A. e outros.

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 06-12-2010, pelas 09:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Alda Maria Alves Ferreira, estado civil: solteira, NIF-201942917, BI-10606979, Segurança social-1166116327, Endereço: Rua dos Desportos, N.º 12, 3.º Esq.-Fr., 385-558 Esmoriz, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua 19, N.º 1309, 1.º Sala 2, 4501-000 Espinho.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-01-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

07-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

304042412

**1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS****Anúncio n.º 12532/2010****Processo: 3252/10.4TBBCL**

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: José Salvador Rodrigues Ballester e Flávia Manuela Lopes da Silva Ballester

Insolvente: José Augusto Carvalho Ballester

No Tribunal Judicial de Barcelos, 1.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 22-11-2010, pelas 14:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

José Augusto Carvalho Ballester, NIF — 110846516, residente na Rua Elias Garcia, 224, Apartamento 201 — Arcozelo, 4750 Barcelos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Maria Joana Machado Prata, NIF 192554719, com escritório na Av. dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 2, 2.º Esq., 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fátima Magalhães Ferreira*.

303982109

**4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS****Anúncio n.º 12533/2010****Processo: 3708/10.9TBBCL  
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

No Tribunal Judicial de Barcelos, 4.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 13-12-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do (s) devedor (es):

Célia Alexandra da Silva Gomes, estado civil: Solteiro, NIF — 238237591, Endereço: Rua Principal, Edf. Magnólias, N.º 1865, 1.º Dt.º, Silveiros, 4775-221 Barcelos

Ricardo Manuel Costa Araújo, estado civil: Solteiro, NIF — 232279640, Endereço: Rua Principal, Edif. Magnólias, N.º 1865, 1.º Dtº, Silveiros, 4775-221 Barcelos com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Rua. Dr. José António Pereira Peixoto Machado, Sala 4 — Quinta do Aparício, 4750-309 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-02-2011, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Beatriz Macedo*.

304072561

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 12534/2010

Processo: 6821/10.9TBRRG

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Massa Insolvente de Meneses da Costa — Automóveis, L.ª  
Insolvente: Abílio Augusto Meneses da Costa e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 16-12-2010, pelas 13:35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Abílio Augusto Meneses da Costa, NIF: 132296705, Endereço: Rua António Fernandes Ferreira Gomes, n.º 61 — 4.º Dtº Sul, Ferreiros, 4705-157 Braga e esposa Maria Manuela Almeida Miranda, NIF: 156704951, Endereço: Rua António Fernandes Ferreira Gomes, n.º 61-4.º Dtº Sul, Ferreiros, 4705-157 Braga, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Rua Gabriel Pereira de Castro, 77 — 3.º Piso, Braga, 4700-247 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Braga, 16-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca*.

304081536

### TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Anúncio n.º 12535/2010

Processo: 407/09.8TBCBC

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Arcotir — Transportes Internacionais L.ª  
Insolvente: Albino Jorge Comércio de Automóveis, L.ª

Albino Jorge Comercio de Automóveis, L.<sup>da</sup>, NIF — 504211986, Endereço: Avenida Capitão Elisio de Azevedo, Arco de Baulhe, 4860-041 Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, Endereço: Rua de Santa Rita, N.º 333, Real, 4605-909 Vila Meã.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: art.º 233.º n.º 1 do CIRE.

22-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sílvia Videira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Bizarro*.

303977841

## TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

### Anúncio (extracto) n.º 12536/2010

#### Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — Processo 506/10.3TBCBT

N/Ref: 736530

Insolvente: FERJOTA II — Construções L.<sup>da</sup>

Administração pelo Devedor nos autos de Insolvência acima identificados

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da assembleia de Credores, foi atribuída à devedora FERJOTA II — Construções L.<sup>da</sup>, NIF — 507260228, endereço: Ribeira, Moreira do Castelo, 4890-000 Celorico de Basto, a administração da massa insolvente sob a fiscalização da Sr.ª Administradora da Insolvência Dr.ª Joana Prata, Sai — Unipessoal, L.<sup>da</sup>, Endereço: Administradora de Insolvência, Av. Combatentes da Grande Guerra, N.º 2, 2.º Esq., 4810-260 Guimarães

29-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Luísa Meirinho*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Alves*.

304011705

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

### Anúncio n.º 12537/2010

#### Processo n.º 3576/10.0TJCBR — Insolvência Pessoa Singular (Apresentação)

Insolvente: Carlos Tiago Simões Santos

Credor: B. C. P. — Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No Juízos Cíveis de Coimbra, 1.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 03-11-2010, as 16 h e 25 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Tiago Simões Santos, estado civil: Desconhecido NIF 231911360, BI 12328047, Endereço: Rua Cidade de Yoroslav, Monte Formoso, Coimbra, 3020-133 Coimbra, a quem foi fixada residência na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Isabel Gaspar, Endereço: Rua General Humberto Delgado, 451, 1.º Dt., Ribeira de Frades, 3045-421 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

ara citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas aroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

04-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Paula Cristina Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Paula Cristina Marques*.

303921115

### Anúncio n.º 12538/2010

#### Processo: 3898/10.0TJCBR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Requerente: Celeste Adelaide Alves Leal Costa Matos

Nos Juízos Cíveis de Coimbra, 1.º Juízo Cível, no dia 25-11-2010, 17,25 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência de: Celeste Adelaide Alves Leal Costa Matos, NIF 184706815, Endereço: Rua João Ferreira Leite, N.º 43, Taveiro, 3045-477 Coimbra, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Isabel Gaspar, Endereço: Rua General Humberto Delgado, 451, 1.º Dtº — Ribeira de Frades, 3045-421 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Paula Cristina Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Marques*.

304005469

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

**Anúncio n.º 12539/2010**

**Processo: 3981/10.2TJCBR**  
**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízo Cível de Coimbra, 3.º Juízo Cível de Coimbra, no dia 03-12-2010, pelas 17.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Morais & Morais, L.ª, NIF — 503856398, Endereço: Av. Calouste Gulbenkian, Centro Comercial Tropical, Loja 23/25, 3000 Coimbra, com sede na morada indicada.

É administradora do devedor:

Maria Otilia Alves Morais, NIF — 106123831, BI — 2936505, Endereço: Avenida Calouste Gulbenkian, Centro Comercial Tropical, Lojas N.os 23/25, 3000 Coimbra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Isabel Gaspar, NIF 182839354, Endereço: Rua General Humberto Delgado, 451, 1.º Dto, Ribeira de Frades, 3045-421 Coimbra, telefone: 239842343.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-02-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Leonor Gusmão*. — O Oficial de Justiça, *Susana Santos*.

304043717

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

**Anúncio n.º 12540/2010**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**  
**Processo n.º 1532/10.8TBCVL**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Covilhã, 1.º Juízo de Covilhã, no dia 13-12-2010, às 17:40, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): LABORCOAST — Construção Civil Unipessoal, L.ª, NIF — 508454867, Endereço: Parque Industrial da Covilhã, Rua F Lt 23, 6200-027 Covilhã, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Fernando Manuel Ramos Trindade Lima, NIF 231693532, BI 12668315, a quem é fixado domicílio na sede da insolvente.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada: António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º - B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15/12/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Mariano*. — O Oficial de Justiça, *Luciano Branco Duarte*.

304074562

## TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTREMOZ

Anúncio n.º 12541/2010

### Processo n.º 450/10.4TBETZ Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Carpintaria Aldeagas, L.<sup>da</sup>

Credor: M. C. L. — Máquinas do Centro, L.<sup>da</sup>, e outro.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Carpintaria Aldeagas, L.<sup>da</sup>, NIF — 506122867, Endereço: Rua da Campainha, N.º 7, Estremoz, 7100-000 Estremoz.

Sol. Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira, Lote 2, Ap. 37, Alandroal, 7250-101 Alandroal.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 11-01-2011, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, em substituição da data anteriormente designada.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

23-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Silvia Raquel Ferreira Patronilho*. — O Oficial de Justiça, *António Calado*.

303979712

Anúncio n.º 12542/2010

### Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 548/10.9TBETZ

Insolvente: António Joaquim Caçador Pavia e outro.

Credor: Banco Credibom, S. A., e outros.

No Tribunal Judicial de Estremoz, Secção Única de Estremoz, no dia 29-11-2010, às 14:15 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

António Joaquim Caçador Pavia, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), natural de Portugal, nacional de Portugal, NIF — 138407819, Endereço: Rua Nova do Parreiral N.º 40, Sousel, 7470-000 Sousel;

Ludovina Lúcia Dias Carrilho Pavia, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), natural de Portugal, nacional de Portugal, NIF — 104628758, Endereço: Rua Nova do Parreiral N.º 40, Sousel, 7470-000 Sousel;

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Sol. Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira — Lote 2 — Ap. 37, Alandroal, 7250-101 Alandroal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30-11-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª *Silvia Raquel F. Patronilho*. — O Oficial de Justiça, *António Calado*.

304015983

#### Anúncio n.º 12543/2010

##### Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 373/10.7TBETZ

Insolvente: José Arnaldo Raposo de Matos e outro(s).  
Credor: Barclays Bank Plc e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

José Arnaldo Raposo de Matos, estado civil: Casado, NIF — 102534535, Endereço: Rua de Goa, N.º 2 — 1.º Dt., Estremoz, 7100-000 Estremoz.

Maria José Xarepe Maltinha Matos, estado civil: Casado,, NIF — 156499037, Endereço: Rua de Goa, N.º 2 — 1.º Dt., Estremoz, 7100-000 Estremoz.

Administrador de Insolvência: Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira — Lote 2 — Ap. 37, Alandroal, 7250-101 Alandroal.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira — Lote 2 — Ap. 37, Alandroal, 7250-101 Alandroal.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

2-12-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª *Silvia Raquel F. Patronilho*. — O Oficial de Justiça, *António Calado*.

304022373

#### Anúncio n.º 12544/2010

##### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 353/08.2TBETZ

Insolvente: Construções J. A. Sardinha, L.ª  
Credor: Carlos Alberto Madeira Fadista e outros.

Construções J. A. Sardinha, L.ª, NIF — 503855294, Endereço: Monte da Eira — Estrada do Redondo, 7100-000 Estremoz.

Sol. Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira — Lote 2 — Ap. 37, Alandroal, 7250-101 Alandroal.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: ter sido efectuado o rateio final, nos termos do artigo 230.º n.º 1 alínea a) do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º n.º 1 alíneas a) e d) do CIRE.

2-12-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª *Silvia Raquel F. Patronilho*. — O Oficial de Justiça, *António Calado*.

304023386

#### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

##### Anúncio n.º 12545/2010

##### Processo: 1736/10.3TBFLG

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

##### N/Referência: 2575154

Requerente: Maria Margarida Soares Ferreira  
Insolvente: Jossilar — Fábrica de Calçado Unipessoal, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 2.º Juízo de Felgueiras, no dia 22-11-2010, às 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jossilar — Fábrica de Calçado Unipessoal, L.ª, NIF — 505565889, Endereço: Lugar da Granja — Idães, Felgueiras, 4610-000 Felgueiras, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carla Sofia Marques Afonso, Endereço: Granja, Barrosas, Idães Felgueiras, Barrosas, 4650-166 Idães FLG, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2, 2.º Esq., Guimarães, 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i) do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12-01-2011, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Cunha*.

303982255

#### Anúncio n.º 12546/2010

##### Processo: 2857/09.0TBFLG-F — Prestação de contas administrador (CIRE)

Administradora Insolvência: *Dr.ª Ana Maria Oliveira Silva*

Nos autos de Prestação de contas administrador (CIRE) com o n.º Processo: 2857/09.0TBFLG-F, a correr termos no 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, a *Dra. Maria da Graça Silva*, *Mm.ª Juiz de Direito* deste Tribunal, faz saber que são os credores da insolvente RUBIÓPTICA — Comercio de Ourivesaria Relojoaria e Óptica L.ª, NIF — 504045814, Endereço: Rua das Vitórias, Edifício Belavista, Lixa, 4615-691 Lixa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Felgueiras, 02-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Silva*. — O Oficial de Justiça, *António Joaquim Almeida Ferreira*.

304023142

#### 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

##### Anúncio n.º 12547/2010

##### Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Insolvente: *Virgílio J. Canha, L.ª*

Credor: *António José Rodrigues Teixeira* e outro(s).  
Processo: 5422/10.6TBFUN

##### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 4.º Juízo Cível de Funchal, no dia 13-12-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

*Virgílio J. Canha, L.ª*, NIF — 511011288, Endereço: Rua 31 de Janeiro, 15a, Funchal, 9050-011 Funchal, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

*Emanuel Freire Torres Gamelas*, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º- CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-02-2011, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites

previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilatação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Silva Ribeiro Menezes*. — O Oficial de Justiça, *Damião Nascimento*.

304059561

### 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

#### Anúncio n.º 12548/2010

##### Prestação de contas (liquidatário) Processo n.º 3639/09.5TBGDM-E

Insolvente: José João Farinha Alves e outro(s).  
Credor: Banco Santander Totta S A e outro(s).

A Dr(a). Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os devedores/insolventes José João Farinha Alves e Sandra Cristina Martins Alves, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artº223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

13-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Daniela P. da Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Valente*.

304080678

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

#### Anúncio n.º 12549/2010

Nos autos de Insolvência 2780/10.6TBGDM Insolvência de pessoa singular (apresentação) em que são:

Insolvente: Elsa Maria Coimbra de Sousa, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 27-04-1970, concelho de Gondomar, freguesia de Fânzeres [Gondomar], NIF 187414408, BI 9877226, Segurança social 11321245977, Endereço: Rua Pinheiro Daquem, n.º 21, 1.º, Esq., 4420-532 Valbom;

Administrador de Insolvência: Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299, 3.º Dt.º Frt.º, 4420-356 Gondomar;

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr. Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril n.º 299, 3º Dtº Frt., 4420-356 Gondomar.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

6-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria C. Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

304051517

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

#### Anúncio n.º 12550/2010

##### Insolvência pessoa singular (Apresentação)

##### Processo n.º 1588/09.6TBGMR

Insolventes: António Augusto Xavier e Sousa, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 30-07-1962, concelho de Guimarães, freguesia de Oliveira do Castelo [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 147240212, BI — 5778533, Endereço: Rua do Bom Viver, n.º 82, Lote 3, 4810-000 Guimarães; e, Maria Helena da Cunha Jordão e Sousa, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 11-10-1962, concelho de Guimarães, freguesia de Azurém [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 183707230, BI — 5824456, Endereço: Rua do Bom Viver, n.º 82, Lote 3, Urgeses, 4810-030 Guimarães.

Administradora de Insolvência: Dr. Maria Joana Machado Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2, 2.º Esq., 4810-260 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea a) do CIRE.

À Administradora da Insolvência, foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

25 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Alzira Martins*.

304016833

#### Anúncio n.º 12551/2010

##### Prestação de Contas Administrador (CIRE)

##### Processo n.º 2812/10.8TBGMR-B

Insolvente: Mais Valia e Bem Estar Unipessoal, L.ª  
Administradora de Insolvência: Dr.ª Maria Joana Machado Prata, endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º 2, 2.º Esq., 4810-260 Guimarães.

A Dr(a). Maria Paula Miranda, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Mais Valia e Bem Estar Unipessoal L.ª, NIF — 508633117, endereço: Rua Monte da Santa, Lote 26/27, 2.º I, Selho S. Jorge, 4835-606 Guimarães, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel da Cunha Rodrigues*.

303998018

#### Anúncio n.º 12552/2010

##### Prestação de Contas Administrador (CIRE)

##### Processo n.º 2875/08.6TBGMR-F

Insolvente: Anfliper — Indústria de Confeccões, L.ª  
Administrador de Insolvência: Dr. Elmano Relva Vaz, endereço: Rua 19, n.º 1309, 1.º, Sala 2, 4500-252 Espinho.

A Dr(a). Maria Paula Miranda, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Anfliper — Indústria de Confec-

ções, L.<sup>da</sup>, NIF — 505605643, endereço: Rua do Padrão, 69, Serzedelo, 4800 Guimarães, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Novembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel da Cunha Rodrigues*.  
304003662

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

### Anúncio n.º 12553/2010

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

##### Processo n.º 696/10.5TBLGS

Requerente: SOLMATE — Comércio de Materiais de Construção, S. A.  
Insolvente: José João Construções, L.<sup>da</sup>

No dia 15-07-2010, pelas 15 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: José João — Construção Civil, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 502193174, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 20-1.º, Esq.º, Praia da Luz, em Lagos.

É administrador do devedor: Maria Luísa de Oliveira Duarte Jesus João, com domicílio na Urbanização Quinta da Bela Vista, lote 77, em Lagos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, com escritório na Rua Dr. Emiliano da Costa, N.º 89-A, em Faro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-09-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Advertem-se os titulares de crédito que os não tenham reclamado, da necessidade de o fazerem, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para as reclamações de créditos, informando-se de que a reclamação para mero efeito da participação na reunião pode ser feita

na própria assembleia, se também na data desta tal prazo não estiver já esgotado (alínea c) do artigo 75.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19/07/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria João Abreu Seródio*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado*.

303642735

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO

### Anúncio n.º 12554/2010

#### Proc. n.º 41/06.4TBLMG Insolvência pessoa singular (requerida)

Requerente: Leontino Costa Pinto

Insolvente: Herança de Manuel Ferreira Pinto e Mulher Maria da Conceição Gonçalo Costa, lugar das Moitas, Varzea de Serra, 3610-000 Tarouca.

Administrador da Insolvência: Eusébio Eduardo Marques Gouveia, Trav<sup>a</sup> da Trindade, n.º 16 — 3.º A, 1200-469 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado ao abrigo do disposto no artigo 230.º, n.º 1 al. a), do CIRE. A decisão de encerramento do processo foi determinada após a realização do rateio final. Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

29-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Miguel Ângelo França*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Barreto*.

304007931

## TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

### Juízo de Comércio de Sintra

#### Anúncio n.º 12555/2010

##### Processo: 25107/10.2T2SNT Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Abaque — Comércio de Máquinas e Equipamentos Hoteleiros, S. A.

Credor: Comeca-Imp. e Exp., L.<sup>da</sup> e outro(s).

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca da Grande Lisboa — Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 24-11-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Abaque — Comércio de Máquinas e Equipamentos Hoteleiros, S. A., NIF — 506488365, Endereço: Estrada de Paço D'Arcos 167 Armazém C, Alto da Bela Vista, 2735-309 Cacém com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Cristina Maria dos Santos Brandão Caria, Endereço: Estrada de Paço de Arcos, 167 — Armazém C, 2735-309 Agualva — Cacém a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Diamantino Augusto Marcos, Endereço: R. da Milharada, 31, 2.º, Esqº, Massamá, 2745-822 Queluz

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Idalina Vieira*.

304055398

#### Anúncio n.º 12556/2010

#### Processo: 23202/10.7T2SNT Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Artur Duarte e outro(s).

No Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 29-11-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Artur Duarte, nascido(a) em 08-06-1951, freguesia de Alcanhões [Santarém], NIF — 152734694, BI — 2057322, Endereço: Rua Trindade Coelho N.º.12 — 2.º Frente, 2610-179 Buraca

Maria de Lurdes Fonseca Alves Duarte, estado civil: Casado, nascido(a) em 25-07-1946, freguesia de São João da Fresta [Mangualde], NIF — 170465438, BI — 649928, Endereço: Rua Trindade Coelho N.º.12 — 2.º Frente, Buraca, 2610-179 Buraca com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Joaquim Baltazar Roque, Endereço: Rua Manuel Teixeira Gomes, N.º 15 E, 2790-105 Carnaxide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-02-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14-12-2010. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

304065814

**6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA****Anúncio n.º 12557/2010**

No 6.º Juízo Cível de Lisboa, 2.ª Secção, Processo: 2136/10.0YXLSB, Insolvência de pessoa singular (por apresentação), no dia 26-10-2010, às 15:54 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Rosa Maria Fernandes Gouveia, viúva, NIF — 136069843, BI — 4422092, Endereço: Rua Joaquim Agostinho, Lote 24-7.º Esquerdo, 1750-126 Lisboa, com domicílio na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada: Dra. Margarida Vaz Santos, NIF: 198838050, BI: 8845573, com domicílio profissional na Rua Nova Trindade, 18-2.º-Dto, 1200-303 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas à administradora da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato à administradora da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada à administradora da insolvência nomeada, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Mendes Portugal da Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Maria Marino*.

303875416

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA****Anúncio n.º 12558/2010****Processo n.º 761/07.6TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — N/Referência 1705849**

Requerente: Schindler — Ascensores e Escadas Rolantes, S. A.  
Insolvente: Edinat — Construções Cívicas e Obras Públicas, L.ª

**Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente**

Edinat — Construções Cívicas e Obras Públicas, L.ª, NIF 503935298, Urbanização do Pólo Tecnológico de Lisboa, L, 1600-546 Lisboa.

Adm. Insolvência: Dr. João Pirra Salvado Martinho, Av. António Augusto de Aguiar, 56, 2.º Dtº, 1050-017 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

11-10-2010. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

303784112

**Anúncio n.º 12559/2010****Processo: 1485/10.2TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

N/Referência: 1742985

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 17-11-2010, às 9 h 40 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Soares de Oliveira & Amoêdo Pinto, L.ª, NIF — 506747484, Endereço: Rua Buenos Aires, N.º 39, Lisboa, 1200-623 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: João Carlos Pereira Amoêdo Pinto, Endereço: R. Tenente Ferreira Durão, 60 — 1.º Dtº, 1350-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. João Manuel Cortes Pirra Salvado, Endereço: Av. António Augusto de Aguiar, 56, 2.º Dto., 1050-017 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-02-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência.

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23-11-2010. — A Juíza de Direito, *Carla Rodrigue*. — O Oficial de Justiça, *Vanda Terras Gonçalves*.

303977996

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 12560/2010

**Processo: 1571/10.9TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

N/Referência: 1753181

Insolvente: COPC — Construção Civil, Limitada

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados. No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 30-11-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

COPC — Construção Civil, Limitada, NIF — 502266775, Endereço: Rua Cidade de Nampula, Lote 534-6.º-Letra A, 1800-105 Lisboa com sede na morada indicada. São administradores do devedor:

Carlos Manuel Sousa de Oliveira, Endereço: Rua Cidade de Nampula, Lote 534 — 2.º C, 1800-105 Lisboa; António Guilherme Fernandes, Endereço: Rua do Jasmin, 14 — 4.º, 1200-229 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Paulo Alexandre Elias de Sá Cardoso, Endereço: Rua Quinta das Palmeiras, N.º 28, 2780-145 Oeiras — Tel. 214467078. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do

artigo 128.º do CIRE. É designado o dia 08-02-2011, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

06-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Eduardo Esteves*.

304037512

### Anúncio n.º 12561/2010

**Processo n.º 253/10.6TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — N/Referência: 1759084**

Insolvente: A Boutique do Restauro, Comércio de Materiais de Construção, L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente: A Boutique do Restauro, Comércio de Materiais de Construção, L.ª, Endereço: Rua do Ginjal, n.º 17, Cabanas, 2950-615 Quinta do Anjo, e Administrador de Insolvência: Nuno Miguel Nascimento Lemos, Endereço: Av. do Uruguai, 45, 6.º Frente, 1500-611 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada, por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto do artigo 230.º, n.º 1, alínea *d*) e 232, n.º 2, do Código da Insolvência e de Recuperação de Empresas.

Efeitos do encerramento:

*a*) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE.

*b*) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, al. *a*).

*c*) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. *d*).

*d*) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*).

*e*) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — art.º 233.º, n.º 1, al. *d*).

*f*) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

14-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Eduardo Esteves*.

304065303

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 12562/2010

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**

**Processo n.º 986/10.7TYLSB**

Requerente: Banco Espírito Santo, S. A.

Insolvente: Nobrest Restaurantes e Bares, L.ª

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 06-12-2010, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Nobrest Restaurantes e Bares, L.ª, NIF 504073842, Endereço: Rua Rodrigo da Fonseca, N.º 204, 1.º Esq., Sala 8, Lisboa, 1070-245 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Manuel Simões Rodrigues, Endereço: Quinta das Murtas, Cabriz, 2735 Sintra;

José António Afonso Tadeu Nobre, Endereço: Rua Laura Alves, N.º 53 — 3 C, Parede, 2785-679 São Domingos de Rana, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Maria Cristina Henriques Conchon Santos Monção Leão, Endereço: Av. Sidónio Pais, 2, 1.º Esq., B, 1050-214 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 21-02-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

9-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

34047654

**Anúncio n.º 12563/2010****Processo: 567/10.5TYLSB  
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Estilo Natural, L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Estilo Natural, L.ª, NIF — 507856600, Endereço: Estrada da Manique, N.º 2445, Alcabideche, 2645-131 Alcabideche

A.I.: Maria Teresa Martins Revêis, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esq, 1500-001 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

13-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

340459626

**4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA****Anúncio n.º 12564/2010****Processo: 717/08.1TYLSB  
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Grupo Ingemar — Comércio de Mármore e Granitos, L.ª  
Insolvente: Delhui — Mármore e Granitos, L.ª

**Publicidade de cessão de funções  
de administrador da insolvência e a nomeação  
de outra pessoa para o desempenho do cargo**

No 4.º Juízo deste Tribunal do Comércio de Lisboa, nos autos supra identificados em que é Insolvente Delhui — Mármore e Granitos, L.ª, NIF — 502700068, sede: Rua Maestro Alferes Augusto Sousa, 2715-666 Montelavar e por falecimento do Administrador da insolvência Alberto Alves Nabinho, foi nomeado, em sua substituição, o Administrador da Insolvência António Manuel Mendes Bernardo, Endereço: Av. Eng. Arantes e Oliveira, N.º 4 — 5.º F, 1900-222 Lisboa, a qual informou a sua disponibilidade nos autos a 20/10/2010.

Já foi declarado findo o processo de insolvência por despacho datado de 17/02/2010, encontrando-se os autos aguardar que o Administrador da Insolvência, ora nomeado, junte o parecer a que alude artigo 188.º n.º 2 do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

6-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Eleonora Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

340435025

**Anúncio n.º 12565/2010****Processo: 630/08.2TYLSB  
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Multimac — Máquinas e Equipamentos de Escritório, S. A.

Insolvente: Boulevard Des Artistes — Bar Restaurante, L.ª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Boulevard Des Artistes — Bar Restaurante, L.ª, NIF — 504610023, Endereço: Na Pessoa do Administrador, Carlos Alberto Pereira Batista, R. Barão de Sabrosa, 237 — 3.º, 1900-090 Lisboa  
Administrador da Insolvência: Antonio Manuel Mendes Bernardo, Endereço: Av. Eng. Arantes e Oliveira, N.º 4 — 5.º F, 1900-222 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi declarado encerrado em 29/10/2010.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa nos termos dos artigo 230.º n.º 1 alínea d) e art.º 232 n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento:

1 — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no art.º 234 do CIRE e art. 233 n.º 1 alínea *a*) do CIRE;

2 — Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e os trâmites do incidente de qualificação da insolvência — art.º 233 n.º 1 alínea *b*) do CIRE;

3 — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1 alínea *c*) do CIRE

4 — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — art. 233 n.º 1 alínea *d*) do CIRE.

5 — A liquidação da sociedade prossegue nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — art.º 234 n.º 4 do CIRE.

6-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Leonora Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

304037634

### Anúncio n.º 12566/2010

**Processo: 353/08.2TYLSB-F**

#### Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: José Alfredo Fernandes Machado  
Insolvente: Way Of Com — Redes e Comunicações, L.ª

A Dr(a). Elisabete Assunção, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Way Of Com — Redes e Comunicações, L.ª, NIF — 506428729, sede: Alfrapark — Edifício SGC Piso 3, Est. Alfragide Km, Amadora, 2610-008 Amadora, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

10-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

304053129

### Anúncio n.º 12567/2010

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

**Processo n.º 987/10.5TYLSB**

Insolvente: Diocleciano Camelo, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 30-11-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Diocleciano Camelo, L.ª, NIF — 500341834, Endereço: Rua B C, Quinta das Pretas, Odivelas, 2675-000 Famões, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora: Abel Silva Camelo, Endereço: Rua Alves da Cunha Lote 9 — 1.º, 2670-000 Odivelas, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esq., 1500-001 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 10-02-2011, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE) e é obrigatório a constituição de mandatário judicial.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Leonora Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

304072489

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOURES

**Anúncio n.º 12568/2010**

No Tribunal Judicial da Comarca de Loures, 2.º Juízo Cível, no dia 03-12-2010, pelas 14:33:30h, foi proferida sentença de declaração de insolvência, nos autos de Insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 8459/10.1TCLRS do devedor Luís Alberto Morgado Gonçalves, divorciado, nascido a 12-03-1957, NIF — 125063024, BI — 4195067, residente na Rua Maestro. Lopes Graça, 28 — 3.º Esq., Prior Velho, com domicílio na morada indicada, em que são Credores Banco Comercial Português, S. A., Banco Espírito santo, S. A., Barclays Bank, PCL, Cofidis, Unicre e outros.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, com domicílio profissional na Rua Beatriz Costa, N.º 1, 1.º Esq., Botica, 2670-347 Loures.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-02-2011, pelas 14:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Loures, 6-12-2010. — A Juíza de Direito, *Raquel Prata*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Branco C. Corda*.

304044113

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

### Anúncio n.º 12569/2010

#### Processo: 1674/10.0TBLS — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 2111783

Requerente: Fernando Filipe Nunes Morais  
Credor: Banco Espírito Santo, S. A. e outros

No Tribunal Judicial de Lousada, 1.º Juízo de Lousada, no dia 03-12-2010, às 15:13 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fernando Filipe Nunes Morais, estado civil: Desconhecido, Endereço: Rua do Outeiro, N.º 106, Nogueira, 4620-196 Lousada, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt. Frente, 4420-356 Gondomar

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

06-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel António Neves Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Bernardino Ferreira*.

304038841

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

### Anúncio n.º 12570/2010

#### Insolvência de pessoa singular (apresentação)

#### Processo n.º 7796/10.0TBMTS

Insolvente: Ana Paula Moreira dos Santos.

Credor: Banco Português de Investimento, S. A., e outros.

No Tribunal da Comarca e de Família e Menores de Matosinhos, 4.º Juízo Cível, no dia 15-12-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Ana Paula Moreira dos Santos, estado civil: Divorciada, nascida em 15-12-1970, NIF 200749862, Endereço: Rua Joaquim Ribeiro, N.º 130, Custóias, 4460-750 Matosinhos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Hélder Narciso*.

304078329

## TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTALEGRE

### Anúncio n.º 12571/2010

#### Processo: 90/09.0TBMTR-G Prestação de contas Administrador (CIRE)

Insolvente: Granobarte Granitos Obras de Arte L.ª  
Presidente Com. Credores: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Amares CRL e outros.

A Dr.ª Sónia Matilde Dias Martins, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente — Granobarte, Granitos Obras de Arte, Lda, NIF — 500914702, Endereço: Lugar do Monte Trás As Sorte, Meixide, 5470-000 Montalegre, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artº 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artº 9.º do CIRE).

10-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sónia Matilde Dias Martins*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Caldas de Almeida Gonçalves*.  
304076896

## TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTE-MOR-O-VELHO

### Anúncio n.º 12572/2010

#### Processo n.º 574/10.8TBMMV — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Coimbra  
Insolvente Maria da Encarnação Ferreira Fernandes Girão

No Tribunal Judicial de Montemor-o-Velho, Secção Única, no dia 13-12-2010, pelas 16h30 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Maria da Encarnação Ferreira Fernandes Girão, Endereço: Rua das Encruzilhadas, N.º 13, Formoselha, 3140-354 Santo Varão, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada,

indicando-se o respectivo domicílio. Emídio Joaquim Costa e Sousa, Endereço: Rua Miguel Torga, 225, 6.º C, 3030-165 Coimbra. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 22-03-2011, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Pereira Pinto Namora*. — O Oficial de Justiça, *Joel Veneza*.

304069419

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

### Anúncio n.º 12573/2010

#### Processo: 1462/10.3TBPFR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Porteme Portas e Derivados, S. A., NIF — 500367418, Endereço: Lugar de Gomil, Apt. 32, Frazão, 4595-144 Paços de Ferreira

Administrador da insolvência: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, n.º 236, 4770-831 Castelões

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 23-02-2011, pelas 14:00 horas, para continuação da realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

P. Ferreira, 26/11/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Fonseca*.

304005558

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL****Anúncio n.º 12574/2010****Processo n.º 2213/09.0TBPNF**

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

**N/Referência: 2721051**Insolvente: Júlio Manuel Guerra Soares  
Insolvente: Iolanda Maria Sequeira de Deus Soares

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Júlio Manuel Guerra Soares, estado civil casado em regime comunitário de adquiridos, nascido em 15-09-1970, freguesia de Ligeiras [Freixo de Espada à Cinta], nacional de Portugal, BI 09658938, e NIF 199078742 residente no lugar da Carreira Chã, Freguesia de Abraão, 4564-000 Penafiel

Iolanda Maria Sequeira de Deus Soares, estado civil casado em regime comunitário de adquiridos, nascida em 03-04-1974 natural de Moçambique, BI 10352088, e NIF 199436452 e residente na Rua da Carreira Chã, Abragão, 4560-000 Penafiel.

Administrador da insolvência: Dr. Ângelo António de Almeida Pereira Dias, com o NIF 182399281 e escritório na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa n.º 15 Sala 5.3 4400-171 Vila Nova de Gaia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado Dr. Álvaro Manuel Botelho da Costa, com o NIF 165136340 e escritório na Rua José J. Gomes da Silva, n.º 49, 7.º Dt.º, 4450-171 Matosinhos

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

13-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Serrão*. — O Oficial de Justiça, *Margarida Ferreira*.

304059715

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE****Anúncio n.º 12575/2010**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

**Processo n.º 93/10.2TBPTG**Insolvente: DOMIDU — Modas, L.ª  
Credor: DGCI — Serviço de Finanças de Portalegre e outro(s).

Insolvente: DOMIDU — Modas, L.ª, NIF — 503689351, Endereço: Rua 1.º de Maio, N.º 9, 7300 Portalegre.

Administrador: Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira, Lote 2, Apartado 37, 7250-101 Alandroal.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

1) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação

de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE e artigo 233.º n.º 1 alínea a) do CIRE;

2) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — artigo 233.º n.º 1 alínea b) do CIRE;

3) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1 alínea c) do CIRE;

4) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1 alínea d) do CIRE;

5) A liquidação da sociedade prossegue nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — artigo 234.º n.º 4 do CIRE.

17-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Lobo Vilela*. — O Oficial de Justiça, *Gracinda Pereira*.

303981153

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE****Anúncio n.º 12576/2010****Prestação de contas de administrador (CIRE)****Processo n.º 92/10.4TBPTG-B**

Insolvente: Did Noivas — Vestuário Para Noivas, L.ª

Credor: Fazenda Pública — Serviço de Finanças de Portalegre e outro(s).

O Dr. Rui Pedro Luís, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Did Noivas — Vestuário Para Noivas, L.ª, NIF — 504199757, Endereço: Rua 1.º de Maio, n.º 28, 7300-205 Portalegre, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25-10-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Pedro Luís*. — O Oficial de Justiça, *Estrela Nogueiro*.

303860925

**Anúncio n.º 12577/2010****Insolvência Pessoa Singular (Apresentação)  
n.º 902/10.6TBPTG**

N. Ref. 1312747

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Portalegre, 2.º Juízo de Portalegre, no dia 25-11-2010, pelas 9:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Maria Celeste Curado Louro, estado civil: Divorciada, nascida em 31-12-1965, freguesia de Castelo Branco [Castelo Branco], nacional de Portugal, BI — 7859927, Endereço: Rua dos Clérigos, N.º 11 — 1.º Dt.º, 7300-191 Portalegre, com domicílio na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cândida Perpétua de Melo Martins Correia, Endereço: Estrada da Luz, 62 — 1.º Dt.º, 1600-159 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-02-2011, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 25-11-2010. — O Juiz de Direito, *Rui Pedro Luís*. — O Oficial de Justiça, *João Paulo R. D. Calado*.

34037472

#### 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

##### Anúncio n.º 12578/2010

##### Processo: 1921/10.8TJPRT

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Tribunal da Comarca do Porto, 4.º Juízo — 1.ª Secção de Porto, no dia 07-12-2010, pelas 19:57 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Artur Reis, concelho de Monchique, freguesia de Monchique [Monchique], NIF — 127322485, BI — 8276519, Endereço: Rua Cidade Recife, N.º 308 Hab 8-4, 4250-262 Porto e

Maria Fátima Ferreira Sampaio Reis, concelho de Felgueiras, freguesia de Margaride (Santa Eulália) [Felgueiras], NIF — 157514315, BI — 3473386, Segurança social — 11265942241, Endereço: Rua Cidade Recife, N.º 308 Hab. 8-4, 4250-262 Porto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Augusto Oliveira e Silva, Endereço: Rua da Alegria, 1972 — 1.º, Sala 2, Porto, 4200-024 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Porto, 09 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Benedita Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Amélia Almeida*.

340450456

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE REDONDO

##### Anúncio n.º 12579/2010

##### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

##### Processo n.º 201/10.3TBRDD

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Soc. Agríc. e Pecuária Courelas da Defesa, L.ª, NIF — 503242551, Endereço: Monte das Courelas da Defesa, Santiago Maior, 7200 Santiago Maior Adl.

Sol(a). Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfaroqueira, Lote 2, Ap. 37, Alandroal, 7250-101 Alandroal.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 05-01-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

29-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Sousa Lima*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Barreira*.

340423378

#### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

##### Anúncio n.º 12580/2010

##### Processo n.º 1318/09.2TBFUN-C — Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Irmãos Costa Moreira, L.ª

Insolvente: ANOFRIO — Madeira, Sociedade Unipessoal L.ª

A Dr.ª Elisabete Moreira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) ANOFRIO — Madeira, Sociedade Unipessoal L.ª, NIF 511272120, Endereço: Sítio da Ribeira de Machico, s/n.º, Santo António da Serra, Machico, 9200-162 Machico, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23-07-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Elisabete Moreira da Silva. — O Oficial de Justiça, Sérgio Canavilhas.

303529668

### Anúncio n.º 12581/2010

#### Processo n.º 1393/10.7TBSCR

##### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santa Cruz, 1.º Juízo de Santa Cruz, no dia 07-12-2010, pelas 11:19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Construfunchal — Soc. Construções e Empreitadas, L.ª, NIF — 511035659, Endereço: Com Sede, R. Dr.ª Teresa Bela de Sá, Sítio da Achada de Cima, 9100-013 Gaula com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Fernando Jorge Morais Clemente Teixeira, Topógrafo, estado civil: Casado, nascido(a) em 22-07-1952, freguesia de Jazente [Amarante], nacional de Portugal, NIF — 148471544, BI — 2718411, Endereço: Caminho do Pomarinho, 12, 9100-063 Gaula a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-02-2011, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Carla Sofia Silva. — O Oficial de Justiça, Diogo Tavares.

304054069

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Anúncio n.º 12582/2010

#### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 3674/10.0TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 17-11-2010, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ncleather — Import Export, L.ª, NIF 508195080, Endereço: Rua Quinta da Boavista, Loja A1, Espargo, 4520-000 Santa Maria da Feira, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Castro Lima, NIF 206638370 Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, N.º 29, I.º, Aveiro, 3810-087 Aveiro

É administrador do devedor:

Maria das Neves Gomes Pereira, residente na Rua S. Sebastião, n.º 52, Santa Maria da Feira, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 6987574

Data: 18-11-2010. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Paiva*.

303965691

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

#### Anúncio n.º 12583/2010

##### Insolvência pessoa colectiva (Apresentação): 4175/10. 2TBSTS

Insolvente: Agraborda — Bordados e Confecções, L.<sup>da</sup>

##### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 23-10-2010, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Agraborda — Bordados e Confecções, L.<sup>da</sup>, NIF — 504153854, Endereço: Lugar das Agradas, Vilarinho, Santo Tirso, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Manuel Fernando Pinto, Endereço: Travessa das Fontainhas, N.º 17, Vilarinho, 4795-825 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, António Filipe Mendes e Murta, NIF 175623309, Endereço: Rua S. Tiago, 879, 2.º Esq, 4810-311 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-01-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório; nomeação da comissão de credores;

Deliberação quanto ao eventual encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente, nos termos do artigo 232.º do CIRE, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23-10-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra de Azevedo Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Davide Aleixo Sousa*.

304078604

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

#### Anúncio n.º 12584/2010

##### Processo n.º 1738/10.0TBTNV — Insolvência pessoa colectiva — N/Referência: 1741678

Insolvente: Todos os Desportos — Soc. art. Desport., L.<sup>da</sup>

##### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Torres Novas, 2.º Juízo de Torres Novas, no dia 26-11-2010, pelas quinze horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Todos os Desportos — Soc. art. Desport., L.<sup>da</sup>, NIF 503730637, Endereço: Avenida Dr. Sá Carneiro, Lote 10, Loja 2, Torres Novas, 2350-536 Torres Novas com sede na morada indicada.

Fixa-se a residência aos administradores da requerente na morada acima indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Castro Lima, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, 29, 3810-087 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-01-2011, pelas 14:00 horas, neste Tribunal para tomada de posse dos membros efectivos da comissão de credores e o dia 27-01-2011 pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo*. — O Oficial de Justiça, *Paula Tavares*.

304021733

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 12585/2010

Processo: 3248/10.6TBVCT

#### Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Massa Insolvente de Meneses da Costa — Automóveis, L.<sup>da</sup>

Insolvente: LUXOCAR — Comércio de Automóveis, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 3.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 15-12-2010, às 10:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Luxocar — Comércio de Automóveis, S. A., NIF — 504739476, Endereço: Lugar de Reinas — E. N. 13 — Zona Industrial, Neiva, 4900-231 Viana do Castelo, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Abilio Augusto Meneses da Costa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duque de Barcelos, N.º 6 — 2.º, Sala 4 — Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Dezembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Lima*.

304075697

**1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA  
DE VILA DO CONDE**

**Anúncio (extracto) n.º 12586/2010**

**Processo: 3296/10.6TBVCD**

**Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

**N/Referência: 3882182**

Insolvente: Justina Maria Carneiro Leão e outro(s).

No Tribunal Judicial de Vila do Conde, 1.º Juízo Cível de Vila do Conde, no dia 07-12-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Justina Maria Carneiro Leão, estado civil: Divorciada, nascido(a) em 09-10-1974, NIF — 202255964, BI — 10341359, Endereço: Urbanização Gaivota, Entrada 20, Rés-Do-Chão -Esq., Azurara, 4480-179 Vila do Conde residência fixada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

09-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda de Araújo*.

304051014

**2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA  
DE VILA DO CONDE**

**Anúncio n.º 12587/2010**

**Processo: 3100/10.5TBVCD — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

N/Referência: 3852828

Insolvente: Álvaro Gomes da Costa Curval e outro(s)...

Credor: Caixa Credito Agrícola Mutua Povoá Varzim e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Vila do Conde, 2.º Juízo Cível de Vila do Conde, no dia 22-11-2010, pelas 15,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Álvaro Gomes da Costa Curval, NIF — 163157154, Endereço: Rua Sanguinhal, n.º 206, Junqueira, 4480-298 Vila do Conde;

Maria Eugénia Curval das Neves Costa, nascido(a) em 29-12-1960, NIF — 119714671, BI — 8319115, Endereço: Rua Sanguinhal, N.º 206, Junqueira, 4480-298 Vila do Conde, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua do Campo Alegre, 672, 6.º Dt.º, 4150-171 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-01-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Leonor Maria Falcão Pimenta Ribeiro Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Albino F. C. O. Silva*.

303980992

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 12588/2010

### Insolvência Pessoa Colectiva (requerida)

Prestação de Contas nos autos de Insolvência, sob o n.º 1114/10.4TJVNF-C, 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de V. N. Famalicão, em que é insolvente Começo, Meio e Fim — Construção, Unipessoal, L.ª, NIPC 508438535, Endereço: Rua Aldeamento de Carnide, Lote 2a, Joane, 4770-248 Vila Nova de Famalicão.

A Dr.ª Filipa Afonso Aguiar, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente acima identificado, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência, Dr.ª Paula Peres, com escritório na Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º salas 507 e 508, 4150-146 Porto (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

V. N. Famalicão, 10-12-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Filipa Afonso Aguiar. — O Oficial de Justiça, Pedro Carvalho.

304059659

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 12589/2010

Processo: 3592/10.2TJVNF

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 3113642

Insolvente: Manuel Joaquim da Costa Rodrigues

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 2.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, no dia 30-11-2010, às 17 horas e 06 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do (s) devedor (es): Manuel Joaquim da Costa Rodrigues, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 01-03-1962, NIF — 157213862, Endereço: Rua Santo Ovídio, N.º 5, 4760-826 Louro, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelo — Rua do Agrelo, N.º 236, Castelões VNF, 4770-831 Castelões — VNF.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do (s) crédito (s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 06-12-2010. — O Juiz de Direito, Dr.ª Angélica da Conceição Coelho Dourado. — O Oficial de Justiça, Eugénia Silva.

304057171

Anúncio n.º 12590/2010

Proc. n.º 4056/10.0TJVNF

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 3119342

Insolvente: Bordados Marçal, L.ª

Credor: Caixa Crédito Agrícola Mútuo Famalicão, Crl e outro (s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 2.º Juízo Cível, no dia 07-12-2010, às 16 horas e 00 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do (s) devedor (es): Bordados Marçal, L.ª, NIF — 503258776, com sede na Av. de São Félix, N.º 856, Gondifelos, 4760-490 Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: António Augusto da Cruz Vidal, NIF — 165184833, com domicílio na Avenida de S. Félix, N.º 856, Gondifelos, 4760 Vila Nova de Famalicão, a quem é fixado domicílio na (s) morada (s) indicada (s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com domicílio na Quinta do Agrelo — Rua do Agrelo, N.º 236, Castelões, 4770-831 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do (s) crédito (s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação

##### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

09-12-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Angélica da Conceição Coelho Dourado*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques*.

304058192

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Anúncio n.º 12591/2010

#### Processo: 3311/10.3TJVN — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, no dia 22-11-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Construções e Imobiliária de Domingos Mendes da Silva & C.ª, L.ª, NIF. 502776536, com sede na Av. Padre Silva Rego, N.º 480, Sala 2, Joane 4770-205 Vila Nova de Famalicão.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com escritório na Rua do Agrelo, 236, Castelões, 4770-831 V.N. Famalicão

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 10 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 3096457

23-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Vítor Vale*. — O Oficial de Justiça, *João Ferreira Gomes*.

304004561

### Anúncio n.º 12592/2010

#### Processo: 4045/10.4TJVN

##### Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Sampaio & Oliveira, L.ª

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, no dia 09-12-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Sampaio & Oliveira, L.ª, NIF 501981373, com sede na Rua do Atão, Pavilhão 4, Pedome, 4765-159 Vila Nova de Famalicão.

É Administrador da Devedora: João Manuel de Oliveira Sampaio, residente na Rua David António Alves, n.º 96, freguesia de Riba d'Ave, Vila Nova de Famalicão, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, NIF 206013876, com escritório na Rua do Agrelo, 236, Castelões, 4770-831 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 3121084

10 de Dezembro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Vítor Vale*. — O Oficial de Justiça, *João Ferreira Gomes*.

304072594

#### Anúncio n.º 12593/2010

##### Processo: 2844/10.6TJVNF Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Orlando César Pires Mateus

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Orlando César Pires Mateus, solteiro, nascido em 14-01-1973, natural de Angola, NIF. 205578446, BI. 10162581, residente na Rua Alves Roçadas, N.º 78, 4760-118 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com escritório na Rua do Agrelo, N.º 236, Castelões, 4770-831 Vila Nova de Famalicão.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

13-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Vítor Vale*. — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Pereira*.

304072131

#### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

##### Anúncio n.º 12594/2010

##### Processo: 839/10.9TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Márcio Miguel Pereira Castro

Insolvente: Pet Palace Serviços Veterinários L.ª

##### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 19-11-2010, às 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Pet Palace Serviços Veterinários L.ª, NIF — 506938832, Endereço: Rua Fonte Velha N.º 248, 4460-000 Custóias, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria de Fátima Alves Migueis, Endereço: Rua Dr. Carlos Mota Pinto, Lote 10, 3.º A, 3220-201 Miranda do Corvo

São administradores do devedor:

Elisabete Alexandra Borges Teixeira, Endereço: Rua Ponte Pedra N.º 133, 3.º Dt.º, Leça do Balio, Matosinhos e Márcio Miguel Pereira Castro, Endereço: Rua Padre Castro, n.º 76, Leça do Balio, Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

304019109

### Anúncio n.º 12595/2010

#### Processo: 935/10.2TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: NORMAD — Madeiras do Norte L.<sup>da</sup>  
Credor: Banco Comercial Português, S. A.

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 02-12-2010, às 08.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

NORMAD — Madeiras do Norte L.<sup>da</sup>, NIF — 500689369, Endereço: Rua da Estela, 2812, 4570-209 Estela com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Paulo Lopes Pinto, estado civil: Desconhecido, NIF — 200048201, Endereço: Lugar de Contriz, Estela, 4570-209 Póvoa de Varzim a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Carla Maria de Carvalho Santos, Endereço: Rua Nelson Neves, 177, 3780-101 Sangalhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-02-2011, pelas 09:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE),

e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação

#### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 03-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

304033535

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 12596/2010

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

#### Processo n.º 459/10.8TYVNG

Insolvente: Leonel Carvalho & Santos, L.<sup>da</sup>

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 22-10-2010, pelas 20:08 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Leonel Carvalho & Santos, L.<sup>da</sup>, NIF — 500165017, Endereço: Rua S. João 90/94, Porto, 4050-000 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Armando Pires Pereira, Endereço: Rua de S. Martinho N.º 99, Silvaes, 4820-000 Fafe, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Jorge Rúben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Casteloes 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos; Tel.: 229351123, Fax 229351124.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-12-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia, 16-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.  
304079414

### TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Anúncio n.º 12597/2010

Processo n.º 363/10.0TBVVC

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: DISTRINOR — Produtos Alimentares, L.<sup>da</sup>  
Credor: Credin Portugal, Produtos Alimentares, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Viçosa, Secção Única de Vila Viçosa, no dia 09-11-2010, às 10 h 20 m, foi proferida sentença de declaração de in-

solvência do(s) devedor(es): DISTRINOR — Produtos Alimentares, L.<sup>da</sup>, NIF — 504388533, Endereço: Bairro do Pião, 5, Nora, 7150-344 Rio de Moinhos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ildo José Véstias Letras, Gerente, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 28-03-1963, freguesia de Rio de Moinhos [Borba], nacional de Portugal, NIF — 155332686, BI — 6603775, Endereço: Bairro do Pião, 5, Nora, 7150-111 Borba;

Cecília da Fé Pardal Carneiro Letras, NIF — 179123114, Endereço: Bairro do Pião, N.º 5, Borba, 7150-000 Borba; a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Sol(a). Alfenim da Costa, Endereço: Tap. da Alfarrobeira, Lt 2, Ap. 37, 7250-101 Alandroal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-02-2011, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Fernando Tainhas*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Climaco*.

303953135



## PARTE E

### ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

#### Deliberação n.º 2429/2010

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º dos Estatutos do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, e atendendo à estrutura organizativa do ICP-ANACOM, bem como à missão e atribuições das respectivas direcções, fixadas por deliberações de 12 e 19 de Novembro de 2010, o Conselho de Administração deliberou, em 26 de Novembro de 2010, proceder à delegação de poderes em cada um dos seus membros nos seguintes termos:

1 — Delegar no presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor José Manuel Amado da Silva, os poderes necessários para:

- a) Estabelecer a agenda das reuniões do Conselho de Administração;
- b) Coordenar e decidir assuntos que envolvam o relacionamento entre o ICP-ANACOM e a comunicação social;
- c) Coordenar e decidir os assuntos tratados pela Direcção de Relações Exteriores (DRE) no âmbito da União Europeia, com excepção dos atribuídos a outros membros do Conselho, assim como do Grupo de Reguladores Independentes (IRG), do Grupo dos Reguladores da América do Sul (REGULATEL) e do Grupo de Reguladores do Mediterrâneo (EMERG);
- d) Dar ordens e formular determinações concretas aos serviços no quadro das atribuições que por lei, regulamento, contrato ou convénio tenham sido atribuídas ao ICP-ANACOM e sobre matérias não decididas pelo Conselho de Administração;
- e) Constituir mandatários e designar representantes do ICP-ANACOM junto de outras entidades, nos termos da alínea f) do artigo 26.º dos Estatutos;
- f) Autorizar a realização de despesas até ao montante de 75.000 € (setenta e cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objectivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração.

2 — Delegar no vice-presidente do Conselho de Administração, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, os poderes necessários para:

- a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Contencioso e Contra-Ordenações (DCC), pela Direcção de Regulação e Assuntos Jurídicos (DRJ) e pela Direcção de Relações Exteriores (DRE), com excepção das matérias indicadas na alínea c) do n.º 1, na alínea b) do n.º 3 e na alínea b) do n.º 5 da presente deliberação;
- b) Dar ordens e formular recomendações concretas, nos termos da alínea g) do artigo 9.º dos Estatutos e no âmbito das matérias tratadas pelas direcções que tutela;
- c) Emitir recomendações e determinações, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 3, dos Estatutos e no âmbito das matérias tratadas pelas direcções que tutela;
- d) Emitir recomendações e determinações, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos e no âmbito das atribuições das direcções que tutela;
- e) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas — LCE), com as alterações subsequentes, da alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, com as alterações subsequentes, e do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com as alterações subsequentes, e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, às empresas abrangidas por aqueles diplomas;
- f) Constituir mandatários e designar representantes do ICP-ANACOM junto de outras entidades, nos termos da alínea f) do artigo 26.º dos Estatutos;
- g) Emitir as declarações a que alude o n.º 5 do artigo 21.º da LCE;
- h) Aprovar os contratos de adesão nos termos do artigo 39.º da LCE;
- i) Atribuir licenças e autorizações para o exercício da actividade de prestador de serviços postais, nos termos do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, com as alterações subsequentes;
- j) Registrar prestadores de serviços de audiotexto e prestadores de serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem, bem como alterar, substituir e cancelar os respectivos registos em caso de cessação da actividade;

l) Inscrever prestadores intermediários de serviços em rede nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro, com as alterações subsequentes;

m) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a abertura e instrução de processos administrativos que envolvam a suspensão de indicativos de acesso ou a revogação do registo de prestadores de serviços de audiotexto e de serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem;

n) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a instrução de processos administrativos que envolvam a suspensão ou a revogação, total ou parcial, de actos de licenciamento e autorização para a prestação de serviços postais e de serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem;

o) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a abertura e instrução de procedimentos administrativos que envolvam a aplicação de multas contratuais ou de outras sanções por incumprimento dos contratos de concessão do serviço público de telecomunicações e do serviço postal universal, bem como dos correspondentes convénios;

p) Determinar a instauração e instrução de processos de contra-ordenação, bem como para praticar todos os actos, nomeadamente os de aplicação de sanções e de arquivamento, respeitantes a esses processos e com eles relacionados, pela prática de infracções em matéria de:

- i) Comunicações electrónicas (Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, com as alterações subsequentes);
- ii) Tratamento de dados pessoais e protecção da privacidade no sector das comunicações electrónicas (Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto);
- iii) Serviço público de correios (Decreto-Lei n.º 176/88, de 18 de Maio, com as alterações subsequentes);
- iv) Utilização do espectro radioeléctrico por estações de radiocomunicações do serviço móvel marítimo e do serviço móvel marítimo por satélite (Decreto-Lei n.º 179/97, de 24 de Julho, com as alterações subsequentes);
- v) Instalação e operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão — RDS (Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de Setembro, com as alterações subsequentes);
- vi) Acesso e exercício da actividade de prestador de serviços de audiotexto e de serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem (Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de Maio, com as alterações subsequentes);
- vii) Utilização do Serviço Rádio Pessoal — Banda do Cidadão (Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março, com as alterações subsequentes);
- viii) Licenciamento de redes e estações de radiocomunicações (Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, com as alterações subsequentes);
- ix) Livre circulação, colocação no mercado e colocação em serviço de equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações, bem como respectiva avaliação de conformidade e marcação (Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto, com as alterações subsequentes);
- x) Prestação de serviços postais (Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, com as alterações subsequentes);
- xi) Cumprimento, pelas estações de radiocomunicações, dos níveis de referência para efeitos de avaliação de campos electromagnéticos, bem como da apresentação, pelos operadores, de planos de monitorização e medição de níveis de intensidade de campos electromagnéticos resultantes das emissões de estações de radiocomunicações (Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro, com as alterações subsequentes);
- xii) Serviços da sociedade da informação, incluindo comércio electrónico (Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro, com as alterações subsequentes);
- xiii) Disponibilização do livro de reclamações (Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, com as alterações subsequentes);
- xiv) Serviço de amador de radiocomunicações e serviço de amador de radiocomunicações por satélite (Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de Março);
- xv) Infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas e à instalação de redes de comunicações electrónicas (Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com as alterações subsequentes);
- xvi) Serviço de receptáculos postais (Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, com as alterações subsequentes);
- xvii) Desbloqueamento de equipamentos destinados ao acesso a serviços de comunicações electrónicas (Decreto-Lei n.º 56/2010, de 1 de Junho);

g) Adotar providências restritivas, proferir decisões relativas a pedidos de solução provisória de litígios e determinar a suspensão da actividade dos prestadores de serviços de comércio electrónico, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro, com as alterações subsequentes;

r) Autorizar a realização de despesas até ao montante de 75.000 € (setenta e cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, no âmbito de actuação das direcções que lhe reportam, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objectivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração.

3 — Delegar no vogal do Conselho de Administração Dr. José Manuel Ferrari Careto os poderes necessários para:

a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Gestão do Espectro (DGE) e pela Direcção de Regulação de Mercados (DRM);

b) Coordenar e decidir os assuntos tratados pela Direcção de Gestão do Espectro (DGE) no âmbito da União Europeia, designadamente no que respeita ao Comité do Espectro e do Grupo de Alto Nível para a Política do Espectro de Radiofrequências (RSPG);

c) Dar ordens e formular recomendações concretas, nos termos da alínea g) do artigo 9.º dos Estatutos e no âmbito das matérias tratadas pelas direcções que tutela;

d) Emitir recomendações e determinações, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 3, dos Estatutos e no âmbito das matérias tratadas pelas direcções que tutela;

e) Emitir recomendações e determinações, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos e no âmbito das atribuições das direcções que tutela;

f) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas — LCE), com as alterações subsequentes, da alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, com as alterações subsequentes, e do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com as alterações subsequentes, e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, às empresas abrangidas por aqueles diplomas;

g) Proceder à definição de critérios para a gestão do espectro radioelétrico;

h) Assegurar a planificação e atribuição de recursos espectrais de acordo com as regras aplicáveis à utilização do espectro radioelétrico;

i) Assegurar a coordenação da utilização do espectro radioelétrico ao nível das comunicações civis, militares e paramilitares;

j) Autorizar a consignação de frequências, bem como a atribuição, alteração, renovação e revogação de licenças de estações e redes de radiocomunicações, assim como a transmissibilidade da titularidade das licenças, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, com as alterações subsequentes;

l) Decidir e coordenar as questões relativas à monitorização, controlo e fiscalização da utilização do espectro radioelétrico, de acordo com a legislação aplicável;

m) Estabelecer e acompanhar a implementação de procedimentos harmonizados para a monitorização, controlo e fiscalização da utilização do espectro radioelétrico, nos termos da legislação aplicável;

n) Autorizar a emissão de licenças de estação e de certificados de amador, a atribuição de indicativos de chamada, bem como para conceder autorizações especiais no âmbito do serviço de amador, tudo nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de Março;

o) Autorizar o registo de utilizadores de estações do serviço rádio pessoal — banda do cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março, com as alterações subsequentes;

p) Autorizar a operação do sistema de transmissão de dados em radio-difusão (RDS), nos termos do Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de Setembro com as alterações subsequentes;

q) Promover a constituição, alteração ou revogação de servidões radioelétricas, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro;

r) Decidir matéria que envolva a monitorização de condições de oferta e de procura de mercados retalhistas e grossistas nos termos previstos na LCE;

s) Assegurar a atribuição de direitos de utilização de números para a oferta de redes e serviços de comunicações electrónicas, nos termos dos artigos 33.º e 35.º da LCE;

t) Autorizar a atribuição de códigos de identificação e séries de números;

u) Decidir as questões relativas à avaliação técnica da conformidade de equipamentos de rádio e de comunicações, nos termos previstos no

Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 74/92, de 29 de Abril, com as alterações subsequentes;

v) Autorizar a emissão e validação de certificados de calibração;

x) Assegurar o sistema de gestão da qualidade dos laboratórios de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17025, de 2005;

z) Autorizar a realização de despesas até ao montante de 75.000 € (setenta e cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, no âmbito de actuação das direcções que lhe reportam, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objectivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração.

4 — Delegar no vogal do Conselho de Administração Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro os poderes necessários para:

a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Apoio ao Conselho (DAC) e pela Direcção Financeira e Administrativa (DFA);

b) Dar ordens e formular recomendações concretas, nos termos da alínea g) do artigo 9.º dos Estatutos e no âmbito das matérias tratadas pelas direcções que tutela;

c) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas — LCE), com as alterações subsequentes, da alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, com as alterações subsequentes, e do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com as alterações subsequentes, e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, às empresas abrangidas por aqueles diplomas;

d) Proceder à liquidação, facturação e cobrança de taxas e demais receitas do ICP-ANACOM e autorizar o pagamento em prestações de taxas devidas a esta Autoridade, incluindo a dispensa de garantia bancária quando requerida;

e) Autorizar a realização de despesas até ao montante de 75.000 € (setenta e cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, no âmbito de actuação das direcções que lhe reportam, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objectivos de regulação, de supervisão e de assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração.

5 — Delegar no vogal do Conselho de Administração, Dr. Filipe Alberto da Boa Baptista os poderes necessários para:

a) Decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Fiscalização (DFI), pela Direcção de Informação e Consumidores (DIC) e pela Direcção de Segurança das Comunicações (DSC);

b) Coordenar e decidir os assuntos tratados pela Direcção de Segurança das Comunicações (DSC) no âmbito da União Europeia, designadamente no que respeita à Agência Europeia para a Segurança das Redes e Informação (ENISA) e ao Comité de Avaliação de Conformidade e de Acompanhamento do Mercado de Equipamentos Terminais de Telecomunicações e de Equipamentos de Rádio (TCAM);

c) Dar ordens e formular recomendações concretas, nos termos da alínea g) do artigo 9.º dos Estatutos e no âmbito das matérias tratadas pelas direcções que tutela;

d) Emitir recomendações e determinações, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 3, dos Estatutos e no âmbito das matérias tratadas pelas direcções que tutela;

e) Emitir recomendações e determinações, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos e no âmbito das atribuições das direcções que tutela;

f) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas — LCE), com as alterações subsequentes, da alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, com as alterações subsequentes, e do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com as alterações subsequentes, e no âmbito das atribuições das direcções que tutela, às empresas abrangidas por aqueles diplomas;

g) Coordenar a fiscalização da actividade das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas, bem como dos prestadores de serviços postais, de audiotexto, serviços de valor acrescentado baseado em envio de mensagem e de comércio electrónico;

h) Determinar a averiguação de factos e de situações objecto de denúncia ou de reclamação por parte de utilizadores de redes e serviços referidos na alínea anterior;

i) Fixar e acompanhar os procedimentos relativos à inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) e infra-estruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios (ITUR) e ao registo de entidades

formadoras de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com as alterações subsequentes;

j) Autorizar a inscrição de projectistas e de instaladores, bem como o registo das entidades formadoras nos termos previstos no regime jurídico ITED/ITUR;

l) Decidir as questões relativas à fiscalização das obrigações decorrentes do regime jurídico das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e infra-estruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios, nomeadamente as relativas a entidades formadoras, projectistas, instaladores, donos de obra e operadores;

m) Determinar, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, a instrução de processos administrativos que envolvam a suspensão, revogação e cancelamento de registo de entidades formadoras, projectistas e instaladores;

n) Decidir reclamações e as questões relativas à fiscalização da circulação, colocação no mercado e em serviço de equipamentos de rádio e terminais de telecomunicações (R&TTE), nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2000, de 18 de Agosto, com as alterações subsequentes;

o) Decidir reclamações e as questões relativas à fiscalização da compatibilidade electromagnética, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/2007, de 28 de Setembro;

p) Decidir os assuntos referentes ao atendimento do público, bem como à análise e tratamento de reclamações apresentadas por utilizadores de serviços de comunicações electrónicas, serviços postais, serviços de valor acrescentado e serviços da sociedade da informação, no quadro das atribuições cometidas à Direcção de Informação e Consumidores (DIC);

q) Assegurar e decidir matérias que envolvam a segurança, a privacidade, as comunicações de emergência e o planeamento civil de emergência, das comunicações electrónicas e postais, e a normalização;

r) Assegurar, no âmbito da segurança interna do ICP-ANACOM a coordenação dos planos de contingência e de segurança adoptados;

s) Assegurar a adopção de medidas técnicas e organizacionais eficazes por parte das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas para garantir a segurança dos serviços e das redes;

t) Assegurar as atribuições e a responsabilidade pelas acções necessárias à instalação e funcionamento do Sub-Registo do ICP-ANACOM, funcionalmente dependente do Registo Central Nacional do Gabinete Nacional de Segurança e para o manuseamento de documentação classificada;

u) Assegurar a actualização e produção de normas técnicas aplicáveis às infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED) e infra-estruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e conjuntos de edifícios (ITUR);

v) Autorizar a realização de despesas até ao montante de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, no âmbito de actuação das Direcções que lhe reportam, com excepção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa para a prossecução dos objectivos de regulação, de supervisão e assessoria ao Governo, cuja decisão é do Conselho de Administração.

6 — Delegar nos directores a assinatura da correspondência e do expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pelas respectivas direcções.

7 — Delegar nos directores os poderes necessários para praticarem todos os actos de gestão dos colaboradores afectos às respectivas direcções, incluindo os relativos a deslocações em serviço no território nacional, gozo de férias, justificação de faltas, prestação de trabalho suplementar ou nocturno e participação em acções de formação, bem como os relativos ao pagamento dos correspondentes abonos ou despesas.

8 — Autorizar que os poderes ora delegados nos membros do Conselho de Administração sejam, total ou parcialmente, subdelegados nos respectivos directores.

9 — Autorizar o vice-presidente do Conselho de Administração, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, a subdelegar os poderes para autorizar a inscrição de prestadores intermediários de serviços em rede nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de Janeiro, com as alterações subsequentes, na Directora de Informação e Consumidores relativamente aos processos que corram trâmites por esta Direcção.

10 — Autorizar o vogal do Conselho de Administração Dr. Filipe Alberto da Boa Baptista a subdelegar na Directora de Gestão do Espectro, relativamente a processos que corram trâmites pelas Delegações na Madeira e nos Açores, os poderes para autorizar a inscrição de projectistas e de instaladores de ITED/ITUR, respectivas renovações e alterações, e o tratamento de termos de responsabilidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com as alterações subsequentes, bem como poderes de decidir a fiscalização das obrigações decorrentes deste regime (ITED/ITUR) e ainda da circulação, colocação no mercado e em serviço de equipamentos de rádio e terminais de telecomunicações (R&TTE).

11 — Autorizar o vogal do Conselho de Administração Dr. Filipe Alberto da Boa Baptista a subdelegar os poderes para autorizar a inscrição de pro-

jectistas e de instaladores de ITED/ITUR, respectivas renovações e alterações, bem como o tratamento de termos de responsabilidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, com as alterações subsequentes, no Director Financeiro e Administrativo relativamente a processos que corram trâmites pelos serviços do ICP-ANACOM estabelecidos na cidade do Porto.

12 — Autorizar o vogal do Conselho de Administração Dr. José Manuel Ferrari Careto a subdelegar na Directora de Informação e Consumidores os poderes para autorizar o registo de utilizadores de estações do Serviço de Rádio Pessoal — Banda do Cidadão, suas alterações e cancelamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de Março, com as alterações subsequentes, bem como para autorizar a emissão certificados de exame do serviço de amador, nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de Março, relativamente a processos que corram trâmites pelo serviço de atendimento na sede do ICP-ANACOM.

13 — Fixar em 5.000 € (cinco mil euros) o limite máximo da subdelegação da competência nos directores para autorização de despesas inerentes à actividade das respectivas direcções. O limite fixado não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

14 — Autorizar o vogal Prof. Doutor Eduardo Vicente de Almeida Cardadeiro a subdelegar do Director Financeiro e Administrativo a competência para autorizar despesas que resultem de contratos respeitantes a consumos de água, electricidade, combustíveis e comunicações, até ao limite de 20.000 € (vinte mil euros) por factura.

15 — Na ausência ou impedimento do presidente do Conselho de Administração, Prof. Doutor José Manuel Amado da Silva, as competências neste delegadas pelo Conselho de Administração têm-se por delegadas no vice-presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda.

16 — Na ausência ou impedimento do vice-presidente do Conselho de Administração, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, as competências neste delegadas pelo Conselho de Administração têm-se por delegadas no vogal Dr. José Manuel Ferrari Careto e, na ausência deste, no vogal Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro.

17 — Na ausência do vogal do Conselho de Administração Dr. José Manuel Ferrari Careto, as competências neste delegadas pelo Conselho de Administração têm-se por delegadas no vogal Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro e, na ausência deste, no vogal Dr. Filipe Alberto da Boa Baptista.

18 — Na ausência do vogal do Conselho de Administração Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro, as competências neste delegadas pelo Conselho de Administração têm-se por delegadas no vogal Dr. Filipe Alberto da Boa Baptista e, na ausência deste pelo vogal Dr. José Manuel Ferrari Careto.

19 — Na ausência do vogal do Conselho de Administração Dr. Filipe Alberto da Boa Baptista, as competências neste delegadas pelo Conselho de Administração têm-se por delegadas no vogal Prof. Doutor Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro e na ausência deste pelo vogal Dr. José Manuel Ferrari Careto.

20 — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

21 — Esta deliberação revoga a deliberação n.º 1323/2007, publicada a 5 de Julho, o Despacho n.º 2460/2009, publicado a 19 de Janeiro, o Despacho n.º 20450/2009, publicado a 10 de Setembro, o Despacho n.º 23532/2009, publicado a 27 de Outubro, a deliberação n.º 3140/2009, 19 de Novembro de 2009, a deliberação n.º 3306/2009 de 14 de Dezembro, o Despacho n.º 3968/2010, publicado a 4 de Março, a deliberação n.º 1706/2010, publicada a 20 de Setembro, e a deliberação n.º 1833/2010, publicada a 12 de Outubro.

26 de Novembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Amado da Silva*.

204078418

## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Edital n.º 1269/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 45.º do Regulamento Eleitoral, aprovado em sessão plenária do Conselho Geral de 4 de Junho de 2007, Regulamento n.º 146/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, alterado e republicado pela deliberação aprovada em sessão plenária do Conselho Geral, de 26 de Julho de 2007, Deliberação n.º 1640/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, procede-se à publicação oficial dos resultados do acto eleitoral ocorrido em 26 de Novembro de 2010, e a indicação dos candidatos eleitos:

Bastonário e Conselho Geral:

Lista C — 9721;

Lista E — 6044;

Lista F — 3722;  
Votos nulos — 818;  
Votos em branco — 1848;

Conselho Superior:

Lista E — 7325;  
Lista I — 4020;  
Lista P — 6518;  
Votos nulos — 498;  
Votos em branco: 2511;

Conselho Distrital de Lisboa:

Lista C — 2578;  
Lista D — 800;  
Lista E — 2647;  
Lista M — 2103;  
Votos nulos — 266;  
Votos em branco — 1065;

Conselho de Deontologia de Lisboa:

Lista E — 3852;  
Lista M — 2583;  
Lista O — 1529;  
Votos nulos — 266;  
Votos em branco — 1202;

Conselho Distrital do Porto:

Lista C — 2669;  
Lista E — 3165;  
Votos nulos — 184;  
Votos em branco — 649;

Conselho de Deontologia do Porto:

Lista G — 2700;  
Lista Q — 2899;  
Votos nulos — 190;  
Votos em branco — 817;

Conselho Distrital de Coimbra:

Lista C — 775;  
Lista E — 1568;  
Votos nulos — 42;  
Votos em branco — 208;

Conselho de Deontologia de Coimbra:

Lista L — 2151;  
Votos nulos — 83;  
Votos em branco — 301;

Conselho Distrital de Évora:

Lista E — 720;  
Votos nulos — 45;  
Votos em branco — 217;

Conselho de Deontologia de Évora:

Lista B — 294;  
Lista J — 539;  
Votos nulos — 22;  
Votos em branco — 126;

Conselho Distrital de Faro:

Lista E — 562;  
Votos nulos — 17;  
Votos em branco — 135;

Conselho de Deontologia de Faro:

Lista E — 573;  
Votos nulos — 3;  
Votos em branco — 138;

Conselho Distrital da Madeira:

Lista A — 177;  
Lista P — 130;  
Votos nulos — 9;  
Votos em branco — 14;

Conselho de Deontologia da Madeira:

Lista H — 209;  
Votos nulos — 17;  
Votos em branco — 32;

Conselho Distrital dos Açores:

Lista K — 18;  
Lista N — 61;  
Lista R — 103;  
Votos nulos — 2;  
Votos em branco — 4;

Conselho de Deontologia dos Açores:

Lista N — 95;  
Lista R — 73;  
Votos nulos — 2;  
Votos em branco — 14;

Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores:

Lista única — 12695;  
Votos nulos — 261;  
Votos em branco — 1585;

Eleitos:

Bastonário e Conselho Geral:

Bastonário — Dr. António Marinho e Pinto.  
Vice-Presidentes:

Dra. Elina Fraga  
Dr. António Albergaria Samara

Vogais:

Dr. A Pires de Almeida  
Dr. A Rui Silva  
Dra. Ana Machado Dias  
Dra. Cláudia Feteira de Freitas  
Dr. Costa Amorim  
Dra. Cristina Soares Mineiro  
Dra. Fátima Bento  
Dra. Joana Roque Lino  
Dr. Manuel Henriques  
Dr. Marcelino Pires  
Dra. Márcia Gonçalves  
Dra. Maria Alexandre Chaves  
Dra. Maria Emília Morais Carneiro  
Dr. Miguel Salgueiro Meira  
Dr. Pedro Tenreiro Biscaia  
Dr. Ricardo Marques Candeias  
Dra. Sandra Martins Leitão  
Dr. Simplicio Mendonça

Conselho Superior:

Presidente — Dr. Óscar Ferreira Gomes.  
Vice-Presidentes:

Dr. Rodolfo Lavrador  
Dr. Armindo Ribeiro Mendes  
Dr. João Vaz Rodrigues  
Dr. Carlos Pinto de Abreu

Vogais:

Dr. Álvaro Correia Pina  
Dr. Álvaro Matos  
Dr. Amadeu Morais  
Dr. António Cabrita  
Dr. Carlos Delgado  
Dr. Florentino Marabuto  
Dr. Horácio Costa Azevedo  
Dr. João Resende Neiva  
Dr. Leopoldo Carvalhaes  
Dr. Luís Teixeira e Melo  
Dr. Madeira Lopes  
Dra. M Luísa Ferreira Marques  
Dra. Margarida Alves Vacas  
Dra. Maria de Lourdes Fernandes  
Dra. Maria de Lurdes Senra Bessa Monteiro  
Dra. Nicolina Cabrita  
Dr. Tiago Rodrigues Bastos

## Conselho Distrital de Lisboa:

Presidente — Dr. Vasco Marques Correia.

## Vice-Presidentes:

Dr. Luís Silva  
 Dr. A Jaime Martins  
 Dr. António Neves Laranjeira

## Vogais:

Dra. Ana Gradiz Correia  
 Dra. Ana Miragaia  
 Dra. Carla Rodrigues Dias  
 Dr. Duarte de Athayde  
 Dra. Helena Soares de Moura  
 Dr. Henrique Martins Gomes  
 Dr. Jacinto Guilherme Pereira  
 Dr. João Massano  
 Dr. Jorge Cardoso  
 Dra. Madalena Januário  
 Dra. Madalena Zenha  
 Dra. Manuela Frias  
 Dr. Mário de Carvalho  
 Dr. Paulo Miguel Encarnação  
 Dr. Paulo de Sá e Cunha  
 Dra. Rita Garcia Pereira  
 Dr. Vasco Pais Brandão

## Conselho de Deontologia de Lisboa:

Presidente — Dr. Rui Santos.

## Vogais:

Dr. Manuel Cordeiro  
 Dr. José António de Albuquerque Dias  
 Dr. Mário Alcobia Oleiro  
 Dr. Fernando Moura Santos  
 Dr. António José Santos Nunes  
 Dra. Teresa Alves de Azevedo  
 Dr. Manuel Sebastião  
 Dr. Esteves de Almeida  
 Dra. Adelaide Guitart  
 Dr. Filipe Pimenta  
 Dr. Paulo Graça  
 Dra. Paula Cabral  
 Dr. João Maria Pimentel  
 Dr. Pedro Dias Louro  
 Dra. Maria Susete Freitas  
 Dra. Ana Lúcia Guerra  
 Dra. Fernanda Peixoto  
 Dr. José Carvalhal  
 Dr. Paulo da Silva Almeida

## Conselho Distrital do Porto:

Presidente — Dr. Guilherme Figueiredo.

## Vice-Presidentes:

Dra. Elisabete Granjeira  
 Dr. Rui Assis

## Vogais:

Dr. Carlos Vasconcelos  
 Dra. Catarina Pinto de Rezende  
 Dra. Cláudia Areal  
 Dr. Cunha do Vale  
 Dr. Domingos Ferreira  
 Dra. Isabel Vellozo Ferreira  
 Dr. José António Braga  
 Dr. Paulo Duarte  
 Dr. Paulo Malheiro  
 Dr. Pedro Costa Azevedo  
 Dr. Ricardo Nascimento  
 Dr. Rui Silva  
 Dra. Suzana Fernandes da Costa  
 Dra. Virgínia Alves

## Conselho de Deontologia do Porto:

Presidente — Dr. Rui Freitas Rodrigues.

## Vice-Presidentes:

Dr. Bolota Belchior  
 Dr. Miguel Lopes Cardoso

## Vogais:

Dr. Pedro Ferreira Gomes  
 Dr. Miguel Ferreira  
 Dr. Rui Morais Ferreira  
 Dr. Pedro Macieirinha  
 Dr. Bernardo Andrade e Castro  
 Dra. Maria Manuel Marques  
 Dr. Martins Costa  
 Dr. António Ferreira de Cima  
 Dr. Nuno Cerejeira Namora  
 Dra. Lourdes Lemos  
 Dr. Jorge Ferreira Passos  
 Dr. Juvenal Viana

## Conselho Distrital de Coimbra:

Presidente — Dr. Mário Diogo.

Vice-Presidente — Dr. António Sá Gonçalves

## Vogais:

Dra. Graziela Antunes  
 Dr. J Miranda Pires  
 Dr. João Paulo Sousa  
 Dra. Lurdes Saavedra  
 Dra. M Ana Alves Henriques  
 Dr. Manuel Leite da Silva  
 Dra. Paula Fernando  
 Dr. Pedro Alves Loureiro  
 Dr. Vieira Conde

## Conselho de Deontologia de Coimbra:

Presidente — Dr. Jacob Simões.

Vice-Presidente — Dr. Rui Magalhães

## Vogais:

Dr. Luís Curado  
 Dr. João Amado  
 Dr. Joaquim da Silveira  
 Dra. Alexandra Vilela  
 Dra. Teresa Letras  
 Dra. Maria de Lurdes Quintela  
 Dr. Paulo Benfeito  
 Dra. Fernanda Conceição

## Conselho Distrital de Évora:

Presidente — Dr. Victor Tomás.

Vice-Presidente — Dr. José António Belchior

## Vogais:

Dr. Américo Simples  
 Dr. Carlos Florentino  
 Dr. Dinis Poupinha  
 Dra. Isabel Gonçalves Silva  
 Dra. Maria da Graça Rodrigues  
 Dr. Rui Sampaio da Silva

## Conselho de Deontologia de Évora:

Presidente — Dr. Adriano Marques Pinto.

## Vogais:

Dr. António Espada  
 Dra. Isabel Alves de Matos  
 Dr. António Velez  
 Dr. António Amando

## Conselho Distrital de Faro:

Presidente — Dr. José Leiria.

Vice-Presidente — Dr. João Aires de Goes

## Vogais:

Dra. Cristina Seruca Salgado  
 Dra. Dina Barata  
 Dr. João Carlos Correia  
 Dr. João de Novais Pacheco  
 Dra. Zuleida Rio Seco

## Conselho de Deontologia de Faro:

Presidente — Dr. João Leandro.

Vice-Presidente — Dra. Anafília Mascarenhas

Vogais:

Dr. José Pedro Magalhães  
Dra. Gilda Barreto  
Dr. Duarte Brito Figueira

Conselho Distrital da Madeira:

Presidente — Dr. José Prada  
Vice-Presidente — Dr. Paulo Gonçalves  
Vogais:

Dr. Marco Gonçalves  
Dra. Patrícia Vasconcelos  
Dr. Eduardo Alves  
Dra. Carla Mendonça

Conselho de Deontologia da Madeira:

Presidente — Dra. Isabel Mendes Londral  
Vice-Presidente — Dr. Homem de Gouveia  
Vogais:

Dra. Doroteia Leça  
Dr. David Gomes Nunes  
Dr. Artur Jorge Baptista

Conselho Distrital dos Açores:

Presidente — Dr. Eduardo Vieira  
Vice-Presidente — Dr. Simão César Vasconcelos Barbosa  
Vogais:

Dr. Elias Pereira  
Dra. Clara Monjardino  
Dr. Pedro do Nascimento Cabral  
Dr. Vítor Soares

Conselho de Deontologia dos Açores:

Presidente — Dr. Carlos Melo Bento.  
Vogais:

Dr. Luís Cota Moniz  
Dr. Eduardo Medeiros  
Dr. Nuno Peixoto Xavier  
Dra. Ana Luísa Baptista

Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores:

Presidente — Dr. José Ferreira de Almeida.  
Vice-Presidente — Dra. Maria de Lourdes da Silva  
Vogais:

Dr. A Silva Dias  
Dr. José Vilar.

Lisboa, 14 de Dezembro de 2010. — O Bastonário da Ordem dos Advogados e Presidente da Assembleia Geral da Ordem dos Advogados, António Marinho e Pinto.

204077535

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nome	Prova de conhecimentos	Avaliação psicológica	Ordenação final
António Miguel Martin Lopes . . . . .	17,8 valores	16 valores	17,26 valores

Lista unitária dos candidatos não aprovados

Nome	Prova de conhecimentos	Avaliação psicológica	Ordenação final
Alexandra Cristina Andrade de Carvalho . . . . .	Faltou		Não aprovada a)
Ana Cristina da Silva Quintino . . . . .	3,3 valores		Não aprovada b)
Ana Cristina Quintas Rodrigues . . . . .	Faltou		Não aprovada a)
Ana Isabel da Silva Coelho Tavares . . . . .	Faltou		Não aprovada a)
Catarina Isabel Jorge Ferreira . . . . .	Faltou		Não aprovada a)
Cátia Liliana Dinis Mamede Reis . . . . .	Faltou		Não aprovada a)
Filipa Alexandra Godinho Dias . . . . .	Faltou		Não aprovada a)
Filipa de Almeida Barbosa Coutinho Machado . . . . .	Faltou		Não aprovada a)
Luis Cláudio Gonçalves Albino . . . . .	Faltou		Não aprovada a)
Maria Luisa Clode Quintela Bentes . . . . .	3,4 valores		Não aprovada b)
Maria Madalena Damião Carreira . . . . .	Faltou		Não aprovada a)
Marta Cristina dos Santos Coelho . . . . .	6,7 valores		Não aprovada b)
Marta Sofia Ferreira dos Santos . . . . .	11,1 valores	Faltou	Não aprovada c)

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 19089/2010

Por despacho do Director da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de 28 de Outubro de 2010, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2010:

Maria de Fátima Almeida Antunes e Maria José Rodrigues Ferreira Leite Guerra, assistentes operacionais, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, autorizada a mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias para a categoria de assistentes técnicas do mapa de pessoal não docente da mesma Faculdade, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Novembro de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 28 de Outubro de 2010. — O Director, (*Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*).

204077527

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 19090/2010

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, na área dos Recursos Humanos, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 12422/2010, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 119, de 22 de Junho de 2010. A referida lista foi homologada por despacho de 16 de Dezembro de 2010, da Senhora Directora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Em devido tempo, foi afixada no site da Faculdade e notificados os candidatos através de ofício, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nome	Prova de conhecimentos	Avaliação psicológica	Ordenação final
Natália Simões São Pedro Miragaia	Faltou		Não aprovada a)
Patrícia Helena Braz de Carvalho	Faltou		Não aprovada a)
Patrícia Isabel Nunes Dias	Faltou		Não aprovada a)
Sandra Marina Sequeira Teixeira Ceia	Faltou		Não aprovada a)
Sandrina Morais Antunes	Faltou		Não aprovada a)
Vanda Maria Pires Parro Lobato de Faria	6,4 valores		Não aprovada b)
Vera Lúcia Doutel Dias	Faltou		Não aprovada a)
Vera Sofia Martins Alves Rodrigues Reis	4,4 valores		Não aprovada b)
Verónica Sousa Pereira da Costa	Faltou		Não aprovada a)

a) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

b) Candidata excluída por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

c) Candidata convocada para a realização da avaliação psicológica, não tendo comparecido à aplicação deste método de selecção.

16 de Dezembro de 2010. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.

204082979

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Ciências

#### Aviso n.º 27147/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi cessada a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010, da Assistente Operacional, com contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, Fernanda Maria da Quinta Rodrigues Pereira

16 de Dezembro de 2010. — A Chefe de Divisão da DRH, *Prazeres Freitas*.

204082379

#### Despacho n.º 19091/2010

Por Despacho do Director da Faculdade, de 10 de Dezembro de 2010, o Despacho n.º 21749/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 6 de Junho, será dado sem efeito a partir de 1 de Janeiro de 2011.

16 de Dezembro de 2010. — A Chefe de Divisão de RH, *Prazeres Freitas*.

204082702

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 19092/2010

Por Despacho do Senhor Reitor de 15 de Dezembro de 2010, e para efeitos do disposto no artigo 12.º n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, declara-se que o trabalhador Nuno Sérgio Goulão do Serro, concluiu com sucesso o seu período experimental na categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2010. — O Administrador, *Prof. Doutor Eduardo Lopes Rodrigues*.

204081933

#### Despacho (extracto) n.º 19093/2010

Por Despacho do Senhor Reitor de 15 de Dezembro de 2010 e para efeitos do disposto no artigo 12.º n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, declara-se que a trabalhadora Ana Isabel da Silva Almeida Santos, concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira e na categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º

da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Lisboa, 15 de Dezembro de 2010. — O Administrador, *Prof. Doutor Eduardo Lopes Rodrigues*.

204081982

## Instituto Superior Técnico

#### Aviso n.º 27148/2010

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 08/02/2010, aviso 2721/2010.

Nome do candidato	Valoração final
Carla Maria de Carvalho Pereira Monteiro	14,39
Cláudia Andreia Moura Pinto	13,86
Magda Sofia Carneiro Novais	13,14
Dulce Maria de Almeida Cunha	12,79
Adelina Maria Veloso Mesquita	a)
Afonso Manuel Gaspar Pinheiro Torres	b)
Alberto Luís Mateus Matias	b)
Alexandra Cristina Andrade de Carvalho	b)
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto	b)
Ana Clara Silva Tendinha Rivera	b)
Ana Leopoldina Monteiro Pereira	a)
Ana Lúcia Martins Goulão	c)
Ana Luísa Pereira de Andrade Teles Maia de Loureiro	b)
Ana Luísa Pinto Cardoso	a)
Ana Maria Baptista Meireles Sousa Figueiredo	b)
Ana Maria Cardoso de Matos	b)
Ana Maria Gomes Basto	a)
Ana Maria Heliodoro Martins	b)
Ana Maria Troncho Sequeira Amaral	a)
Ana Paula da Silva Ramalho de Almeida	b)
Ana Paula Holbeche Fino Correia Soeiro	b)
Ana Paula Silva Santos Libânio Pinto	b)
Ana Sofia Gomes de Almeida	c)
Anabela Lopes Vaz	c)
Anabela Tomás de Oliveira Ferreira Gonçalves	b)
António Augusto Barral Pinha	b)
António Henrique Leão Pessoa Amorim	b)
António Jervis d'Athouguia	b)
António José Ferreira Marques	c)
Arminda da Conceição Cavaco Pica Calheiros	a)
Arnaldo Augusto dos Anjos	b)
Artur Filipe de Jesus Carlos	b)
Aurélio Pedro Pinto de Lemos Crespo	b)
Bárbara Lúcia Ramos Sabido	b)

Nome do candidato	Valoração final
Bernardo Gonçalo Lumbrals Lopes Calheiros Menezes . . .	b)
Carla Sofia dos Santos Aires . . . . .	b)
Carlos Vidal Jamú . . . . .	b)
Catarina Isabel Jorge Ferreira . . . . .	a)
Cesaltina Maria Chanoca . . . . .	b)
César Cunha Coito Carreira . . . . .	b)
Clara da Silva Cruz Rodrigues . . . . .	a)
Cristina Isabel Montes Mira Santos . . . . .	b)
Cristina Maria Soares Machado . . . . .	b)
Dina do Carmo Marques Nunes . . . . .	b)
Diogo Miguel Raposo Antunes . . . . .	b)
Filipa Irene Claudino da Costa . . . . .	b)
Filipe Maria de Sousa e Holstein . . . . .	b)
Filomena de Fátima Duarte de Sousa Abreu . . . . .	b)
Georgina Maria de Campos Corujeira . . . . .	b)
Gonçalo Filipe Gouveia de Oliveira . . . . .	d)
Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa . . . . .	b)
Helena Margarida Falcão Louro da Fonseca . . . . .	b)
Hugo Daniel Marques do Cabo . . . . .	a)
Ilda Sousa Cardoso da Costa Marreiros . . . . .	a)
Inácia de Jesus Veloso Fernandes . . . . .	c)
Isabel Maria Correia Clamote Rodrigues . . . . .	b)
Isabel Maria dos Santos Moreira da Cunha Lamas . . . . .	b)
Isabel Maria Mendes Simões Alberto . . . . .	b)
Isabel Sofia Garcia do Vale . . . . .	b)
João da Costa Marreiros . . . . .	a)
João Herculano Rodrigues Graça . . . . .	a)
João Maria dos Santos Baptista Machado . . . . .	b)
José António Augusto Peres . . . . .	b)
José António Sarmento de Medeiros . . . . .	c)
José Manuel Mendonça Naves Pinto . . . . .	b)
José Manuel Pedroso Botas . . . . .	a)
José Margarido Silva Pereira . . . . .	b)
José Olegário Maio Faustino . . . . .	b)
José Paulo Faria de Sousa . . . . .	b)
Julieta do Rosário Lisardo dos Santos Baptista Estêvão . . . . .	b)
Liliana de Fátima Ferreira Pinheiro . . . . .	b)
Lúcia Carla Castanheira Meneses . . . . .	b)
Luis Carlos da Graça Santos . . . . .	a)
Luis Virgílio de Almeida Cunha . . . . .	b)
Lutafali Noorali . . . . .	b)
Manuel Ramalho Cordeiro Pereira . . . . .	b)
Maria Augusta Tavares Pessoa . . . . .	b)
Maria Carmo Peão Correia . . . . .	b)
Maria Clara Marques da Silva Campino . . . . .	b)
Maria da Conceição Gouveia Pais Ramos . . . . .	b)
Maria da Conceição Lopes Aleixo Fernandes . . . . .	b)
Maria Cristina Caetano Coelho . . . . .	b)
Maria de Fátima Gomes Marques . . . . .	b)
Maria de Fátima Barraca Nunes da Silva . . . . .	b)
Maria Filomena Inocêncio Fátima Santa . . . . .	b)
Maria da Glória Pratas da Fonseca . . . . .	a)
Maria Helena Dias Mendes . . . . .	c)
Maria José Nepomuceno Namora Afonso Santos . . . . .	b)
Maria Luiza Nuno Abreu Peixoto . . . . .	b)
Maria Margarida Antunes Ferreira . . . . .	b)
Maria Margarida Boucadas Duarte Rodrigues Tomaz . . . . .	b)
Maria Margarida Cal Silva Ferreira . . . . .	b)
Maria Regina Limão de Andrade . . . . .	b)
Maria do Rosário Ferreira Santos Costa . . . . .	b)
Marisa Renata Magalhães Filipe . . . . .	b)
Marta Cristina dos Santos Coelho . . . . .	b)
Matilde Maria Monteiro Albuquerque . . . . .	b)
Miguel Eugénio Ferreira de Lima Paim . . . . .	b)
Neusa Isabel Magalhães Fontes . . . . .	d)
Nuno Miguel Lima Santos . . . . .	b)
Nuno Miguel Silva Campos . . . . .	b)
Olga de Jesus Marques Paixão Sola . . . . .	b)
Patrícia Maria Pacheco de Oliveira Nunes . . . . .	a)
Paula Alexandra Almeida Nico . . . . .	b)
Paula Alexandra Ferreira Alpoim Meneses . . . . .	b)
Paula Cristina Mendes Reis Silva . . . . .	b)
Paulo Alberto de Oliveira Gonçalves . . . . .	a)
Pedro António Soeiro Machado . . . . .	b)
Raquel Susana Monteiro Gandarez . . . . .	b)
Ricardo Gil Cardeira Martins . . . . .	b)
Rita Isabel de Barros Fróis Tanqueiro . . . . .	b)

Nome do candidato	Valoração final
Rogério Filipe Oliveira Trindade . . . . .	c)
Rute Rodrigues de Oliveira e Santos Mendes . . . . .	b)
Sandra Maria Ribeiro de Andrade . . . . .	c)
Sara Lúcia Pires Viegas . . . . .	c)
Sónia do Carmo Rodrigues Cabrita . . . . .	b)
Sónia Maria Ferreira Santos Carloto . . . . .	b)
Susana Isabel dos Olmos Garrudo . . . . .	b)
Susana Isabel Vicente Dias . . . . .	a)
Teresa Maria da Silva Pereira . . . . .	b)
Tiago André Tinoco Varanda Pereira . . . . .	b)
Vera Lisa Frio Curvacheiro . . . . .	a)

a) Candidato afastado por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores na primeira fase da prova de conhecimentos;

b) Candidato afastado por não ter comparecido à primeira fase da prova de conhecimentos;

c) Candidato afastado por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores na segunda fase da prova de conhecimentos;

d) Candidato afastado por não ter comparecido à segunda fase da prova de conhecimentos;

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15/12/2010 foi notificada aos candidatos, através de E-mail, encontrando -se afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Gestão de Pessoal e disponibilizada na página electrónica em [www.ist.utl.pt](http://www.ist.utl.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 de Dezembro de 2010. — O Director de Serviços da DRH do IST,  
*Nuno Cunha Rolo.*

204080848

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Despacho n.º 19094/2010

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição no caso de vacatura de lugar;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de Director de Serviços Académicos, a fim de garantir o normal funcionamento daqueles Serviços, atenta a importância que os mesmos revestem para a Universidade;

Considerando que a licenciada Cristina Maria Lacerda Baptista, Técnica Superior, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de Directora de Serviços;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, e em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 48.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 63/2008, de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 9 de Dezembro, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Cristina Maria Lacerda Baptista para o cargo de Directora de Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2010.

UTAD-Vila Real, 16 de Dezembro de 2010. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira.*

### Sinopse curricular

Cristina Maria Lacerda Baptista, nascida a 28 de Janeiro de 1970, licenciada em Direito pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique, com a categoria de técnica superior do Mapa de Pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, possui formação diversa nas áreas da Administração Pública e do Ensino Superior, exerceu funções de assessora jurídica na Reitoria da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro desde 2 de Janeiro de 2001 até à presente data.

204079796

**SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL  
DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**

**Aviso n.º 27149/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de Setembro, através do aviso n.º 17402/2010, e na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201009/0037, homologada pelo Senhor Reitor em 15 de Dezembro de 2010, tendo sido afixada nas instalações destes Serviços e disponibilizada na página electrónica.

Candidato aprovado	Classificação (valores)
Ana Maria João Cavaleiro . . . . .	14,08
Candidatos excluídos	Justificação
Ana Lúcia Runa Pereira . . . . .	(a)
Cristina da Silva Figueira Fernandes . . . . .	(b)

(a) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório, Prova de Conhecimentos  
(b) Por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos

15 de Dezembro de 2010. — O Administrador, *Eduardo Lopes Rodrigues*.

204081706

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

Instituto Superior de Engenharia do Porto

**Aviso n.º 27150/2010**

**Procedimento Concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho a termo certo de Assistente Técnico na área de Engenharia Mecânica — Fluidos e Calor publicado no *Diário da República* n.º 114 2.ª Série, aviso n.º 11872/2010 de 15 de Junho de 2010.**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico na área de engenharia — mecânica — fluidos e calor, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, publicitado no *Diário da República* n.º 114 2.ª série, aviso n.º 11872/2010 de 15 de Junho de 2010, homologado por despacho do Presidente do ISEP, Doutor João Manuel Simões da Rocha, em 19 de Novembro de 2010 e a seguir discriminada:

**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Joaquim Fernandes Monteiro . . . . .	16,6
2.º	Filipe Miguel Alves Barbeiro . . . . .	12,4

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º a lista unitária está afixada no átrio do edifício E, e publicitada na página do ISEP, bem como notificados por email todos os candidatos do procedimento.

Os candidatos podem, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, interpor recurso da homologação da lista unitária de ordenação final.

Porto, 29 de Novembro de 2010. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

204083059

**Aviso n.º 27151/2010**

**Lista unitária de ordenação final**

Procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho por tempo indeterminado de Técnico Superior na área de Gestão de Unidades e Projectos publicitado no *Diário da República*, n.º 111, 2.ª série, aviso n.º 11489/2010 de 09 de Junho de 2010.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na área de gestão de unidades e projectos do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no *Diário da República*, n.º 111, 2.ª série, aviso n.º 11489/2010 de 09 de Junho de 2010, homologado por despacho do Presidente do ISEP, Doutor João Manuel Simões da Rocha, em 30 de Novembro de 2010 e a seguir discriminada:

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Sandra Raquel Cardoso de Almeida . . . . .	16,12

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º a lista unitária está afixada no átrio do edifício E, e publicitada na página do ISEP, bem como notificados por email todos os candidatos do procedimento.

Os candidatos podem, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, interpor recurso da homologação da lista unitária de ordenação final.

Porto, 02 de Dezembro de 2010. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

204083001

**Aviso n.º 27152/2010**

**Procedimento Concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho por tempo indeterminado de Técnico Superior na área de Gestão de Projectos publicitado no *Diário da República* n.º 112 2ª Série, aviso n.º 11595/2010 de 11 de Junho de 2010.**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na área de gestão de projectos do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no *Diário da República* n.º 112 2.ª série, aviso n.º 11595/2010 de 11 de Junho de 2010, homologado por despacho do Presidente do ISEP, Doutor João Manuel Simões da Rocha, em 30 de Novembro de 2010 e a seguir discriminada:

**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados**

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Maria Alexandra de Lima Lopes Madureira	16,54

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º a lista unitária está afixada no átrio do edifício E, e publicitada na página do ISEP, bem como notificados por email todos os candidatos do procedimento.

Os candidatos podem, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, interpor recurso da homologação da lista unitária de ordenação final.

Porto, 2 de Dezembro de 2010. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

204083075

**Aviso (extracto) n.º 27153/2010**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou funções, a partir de 19 de Junho de 2010, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP), a técnica superior Ana Paula Capeto Matos Sousa.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 15 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204081974

**Despacho (extracto) n.º 19095/2010**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 03 de Julho de 2010, foi ao Doutor Manuel Jorge Dóres de Castro, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 03 de Julho de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 03 de Julho de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204081674

**Despacho (extracto) n.º 19096/2010**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 21 de Setembro de 2010, foi ao Doutor Luis Miguel Pereira Durão, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 21 de Setembro de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 21 de Setembro de 2010 — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204081577

**Despacho (extracto) n.º 19097/2010**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 28 de Outubro de 2010, foi ao Doutor Nuno Alexandre Magalhães Pereira, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 01 de Novembro de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204081755

**Despacho (extracto) n.º 19098/2010**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 28 de Outubro de 2010, foi à Doutora Alzira Maria Teixeira Mota, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para exercer funções com a categoria de Professora Adjunta, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 01 de Novembro de 2010.

28 de Outubro de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204081447

**Despacho n.º 19099/2010**

**Exercício de funções em mobilidade interna, na modalidade  
intercarreiras da funcionária  
Fernanda de Fátima Monteiro de Sousa Gomes**

A Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, dispõe no seu capítulo IV sobre mobilidade geral, referindo, no n.º 1 do artigo 59.º que “Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham,

os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade interna”. E o n.º 1 do artigo 60.º dispõe que “a mobilidade reveste as formas de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias.”

Assim e considerando que:

*a*) A divisão académica é constituída por oito trabalhadores, sendo sete assistentes técnicos que desempenham as funções próprias do serviço e um assistente operacional, que dá apoio ao arquivo e desempenha funções de natureza mais indiferenciada. Neste número não está incluída a trabalhadora Fernanda de Fátima Monteiro de Sousa Gomes, assistente operacional;

*b*) A trabalhadora transitou para a divisão académica para desempenhar funções próprias do serviço, e como tal correspondentes à categoria de assistente técnico, numa ocasião súbita de falta de pessoal motivado por saídas de uns funcionários e baixas prolongadas por doença de outros que ainda se mantêm;

*c*) Essa transição acarretou conseqüentemente a necessidade de novas competências, que o recente grau académico obtido pela assistente operacional em questão, necessariamente contempla, bem como as acções de formação que frequentou nos últimos dois anos;

*d*) A qualidade do trabalho desenvolvido pela trabalhadora Fernanda de Fátima Monteiro de Sousa Gomes permitiu-lhe em pouco tempo passar a desempenhar com zelo, diligência e eficácia as variadas funções próprias do serviço que incluem atendimento ao público (presencial, telefónico e electrónico), actos de natureza administrativa diversa relacionados com a gestão académica, incluindo a emissão de Diplomas e certidões. No período de aprendizagem e posteriormente evidenciou claramente forte disponibilidade e compromisso com o serviço;

*e*) Que é do interesse do ISEP operar à mobilidade intercarreiras da trabalhadora Fernanda de Fátima Monteiro de Sousa Gomes (assistente operacional do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto e que desempenha neste organismo funções desde há dezoito anos), uma vez que o recurso a esta modalidade de mobilidade evita uma nova contratação e conseqüentemente um encargo acrescido para a instituição;

*f*) Que há acordo da trabalhadora, nos termos do disposto no artigo 61.º da já referida lei.

*g*) Que no mapa de pessoal do ISEP estão previstos 9 postos de trabalho de assistente técnico para a divisão académica, havendo assim um posto de trabalho de assistente técnico disponível.

Pelo exposto e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, determino que, a trabalhadora exercerá as funções de assistente técnica em regime de mobilidade interna, na modalidade intercarreiras ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 60 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

A duração máxima da mobilidade interna objecto deste despacho é de 18 meses, nos termos do disposto no artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 15 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204078361

**Despacho (extracto) n.º 19100/2010**

Por meu despacho de 16 de Dezembro 2010, foi autorizada a contratação da Mestre Berta Herminia Paradinha Baptista Dias Pinheiro e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como Professora Adjunta, em regime de tempo completo, afecta ao mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Instituto Politécnico do Porto (IPP), na sequência de concurso documental aberto pelo edital 702/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 138 de 20 de Julho de 2009, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, auferindo a remuneração mensal correspondente, ao escalão 2, índice 195, do estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a 16 de Dezembro de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 16 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204081844

**Despacho (extracto) n.º 19101/2010**

Por meu despacho de 16 de Dezembro 2010, foi autorizada a contratação do Mestre António Constantino Lopes Martins e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, como Professor-Adjunto, em regime de tempo completo, afecta ao mapa

de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Instituto Politécnico do Porto (IPP), na sequência de concurso documental aberto pelo edital 702/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 138 de 20 de Julho de 2009, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, auferindo a remuneração mensal correspondente, ao esca-

lão 1, índice 185, do estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a 16 de Dezembro de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 16 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204081917



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### Secretarias Regionais do Equipamento Social e da Educação e Cultura

##### Despacho n.º 2/2010/M

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à actual crise económica e financeira que vem afectando generalizadamente todas as economias europeias, merecem particular atenção aquelas que se prendem com as políticas públicas de investimento, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as faculdades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, e no quadro das medidas de combate à crise que vêm sendo adoptadas pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1 — Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 1 de Abril, é decidido considerar prioritária a obra “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Palheiro Ferreiro — Funchal”;

2 — Submeter ao Conselho do Governo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a aprovação das respectivas peças do procedimento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e de Educação e Cultura, 10 de Dezembro de 2010. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Luís Manuel dos Santos Costa*. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *Francisco José Vieira Fernandes*.

204081811

##### Despacho n.º 3/2010/M

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à actual crise económica e financeira que vem afectando generalizadamente todas as economias europeias, merecem particular atenção aquelas que se prendem com as políticas públicas de investimento, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as faculdades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, e no quadro das medidas de combate à crise que vêm sendo adoptadas pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1 — Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 1 de Abril, é decidido considerar prioritária a obra “Beneficiação e Substituição de Coberturas da Escola Básica do 1.º Ciclo da Nogueira — Camacha”;

2 — Submeter ao Conselho do Governo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a aprovação das respectivas peças do procedimento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e de Educação e Cultura, 10 de Dezembro de 2010. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Luís Manuel dos Santos Costa*. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *Francisco José Vieira Fernandes*.

204081682

##### Despacho n.º 4/2010/M

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à actual crise económica e financeira que vem afectando generalizadamente todas as economias europeias, merecem particular atenção aquelas que se prendem com as políticas públicas de investimento, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as faculdades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, e no quadro das medidas de combate à crise que vêm sendo adoptadas pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1 — Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 1 de Abril, é decidido considerar prioritária a obra “Cobertura do Polidesportivo e Beneficiação dos Balneários da Escola Básica do 1.º Ciclo do Estreito da Calheta”;

2 — Submeter ao Conselho do Governo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a aprovação das respectivas peças do procedimento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e de Educação e Cultura, 10 de Dezembro de 2010. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Luís Manuel dos Santos Costa*. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *Francisco José Vieira Fernandes*.

204081188

##### Despacho n.º 5/2010/M

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à actual crise económica e financeira que vem afectando generalizadamente todas as economias europeias, merecem particular atenção aquelas que se prendem com as políticas públicas de investimento, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as faculdades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, e no quadro das medidas de combate à crise que vêm sendo adoptadas pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1 — Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 1 de Abril, é decidido considerar prioritária a obra “Ampliação e Requalificação da Escola Básica do 1.º Ciclo da Sede — São Vicente”;

2 — Submeter ao Conselho do Governo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a aprovação das respectivas peças do procedimento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e de Educação e Cultura, 10 de Dezembro de 2010. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Luís Manuel dos Santos Costa*. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *Francisco José Vieira Fernandes*.

204081941



# PARTE H

## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### Aviso n.º 27154/2010

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente técnico, área de actividade de animação sócio-cultural, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 8 de Abril de 2010, depois de homologada por meu despacho, datado de 16 de Dezembro de 2010.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Ana Lúcia Ribeiro Martins e Silva . . . . .	18,63
2.º	Vanda Sofia Falcão Prazeres . . . . .	15,94
3.º	Márcia Sofia de Almeida Gamito . . . . .	14,65
4.º	Ana Sofia Soares Pereira . . . . .	13,90
5.º	João Filipe Marques Bailote . . . . .	13,23
6.º	Marcelo Alexandre Pereira Rodrigues . . . . .	12,99
7.º	Maria Joana Monteiro Rasquilha Corado . . . . .	12,72
8.º	Maria do Céu Damas Dâmaso Silva . . . . .	11,16

Candidatos excluídos:

Nome	Motivo
Adriana Martins Justino . . . . .	b)
Carla Alexandra Oliveira dos Santos . . . . .	a)
Cátia Alexandra Torres Correia . . . . .	b)
Cátia Marisa Cavaco Loução Dutra . . . . .	b)
Cátia Marlene Nobrega Lança Pereira . . . . .	c)
Cátia Sofia Aires do Rosário Soares . . . . .	c)
Cláudia Isabel Lança Sacramento . . . . .	a)
Joana Catarina Barreto Alves . . . . .	b)
João Carlos Francisco Pontes Costa . . . . .	c)
Márcia Sofia Guerreiro Correia . . . . .	c)
Nelson António Teixeira Cavaco . . . . .	a)
Rita Sofia Pequeno Pereira . . . . .	a)
Sandra Sofia Guerreiro Galego . . . . .	b)
Tânia Sofia Mendricó Santos . . . . .	b)
Tatiana Cristina Dionísio Serrão . . . . .	b)
Vanessa Filipa Silveira Pascoal . . . . .	a)
Vânia Raquel Brito Monica . . . . .	c)

a) Candidato excluído por ter obtido uma valorização inferior a 9,5 valores no 2.º Método de Selecção — Avaliação Psicológica.

b) Candidato excluído por falta de comparência ao 1.º Método de Selecção — Prova de Conhecimentos.

c) Candidato excluído por ter obtido uma valorização inferior a 9,5 valores no 1.º Método de Selecção — Prova de Conhecimentos.

Paços do Município de Albufeira, 16 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, despacho de 23/10/2009, a vereadora do pelouro dos Recursos Humanos, *Ana Pi-faro*.

304078978

## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Aviso (extracto) n.º 27155/2010

Para os devidos efeitos, após homologação proferida pela Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal em 30-11-2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Procedimento

Concursal Comum, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 140 de 22-07-2009, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Educação Física e Desporto):

Candidatos aprovados:

	Nome	Classificação (valores)
1.º	Vera Lúcia Rebola Correia . . . . .	15,99 (*)
2.º	Ana Lúcia Alves dos Reis Dias . . . . .	15,37 (*)
3.º	Sara Alexandra Monteiro Gama . . . . .	15,35 (*)
4.º	Sónia Paula Malvas Rodrigues Grilo . . . . .	15,20 (*)
5.º	Tiago José Feiteira de Matos . . . . .	14,77
6.º	Ana Sofia Sebastião Costa . . . . .	14,71
7.º	Tiago José Sequeira Pereira Ramos . . . . .	14,27
8.º	João Paulo Barbosa dos Santos Bernardo . . . . .	13,59
9.º	Carla Alexandra Pereira Seoane . . . . .	12,55 (*)
10.º	Gonçalo Miguel Vitória Santana Vidigal . . . . .	11,75

(\*) Candidata com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Candidatos excluídos:

Amália José Rosado Ferreira a)  
 Ana Cristina Gonçalves Lapa h)  
 Anabela Ramos Vinhas Ferreira b)  
 Ângelo Miguel Lopes Pinto de Almeida. a)  
 Bruno Alexandre Rodrigues Romão a)  
 Bruno Miguel Pereira Godinho a)  
 Bruno Miguel Silva Nascimento a)  
 Carla Daniela Correia Andrade a)  
 Carla Maria Neto Carromeu a)  
 Carlos Alberto Guerreiro Castro e Sá c)  
 Catarina Bento Miguel a)  
 Catarina Ricardo Carvalho Mesquita a)  
 Cláudia Sofia Pardal Anastácio Rodrigues b)  
 Dário Miguel Fandino Amaral a)  
 Dora Alexandra Neves Pardelha a)  
 Fernando Manuel de Palma Alves c)  
 Flávio Tadeu Freitas Nascimento a)  
 Frederico José de Jesus Conceição a)  
 Gonçalo Gomes Figueira de Almeida Bordonhos a)  
 Hélder Califórnia Teixeira Pedro a)  
 Hélio David Barciela Borges a)  
 Hugo Ricardo Ramos Pinheiro d)  
 João Manuel Marques Rodrigues Pireza a)  
 João Miguel Fernandes Cardoso a)  
 João Paulo Alberto Veiga a)  
 João Pedro Carvalho Rasquinho a)  
 João Pedro Costa Lopes a)  
 João Pedro Tiago Cardoso Dias a)  
 João Pedro Vidigal Amaro Monteiro a)  
 Joaquim Augusto Lopes Ventura a)  
 José António Cardoso Marques a)  
 José Luís Carvalho Simões a)  
 Luís Manuel Marques Amêndoa Pedro e)  
 Manuel Tiago Guia Monteiro a)  
 Marco Alexandre Silva Passinhas d)  
 Marta Patrícia Henriques Monteiro a)  
 Nuno Miguel Barreta Lopes a)  
 Paulo Filipe Pereira Silva a)  
 Pedro António Mendes Rodrigues g)  
 Pedro Correia Braz a)  
 Pedro Miguel de Moura Salgueiro a)  
 Pedro Miguel Pires Letras a)  
 Ricardo Jorge Pires Rodrigues Guerra f)  
 Ricardo Miguel Ribeiro Alves a)  
 Rodrigo José Branco Nunes a)  
 Rui Daniel dos Santos Gama a)  
 Rui Gonçalo Santos Pais do Amaral c)  
 Rui Miguel da Silva Mourato c)  
 Sérgio David Rodrigues Gonçalves e)

Sérgio Manuel de Lima Gil *a)*  
 Sérgio Miguel Pereira Mota Martins *a)*  
 Susana Maria Rocha Areias *a)*  
 Telma Patrícia Frade Banza *a)*  
 Teresa Raquel Rezende Rodrigues *a)*  
 Tiago Semedo Salgueiro *a)*  
 Vanda Raquel Gonçalves Lourenço *c)*

Candidato(a) excluído(a) em virtude de:

- a)* Não ter comparecido na 1.ª fase da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);  
*b)* Ter desistido na 1.ª fase da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);  
*c)* Ter ficado Não Apto(a) na 1.ª fase da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);  
*d)* Ter desistido na 2.ª fase da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);  
*e)* Não ter comparecido na 3.ª fase da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE).  
*f)* Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na 3.ª fase da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);  
*g)* Não ter comparecido na Avaliação Psicológica (AP);  
*h)* Não ter comparecido na Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Esta lista encontra-se disponível em <http://www.m-almada.pt> e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, onde poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 8h 30 m às 15h 30 m.

06-12-2010. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.  
 304075429

#### Aviso (extracto) n.º 27156/2010

Para os devidos efeitos, após homologação proferida pela Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal em 07-12-2010, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos candidatos admitidos aos Procedimentos Concursais Comuns, cujos avisos de abertura foram publicados na 2.ª série do Diário da República DR, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de postos de trabalho nas carreiras/ categorias de:

#### Encarregado Operacional

(abertura e rectificação publicadas no DR n.º 172 de 04-09-2009 e n.º 193 de 06-10-2009 para ocupação de 4 postos de trabalho)

Candidatos aprovados:

	Nome	Classificação (valores)
1.º	Filomena Luísa Duro Sanches Moreira . . . . .	15,50 (*)
2.º	João Manuel Miranda Saraiva Simões. . . . .	14 (*)
3.º	Manuel Lourenço Dionísio Dias . . . . .	13,80 (*)
4.º	Ricardo Manuel Anastácio Lopo Monteiro . . . . .	13,60 (*)
5.º	Rui Domingos Pereira de Almeida . . . . .	13,40 (*)
6.º	Anibal Manuel Machado dos Santos Moreira . . . . .	13,10 (*) <i>i)</i>
7.º	Eduardo Jorge Rodrigues Horta. . . . .	13,10 (*) <i>i)</i>
8.º	António José Barroso Alves. . . . .	12,90 (*)
9.º	Joaquim Pedro Morais Borges Pinto . . . . .	12,20 (*)
10.º	Armindo Batista Neves . . . . .	12,00 (*) <i>ii)</i>
11.º	João Frederico Costa de Noronha e Azevedo . . . . .	12,00 (*) <i>ii)</i>
12.º	João Paulo Martins Carvalho. . . . .	11,60 (*)

(\*) Candidato(a) com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Em virtude das classificações serem idênticas, foram aplicados os seguintes critérios de desempate, definidos na Acta número um, relativamente aos candidatos graduados em:

- i)* 6.º e 7.º lugares — o primeiro critério, ou seja, a melhor classificação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);  
*ii)* 10.º e 11.º lugares — o quinto critério, ou seja, a melhor classificação obtida no factor C da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Candidatos excluídos:

Ana Catarina Marcos Queirós *a)*  
 Ana Cristina David Branquinho Folgado Barata *c)*

Ana Filipa Mendes Cavaco *a)*  
 André Reis Coimbra dos Santos *c)*  
 António Manuel Baptista Rodrigues *d)*  
 António Miguel Braga Gonçalves *a)*  
 António Nuno da Silva Alves *a)*  
 Bruno Filipe Pinto Ruas *f)*  
 Carlos Alberto Leite Tomé *a)*  
 Catalina Maria da Rocha Sales Paulo *f)*  
 Cátia Andreia Pires Rabaça *a)*  
 Cátia Sofia Silvestre Milho *a)*  
 Cláudia Isabel Vilhalva Belchior *a)*  
 Cláudia Sofia do Rosário Rego *c)*  
 Dulce Maria Santos Matias *c)*  
 Eleutério Luís Mendes Varela *c)*  
 Emídio Manuel Quaresma Martins Cardoso *c)*  
 Fernando Augusto Branco Simões *b)*  
 Fernando Jorge Fidalgo de Oliveira e Silva *a)*  
 Fernando Jorge Pinto Sabino *a)*  
 Filipe Ricardo Pais Costa *a)*  
 Filomena Isabel Pereira Jardim da Silva *a)*  
 Hélder Filipe dos Santos Lopes *a)*  
 Igor Daniel Lima Amaro *b)*  
 Isabel Maria de Andrade Pedro e Medeiros Pinto *b)*  
 Isabel Marina Monteiro Ferreira Cardoso *c)*  
 Isabel Sofia Garcia do Vale *a)*  
 João Alberto Silva *e)*  
 João António Vieira Santos *b)*  
 João Elói Madeira Mateus *c)*  
 João Flávio Branquinho Chaparro *a)*  
 João Ivo Vieira Lavadinho *e)*  
 João Manuel Gomes Ferreira *a)*  
 João Paulo Cardoso Doroteia *b)*  
 João Paulo Ribeiro Silva *f)*  
 João Pedro Vieira Pereira Rodrigues *a)*  
 Joaquim João Capela Teixeira *a)*  
 Jorge Manuel Marques Pinto *a)*  
 José António Alves Pascoal *c)*  
 José António Cerqueira dos Santos *a)*  
 José Augusto de Assunção Gonçalves das Neves *b)*  
 José Feliciano de Sousa Ventura *a)*  
 José João Rosa Sebastião *a)*  
 José Luís Duque Carinhas *a)*  
 Laura Deolinda Silva Neto *d)*  
 Leonardo Filipe Ferreira de Almeida *c)*  
 Luis Filipe Piçarra Dias *f)*  
 Luís Pedro Reizinho Osório *c)*  
 Márcio Jorge Borges Lemos Bastos *b)*  
 Margarida Maria Oliveira da Costa Pereira *a)*  
 Maria Cândida Pinto Pereira *d)*  
 Maria Fátima Pinto Silva Gomes *c)*  
 Maria José dos Santos Batata Ferrer Bulcão *c)*  
 Mário Rui Ramos Nascimento *a)*  
 Nuno Cláudio Gonçalves Vitorio *a)*  
 Nuno Flávio Taboinhas da Silva *a)*  
 Nuno Miguel Cabrito Alves *f)*  
 Nuno Miguel Coelho de Campos *a)*  
 Nuno Miguel Martins Michal *a)*  
 Nuno Miguel Pinheiro Carreiras *a)*  
 Paula Cristina da Conceição Silva *f)*  
 Paulo Alexandre Jesus Costa *a)*  
 Paulo Jorge da Silva Medinas *f)*  
 Paulo Jorge de Oliveira Fena *c)*  
 Paulo Jorge Lima Angélica *c)*  
 Pedro Manuel de Albuquerque da Conceição *c)*  
 Pedro Miguel Morais Nunes *a)*  
 Ricardo Jorge Correia Horta *a)*  
 Rita Maria da Cunha Rodrigues Pires Correia *c)*  
 Rogério Gabriel Cotrim da Fonseca David *a)*  
 Rosabela dos Santos Machuqueiro Carochinho *a)*  
 Rui Miguel Lampreia Godinho *a)*  
 Sidney Leitão Mateiro *a)*  
 Sónia Cristina Pinto Garcia Adão *c)*  
 Susana Maria Paulino Chaiça da Arranca *b)*  
 Tânia Cristina Silva Dinis *a)*  
 Tiago André Pereira Marcolino *a)*  
 Vanessa Alexandra Henriques Gonçalves *a)*  
 Victor Manuel Rodrigues Gonçalves *a)*  
 Vítor Manuel Martins Pascoal *a)*  
 Vítor Manuel Vaz de Oliveira *e)*

Candidato(a) excluído(a) em virtude de:

- a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);  
 b) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE) — repetição do 2.º Grupo de questões;  
 c) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);  
 d) Não ter comparecido na Avaliação Psicológica (AP);  
 e) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica (AP).  
 f) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

#### Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo)

(abertura publicada no DR n.º 172, de 04-09-2009 para ocupação de 1 posto de trabalho)

Candidatos aprovados:

	Nome	Classificação (valores)
1.º	Cristóvão Manuel Balsinhas Tique Eusébio . . .	15,48
2.º	Tatiana Andreia da Silva Flório . . . . .	14,56 <i>i</i> )
3.º	Irina Alexandra Monteiro de Oliveira . . . . .	14,56 <i>i</i> )
4.º	Deolinda Maria Pereira Canas Ferreira . . . . .	14,46
5.º	Aurora da Conceição Marques de Almeida . . . . .	14,44 (*)
6.º	Helena Isabel Martins Pereira Nunes . . . . .	14,16
7.º	Carla Alexandra Califórnia Caldeira . . . . .	14,08
8.º	Dulce Maria Santos Matias . . . . .	14,06 (*)
9.º	Filomena Luísa Duro Sanches Moreira . . . . .	13,94 (*)
10.º	Gabriela Silva Simões Santos Romão . . . . .	13,68
11.º	Cristina Maria da Costa Pereira Louro Agra . . . . .	13,64
12.º	Helena Daniela Mateus Lopes Goucha . . . . .	13,44
13.º	Sandra Margarida Robalo Vieira . . . . .	13,34
14.º	Marta Filipa Gonçalves Costa . . . . .	13,28
15.º	Filomena Isabel Pereira Jardim da Silva . . . . .	13,24
16.º	Ana Catarina Marcos Queirós . . . . .	13,16
17.º	Ana Cláudia de Matos Rodrigues . . . . .	13,04 <i>ii</i> )
18.º	Paulo André Almeida Zorro . . . . .	13,04 <i>ii</i> )
19.º	Paula Cristina Almeida Vizinha Dias . . . . .	13,04 <i>ii</i> )
20.º	Nuno Miguel Nunes Tibério . . . . .	12,76 (*)
21.º	Sónia Marisa das Neves Marques Baptista . . . . .	12,64

(\*) Candidato (a) detentor (a) de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado.

Em virtude das classificações serem idênticas, foram aplicados os seguintes critérios de desempate, definidos na Acta número um, relativamente aos candidatos graduados em:

- i*) 2.º e 3.º lugares — o primeiro critério, ou seja, a melhor classificação obtida na Prova de Conhecimento Específicos de Natureza Teórica (PCE);  
*ii*) 17.º, 18.º e 19.º lugares — o oitavo e último critério, ou seja, a data de nascimento mais recente.

Candidatos excluídos:

- Alexandra Cristina Andrade Rodrigues *h*)  
 Alexandra Filipa de Matos Rodrigues *c*)  
 Alexandra Isabel Brito Lemos Gerardo *a*)  
 Alfredo José dos Santos Gonçalves *a*)  
 Américo Bernardo Aço Rodrigues de Sousa *a*)  
 Aminata Elisa Ramos Wagué *h*)  
 Ana Catarina Martins e Sousa Ferreira *a*)  
 Ana Catarina Santos Costa *a*)  
 Ana Cláudia Serra da Encarnação Dionísio *a*)  
 Ana Cristina da Silva Sabina Muge *a*)  
 Ana Cristina das Neves Leite *a*)  
 Ana Cristina David Branquinho Folgado Barata *h*)  
 Ana de Jesus Costa Calado *a*)  
 Ana Elisabete Soares Chaiça *h*)  
 Ana Filipa da Silva Valentim *a*)  
 Ana Filipa Gouveia Encarnação Pereira Sá *a*)  
 Ana Filipa Mendes Cavaco *h*)  
 Ana Isabel Rufino de Almeida *a*)  
 Ana Maria Santos de Sousa Nóbrega *b*)  
 Ana Patrícia da Graça Valente *b*)  
 Ana Paula Neves Gonçalves *a*)

- Ana Paula Sales dos Santos Barreira *b*)  
 Ana Rita Ramalho Ribeiro *a*)  
 Ana Sofia dos Santos Ferreira da Silva *a*)  
 Ana Sofia Marques Pereira de Abreu Pires *a*)  
 Ana Sofia Travanca Maneta *h*)  
 Ana Soraia Caetano Godinho Bexiga *h*)  
 Ana Teresa Moutinho Leonardo *b*)  
 Anabela Abreu Camacho *a*)  
 Anabela Lourenço Caldas dos Santos *h*)  
 Anabela Pires Esteves *h*)  
 Anabela Sofia Marques Rebole *a*)  
 Andrea Mendes Garcez *h*)  
 Andreia Alexandra Gomes Wager Russell *d*)  
 Andreia Matos Anastácio Carvalho *a*)  
 Ângela Marina Alves Vilela *a*)  
 Ângela Sofia Ferreira Maranga *h*)  
 Aníbal José dos Santos Pereira *h*)  
 António Augusto Pimenta das Dores Valente *h*)  
 António Manuel Pereira dos Santos *h*)  
 António Miguel Braga Gonçalves *a*)  
 António Rogério Espinheira Martins Mila *a*)  
 Auxíliia Maria Fortes Maurício *h*)  
 Bárbara Filipa Correia Barros Barriga *h*)  
 Barbara Maria Gonçalves Marques Costa *h*)  
 Bruno Manuel Henriqueto Antunes *b*)  
 Bruno Miguel Luis Valente da Silva *b*)  
 Carina Alexandra Félix Farinha *a*)  
 Carla Alexandra Martins Baptista Sequeira *h*)  
 Carla Alexandra Martins Oliveira e Costa *h*)  
 Carla Cristina Moreira Guedes e Silva *h*)  
 Carla Cristina Rodrigues Pereira *h*)  
 Carla Isabel de Andrade Bernardino *h*)  
 Carla Maria Almeida Nunes Santos *a*)  
 Carla Maria Teixeira Silva *a*)  
 Carla Maria Valente de Sousa Ventura *b*)  
 Carla Maria Valverde Geraldês *h*)  
 Carla Sofia dos Santos Camacho *a*)  
 Carla Sofia Neto de Sousa Medeiros Pica *a*)  
 Carla Sofia Rodrigues Trindade *a*)  
 Carla Sofia Vaz Gameiro Leite Pedro *a*)  
 Carla Susana de Oliveira Cardoso *a*)  
 Carlos Alberto Soares Pascoal *h*)  
 Carlos Miguel Dias Sanches *h*)  
 Catarina Isabel Pereira Simões *h*)  
 Cátia Filipa Tavares Apolónia *a*)  
 Cátia Isabel Gonçalves Ferreira *a*)  
 Cátia Sofia Martins de Sousa Seruca Mota Pedro *h*)  
 Cátia Sofia Silvestre Milho *h*)  
 Cecília da Conceição dos Anjos Dias *a*)  
 Cecília Maria Avó da Silva Santos *a*)  
 Cecília Maria da Silva Alves Caeiro *h*)  
 Célia Cristina da Silva Mata *h*)  
 Célia Maria Carujo Onofre Cocharra *h*)  
 Célia Maria Duarte Garcia *b*)  
 Célia Maria Guerreiro Ourives *h*)  
 Cláudia Alexandra Cabral de Oliveira Raminhos *h*)  
 Cláudia Alexandra Pereira da Fonseca *h*)  
 Cláudia de Jesus Aguiar Semedo *h*)  
 Cláudia Filipa Pereira Narigueto Albino *a*)  
 Cláudia Isabel Carrasco Sengo *h*)  
 Cláudia Sofia do Rosário Rego *h*)  
 Cláudio António Gomes Pereira *a*)  
 Cristina Maria Lima Bastos Barreiros *a*)  
 Cristina Maria Pardelha Prates Nunes *h*)  
 Daniel Marques Escalera *g*)  
 Diana Isabel Jorge Plínio *h*)  
 Diane Theresa Treacy *h*)  
 Dora Manuela Domingues Martins *h*)  
 Duarte Marcelino Fernandes *h*)  
 Eduardo Jorge Rodrigues Horta *h*)  
 Elisa Maria de Carvalho Silva Rodrigues *b*)  
 Elsa Maria dos Santos Duarte Rodrigues *d*)  
 Emídio Alexandre da Silva Ramos *c*)  
 Erica Mena Barreto Lopes *a*)  
 Estela Marisa Cabral da Conceição Abrantes Geraldês *a*)  
 Eugénia Maria Gomes da Silva Praça *b*)  
 Eugénia Maria Gouveia Gil Campos *b*)  
 Fábio Rúben da Costa Santos *h*)  
 Fernanda Duarte Paiva Oliveira *a*)  
 Fernando Jorge Pinto Sabino *h*)

- Fernando Manuel da Cruz Pereira *h*)  
 Fernando Manuel de Sousa Câmara Lopes *a*)  
 Fernando Manuel Sales dos Santos *h*)  
 Flávia Drumond e Castro *h*)  
 Flávio Manuel de Aguiar Marques *a*)  
 Francisco António Alvito Lopes *g*)  
 Helena Jesus Pico Carujo *a*)  
 Helga Cristina Wahnnon Miranda Ventura *b*)  
 Hugo Filipe Baptista Seleiro *a*)  
 Idalina de Jesus Ribeiro Cardoso Folgado *a*)  
 Idalina Matias Pereira *h*)  
 Ilda Maria Pereira Martins Pedro *h*)  
 Irina Emanuel Gomes dos Santos Ferreira *a*)  
 Irina João Violante Dias *a*)  
 Isabel Cristina Charrua Matos Almeida *h*)  
 Isabel Maria Correia Miguel Almeida *a*)  
 Isabel Maria de Andrade Pedro e Medeiros Pinto *h*)  
 Isabel Maria Valente Simões Marcolino *a*)  
 Isabel Marina Monteiro Ferreira Cardoso *h*)  
 Isabel Sofia Garcia do Vale *c*)  
 Isilda Maria Gonçalves Alves Coimbra *a*)  
 Joana Cecília Martins da Rocha *a*)  
 Joana Rita Ferreira da Conceição *a*)  
 João Carlos de Sousa Figueiredo Menezes Brighton *a*)  
 João Gomes Gonçalves *a*)  
 Jorge Manuel Marques Pinto *a*)  
 José António Cerqueira dos Santos *a*)  
 José Eduardo Reis Ramalho *a*)  
 José Luís Duque Carinhas *h*)  
 José Pedro da Costa Gonçalves Sobral *h*)  
 Judite Maria Martins Vasques Madeira *b*)  
 Julieta Maria Marques Pereira de Abreu *a*)  
 Kátia da Silva Rodrigues *b*)  
 Lara Filipa Gomes Valentim *h*)  
 Laura Adelaide da Costa Alves Damas *h*)  
 Leonardo Filipe Ferreira de Almeida *b*)  
 Licínia Maria Borrega Carvalho *a*)  
 Liliana Daniela dos Santos Ribeiro Martins *a*)  
 Liliana de Jesus Marques Ribeiro *b*)  
 Liliana Vanessa Guerra Hidalgo *h*)  
 Lucília Maria Frazão Pedreira *h*)  
 Lucília Maria Guerreiro Moleiro Monteiro *a*)  
 Luís Filipe Azedo Ramos *b*)  
 Luis Filipe Inácio Ferreira *b*)  
 Luís Filipe Vasconcelos Soares *h*)  
 Luísa Maria Barbosa da Silva *h*)  
 Madalena de Fátima Freitas Parreira *b*)  
 Mafalda Sofia dos Santos Planche Esteves *a*)  
 Magda Alexandra dos Santos Rodrigues *h*)  
 Manuel de Jesus do Nascimento *h*)  
 Manuela Maria Santos Colaço dos Santos *a*)  
 Márcia Alexandra Fonseca da Silva Contente *b*)  
 Márcio Jorge Borges Lemos Bastos *h*)  
 Marcos André de Carvalho Martins *h*)  
 Maria Adelaide Roque Martins Leal *h*)  
 Maria Alexandra Carvalho Ramos da Palma *b*)  
 Maria Alexandra de Jesus Gonçalves Carmo Godinho *h*)  
 Maria Amélia Barnabé Falcato *b*)  
 Maria Amélia Gonçalves Pereira Tavares *h*)  
 Maria Antonieta de Figueiredo Simões Moutinho de Jesus *h*)  
 Maria Arminda dos Santos Romão Batista *b*)  
 Maria Arminda Gonçalves Gomes Morais *b*)  
 Maria Celeste Matias Vaz da Silva *a*)  
 Maria Clara da Silva Poeira *h*)  
 Maria da Conceição Farinha Lopes Pires *b*)  
 Maria Daniela Loureiro Pereira Matos *a*)  
 Maria de Fátima Batista Fraústio Ermida *h*)  
 Maria de Fátima Raposo Salvador Krause *h*)  
 Maria de Lurdes Ogando dos Santos Silva *h*)  
 Maria Emília Cabeça Tavares Pires *h*)  
 Maria Ester Ferreira Cardoso Castanheira *a*)  
 Maria Helena Faustino Duarte *h*)  
 Maria Isabel Dolores Duarte *h*)  
 Maria João de Matos Gaspar *a*)  
 Maria José dos Anjos Dias *b*)  
 Maria José dos Santos Batata Ferrer Bulcão *b*)  
 Maria José dos Santos Branco Godinho *a*)  
 Maria Manuela Dias da Costa Rodrigues Cortez Ribeiro *h*)  
 Maria Manuela Morais Nobre Machado *a*)  
 Maria Manuela Silva Barroso *e*)  
 Maria Manuela Teixeira Magalhães *b*)  
 Maria Olinda Almeida Ribeiro *h*)  
 Maria Prates Borreicho Repas Esteves *h*)  
 Maria Teresa da Silva Andrade *a*)  
 Maria Teresa Pereira Branco Tibério *h*)  
 Marília David Alves Cortiço *a*)  
 Marina Hortense Gonzalez Lima *a*)  
 Mário João Gomes Pinto Marques *b*)  
 Mário Raul Pimenta Gomes de Sá Leão *a*)  
 Mário Rui Ramos Nascimento *h*)  
 Marlene Isabel Ferreira da Silva *b*)  
 Marta Manuela Trepeças Carvalho *a*)  
 Mauro Filipe Lopes da Silva *h*)  
 Mónica Patrícia Ferreira de Sousa Cardoso *a*)  
 Mónica Sofia Meira Carona dos Anjos *b*)  
 Nádia da Conceição Omar Diaco *a*)  
 Nádia Raquel Moura Pina Rodrigues *h*)  
 Nazaré Teixeira do Paço *h*)  
 Noémia Alexandra da Silva Cardador *a*)  
 Nuno Flávio Taboinhas da Silva *h*)  
 Nuno Jorge Sousa Anes *a*)  
 Nuno Miguel Freire Neves Pio *b*)  
 Nuno Miguel Martins Michal *b*)  
 Odete Marlene Guerreiro Fernandes *a*)  
 Olga Alexandra Chinita Pirrolas *h*)  
 Patrícia do Carmo Candeias de Almeida da Silva *b*)  
 Patrícia Rafaela Gonçalves Balão *d*)  
 Paula Alexandra Martins Nunes *b*)  
 Paula Alexandra Teixeira Pereira Monteiro *h*)  
 Paula Cristina Barão Rocha Alves *a*)  
 Paula Cristina da Conceição Silva *h*)  
 Paula Cristina Lima Ferreira Cabral *f*)  
 Paula Cristina Ramalho Laranjeira Gonçalves *b*)  
 Paula Ines Alfama Rocha Gonçalves *h*)  
 Paula Isabel Duarte Silva Leitão *a*)  
 Paulo David Mendes Reguengos *h*)  
 Paulo Luiz Bezerra Coelho *a*)  
 Paulo Sérgio Dias Pereira *h*)  
 Pedro dos Santos Duarte *b*)  
 Pedro Miguel Morais Nunes *a*)  
 Pedro Nuno Borrego Bilro *a*)  
 Raquel Sofia Quaresma Gomes *h*)  
 Ricardo Alexandre Gonçalves Pinheiro *h*)  
 Ricardo Alexandre Nunes Guerreiro *h*)  
 Ricardo Jorge Barbosa Camelo *b*)  
 Ricardo Jorge Correia Horta *a*)  
 Rita Maria da Cunha Rodrigues Pires Correia *b*)  
 Rogéria Paula Cardoso Pais de Figueiredo Portela Ricardo *h*)  
 Rosa de Fátima Cardoso Ferreira Cesário *b*)  
 Rosa Maria Castro Lourenço *h*)  
 Rosabela dos Santos Machuqueiro Carochinho *b*)  
 Rui Jorge Sousa Anes *a*)  
 Rute Bonito Dias *h*)  
 Rute Teixeira dos Santos França *d*)  
 Salvador Coelho Ribeiro *a*)  
 Sandra Cristina da Silva Albuquerque Prates *a*)  
 Sandra Helena Antunes de Oliveira Frade *h*)  
 Sandra Isabel Gomes Borrallho Guedelha *b*)  
 Sandra Marisa Fernandes Pinto Pires *h*)  
 Sandra Patrícia Henriques da Silva Bento *a*)  
 Sandra Paula Domingues de Almeida Cebola *a*)  
 Sara Isabel Lagoa Pinheiro Lavrador *h*)  
 Sara Sofia de Barros Quinteiro *a*)  
 Sérgio Miguel Brandão Ventura *b*)  
 Sofia Maria Lopes Ribeiro *h*)  
 Sónia Maria Jesus Almeida Sousa *a*)  
 Susana Maria Paulino Chaiça da Arranca *a*)  
 Susana Marisa Prim da Costa Bilro *h*)  
 Susana Raquel da Silva Gomes *h*)  
 Susana Sofia da Silva Rodrigues *h*)  
 Suse Raquel Ortiz Rosado de Aragão *h*)  
 Suzete Maria Cruz Monteiro Matão *h*)  
 Tânia Cristina Silva Dimis *a*)  
 Tânia Filipa Cerqueira Luis de Oliveira Andrade *h*)  
 Tânia Marisa Guedes Fernandes *b*)  
 Tânia Patrícia Santos Cruz Miranda *d*)  
 Telma Alexandra Alves Ventura *a*)  
 Telma Carina Parreira dos Santos *a*)  
 Teresa Daniela Pereira Coutinho *a*)  
 Tiago André Fernandes Correia *a*)  
 Tiago da Silva Domingues *g*)

Tiago Manuel Correia Fernandes *a)*  
 Vanda Cristina Gonçalves Costa *c)*  
 Vanda Patrícia Garcia Gomes *a)*  
 Vanda Patrícia Jorge Plínio *a)*  
 Vanessa Alexandra Henriques Gonçalves *a)*  
 Vanessa Bárbara da Mata Pinto Anes *a)*  
 Vanessa Carina Duarte Pina *h)*  
 Vanessa Cristina Pereira da Cunha *h)*  
 Vânia Alexandra Rodrigues Guerra Paulo *a)*  
 Varna Augusta Wahnnon de Miranda *a)*  
 Vera Dionísia Silva Semedo *b)*  
 Vera Lúcia Andrade Fernandes *h)*  
 Vera Lúcia da Rosa Ferreira *a)*  
 Vera Lúcia Pereira do Carmo *h)*  
 Vítor Alexandre Marques Vieira *b)*  
 Vítor Manuel Vaz de Oliveira *h)*  
 Viviana Patrícia Bragança Correia *b)*

Candidato(a) excluído(a) em virtude de:

- a)* Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);  
*b)* Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);  
*c)* Não ter comparecido na Avaliação Psicológica (AP);  
*d)* Ter obtido classificação inferior à menção de Suficiente na Avaliação Psicológica (AP);  
*e)* Não ter comparecido na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);  
*f)* Não ter comparecido na Entrevista Profissional de Selecção (EPS);  
*g)* Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção (EPS);  
*h)* Ter sido dispensado(a) da realização dos restantes métodos de selecção, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, devido ao elevado número de candidatos admitidos e à urgente necessidade na ocupação dos postos de trabalho que determinaram a abertura deste procedimento concursal.

Estas listas encontram-se disponíveis em <http://www.m-almada.pt> e afixadas no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, onde poderão ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 8h 30 m às 15h 30 m.

09-12-2010. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.  
 304075412

## MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

### Aviso n.º 27157/2010

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que tendo-se frustrado a notificação via postal de João Carlos Henriques Silva, notifica-se o mesmo, na qualidade de arguido cujo paradeiro se desconhece de que foi instaurado procedimento disciplinar comum, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 1 de Outubro de 2010, em 14 de Outubro do mesmo ano. Notifica-se ainda o arguido dos direitos que lhe assistem por força do disposto no artigo 35.º e 46.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

22 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

304046074

## MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

### Aviso n.º 27158/2010

Por se verificar uma inexactidão na publicação efectuada na BEP, torna-se público que se prolonga o prazo de aceitação de candidaturas do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, aberto por aviso n.º 24520/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26-11-2010, por mais 10 dias úteis, a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, com os requisitos já enumerados no referido aviso n.º 24520/2010 já publicado.

15 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Tito Morgado*.

304076441

## MUNICÍPIO DE ANSIÃO

### Regulamento n.º 899/2010

Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *u)*, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que em execução do que foi deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião extraordinária de 3 de Dezembro de 2010, foi aprovado o Regulamento Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Concelho de Ansião.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estílo.

Paços do Município, 15 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rui Alexandre Novo e Rocha*.

### Regulamento Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Concelho de Ansião.

#### Preâmbulo

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais, veio estabelecer que os preços a cobrar pelos serviços de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais, bem como pela gestão do sistema de recolha e tratamento dos resíduos sólidos, devem ser cobrados nos termos de regulamento tarifário, impondo aos municípios a sua elaboração.

Por outro lado, os sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, constituem alguns dos pilares dos fornecimentos de bens e serviços públicos essenciais para todo o Município, tendo sido realizados importantes investimentos na sua implantação e ou melhoramento ou modernização, de modo a proporcionar um serviço de qualidade que vá ao encontro das expectativas e anseios das populações.

Dando cumprimento ao citado imperativo legal, o Município de Ansião procedeu à elaboração do presente Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos para vigorar na circunscrição territorial do Concelho.

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências que lhe atribui a alínea *j)* do n.º 1, a alínea *c)* do n.º 4 e a alínea *a)* do n.º 7, todos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, por deliberação de 03/12/2010, o seguinte Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos, nos termos do seguinte articulado.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Lei habilitante

O presente Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos é elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, da alínea *j)* do n.º 1, da alínea *c)* do n.º 4 e da alínea *a)* do n.º 7, todos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito e objecto

O presente Regulamento visa disciplinar o regime aplicável à cobrança de tarifas e preços devidos pela prestação dos serviços de abastecimento de água, de tratamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos, na circunscrição territorial do Concelho de Ansião, e que se encontram previstos e estabelecidos na Tabela anexa, que faz parte integrante do mesmo.

## Artigo 3.º

**Princípios**

Os valores das tarifas e preços estabelecidos no presente Regulamento respeitam os princípios da eficiência, da legalidade, da sustentabilidade, da proporcionalidade e da igualdade.

## Artigo 4.º

**Incidência subjectiva**

1 — O sujeito activo gerador da obrigação de pagamento das tarifas e preços previstos na Tabela anexa ao presente Regulamento é o Município de Ansião.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva, e outras entidades legalmente equiparadas, que, nos termos da lei e do presente Regulamento, estejam vinculadas ao cumprimento da prestação mencionada no artigo 2.º

3 — Estão sujeitos ao pagamento das tarifas e preços previstos na Tabela anexa, o Estado, as regiões autónomas, as autarquias locais, os fundos autónomos e as entidades que integram o sector empresarial do Estado e das autarquias locais.

## Artigo 5.º

**Cobrança de impostos associados**

Aos preços e demais instrumentos de remuneração, previstos na Tabela anexa ao presente Regulamento, é acrescentado, quando devido, o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor, e o imposto de selo.

## Artigo 6.º

**Erros na liquidação do preço**

1 — Quando se verificar que na liquidação se cometeram erros de facto ou de Direito, ou existir quaisquer omissões imputáveis aos Serviços e das quais tenha resultado prejuízo para o Município ou para o utilizador, o serviço respectivo promoverá a rectificação da liquidação.

2 — Para os efeitos da rectificação da liquidação, e sem prejuízo dos prazos de prescrição e de caducidade do direito à liquidação aplicáveis, será emitida nova factura com o valor correctamente apurado, sendo a mesma notificada ao utilizador.

3 — É aplicável o regime constante do presente artigo nos casos em que tenha havido erro na liquidação induzido por actuações do utilizador, nomeadamente em situações de viciação de contadores, ligações não autorizadas e outras actuações fraudulentas de facto ou de Direito.

4 — O disposto no número anterior, não preclude a responsabilidade civil, criminal e contra-ordenacional que ao caso em concreto couber.

## Artigo 7.º

**Arredondamentos**

Nas cobranças dos valores estabelecidos na Tabela anexa a este Regulamento, proceder-se-á ao arredondamento para a segunda casa decimal por excesso, caso o valor da casa decimal seguinte seja igual ou superior a cinco, e por defeito no caso contrário.

## Artigo 8.º

**Actualizações**

1 — As tarifas e preços previstos na Tabela anexa serão actualizados automaticamente no dia 1 de Janeiro de cada ano, em função dos índices de preços no consumidor, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, considerando a variação média durante os últimos 12 meses, contados de Novembro a Outubro, inclusive.

2 — A actualização nos termos dos números anteriores deverá ser feita até ao dia 10 de Dezembro de cada ano, por deliberação da Câmara Municipal, sendo afixada nos lugares públicos habituais até ao dia 15 do mesmo mês, para começar a vigorar a partir do início do ano seguinte.

## Artigo 9.º

**Pagamento em prestações**

1 — Mediante requerimento, efectuado dentro do prazo de pagamento voluntário, o Presidente da Câmara pode autorizar o pagamento das tarifas e preços em prestações, nos termos da lei geral tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente comprovação de que a situação económica do requerente lhe não permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo legal ou regulamentar estabelecido.

2 — O pedido de pagamento em prestações deve conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendidas, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida repartido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros legais contados sobre o respectivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente, mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

6 — Sem prejuízo do disposto em lei geral, o pagamento em prestações pode ser fraccionado até ao máximo de 12 prestações/meses.

## Artigo 10.º

**Prazo para pagamento, juros de mora e execução coerciva**

1 — O pagamento das facturas deve ser efectuado até à data limite aí inscrita, das formas e nos locais aí indicados.

2 — Findo o prazo indicado no número anterior, o utilizador poderá ainda efectuar o pagamento até ao dia 10 do mês seguinte nos Serviços Municipais, sem qualquer agravamento.

3 — Findo o prazo previsto no n.º 2, será efectuado o débito à Tesouraria, momento a partir do qual acrescem juros de mora à taxa legal em vigor.

4 — Quando não for efectuado o pagamento nos 10 dias subsequentes ao prazo referido no número anterior, o Município procederá de imediato à interrupção do fornecimento de água, cumprindo as formalidades previstas na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada e republicada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, sendo a cobrança efectuada coercivamente, nos termos da lei.

5 — Caso o consumidor pretenda continuar a efectuar consumos, fica obrigado a pagar a taxa de restabelecimento, que só será efectuado após o pagamento do montante total em dívida.

## Artigo 11.º

**Reclamações**

1 — As reclamações apresentadas pelo consumidor relativas aos valores a cobrar constantes da factura-recibo não o isentam do pagamento, sem prejuízo da restituição das diferenças a que tenha direito, sempre que, comprovadamente, venha o Município a julgar nesse sentido.

2 — Para o efeito, deverá o consumidor apresentar a sua reclamação nos oito dias posteriores ao pagamento.

3 — Casos excepcionais, devidamente comprovados, de consumos excessivos da responsabilidade do consumidor serão analisados, caso a caso, pelo Município.

4 — Nos casos enunciados no número anterior, as reclamações deverão ser feitas até à data do pagamento da factura-recibo.

**CAPÍTULO II****Tarifários**

## Artigo 12.º

**Regime tarifário comum**

Os utilizadores dos sistemas municipais de abastecimento de água, de tratamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos do Concelho de Ansião ficam sujeitos ao pagamento das tarifas e preços constante da Tabela anexa ao presente Regulamento, de acordo com os níveis de atendimento, tipologias de consumo, escalões, serviços específicos e preços ali previstos.

## Artigo 13.º

**Condomínios**

1 — Estão isentos do pagamento das tarifas e preços relativos ao Sistema Municipal de Tratamento de Águas Residuais, os utilizadores classificados como condomínios que não tenham uma utilização do sistema própria, autónoma e individualizada.

2 — Estão isentos do pagamento das tarifas e preços relativos ao Sistema Municipal de Recolha de Resíduos Sólidos, os utilizadores

classificados como condomínios que não tenham uma produção de resíduos própria, autónoma e individualizada.

#### Artigo 14.º

##### Regime tarifário para famílias desfavorecidas

1 — Os utilizadores qualificados como “famílias desfavorecidas” beneficiam de um regime tarifário especificamente previsto na Tabela anexa.

2 — O presente regime é exclusivamente aplicável a pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica.

3 — O reconhecimento depende de decisão sobre requerimento que deverá ser apresentado nos Serviços Municipais, de acordo com a norma de instrução definida.

4 — Com o deferimento do pedido será fixado horizonte temporal do benefício.

#### Artigo 15.º

##### Regime tarifário para famílias numerosas

1 — Consideram-se famílias numerosas, para efeitos do presente Regulamento, as famílias com 3 ou mais filhos que vivam em economia comum.

2 — As famílias numerosas que o vierem a requerer, beneficiam de um regime tarifário especificamente previsto na Tabela anexa, desde que nenhum dos filhos seja titular de rendimentos das categorias A, B, E, F, e G, previstas no Código do IRS.

3 — O requerimento deverá ser apresentado nos Serviços Municipais, de acordo com a norma de instrução definida.

4 — Com o deferimento do pedido será fixado horizonte temporal do benefício.

5 — O tarifário para famílias numerosas aplica-se aos requerimentos deferidos e tem efeitos sobre os consumos que ocorram a partir do mês seguinte ao deferimento, inclusive.

#### Artigo 16.º

##### Ligação e desligação às redes municipais

1 — A ligação à rede de abastecimento de água implica o pagamento relativo à execução do ramal e à montagem de contador conforme se encontra definido na Tabela anexa.

2 — A ligação à rede tratamento de águas residuais implica o pagamento relativo à execução do ramal conforme se encontra definido na Tabela anexa.

3 — As situações de desligação à rede de abastecimento de água implicam a realização do serviço de desmontagem do contador cujo preço está estabelecido na Tabela anexa.

### CAPÍTULO III

#### Casos excepcionais

#### Artigo 17.º

##### Ligação à rede geral

Nos casos em que se verifiquem condições técnicas para assegurar a ligação de um imóvel à rede de distribuição pública de água, mas que não seja possível a sua ligação à rede municipal de esgotos, por falta de infra-estruturas, pode o titular do contrato ficar dispensado do pagamento da tarifa de saneamento até à data em que esse serviço possa ser assegurado.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições finais

#### Artigo 18.º

##### Dúvidas e omissões

Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação que na matéria se encontre em vigor e na eventualidade de existirem dúvidas, estas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

#### Artigo 19.º

##### Revogação

Com a aprovação e publicação do presente Regulamento são revogadas todas as disposições anteriores e contrárias a este.

#### Artigo 20.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

#### ANEXO

##### Tabela geral de preços

	Preço (em euros)
1 — Abastecimento de água:	
1.1 — Disponibilidade de ligação; por mês. . . . .	1,70
1.2 — Consumo; por mês:	
1.2.1 — Doméstico, comércio e serviços; por m <sup>3</sup> :	
1.2.1.1 — De 0 a 5 m <sup>3</sup> . . . . .	0,50
1.2.1.2 — De 6 a 10 m <sup>3</sup> . . . . .	0,82
1.2.1.3 — De 11 a 15 m <sup>3</sup> . . . . .	1,25
1.2.1.4 — De 16 a 20 m <sup>3</sup> . . . . .	2,00
1.2.1.5 — De 21 a 30 m <sup>3</sup> . . . . .	3,10
1.2.1.6 — Superior a 30 m <sup>3</sup> . . . . .	4,40
1.2.2 — Industrial, restauração e similares, por m <sup>3</sup>	1,37
1.2.3 — Freguesias, associações, IPSS's e instituições religiosas; por m <sup>3</sup> . . . . .	0,50
1.2.4 — Administração Central, escolas e similares; por m <sup>3</sup> . . . . .	1,37
1.2.5 — Obras de urbanização e edificação; por m <sup>3</sup>	2,00
1.2.6 — Famílias desfavorecidas; por m <sup>3</sup> :	
1.2.6.1 — De 0 a 5 m <sup>3</sup> . . . . .	0,40
1.2.6.2 — De 6 a 10 m <sup>3</sup> . . . . .	0,66
1.2.6.3 — De 11 a 15 m <sup>3</sup> . . . . .	1,10
1.2.6.4 — De 16 a 20 m <sup>3</sup> . . . . .	1,80
1.2.6.5 — De 21 a 30 m <sup>3</sup> . . . . .	2,75
1.2.6.6 — Superior a 30 m <sup>3</sup> . . . . .	3,90
1.2.7 — Famílias numerosas; por m <sup>3</sup> :	
1.2.7.1 — De 0 a 10 m <sup>3</sup> . . . . .	0,50
1.2.7.2 — De 11 a 20 m <sup>3</sup> . . . . .	1,00
1.2.7.3 — De 21 a 30 m <sup>3</sup> . . . . .	2,75
1.2.7.4 — Superior a 30 m <sup>3</sup> . . . . .	3,90
1.3 — Serviços específicos:	
1.3.1 — Execução de ramais de ligação:	
1.3.1.1 — Em tubo I IN (I <sup>''</sup> ):	
1.3.1.1.1 — Até 8 metros lineares . . . . .	250,00
1.3.1.1.2 — Por cada metro linear adicional . . . . .	15,00
1.3.1.2 — Em tubo superior a I IN (I <sup>''</sup> ):	
1.3.1.2.1 — Até 8 metros lineares . . . . .	340,00
1.3.1.2.2 — Por cada metro linear adicional . . . . .	18,00
1.3.2 — Extensão de rede; por metro linear:	
1.3.2.1 — Em zona urbana. . . . .	15,00
1.3.2.2 — Fora de zona urbana . . . . .	20,00
1.3.3 — Colocação de contador. . . . .	25,00
1.3.4 — Reaferição de contador . . . . .	25,00
1.3.5 — Transferência de contador, por mudança de residência . . . . .	25,00
1.3.6 — Ensaio de rede interior . . . . .	25,00
1.3.7 — Restabelecimento de ligação . . . . .	25,00
1.3.8 — Mudança de utilizador, sem desligação . . . . .	5,00
1.3.9 — Mudança de traçado de ramal . . . . .	De acordo com orçamento prévio a elaborar.
1.3.10 — Fornecimento de caixas de contador, por caixa:	
1.3.10.1 — Caixa de plástico, com visor . . . . .	20,00
1.3.10.2 — Caixa em cimento, um elemento . . . . .	35,00
1.3.10.3 — Caixa em cimento, dois elementos . . . . .	40,00
2 — Tratamento de águas residuais:	
2.1 — Disponibilidade de ligação; por mês. . . . .	1,10
2.2 — Tratamento de efluente; por mês:	
2.2.1 — Utilizadores em geral; por m <sup>3</sup> de água consumida . . . . .	0,40
2.2.2 — Famílias desfavorecidas; por m <sup>3</sup> de água consumida:	
2.2.2.1 — De 0 a 10 m <sup>3</sup> . . . . .	0,20
2.2.2.2 — Superior a 10 m <sup>3</sup> . . . . .	0,40
2.2.3 — Famílias numerosas; por m <sup>3</sup> de água consumida:	
2.2.3.1 — De 0 a 10 m <sup>3</sup> . . . . .	0,30
2.2.3.2 — De 11 a 20 m <sup>3</sup> . . . . .	0,35
2.2.3.3 — Superior a 20 m <sup>3</sup> . . . . .	0,40
2.3 — Tarifa de utilização, para descargas programadas, por m <sup>3</sup> . . . . .	0,60

Preço  
(em euros)

## Aviso (extracto) n.º 27160/2010

2.4 — Serviços específicos:	
2.4.1 — Execução de ramais de ligação:	
2.4.1.1 — Até 8 metros lineares . . . . .	350,00
2.4.1.2 — Por cada metro linear adicional . . . . .	15,00
2.4.2 — Extensão de rede; por metro linear:	
2.4.2.1 — Em zona urbana . . . . .	25,00
2.4.2.2 — Fora de zona urbana . . . . .	35,00
2.4.3 — Limpeza de fossas ou colectores:	
2.4.3.1 — Por cada pedido . . . . .	3,00
2.4.3.2 — Acresce por cada tanque . . . . .	12,50
3 — Recolha de resíduos sólidos urbanos:	
3.1 — Doméstico, condomínios, comércio e serviços com área inferior a 50 m <sup>2</sup> :	
3.1.1 — Disponibilidade de serviço; por mês . . . . .	1,00
3.1.2 — Produção de resíduos; por mês e por m <sup>3</sup> de água consumida . . . . .	0,23
3.2 — Famílias desfavorecidas . . . . .	
3.2.1 — Disponibilidade de serviço; por mês . . . . .	1,00
3.2.2 — Produção de resíduos; por mês e por m <sup>3</sup> de água consumida:	
3.2.2.1 — De 0 a 10 m <sup>3</sup> . . . . .	0,18
3.2.2.2 — Superior a 10 m <sup>3</sup> . . . . .	0,23
3.3 — Famílias numerosas:	
3.3.1 — Disponibilidade de serviço; por mês . . . . .	1,00
3.3.2 — Produção de resíduos; por mês e por m <sup>3</sup> de água consumida:	
3.3.2.1 — De 0 a 20 m <sup>3</sup> . . . . .	0,20
3.3.2.2 — Superior a 20 m <sup>3</sup> . . . . .	0,23
3.4 — Indústria, hotelaria, restauração e similares, superfícies comerciais com área superior a 200 m <sup>2</sup> , Administração Central, escolas e serviços públicos cuja produção de resíduos sólidos equiparados a urbanos seja inferior a 800 litros/dia:	
3.4.1 — Preço mensal único . . . . .	15,00
3.5 — Cafés e similares e superfícies comerciais com área inferior a 200 m <sup>2</sup> e superior a 50 m <sup>2</sup> , cuja produção de resíduos sólidos equiparados a urbanos seja inferior a 800 litros/dia:	
3.5.1 — Preço mensal único . . . . .	9,00
3.6 — Indústrias sazonais e agro-pecuárias cuja produção de resíduos sólidos equiparados a urbanos seja inferior a 800 litros/dia:	
3.6.1 — Disponibilidade de serviço; por mês . . . . .	1,00
3.6.2 — Produção de resíduos; por mês e por m <sup>3</sup> de água consumida . . . . .	0,44
3.7 — Resíduos de jardins e objectos domésticos volumosos sem uso, quando fora do circuito de recolha; por unidade . . . . .	10,00
	204081699

## MUNICÍPIO DE ARRONCHES

## Aviso (extracto) n.º 27159/2010

## Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na sequência da realização de procedimento concursal comum, aberto por Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12/10/2009, bem como da utilização da reserva de recruta resultante do referido procedimento, torna-se público que esta autarquia celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Célia Cristina Dias Careto;  
Domitília Maria Crespo da Silva Martins;  
Elisabete Susana Miranda Marques Trindade;  
Filipe José Crespo Moacho;  
Lassaete dos Anjos Semedo Patacas Tangaño.

Os trabalhadores foram integrados na carreira/categoria de assistente operacional, sendo remunerados pela 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2.

Paços do Município de Arronches, 3 de Novembro de 2010. — A Presidente da Câmara, Eng.ª *Fermelinda Carvalho*.

304020575

## Cessação da relação jurídica de emprego público

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

António Vacas Foles — carreira e categoria de assistente técnico, posição remuneratória entre a 4.ª e a 5.ª, nível remuneratório entre o 9 e o 10, desligado do serviço em 01/11/2010;

Juliana Joaquim Cerezo Flores — carreira e categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª, nível remuneratório entre o 5 e o 6, desligada do serviço em 01/08/2010.

Paços do Município de Arronches, 15 de Novembro de 2010. — A Presidente da Câmara, Eng.ª *Fermelinda Carvalho*.

304020567

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

## Aviso n.º 27161/2010

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

José Martins Ferreira, técnico superior (jurista), com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2010, para exercer funções na Divisão de Fiscalização;

Justino António Oliveira Neiva e Sérgio Ferreira Araújo, Técnicos de Informática Grau I, Nível 1, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 290, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2010, ficando o provimento do lugar dependente da prévia aprovação em estágio, que terá a duração de 6 meses, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida, cuja aprovação fica dependente de possuir classificação não inferior a *Bom* (14 valores), nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercerem funções no Gabinete de Informática;

Carla Maria Carvalho Araújo, Hélder Jorge da Vinha Vasco Ferreira, Patrícia Flora Araújo Carvalho, Helga Mariana Pinto Coelho, Natália Maria da Silva Costa e Sílvia Maria da Silva Ribeiro, técnicos superiores, com remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 19, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2010, para exercerem funções no Departamento Financeiro;

Vitória Maria Salgado Gonçalves, Agostinho Ferreira da Silva, Domingos Araújo Gonçalves, assistentes operacionais (jardineiros), com remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 2, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010 e

João Batista de Araújo Costa, assistente operacional (jardineiro), com remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 2, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010, para exercerem funções na Divisão de Parques e Jardins;

José Carlos da Silva Martins, técnico superior (Eng.º mecânico), com remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória da carreira, nível remuneratório 19, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2010, para exercer funções na Equipa Coordenadora das Instalações Eléctricas, Telecomunicações e Electromecânicas.

Barcelos, 10 de Novembro de 2010. — O Vereador com competência delegada, por Despacho n.º 4, do Sr. Presidente de 9 de Novembro de 2009. Dr. *Domingos Ribeiro Pereira*.

304049793

## MUNICÍPIO DA CALHETA

## Aviso n.º 27162/2010

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu Despacho n.º 15, datado de 3 do corrente mês, determino a Mobilidade Intercategorias, ao abrigo da alínea b) do n.º 2, do artigo 59.º, alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local

pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, e n.º 1 do artigo 63.º da referida lei, alterado pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, da Assistente Técnica Vanda de Fátima Nunes da Costa Oliveira, na categoria de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento ao Público, deste Município, a partir de 01 do corrente.

Como a trabalhadora está a ser remunerada pela posição 4 nível 9 da sua categoria de origem, passará para a posição 1, nível 14, da categoria de Coordenador Técnico, de acordo com o artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, já citada.

Paços do Município da Calheta São Jorge, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

304087336

## MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

### Aviso n.º 27163/2010

#### Contratos de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os candidatos classificados nos respectivos procedimentos:

Procedimento Concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Geral Operacional — Candidato — António Gabriel Figueira; para a 1.ª posição remuneratória, nível 12 da Tabela Remuneratória Única, a que equivale a Remuneração mensal de 1047,00€.

Procedimento Concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional — Candidatos — José Agostinho Fernandes Gomes, Maria Marinete Figueira Ferraz Jesus, João Abreu Cabral, Quintino Juvenal de Sousa Jardim, José Avelino Sousa Freitas, e Agostinho Gomes — todos para a 1.ª posição remuneratória, nível 8 da Tabela Remuneratória Única, a que equivale a Remuneração mensal de 837,60€.

Os referidos contratos produzem efeitos à data de 08 de Outubro de 2010.

Câmara de Lobos, 18 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente, *António Leonardo da Costa Figueira*.

303848873

## MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

### Aviso n.º 27164/2010

#### Procedimento concursal comum para o recrutamento de um Assistente Técnico, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para exercer funções de Assistente Administrativo

##### Lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum referido em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — N.º 80 de 26 de Abril de 2010.

Candidatos aprovados:

N.º	Candidatos	Classificação final (valores)
1.º	Maria do Céu Nora Piedade Orelhas . . . . .	16,78

Candidatos excluídos:

Candidatos	Justificação
Ana Cristina Diogo . . . . .	a)
Ana Isabel Gaminha Videira . . . . .	a)

Candidatos	Justificação
Fernanda Maria Rainho Baptista Ferreira . . . . .	b)
Luís Carlos Carmo dos Santos . . . . .	a)
Luís Miguel Direitinho Poeiras . . . . .	a)
Manuel António Marvanejo Corta Ventos . . . . .	b)
Maria João Hortas Sequeira Vintém Carpinteiro . . . . .	a)
Maria João Velez Andrade Farraia Graça Caldeira . . . . .	c)
Marisa Alexandra Gravito Afonso . . . . .	b)
Nuno Miguel Baptista Ferreira . . . . .	a)
Patrícia da Conceição Carrapiço Sias Meira . . . . .	b)
Patrícia Luís Vieira . . . . .	b)
Paula Maria Capinha Trindade Gonçalves . . . . .	b)
Samuel Augusto Pinão Ferreira . . . . .	a)
Teresa de Jesus Gonçalves Mendes . . . . .	a)

a) Os candidatos não compareceram ao método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.

b) Os candidatos obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.

c) A candidata obteve uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção avaliação curricular.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por Despacho do Sr. Presidente de 16 de Dezembro de 2010, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações do Edifício Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica em [www.cm-campo-maior.pt](http://www.cm-campo-maior.pt) tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36 da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

304076806

### Aviso n.º 27165/2010

#### Procedimento concursal comum para o recrutamento de um assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de motorista.

##### Lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum referido em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2010.

Candidatos aprovados:

N.º	Candidatos	Classificação final
1.º	Fernando Manuel Trindade Mourato . . . . .	11,10 valores

Candidatos excluídos:

Não houve.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por Despacho do Sr. Presidente de 16 de Dezembro de 2010, foi notificada ao candidato, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações do Edifício Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica em [www.cm-campo-maior.pt](http://www.cm-campo-maior.pt) tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

304077081

## Aviso n.º 27166/2010

**Procedimento concursal comum para o recrutamento de um assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de assistente administrativo.**

## Lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum referido em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série — N.º 80 de 26 de Abril de 2010.

Candidatos aprovados:

N.º	Candidatos	Classificação final (valores)
1.º	Dionísia Beatriz Carapeto Martins Rabiais . . .	16,83

Candidatos excluídos:

Candidatos	Justificação
Ana Cristina Diogo . . . . .	a)
Ana Isabel Gaminha Videira . . . . .	a)
Luís Carlos Carmo dos Santos . . . . .	b)
Manuel António Marvanejo Corta Ventos . . . . .	b)
Maria João Hortas Sequeira Vintém Carpinteiro . . . . .	a)
Maria João Velez Andrade Farraia Graça Caldeira . . . . .	c)
Patrícia da Conceição Carrapiço Sias Meira . . . . .	b)
Paula Maria Capinha Trindade Gonçalves . . . . .	b)
Samuel Augusto Pinão Ferreira . . . . .	a)

a) Os candidatos não compareceram ao método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.

b) Os candidatos obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção eliminatório Prova de Conhecimentos.

c) A candidata obteve uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de selecção avaliação curricular.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por Despacho do Sr. Presidente de 16 de Dezembro de 2010, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações do Edifício Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica em [www.cm-campo-maior.pt](http://www.cm-campo-maior.pt) tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36 da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Município, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

304075704

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

## Aviso (extracto) n.º 27167/2010

## Avaliação final do período experimental

Para os devidos efeitos se torna pública a avaliação final do período experimental das trabalhadoras Cristiana Maria Pereira Caetano e Maria de Fátima Correia Mendes da Rocha, admitidas em 01/09/2010 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional da área funcional de Apoio Educativo — Auxiliar de Acção Educativa do Mapa de Pessoal desta Autarquia, a qual foi homologada por meu despacho de 09/12/2010 no uso da competência delegada:

Cristiana Maria Pereira Caetano — 18,55 valores

Maria de Fátima Correia Mendes da Rocha — 20 valores

Paços do Município de Castelo de Paiva, 10 de Dezembro de 2010. — O Vereador, *José Manuel Moreira de Carvalho*.

304059886

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

## Aviso n.º 27168/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 19596/2010 — referência B), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de Outubro de 2010:

Candidatos aprovados:

Paulo Renato da Conceição Nogueira — 12,92 valores.

Bernardino da Silva de Almeida — 10,91 valores.

Candidatos excluídos: Não houve.

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por meu despacho de 7 de Dezembro de 2010, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Figueiró dos Vinhos, 14 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Alvaro Henriques Gonçalves*.

304067564

## Aviso n.º 27169/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 19596/2010 — referência A), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de Outubro de 2010:

Candidatos aprovados:

Fernando Augusto Nunes — 13,58 valores.

Bernardino da Silva de Almeida — 10,85 valores.

Candidatos excluídos: Não houve.

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por meu despacho de 7 de Dezembro de 2010, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Figueiró dos Vinhos, 14 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Alvaro Henriques Gonçalves*.

304066957

## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

## Edital n.º 1270/2010

## Proposta de regulamento de atribuição de subsídios

## Preâmbulo

O associativismo, dada a sua relevância local, tem um papel de inegável valor não só na preservação e afirmação da realidade cultural como na dinamização de um conjunto de acções que em muito têm contribuído para cimentar laços de convivalidade entre associados e população em geral. O associativismo é, inquestionavelmente, um pilar de afirmação da vitalidade da sociedade civil.

Atenta a esta realidade, que muito preza, a Câmara Municipal pretende renovar o bom relacionamento e boa cooperação, e criar um mecanismo assente em critérios de equidade, transparência e legalidade que seja susceptível de ser apreendido de forma mais imediata e acessível por parte dos potenciais interessados, reunindo num único corpo regulamentar os termos e condições que as diversas entidades devem observar para se candidatarem a tais apoios.

É nesse sentido que propomos aprovação de um Regulamento de atribuição de subsídios As associações culturais, artísticas, recreativas e humanitárias do Município de Freixo de Espada à Cinta.

A Presente proposta de regulamento encontrar-se-á em fase de audiência de interessados pelo prazo de 30 dias após a data da sua publicação.

## CAPÍTULO I

## Disposições Comuns

## Artigo 1.º

## Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e das alíneas a) e b) do n.º 4 e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º, n.º 1 e alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

## Artigo 2.º

## Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento tem por objecto os procedimentos e critérios a observar pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta na prestação de subsídios e apoios às entidades que prossigam fins culturais, artísticos, recreativos e humanitários sedeados no concelho de Freixo de Espada à Cinta.

2 — Os apoios e participações municipais a conceder ao abrigo deste Regulamento são dirigidos às instituições inscritas no Registo Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas e Humanitárias do Concelho de Freixo de Espada à Cinta (RMECARH)- Anexo I.

3 — Poderão, ainda, beneficiar das participações ou apoios previstos nas presentes normas, pessoas colectivas de direito privado, sem fins lucrativos, designadamente associações e federações com estatuto de utilidade pública ou com secções sedeadas no Concelho de Freixo de Espada à Cinta e que prossigam objectivos ou acções de relevante interesse público para o Concelho.

4 — Podem, igualmente, beneficiar das participações ou apoios previstos nas presentes normas pessoas colectivas de direito público, sem fins lucrativos, designadamente juntas de freguesia, estabelecimentos de ensino ou organismos oficiais que se proponham desenvolver no Concelho de Freixo de Espada à Cinta iniciativas pontuais de carácter cultural, recreativo, artístico, humanitário, pedagógico, académico ou científico.

5 — O presente Regulamento não se aplica aos subsídios atribuídos a festas de interesse concelhio e local, à comparticipação de despesas com iluminação no âmbito das referidas festas.

6 — À Câmara Municipal fica reservado o direito de, mediante proposta fundamentada, conceder apoios financeiros extraordinários, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem.

## Artigo 3.º

## Conceitos

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

1 — Entidades: Pessoas colectivas que prossigam fins culturais, artísticos, recreativos ou humanitários que se encontrem legalmente constituídas e devidamente registadas no Registo Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas ou Humanitárias do Concelho de Freixo de Espada à Cinta (RMECARH), constantes do Anexo I ao presente Regulamento que, sem fins lucrativos, prossigam actividades de carácter cultural, artístico, recreativo ou humanitário em benefício dos Freixenistas e do desenvolvimento do Concelho; outras entidades que se proponham desenvolverem no Concelho de Freixo de Espada à Cinta iniciativas pontuais de carácter cultural, recreativo, artístico, humanitário, pedagógico, académico ou científico.

§ único. Só os membros da direcção em plenas funções representam legalmente, em sede do presente Regulamento, as respectivas entidades.

2 — Apoio financeiro: é constituído por verbas pecuniárias entregues pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta às entidades para desenvolverem actividades ou realizarem investimentos por elas previstos nos respectivos planos de actividades, previamente entregues à Câmara Municipal.

3 — Apoio não financeiro: apoio técnico e logístico, através da cedência temporária de bens ou da prestação de serviços, igualmente com o objectivo de apoiar actividades consignadas ou previstas nos planos de actividades das entidades que os requeiram, previamente entregues à Câmara.

4 — Investimentos: obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas actividades; aquisição de equipamentos que sejam necessários à realização das actividades e funções das entidades.

5 — Actividades: iniciativas pontuais ou regulares imateriais de carácter cultural, recreativo, artístico, humanitário, pedagógico, académico ou científico.

## Artigo 4.º

## Atribuição dos apoios

1 — A decisão de atribuição dos subsídios é da competência da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, sob proposta do membro do executivo responsável pelas áreas respectivas.

2 — O momento de entrega dos montantes aprovados é definido pela Câmara Municipal, tendo em conta os seus interesses e os da entidade.

3 — Os montantes pecuniários poderão ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações.

## CAPÍTULO II

## Da atribuição dos apoios

## Artigo 5.º

## Montante global

1 — O montante global dos apoios a atribuir durante o ano é da responsabilidade da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal vertida no seu plano de actividades.

2 — Os apoios financeiros e não financeiros visam exclusivamente o apoio à realização de actividades e investimentos específicos, desde que constantes do plano de actividades da entidade que os requeira, sendo atribuídos por deliberação da Câmara Municipal.

3 — Os apoios à realização de acções do plano de actividades que estejam integrados em protocolos específicos serão atribuídos nos termos definidos nesses protocolos.

## Artigo 6.º

## Publicidade

1 — Em prejuízo do que a lei dispõe sobre a publicitação obrigatória, a Câmara Municipal deve publicitar os subsídios através de Edital afixado nos lugares de estilo, da seguinte forma:

a) Nos 10 dias subsequentes à aprovação dos subsídios pela Câmara Municipal;

b) Anualmente, até 31 de Março do ano seguinte, os subsídios que tenham sido efectivamente pagos.

c) Para efeito desta publicação, os respectivos serviços municipais devem elaborar Relatório anual onde conste a lista das Associações apoiadas, a natureza da modalidade e o montante do subsídio atribuído.

2 — As instituições beneficiárias dos apoios ficam sujeitas a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “COM o apoio do Município de Freixo de Espada à Cinta”, e incluso do respectivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das actividades ou projectos apoiados, bem como em toda a informação difundida nos diferentes meios de comunicação.

## Artigo 7.º

## Deveres das entidades

São deveres das entidades que pretendam aceder aos subsídios municipais:

a) Entregar, até 31 de Dezembro de cada ano, o plano de actividades previsto para o ano seguinte;

b) Entregar, até 31 de Maio de cada não, o relatório e contas do ano anterior, onde constem as actividades e investimentos previstos e não realizados, assim como o montante global de receitas e despesas; do mesmo relatório deverá constar a avaliação das actividades e dos investimentos realizados, assim como o justificativo da utilização dos apoios recebidos pela Câmara Municipal no ano a que se reporta;

c) Aplicar convenientemente os subsídios recebidos;

d) Comunicar à Câmara Municipal a eleição ou alteração dos órgãos sociais e ou dos estatutos que regem a entidade.

## Artigo 8.º

## Critérios de atribuição de apoios financeiros a investimentos

A definição dos apoios financeiros a atribuir pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta às entidades que pretendam realizar investimentos em construção ou aquisição de equipamento terá em conta o impacto do investimento no desenvolvimento do Concelho, atentos, nomeadamente, os seguintes critérios:

a) Resposta às necessidades da comunidade;

b) Qualidade do projecto de investimento;

- c) Intervenção continuada nas áreas de actividade a que se destina o investimento;
- d) Contributo para a correcção de assimetrias no acesso à cultura e à educação;
- e) Contributo para a promoção da igualdade de oportunidades;
- f) Âmbito geográfico e populacional da intervenção;
- g) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, nomeadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- h) Consistência do projecto, nomeadamente pela sua adequação à natureza e âmbito de acção da entidade e às actividades a realizar;
- i) Consonância entre os objectivos do investimento e o Plano de Investimentos da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

#### Artigo 9.º

##### **Critérios de atribuição de apoios financeiros a actividades**

A definição dos apoios financeiros a atribuir pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta às entidades terá em conta o impacto da actividade no plano cultural do concelho, atentos, nomeadamente, os seguintes critérios:

- a) Público estimado e diversidade geracional;
- b) Potencial de formação de novos públicos;
- c) Carácter formativo/pedagógico da iniciativa;
- d) Criação artística subjacente à iniciativa;
- e) Áreas artísticas e do conhecimento envolvidas;
- f) Número de entidades parceiras e seu efectivo envolvimento na concepção e realização da iniciativa.

#### Artigo 10.º

##### **Critérios de atribuição de apoios não financeiros**

1 — No caso em que se verifique a inexistência de meios disponíveis para fazer face ao pedido em apreciação, a decisão de cedência atenderá aos seguintes critérios, pela ordem indicada:

- a) Acções de carácter oficial;
- b) Acções promovidas por estabelecimentos de ensino;
- c) Acções de natureza humanitária ou assistencial;
- d) Acções culturais e recreativas;
- e) Acções desportivas;
- f) Critérios constantes do artigo 9.º;
- g) Ordem cronológica de entrada dos pedidos nos serviços municipais.

2 — Os pedidos de cedência deverão especificar a sua finalidade, localização e período de utilização.

3 — Salvo decisão excepcional motivada por pedido fundamentado, a entidade à qual haja sido cedido um palco ou estrutura é responsável pelo respectivo transporte e por disponibilizar 3 pessoas para auxiliarem na sua montagem e desmontagem.

4 — Salvo decisão excepcional motivada por pedido fundamentado, a entidade à qual hajam sido cedidas cadeiras ou expositores é responsável pelo respectivo transporte e por disponibilizar o número de pessoas necessárias à descarga, disposição e carga.

5 — As entidades são responsáveis pela reposição do estado do bem no estado em que se encontrava no momento da cedência quando se verificarem danos provocados nos bens cedidos e que possam ser-lhe imputados com base em negligência resultante de utilização indevida.

6 — O não acatamento destas normas poderá implicar a recusa de satisfação de pedidos ulteriores.

#### Artigo 11.º

##### **Participação em deslocações**

A Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta poderá participar ou assumir, com um subsídio extraordinário, as despesas implicadas em deslocações de entidades, desde que em representação do Município e por iniciativa da Câmara Municipal.

#### Artigo 12.º

##### **Formalização dos apoios financeiros**

Todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de Protocolo de acordo com o modelo anexo ao presente Regulamento que constitui o seu Anexo III, podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projecto ou actividade.

## CAPÍTULO III

### **Forma e prazos para solicitação dos apoios**

#### Artigo 13.º

##### **Apoios financeiros a investimentos**

1 — Os pedidos de apoio são apresentados à Câmara Municipal revestindo a forma de candidatura, conforme modelo anexo ao presente Regulamento que constitui o seu Anexo II, até 30 de Setembro do ano anterior ao da execução do respectivo projecto ou actividade, no sentido de ser efectuada a oportuna inscrição no Plano de Actividades e Orçamento do Município.

2 — O pedido deve indicar, de forma concreta, o fim a que se destina o apoio, sendo obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade requerente e do número de RMECARH;
- b) Justificação do pedido, com indicação dos objectivos que se pretende atingir e, quando a natureza da acção o permitir, orçamento discriminado e respectivos cronogramas financeiros e de execução física, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico;
- c) Experiência similar em projectos idênticos;
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante o Estado por contribuições e impostos nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 6.º do presente Regulamento;
- e) Relatório de Actividades e Contas referente ao último exercício económico e respectiva acta de aprovação;
- f) Declaração sob compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objectivos;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, aos investimentos objecto do pedido de apoio.

3 — A Câmara Municipal poderá solicitar outros elementos que considere necessários para o estudo do pedido de apoio.

4 — Ficam dispensadas da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 2 do presente artigo as instituições que tenham efectuado a sua inscrição no RMECARH há menos de 6 meses.

5 — Os pedidos de apoio a que faz referência o n.º 1 do presente artigo podem ser formalizados no momento da inscrição no RMECARH, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos no n.º 2 do presente artigo.

6 — O prazo estabelecido no n.º 1 do presente artigo pode ser dispensado nos pedidos de apoio a investimentos cuja ocorrência não seja expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de relevante interesse público e devidamente fundamentadas o justifiquem.

7 — As candidaturas serão apreciadas e seriadas pelos serviços competentes da Autarquia de acordo com os critérios identificados no artigo 8.º

8 — Cada um dos critérios é pontuado na escala de 0 a 10 valores, sendo a pontuação mais elevada referente à maior adequação do projecto ao respectivo critério.

9 — A classificação final de cada projecto resulta da soma da classificação atribuída a cada um dos critérios.

10 — No prazo de 20 dias consecutivos a contar da data limite para submissão das candidaturas, os serviços competentes da autarquia elaboram um relatório com uma proposta de classificação final das mesmas por ordem decrescentes a partir do projecto mais pontuado, a que são juntas as pontuações por cada critério.

11 — Em razão do número de candidaturas a apreciar, o prazo referido no número anterior pode ser prorrogado no máximo de 10 dias por autorização do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas na área da Cultura, sob proposta fundamentada dos serviços.

12 — O presidente da Câmara ou o Vereador com competências delegadas na área da Cultura submete à aprovação da Câmara Municipal proposta contendo as candidaturas apoiar e o montante dos respectivos apoios financeiros.

#### Artigo 14.º

##### **Apoios financeiros a actividades**

1 — O pedido de subsídios financeiros será formalizado através de submissão de candidatura, consubstanciada na prestação da informação constante do Anexo IV ao presente Regulamento.

2 — As candidaturas deverão ser entregues em envelope fechado com a inscrição Candidatura para Apoios Financeiros e Actividades Culturais, Artísticas, Recreativas ou Humanitárias (consoante os casos), no Balcão da Secretaria da Câmara Municipal, em suporte de papel e, sempre que possível em suporte informático.

3 — A Câmara Municipal poderá solicitar outros elementos que considere necessários para apreciação da candidatura.

4 — Os prazos para entrega das candidaturas são os seguintes:

- a) Até ao final do mês de Março, no caso de actividades que se iniciem no 2.º semestre;
- b) Até ao final do mês de Setembro, no caso de actividades que se iniciem no 1.º semestre do ano seguinte.

5 — O prazo estabelecido no número anterior pode ser dispensado nos pedidos de apoio a investimentos cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data ali estipulada, e podem ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de relevante interesse público e devidamente fundamentadas o justifiquem.

6 — As candidaturas serão apreciadas e seriadas pelos serviços competentes da Autarquia de acordo com os critérios identificados no artigo 9.º

7 — Cada um dos critérios é pontuado na escala de 0 a 10 valores, sendo a pontuação mais elevada referente à maior adequação do projecto ao respectivo critério.

8 — A classificação final de cada projecto resulta da soma da classificação atribuída a cada um dos critérios.

9 — No prazo de 30 dias consecutivos a contar da data limite para submissão das candidaturas, os serviços competentes da autarquia elaboram um relatório com uma proposta de classificação final das mesmas por ordem decrescentes a partir do projecto mais pontuado, a que são juntas as pontuações por cada critério.

10 — Em razão do número de candidaturas a apreciar, o prazo referido no número anterior pode ser prorrogado no máximo de 30 dias por autorização do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas na área da Cultura, sob proposta fundamentada dos serviços.

11 — O presidente da Câmara ou o Vereador com competências delegadas na área da Cultura submete à aprovação da Câmara Municipal proposta contendo as candidaturas apoiar e o montante dos respectivos apoios financeiros.

#### Artigo 15.º

##### **Apoios não financeiros**

1 — O pedido de apoios técnicos ou logísticos à realização das actividades deverá ser apresentado à Câmara Municipal com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data prevista para a sua realização, mencionando a informação referida no n.º 2 do artigo 10.º

2 — A concessão de subsídio em bens e ou serviços depende da disponibilidade da Câmara Municipal, que cuidará de, até 14 dias antes da realização da actividade, comunicar a sua decisão quanto aos pedidos, de forma a não prejudicar o atempado planeamento logístico e ou financeiro da actividades.

## CAPÍTULO IV

### **Da avaliação dos apoios concedidos**

#### Artigo 16.º

##### **Avaliação da aplicação dos apoios a actividades**

1 — As entidades apoiadas devem apresentar à Câmara Municipal, no final da realização do projecto ou actividade, relatório sucinto da sua execução acompanhado de documentos comprovativos da sua realização e de cópias de comprovativos de despesa até ao montante do subsídio atribuído.

2 — O relatório a que faz referência o número anterior é analisado pelos competentes serviços municipais.

3 — As entidades apoiadas devem ainda organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios.

4 — O Município de Freixo de Espada à Cinta reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior para apreciar a correcta aplicação dos apoios concedidos.

#### Artigo 17.º

##### **Auditorias**

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios mencionados no artigo anterior, os projectos ou actividades apoiados podem ser objecto de auditorias a realizar pelo Município, devendo os beneficiários disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

#### Artigo 18.º

##### **Revisão do protocolo**

1 — O protocolo pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, quando se verifique que é estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo Município, devido a imposição legal ou relevante interesse público.

2 — Qualquer alteração fica sempre sujeita a aprovação prévia da Câmara Municipal.

## CAPÍTULO V

### **Do incumprimento e sanções**

#### Artigo 19.º

##### **Não realização das actividades**

1 — A Câmara Municipal poderá solicitar a restituição das importâncias entregues ou do apoio cedido, caso a entidade, por motivos não justificados, não realiza as actividades susceptíveis de apoio.

2 — Caso a Câmara Municipal considere válida a justificação da não realização das actividades, poderá, extraordinariamente, transferir o apoio para o ano seguinte, desde que a actividade conste do respectivo plano de actividades.

## CAPÍTULO VI

### **Disposições finais**

#### Artigo 20.º

##### **Regime transitório**

1 — Os apoios aprovados pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta à data da entrada em vigor do presente Regulamento mantêm-se inalterados.

2 — O presente Regulamento aplica-se a actividades que se iniciem no 2.º semestre seguinte à data da sua entrada em vigor.

3 — As actividades que se iniciem no semestre em que ocorra a entrada em vigor do presente Regulamento ou no 1.º semestre seguinte serão sujeitas a calendário de submissão de candidaturas específico e excepcional, a aprovar pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

#### Artigo 21.º

##### **Falsas declarações**

As entidades que, dolosamente, prestarem falsas declarações com o intuito de receberem montantes indevidos de subsídios terão de devolver as importâncias eventualmente já recebidas e serão penalizadas através da não concessão de quaisquer subsídios, independentemente da sua natureza, por um período de uma cinco anos.

#### Artigo 22.º

##### **Casos omissos**

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

#### Artigo 23.º

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

22 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

## ANEXO I

### **Registo municipal de entidades culturais, artísticas, recreativas e humanitárias do concelho de Freixo de Espada à Cinta**

O Registo Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas e Humanitárias do Concelho de Freixo de Espada à Cinta (RMECARH) tem por objecto criar um cadastro das instituições sedeadas na área do município onde constam, devidamente identificadas, todas as associações que desenvolvam a sua actividade de forma regular e continuada.

1 — Podem integrar o RMECARH as entidades que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Terem sede social no Concelho de Freixo de Espada à Cinta;
- b) Terem escritura de constituição e respectiva publicação no *Diário da República*;
- c) Terem desenvolvido actividades de âmbito concelhio no último ano.

2 — As entidades deverão apresentar o seu pedido de inscrição no RMECARH através da entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;

- b) Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva (NIPC);  
 c) Cópia da publicação no *Diário da República* dos estatutos da entidade;  
 d) Cópia da publicação no *Diário da República* do estatuto de utilidade pública, quando existente;  
 e) Prova documental de inscrição nas finanças;  
 f) Declaração comprovativa de inscrição na segurança social ou, em alternativa, declaração comprovativa de não existência de funcionários;  
 g) Ficha de caracterização da Entidade (a criar pela entidade);  
 h) Cópia da acta de eleição dos corpos sociais;  
 i) Cópia da acta de aprovação do Plano de Actividades e Orçamento (aprovado em Assembleia Geral)  
 j) Cópia da acta de aprovação do Relatório de Actividades e Contas (aprovado em Assembleia Geral).

3 — A inscrição no RMECARH deverá ser revalidada anualmente até 31 de Março com a apresentação obrigatória dos documentos referidos nos pontos g), h), i) e j).

4 — É da única e exclusiva responsabilidade das entidades actualizar a sua situação, junto dos serviços competentes.

5 — Os grupos informais, previstos nos artigos 195.º a 201.º do Código Civil, terão também de estar inscritos no RMECARH aplicando-se-lhes a alínea a), do n.º 1, e alíneas a), e) e g) do n.º 2 do RMECARH

## ANEXO II

### Modelo de candidatura a apoio financeiro a investimentos

Exmo. Senhor  
 Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta

\_\_\_\_\_, (nome completo), em representação de  
 \_\_\_\_\_ (designar a entidade), na qualidade de  
 \_\_\_\_\_ (identificar a qualidade de representação),  
 RMECARH n.º \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (código postal), da freguesia de  
 \_\_\_\_\_ do concelho de \_\_\_\_\_,  
 telefone fixo n.º \_\_\_\_\_, telemóvel n.º \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,  
 vem por este meio requerer a V.ª Ex.ª a concessão de um  
 \_\_\_\_\_ subsídio destinada a \_\_\_\_\_

(justificar o pedido, indicando os objectivos que pretende atingir e, quando a natureza do investimento o permitir, apresentar o orçamento discriminado e respectivos cronogramas financeiros e de execução física, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico).

Experiência similar em projectos idênticos: \_\_\_\_\_

Para este efeito, junta os seguintes documentos:

Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante o Estado Contribuições e impostos (Finanças).

Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante o Estado Contribuições e impostos (Segurança Social)

Relatório de Actividades e Contas referente ao último exercício económico e Respectiva acta de aprovação.

Declaração, sob compromisso de honra, quando à não condenação nos tribunais Por factos relativos à prossecução dos seus objectivos.

Outros documentos.

Mais declara, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, aos investimentos objecto do presente pedido.

Freixo de Espada à Cinta, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Pede deferimento,

O requerente,

\_\_\_\_\_  
 (assinatura conforme consta do Bilhete de Identidade)

## ANEXO III

### Modelo de protocolo

Primeiro outorgante: F ..., em representação do Município de Freixo de Espada à Cinta, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoal colectiva n.º 506., com sede na Avenida Guerra Junqueiro, desta Vila, adiante designada apenas por MUNICÍPIO;

Segundo outorgante: F ..., em representação de (entidade a apoiar), na qualidade de ..., pessoa colectiva n.º..., com sede em..., adiante designada abreviadamente de ENTIDADE.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelo disposto no Regulamento de atribuição de subsídios às entidades que prossigam fins culturais, artísticos, recreativos e humanitários de Freixo de Espada à Cinta e pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

O presente Protocolo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à ... (indicar acção, programa, investimento), a realizar no Município de Freixo de Espada à Cinta.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula 7.ª, o período de vigência deste Protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ... (possível referência ao período de decursos da acção/programa/investimento).

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

1 — O Município compromete-se a prestar apoio financeiro à entidade, através da atribuição de um subsídio no montante de €... (indicar também por extenso), para prossecução do objecto definido na Cláusula 1.ª

2 — A verba referida no número anterior será libertada ... (indicar como é paga a verba, se vai ser em prestações, podendo, caso se justifique, ser anexado um cronograma financeiro, bem como que documentos devem ser apresentados para comprovar a realização da actividade ou da despesa).

#### Cláusula 4.ª

##### Contrapartidas ao subsídio concedido

Da atribuição do subsídio referido na Cláusula 3.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pela entidade: (enunciar as contrapartidas, caso existam).

#### Cláusula 5.ª

##### Colaboração entre as partes

A entidade compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Município, com vista ao mais correcto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício de (indicar acção/programa/investimento).

#### Cláusula 6.ª

##### Acompanhamento e controlo do Protocolo

O acompanhamento e controlo deste Protocolo são feitos pelo Município, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

#### Cláusula 7.ª

##### Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ao presente Protocolo carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito.

#### Cláusula 8.ª

##### Incumprimento e rescisão do Protocolo

1 — A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objectivos por parte da Entidade, constitui justa causa de rescisão,

podendo implicar a devolução ao Município dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.

2 — A verba atribuída pelo presente Protocolo, indicada na sua cláusula 3.ª, é obrigatoriamente afectada à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Entidade utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte do Município.

Celebrado em ... (indicar a data), em dois exemplares, ficando cada um para cada um dos outorgantes.

O Primeiro outorgante: ...

O Segundo outorgante: ...

#### ANEXO IV

### Estrutura da candidatura a apoios a actividades

1 — Dados do candidato:

Designação jurídica;  
N.º de registo no RMECARH (quando aplicável)  
Representante (s) legal (ais) e n.º (os) de BI  
Sede/Residência  
Morada de contacto  
Telefone  
Telemóvel  
Fax  
E-mail  
Sítio da Internet

2 — Dados da candidatura:

Área de actividade  
Designação da acção  
Descrição sumária da acção  
Situa de divulgação da acção (não obrigatório)  
Imagem/logótipo (não obrigatório)

2.2 — Descrição do projecto

Descrição do projecto (incluir descrição pormenorizada, indicar objectivos, metodologias e conceitualização) mencionando, designadamente, os seguintes aspectos:

N.º de participantes envolvidos na organização e na realização da acção

Caracterização do público-alvo;  
Público estimado;  
Potencial de formação de novos públicos,  
Carácter formativo/pedagógico da iniciativa;  
Criação artística subjacente à iniciativa;  
Áreas artísticas e do conhecimento envolvidas;  
Número de entidades parceiras e seu efectivo envolvimento na concepção e realização da iniciativa.  
Podem ser incluídos anexos relativos à descrição do projecto.

2.3 — Identificação da equipa promotora:

Nome (s) do (s) responsável (eis)  
Currículo (s) do (s) responsável (eis) (em anexo)  
Identificação das equipas técnicas (em anexo)  
Currículo (s) das equipas técnicas (em anexo)

2.4 — Apoios ou financiamentos de outras entidades:

(indicar os apoios confirmados por outras entidades públicas ou privadas)

2.5 — Calendarização do projecto

(indicar as acções a desenvolver, as fases do processo de trabalho, as datas e locais de apresentação)

2.6 — Previsão orçamental:

Quadro organizado por Receitas e Despesas.

Apoio financeiro solicitado.

2.7 — Declaração:

Declaro, sob compromisso de honra, que aceito sem reservas as normas aplicáveis ao Regulamento de atribuição de subsídios às entidades que prosseguem fins culturais, artísticos, recreativos e humanitários de Freixo de Espada à Cinta, e todas as informações prestadas nesta candidatura são verdadeiras.

### Registo Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas ou Humanitárias

#### Ficha de Inscrição e Revalidação

<b>Identificação da Entidade</b>	
NIPC: _____	RMECARH N.º _____ (NIPC/Ano)
<b>Designação da Entidade</b>	
_____	
<b>Endereço/Sede:</b> _____	
<b>Código Postal</b> _____	<b>Localidade/Freguesia</b> _____
<b>Telefone</b> _____	<b>Telemóvel</b> _____ <b>e-mail</b> _____
<b>Data da Publicação dos Estatutos em Diário da República:</b>	
_____	

#### Documentos obrigatórios para a inscrição (salvo se anteriormente entregues nos Serviços de Cultura e ainda actuais):

- Cópia do Cartão de Identificação de pessoa colectiva (NIPC);
- Cópia da publicação dos Estatutos em Diário da República;
- Cópia da publicação no Diário da República do Estatuto de Utilidade Pública, quando existente;
- Prova documental de inscrição nas finanças
- Declaração comprovativa de inscrição na Segurança Social ou, em alternativa, declaração comprovativa de não existência de trabalhadores;
- Ficha de caracterização da entidade ( a criar pela entidade)
- Cópia da acta da eleição dos corpos sociais;
- Cópia da acta da aprovação do Plano de Actividades e Orçamento (aprovado em Assembleia-geral) para o ano em curso
- Cópia da acta da aprovação do Relatório de Actividades e Contas (aprovado em Assembleia Geral) do último ano.2

Informações Relevantes:

**- As candidaturas à atribuição de apoios deverão ser apresentadas à Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta nos prazos previstos nos artigos 13.º, 14.º ou 15.º do Regulamento , consoante se trate, respectivamente, de apoios financeiros a investimentos, de apoios financeiros a actividades ou de apoios não financeiros.**

**- A inscrição no RMECARH deverá ser revalidada anualmente, até 31 de Março, devendo para o efeito apresentar os seguintes documentos:**

- Cópia da acta da eleição dos corpos sociais, quando hajam ocorrido eleições desde a inscrição ou última revalidação;
- Cópia da acta da aprovação do Plano de Actividades e Orçamento (aprovado em Assembleia Geral) para o ano em curso;
- Cópia da acta da aprovação do Relatório de Actividades e Contas (aprovado em Assembleia Geral) do último ano. 2

**- Qualquer alteração deverá ser comunicada à Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta no prazo máximo de 30 dias.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura)

Conferi os elementos identificativos do Requerente. ____/____/____
-----------------------------------------------------------------------

1 É obrigatória a entrega de todos os documentos constantes nesta ficha.  
2 Sempre que se trate de uma Instituição existente há, pelo menos, 1 ano.

**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA****Aviso n.º 27170/2010****Publicação da lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir discriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior, na área de Economia, da carreira geral de Técnico Superior, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 7087/2010, datado de 16/03/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 68, de 08/04/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 10/12/2010.

Candidatos(as) aprovados(as):

- 1.º Nuno Miguel Pereira Dias — 17,20 Valores;
- 2.º Ana Rita Ferreira Miguel — 15,40 Valores.

Candidatos(as) excluídos(as):

- Adelino António Mestre Formigo — Excluído a);  
 Ana Sofia Lameira Santos Palrinhas — Excluída b);  
 André Ludovino Sacramento — Excluído b);  
 Carla Maria Lourinha Patronilho — Excluída b);  
 Diana Patrícia Diogo da Silva — Excluída b);  
 Fernanda Sofia Condeças Sequeira — Excluída b);  
 João Carlos Narciso Isca — Excluído b);  
 Rita Salomé Garcia Fernandes Augusto — Excluída c);  
 Sérgio Filipe Pereira dos Santos — Excluído b).

a) Candidato excluído por não ter comparecido à última fase da avaliação psicológica (cada fase do método é eliminatória);

b) Candidato (a) excluído(a) por não comparecer para a realização da prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos (método eliminatório);

c) Candidata excluída na 1.ª fase da avaliação psicológica por ter obtido em dois e ou mais testes psicológicos, nota T, com valor inferior a 45 (cada fase do método é eliminatória).

Paços do Concelho de Grândola, 10 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

304071321

**MUNICÍPIO DA GUARDA****Aviso n.º 27171/2010****Celebração de Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado**

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR e no uso das competências que me foram delegadas em matéria de Recursos Humanos, previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterado e republicado pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho, datado de 10 de Dezembro de 2010, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Técnico na área funcional de rececionista, aberto pelo aviso n.º 8384/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Vânia Catarina Gomes Gonçalves e Maria Catarina Rodrigues Ribeiro, candidatas classificadas em 1.º e 2.º Lugares, com as remunerações correspondentes à Posição Remuneratória 1, Nível Remuneratório 5 — 683,13€, da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2010. (Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

Paços do Concelho da Guarda, 15 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Carlos Dias Valente*.

304076928

**MUNICÍPIO DE GUIMARÃES****Aviso n.º 27172/2010**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de

ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Canil/Gatil), aberto por aviso publicado no aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 8 de Março de 2010 e demais publicações a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, depois de homologada por meu despacho datado de 7 de Dezembro de 2010.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do acto de homologação da lista de ordenação final.

**Lista unitária de ordenação final para dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Canil/Gatil)**

- 1.º António Braz Mendes Pereira — 14,51 valores.
- 2.º Nelson José Sousa Mendes 14,21 — valores.
- 3.º Isabel Cristina Eusébio Martins 13,68 — valores.
- 4.º Ricardo Narciso Peixoto Machado 12,99 — valores.
- 5.º Rui Miguel Pereira Gonçalves 12,87 — valores.
- 6.º Nathalie Rodrigues Leitão 11,99 — valores.
- 7.º Maria Amélia Costa Alves 11,90 — valores.
- 8.º Bárbara Magalhães Teixeira Leitão 11,47 — valores.

Paços do Concelho de Guimarães, 7 de Dezembro de 2010. — O Vereador de Recursos Humanos, (por delegação de competências conforme despacho datado de 29/10/2009), *Dr. José Augusto Ferreira Araújo*.  
304055284

**Aviso n.º 27173/2010**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), aberto por aviso publicado no aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 8 de Março de 2010 e demais publicações a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, depois de homologada por meu despacho datado de 7 de Dezembro de 2010.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do acto de homologação da lista de ordenação final.

**Lista unitária de ordenação final para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Jardineiro)**

- 1.º Paulo Alexandre Abreu Salgado André Alves — 17,56 valores.
- 2.º João Paulo Novais Freitas — 15,84 valores.
- 3.º Carina Ferreira Ribeiro — 15,80 valores.
- 4.º Maria Fátima Oliveira Castro — 15,06 valores.
- 5.º Jaime Silva Ferreira — 14,76 valores.
- 6.º António Soares Cardoso — 13,03 valores.
- 7.º José Rosa Fernandes Simões — 12,86 valores.

Paços do Concelho de Guimarães, 7 de Dezembro de 2010. — O Vereador de Recursos Humanos, (por delegação de competências conforme despacho datado de 29/10/2009), *Dr. José Augusto Ferreira Araújo*.  
304053486

**Aviso n.º 27174/2010**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), aberto por aviso publicado no aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 8 de Março de 2010 e demais publicações a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, depois de homologada por meu despacho datado de 7 de Dezembro de 2010.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do acto de homologação da lista de ordenação final.

**Lista unitária de ordenação final para três postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza)**

- 1.º Bruno João Fernandes Silva Ribeiro — 18,33 valores.
- 2.º Manuel José Martins Freitas — 16,54 valores.
- 3.º Carina Ferreira Ribeiro — 16,18 valores.
- 4.º Ricardo Alberto Fernandes Freitas — 16,14 valores.
- 5.º António Alberto Lemos Cunha — 15,46 valores.
- 6.º José Vítor Freitas Fernandes — 15,45 valores.
- 7.º João Filipe Duarte Carvalho — 15,44 valores.
- 8.º Romeu Manuel Freitas — 15,21 valores.
- 9.º Luís Filipe Ribeiro Machado — 15,15 valores.
- 10.º Celso José Fernandes Vale — 14,59 valores.
- 11.º David Eduardo Marques Brito — 14,28 valores.
- 12.º Samuel Dinis Lopes Alves — 14,22 valores.
- 13.º Hélder Nuno Paiva Guedes Pinto — 14,17 valores.
- 14.º António Moisés Lopes Costa — 14,05 valores.
- 15.º César José Martins Freitas — 13,92 valores.
- 16.º Ricardo Machado Fernandes Castro Baptista — 13,77 valores.
- 17.º Bruno Israel Leite Faria — 13,67 valores.
- 18.º Alexandrina Maria Oliveira Silva — 13,39 valores.
- 19.º Luís Deodato Carvalho Marques — 12,92 valores.
- 20.º Adão Carlos Ferreira Pereira — 12,71 valores.

Paços do Concelho de Guimarães, 7 de Dezembro de 2010. — O Vereador de Recursos Humanos, (por delegação de competências conforme despacho datado de 29/10/2009), Dr. José Augusto Ferreira Araújo.  
304053445

**MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)**

**Aviso n.º 27175/2010**

**Contratação por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho para coordenador técnico (área de Acção Social)**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro em consonância com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara Municipal de Lagoa — Açores em reunião ordinária de 10 de Dezembro de 2010, deliberou promover o recrutamento por tempo indeterminado de um posto de trabalho para Coordenador Técnico (área de Acção Social), da carreira de Assistente Técnico, com grau de complexidade funcional 2.

Por meu despacho datado de 10 de Dezembro de 2010, no uso das competências para o efeito, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para efeitos do disposto no n.º 1.º do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e atendendo a que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município, nem reservas de recrutamento na ECCRC, foi decidido abrir procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de:

1 posto de trabalho da carreira de assistente técnico e categoria de coordenador técnico (área de Acção Social).

1) Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do Município de Lagoa — Açores;

2) Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso para Coordenador Técnico: Chefia técnica e administrativa na subunidade orgânica de Acção Social, realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e directivas superiores, execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.

3) A Posição Remuneratória: Por negociação de acordo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

4) Requisitos de admissão:

4.1) Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2) Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e 52.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 9.º por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

4.3) Possuir experiência no desempenho de funções na área de Acção Social, designadamente, no âmbito de organização de processos de apoio no Domínio da Habitação e de apoios sociais ao Idoso.

5) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Lagoa — Açores idênticos ao posto de trabalho previsto neste procedimento.

6) Requisitos legais especialmente previstos:

Poderá ser candidato ao procedimento concursal quem seja titular dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7) Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade — Grau de complexidade 2, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 52.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8) Forma, local e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Despacho n.º 11321/2009, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível na Secção de Recursos Humanos do Município de Lagoa — Açores ou em [www.cm-lagoa.azoresdigital.pt/](http://www.cm-lagoa.azoresdigital.pt/), e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal deste serviço, ou seja, Câmara Municipal de Lagoa — Açores, Secção de Recursos Humanos, Largo D. João III, 9560 — 045 Lagoa — Açores, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9) Documentação exigida:

9.1) Juntamente com o modelo tipo deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

b) Fotocópia do número de identificação fiscal;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e descrição das funções exercidas.

9.2) Os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, devem apresentar, para além da documentação referida em 9.1:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*;

c) Declaração do respectivo serviço com as menções de desempenho obtidas nos três últimos anos;

10) Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

11) Métodos de Selecção:

11.1) Para os candidatos que não estão abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Prova de conhecimentos e Avaliação psicológica.

Prova de conhecimentos: destinada a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A Prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, específica e composta por perguntas directas, com a duração de 2 horas e versará sobre as seguintes temáticas:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Regulamento de Apoio no Domínio da Habitação do Município de Lagoa — Açores;

Regulamento para atribuição do Cartão Municipal do Idoso na área do Município de Lagoa — Açores.

Na prova de conhecimentos será admitida a consulta da legislação supra mencionada, desde que, não anotada nem comentada.

Avaliação psicológica: destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício

da função. A valoração deste método de selecção é a que consta do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (75\%) + AP (25\%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final  
PC — Prova de conhecimentos  
AP — Avaliação Psicológica

11.2 — Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final  
AC — Avaliação Curricular  
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

11.3) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11.4) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: A aplicação dos métodos de selecção previstos no ponto 11.2 do presente aviso, destina-se aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de selecção e optar pela aplicação dos métodos previstos no ponto 11.1.

12) As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município.

14) A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município.

15) Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17) Composição do Júri:

Presidente — Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota — Técnica Superior;

Vogais efectivos — Maria da Estrela Aguiar — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Maria Gabriela Carvalho de Medeiros Sousa — Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes — Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão — técnica superior e Maria Isabel Carvalho de Medeiros de Amaral — Técnica Superior.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Paços do Concelho de Lagoa — Açores, 10 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

304062241

## MUNICÍPIO DE LEIRIA

### Aviso n.º 27176/2010

#### Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento

1 — Faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 02/11/2010, foi autorizada a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

1.1 — Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.30.2010):

a) Carreira/categoria: técnico superior;  
b) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01, ainda que sem prejuízo da possibilidade de recurso à reserva de recrutamento, caso venham a ser previstos no próximo mapa de pessoal idênticos postos de trabalho, até ao limite máximo de mais 04;

c) Atribuições/competências ou actividades a cumprir ou a executar: na área técnico/jurídica, tendo em vista a prossecução das competências previstas no ROSML para a unidade orgânica e no âmbito das habilitações académicas detidas, desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão superior; elaboração, autonomamente, ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuações comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores;

d) Local de trabalho: localiza-se na Divisão Jurídica, Departamento Administrativo e Financeiro, Direcção Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, e abrange a área do Concelho de Leiria;

1.2 — Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.31.2010);

a) Carreira/categoria: técnico superior;  
b) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01;

c) Atribuições/competências ou actividades a cumprir ou a executar: na área da solicitadoria, tendo em vista a prossecução das competências previstas no ROSML para a unidade orgânica e no âmbito das habilitações académicas detidas, desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão superior; elaboração, autonomamente, ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuações comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores;

d) Local de trabalho: localiza-se no Sector de Execuções Fiscais, Divisão Administrativa, Departamento Administrativo e Financeiro, Direcção Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, e abrange a área do Concelho de Leiria;

2 — Constituição das relações jurídicas de emprego público:

a) Modalidade: contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na segunda parte do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 20.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada de LVCR;

b) Recrutamento: de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho por aplicação daquele princípio, e a título excepcional, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme autorização contida na deliberação acima identificada, sendo efectuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e, esgotados estes, dos restantes candidatos;

c) Quota de emprego: o candidato com deficiência, desde que o grau de incapacidade funcional seja igual ou superior a 60%, tem preferência em caso de igualdade de classificação;

d) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos relativos ao trabalhador previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito relativo à exigência de nível habilitacional previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 51.º, ambos da LVCR: o nível habilitacional, e as áreas de formação académica, correspondentes ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria, são os que de seguida se indicam, sendo insusceptíveis de substituição por adequada formação ou experiência profissional, ainda que sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º da LVCR:

- a) Ref. pccr.30.2010: Licenciatura na área de direito;
  - b) Ref. pccr.31.2010: Licenciatura na área de solicitação;
- A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 3.1. e 3.2. que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

3.3 — Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, da Câmara Municipal de Leiria;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Consideram-se excluídos do respectivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

4 — Métodos de selecção obrigatórios e complementar:

4.1 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação os procedimentos são publicitados, ou que estejam colocados em situação de mobilidade especial e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação os procedimentos são publicitados, são os que de seguida se indicam, excepto quando afastados, por escrito:

4.1.1 — Avaliação curricular (AC): será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, conjugada com o disposto no artigo 11.º e no n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, respectivamente, com as seguintes especificidades:

a) Elementos a considerar e a ponderar:

- i) Habilitação académica — cursos de ensino superior detidos, desde que conferentes de grau académico, a avaliar nos termos a seguir indicados: doutoramento (20 valores), mestrado (18 valores) ou licenciatura (16 valores);
- ii) Formação profissional — áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional detidas, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da(s) função(ões), a avaliar nos termos a seguir indicados: formação relevante de grau superior (20 valores), formação relevante (15 valores) e formação irrelevante ou sem formação (10 valores);

iii) Experiência profissional — execução de actividade(s) inerente(s) ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar, e o respectivo grau de complexidade, a avaliar nos termos a seguir indicados: experiência relevante de grau superior (20 valores), experiência relevante (15 valores) e experiência irrelevante ou sem experiência (10 valores);

iv) Avaliação de desempenho — avaliação do desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a três anos, em que foi cumprida ou executada atribuição, competência ou actividade idêntica à do(s) posto(s) de trabalho a ocupar, nos termos a seguir indicados: desempenho relevante convertido em excelente ou excelente (20 valores), desempenho relevante ou muito bom (17 valores), desempenho adequado ou bom (14 valores), o último período refere-se ao desempenho de actividade(s) relevante(s) mas é superior a 03 anos ou insusceptível de avaliação ou refere-se ao desempenho de actividade(s) irrelevante(s) (10 valores) e desempenho inadequado ou necessita de desenvolvimento ou mau (08 valores);

b) Fórmula classificativa:

$$AC = (ix20\%)+(iix20\%)+(iiix20\%)+(ivx40\%)$$

c) O modelo de grelha classificativa encontra-se em anexo às actas de reunião do júri;

d) Sistema de ponderação para a valoração final: 40%, caso sejam aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios, ou 70%, caso seja aplicado apenas este método de selecção obrigatório;

4.1.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, conjugada com o disposto no artigo 12.º e no n.º 5 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, respectivamente, com as seguintes especificidades:

a) Os comportamentos profissionais a analisar têm como referência o perfil de competências definido para o(s) posto(s) de trabalho a ocupar;

b) O modelo de guião da entrevista e a grelha de avaliação que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos a analisar, são os que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de selecção;

c) Sistema de ponderação para a valoração final: 30%, caso sejam aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios.

4.2 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos demais candidatos, e, bem assim, dos referidos no ponto 4.1. que antecede que optem pela sua utilização, são os que de seguida se indicam:

4.2.1 — Provas de conhecimentos (PC): serão aplicadas e classificadas conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, conjugada com o disposto no artigo 9.º e no n.º 2 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, respectivamente, com as seguintes especificidades:

a) Conteúdo de natureza genérica, directamente relacionado com as exigências da função, nos termos a seguir indicados, e com possibilidade de consulta da legislação, não anotada e não nem comentada, desde que efectuada em suporte de papel: Constituição da República Portuguesa (Constituição da República Portuguesa, de 02 de Abril de 1976, na redacção da lei constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto), Procedimento administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), Modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março), Atribuições e competências das autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro), Competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), Acesso aos documentos da administração (Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto), Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro) Vínculos, carreiras e remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, 3-B/2010 e 34/2010, de 31 de Dezembro, 28 de Abril e 02 de Setembro, respectivamente, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, alterado, também, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril), Estatuto disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro), Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril) e Língua portuguesa (Gramática de Língua Portuguesa);

b) Sob a forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel, comportando apenas 01 fase e com a duração de 02 horas e 30 minutos (de tolerância);

c) Constituída por 10 questões (Q) de escolha múltipla, cotadas para 01 valor cada, destinadas a avaliar os conhecimentos profissionais, e

por 02 questões de desenvolvimento, cotadas para 05 valores cada, destinadas a avaliar as competências técnicas;

d) O modelo de grelha classificativa encontra-se em anexo às actas de reunião do júri;

e) Sistema de ponderação para a valoração final: 40 %, caso sejam aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios, ou 70 %, caso seja aplicado apenas este método de selecção obrigatório.

4.2.2 — Avaliação psicológica (AP): será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, conjugada com o disposto no artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, respectivamente, com as seguintes especificidades:

a) As aptidões e ou as competências comportamentais a avaliar têm como referência o perfil de competências definido para o(s) posto(s) de trabalho a ocupar;

b) Pode comportar mais de 01 fase;

c) O modelo de ficha individual e os níveis de graduação de cada uma das aptidões e ou competências comportamentais a avaliar, são os que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de selecção;

d) Sistema de ponderação para a valoração final: 30 %, caso sejam aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, a admissão de candidatos, por procedimento, em número igual ou superior a 100, conduzirá à utilização da avaliação curricular e ou das provas de conhecimentos como único método de selecção obrigatório (cf. n.º 4 do artigo 53.º da LVCR).

4.3 — O método de selecção complementar a aplicar no recrutamento, independentemente da origem dos candidatos, é o que de seguida se indica:

4.3.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS): será aplicada conforme previsto no n.º 3 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o disposto no artigo 13.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, respectivamente, com as seguintes especificidades:

a) Parâmetros a avaliar:

i) Experiência profissional: adequabilidade e desenvolvimento;

ii) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação: expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito;

iii) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal: trato, correcção e bom-senso e auto-confiança e integração;

b) Duração aproximada de 20 minutos;

c) Fórmula classificativa:

$$EPS = (i+ii+iii)/3$$

d) O modelo de ficha individual encontra-se em anexo às actas de reunião do júri;

e) Sistema de ponderação do método de selecção para a valoração final: 30 %, caso seja(m) aplicado(s) um ou os dois método(s) de selecção obrigatório(s).

Consideram-se excluídos do respectivo procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de selecção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos que exijam a sua presença.

As actas dos júris onde constam os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção a utilizar, as grelhas classificativas e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

5 — Composição e identificação dos júris designados para a tramitação dos procedimentos:

5.1 — Ref. pccr.30.2010:

a) Presidente: O Director Municipal de Administração, Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes;

b) Vogais efectivos: A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Maria Leonor Silva Correia Lourenço, e a Técnica superior Sr.ª Dr.ª Teresa Jesus Fonseca Clemente Monteiro;

c) Vogais suplentes: A Técnica superior Sr.ª Dr.ª Ana Maria Barreira Carujo e a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Elsa Catarina Santos Marques;

5.2 — Ref. pccr.31.2010:

a) Presidente: O Director Municipal de Administração, Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes;

b) Vogais efectivos: A Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Sandrina Sereno Garrucho, e a Técnica superior Sr.ª Dr.ª Edite Maria Silva Oliveira Peralta Fernandes;

c) Vogais suplentes: a Técnica superior Sr.ª Dr.ª Ana Maria Barreira Carujo, e a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Elsa Catarina Santos Marques.

Os presidentes dos júris serão respectivamente substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — Prazo, forma e local de apresentação:

a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação;

b) Forma: em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível junto dos serviços da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria ou em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), acompanhado da documentação indicada no ponto 6.2. que se segue;

c) Local: pessoalmente, junto da Secção de Apoio Administrativo ao Expediente Geral e Actas da Câmara Municipal de Leiria, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Leiria, a saber: Largo da República, 2414 — 006 Leiria, em ambos os casos, até à data limite indicada na alínea a) que antecede.

6.2 — Documentos exigidos para admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1. que antecede, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008;

b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2. que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Sendo o caso, documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3. que antecede, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

Os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Recursos Humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Leiria.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecederem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6.3 — Documentos exigidos para avaliação: sendo o caso, as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos termos a seguir indicados:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a correcta aplicação dos métodos de selecção, devendo ser acompanhado por:

b) Fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, designadamente dos relativos à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação de desempenho obtida, bem como do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão ou de outro(s) documento(s) equivalente(s), sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo são solicitados pelo júri à Divisão de Recursos Humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Leiria, desde que expressamente refram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

A não apresentação do documento previsto na alínea a) que antecede, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6.4 — Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do disposto na alínea c) do ponto 2 que antecede, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo

de selecção possa ser adequado, nas diferentes vertentes, às respectivas capacidades de comunicação/expressão.

Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio electrónico.

A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7 — Consulta à ECCRC: encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efectuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme documento apenso aos correspondentes processos em 02/11/2010.

Paços do Concelho de Leiria, em 13 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Raul Castro*.

304059367

### Aviso n.º 27177/2010

Faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 02/11/2010, foi autorizada a abertura do concurso externo de ingresso tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.33.2010), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, aplicáveis por força do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com o disposto nas subalíneas *i* e *ii* da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

1 — Requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo — licenciatura no domínio da informática;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos devem reunir os requisitos gerais até à data do termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

2 — Remuneração e condições de trabalho:

*a*) A remuneração e as condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 97/2001, e demais legislação complementar;

*b*) O recrutamento para a constituição das relações jurídicas de emprego público inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho por aplicação daquele princípio, e a título excepcional, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme autorização contida na deliberação acima identificada, sendo efectuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e, esgotados estes, dos restantes candidatos, sem prejuízo da quota de emprego aplicável aos detentores de grau de incapacidade igual ou superior a 60% (preferência em caso de igualdade de classificação);

*c*) A frequência do estágio será efectuada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a iniciar com o decurso do período experimental, equivalente ao da duração do estágio (seis meses), e deve integrar a frequência de acções de formação;

*d*) A permanência no exercício de funções, para além do período de tempo inicial de execução do contrato, fica condicionada a prévia aprovação no referido estágio, com classificação final não inferior a *Bom* (14 valores);

*e*) As demais disposições em matéria de frequência, avaliação e classificação final do estágio constam do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

*f*) Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Descrição breve do conteúdo funcional: estudo de medidas de organização estrutural e funcional dos serviços municipais;

4 — Carreira, categoria e área funcional, serviço para que é aberto, local de prestação do trabalho e prazo de validade do concurso:

- Carreira: especialista de informática na categoria de especialista de informática do grau 1 e no nível 2;
- Área: informática;
- Serviço: Divisão de Informática da Direcção Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria;
- Local: Abrange a área do Concelho de Leiria;
- Validade: o concurso caduca com a ocupação do posto de trabalho para o qual é publicitado.

5 — Composição do júri:

*a*) Presidente: O Director Municipal de Administração, Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes;

*b*) Vogais efectivos: O Chefe da Divisão de Informática, em regime de substituição, Sr. Eng.º Nuno Miguel Pedrosa Cruz Monteiro, e o Especialista de informática do grau 1 nível 2, Sr. Dr. Marco Paulo Marques Ribeiro;

*c*) Vogais suplentes: O Chefe da Divisão de Edifícios, em regime de substituição, Sr. Eng.º João Carlos Antunes Ferreira e a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Elsa Catarina Santos Marques.

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

6 — Métodos de selecção, carácter, fases, programa de provas e sistema de classificação final a utilizar:

6.1 — Provas de conhecimentos (PC): sob a forma escrita, de natureza teórica, com a duração aproximada de 02 horas, e com 30 minutos de tolerância, devendo o programa integrar as seguintes matérias:

*a*) Constituição da República Portuguesa (Constituição da República Portuguesa de 1974, na redacção da lei constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto), ao procedimento administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), à modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março), às atribuições e competências das autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro), às competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), ao estatuto das carreiras e funções do pessoal de informática (Decreto-Lei n.º 97/01, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril), ao acesso aos documentos da administração (Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto), às formas de vinculação, carreiras e remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), ao estatuto disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro) e ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro), a ser aplicadas por forma a avaliar os níveis de conhecimentos profissionais, em termos gerais, detidos pelos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, mediante a realização de 05 questões de escolha múltipla cotadas para 02 valores cada ( $Q_1$  a  $Q_5$ ) e de 02 questões de desenvolvimento cotadas para 05 valores cada ( $Q_6$  e  $Q_7$ ), e com carácter eliminatório quando a classificação nelas obtida seja inferior a 09,50 valores;

*b*) Fórmula classificativa:

$$PC = \sum Q_1 + Q_2 + Q_3 + Q_4 + Q_5 + Q_6 + Q_7$$

*c*) O modelo de grelha classificativa foi aprovado e encontra-se em anexo à acta de reunião do júri n.º 18.2010.Drh, de 24 de Novembro.

6.2 — Avaliação curricular (AC):

Será aplicada e classificada conforme previsto nos artigos 22.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, respectivamente, com as seguintes especificidades:

*a*) Parâmetros relevantes:

*i*) Habilitação académica — avalia a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, a avaliar nos termos a seguir indicados: doutoramento (20 valores), mestrado (15 valores) ou licenciatura|10 valores;

*ii*) Formação profissional — avalia as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional detidas, em especial as relacionadas com a área funcional do posto de trabalho, a avaliar nos termos a seguir indicados: formação relevante de grau superior (20 valores), formação relevante (15 valores) e formação irrelevante ou sem formação (10 valores);

*iii*) Experiência profissional — avalia o desempenho efectivo de funções na área de actividade, e outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração: 05 ou mais anos de experiência relevante (20 valores), Até 05 anos de experiência relevante (15 valores) e experiência irrelevante ou sem experiência (10 valores);

b) Fórmula classificativa:

$$AC=(ix30\%+(iix30\%)+(iiix40\%))$$

c) O modelo de grelha classificativa contendo os critérios de apreciação e ponderação foi aprovado e encontra-se em anexo à acta de reunião do júri n.º 18.2010.Drh;

6.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — método de selecção complementar: será aplicada e classificada conforme previsto nos artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, respectivamente, com as seguintes especificidades:

a) Parâmetros de avaliação:

i) Conhecimentos do conteúdo funcional — avalia aspectos relacionados com a adequação e a aplicação dos conhecimentos detidos às exigências da área de actividade e com a disponibilidade para adquirir novos conhecimentos e para actualizar os detidos;

ii) Capacidade de comunicação — avalia aspectos relacionados com a coerência do raciocínio, a clareza na exposição de ideias, a fluência verbal e com a adequação do vocabulário;

iii) Capacidade de inovação — avalia aspectos relacionados com a criatividade, a espontaneidade, a versatilidade e com a abertura e a facilidade de adaptação à mudança;

iv) Sentido de responsabilidade — avalia aspectos relacionados com a ponderação das decisões, a cautela, a assumpção dos actos e das respectivas consequências, a organização e com a disponibilidade para assumir compromissos;

v) Segurança demonstrada na procura de soluções para situações e problemas apresentados: avalia aspectos relacionados com a organização, a firmeza, a argumentação, a defesa de ideias e com a confiança suscitada na sua actuação;

vi) Motivação — avalia aspectos relacionados com o envolvimento na execução das tarefas inerentes ao posto de trabalho, a moral, o dinamismo e com o esforço e a vontade em alcançar níveis superiores de desempenho;

b) Duração aproximada de 20 minutos;

c) Fórmula classificativa:

$$EPS=(i+ii+iii+iv+v+vi)/6$$

d) O modelo de ficha individual contendo os critérios de apreciação e ponderação foi aprovado e encontra-se em anexo à acta de reunião do júri n.º 18.2010.Drh.

6.4 — Sistema de classificação final (CF) e fórmula classificativa: Os candidatos serão classificados conforme previsto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, com as seguintes especificidades:

a) Fórmula classificativa:

$$CF=(PCx40\%)+(ACx30\%)+(EPSx30\%)$$

b) As situações de igualdade de classificação final entre candidatos, para efeitos de determinação da correspondente ordenação final, serão resolvidas de acordo com o critério de preferência previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, por força do disposto no n.º 2 do mesmo artigo. Sempre que subsistir igualdade após a aplicação daquele critério, competirá ao júri o estabelecimento de outros critérios de desempate (cf. n.º 3 do referido artigo 37.º).

c) Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores;

d) O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram aprovados e constam da acta da reunião do júri do concurso n.º 18.2010.Drh, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, incluindo os correspondentes anexos.

7 — Entidade a quem apresentar o requerimento, respectivo endereço, prazo de entrega, forma de apresentação, documentos a juntar e demais indicações necessárias à formalização da candidatura:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Largo da República — 2414-006 Leiria, contendo referência aos seguintes elementos

i) Identificação completa (nome completo, data de nascimento do candidato, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);

ii) Habilitações académicas;

iii) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

b) O requerimento, bem como os documentos que o devam acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo ao Expediente Geral e Actas da Câmara Municipal de Leiria, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de 10 dias úteis, contados da data da presente publicação.

7.1 — Documentação a juntar ao requerimento de admissão:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais acima indicados, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, da respectiva titularidade, sem prejuízo do disposto na alínea que se segue;

b) Documento comprovativo da titularidade do requisito geral relativo às habilitações literárias acima indicado, bastando a apresentação pelos candidatos de fotocópia simples do certificado ou de outro documento idóneo;

c) Sendo o caso, documento comprovativo da titularidade de prévia relação jurídica de emprego público, bastando a apresentação pelos candidatos de declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste, inequivocamente, a natureza da relação, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, sendo o caso;

d) Sendo o caso, documento comprovativo da titularidade de grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, do tipo de deficiência e do grau de incapacidade possuídos. Devem igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de selecção possa ser adequado, nas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão;

e) Documentos necessários à aplicação dos métodos de selecção, bastando a apresentação pelos candidatos do currículo profissional detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correcta aplicação, devendo ser acompanhado por:

i) Fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, designadamente dos relativos às habilitações académicas e à experiência profissional detida, bem como à formação profissional frequentada;

ii) Bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão ou outro(s) documento(s) equivalente(s);

f) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

g) Assiste ao júri a facultade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, conforme disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

h) As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final:

a) A admissão e a exclusão dos candidatos regem-se pelo disposto nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, sendo a Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria o serviço a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

b) A lista de classificação final será notificada aos candidatos pelas formas previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, sendo a Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria o serviço a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1.

Paços do Concelho de Leiria, em 13 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

304059391

### Aviso n.º 27178/2010

#### Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento

1 — Faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 14/12/2010, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.35.2010):

a) Carreira/categoria: técnico superior;

b) n.º máximo de trabalhadores a recrutar: 01;

c) Atribuições/competências ou actividades a cumprir ou a executar: na área da educação, tendo em vista a prossecução das competências previstas no ROSML, desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam

a decisão/Elaboração, autonomamente ou, em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços/Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado/Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores;

d) Local de trabalho: localiza-se na Divisão de Planeamento e Gestão de Equipamentos Educativos — Direcção Municipal de Administração da Câmara Municipal de Leiria, e abrange a área do Concelho de Leiria;

## 2 — Constituição da relação jurídica de emprego público:

a) Modalidade: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto na segunda parte do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 20.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada de LVCR;

b) Recrutamento: unicamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efectuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e, esgotados estes, dos restantes candidatos;

c) Quota de emprego: o candidato com deficiência, desde que o grau de incapacidade funcional seja igual ou superior a 60%, tem preferência em caso de igualdade de classificação;

d) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos relativos ao trabalhador previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito relativo à exigência de nível habilitacional previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 51.º, ambos da LVCR: o nível habilitacional, e a área de formação académica, correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria, são os que de seguida se indicam, sendo insusceptíveis de substituição por adequada formação ou experiência profissional, ainda que sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º da LVCR: Licenciatura na área das ciências e tecnologia dos alimentos, insusceptível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.

3.3 — Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, da Câmara Municipal de Leiria;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 3.1. e 3.2. que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos. Consideram-se ainda excluídos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

## 4 — Métodos de selecção obrigatórios e complementar:

4.1 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que estejam colocados em situação de mobilidade especial e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do

posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, são os que de seguida se indicam, excepto quando afastados, por escrito:

4.1.1 — Avaliação curricular (AC): será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, conjugada com o disposto no artigo 11.º e no n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, respectivamente, com as seguintes especificidades:

a) Elementos a considerar e a ponderar:

i) Habilitação académica/cursos de ensino superior detidos, desde que conferentes de grau académico, a avaliar nos termos a seguir indicados: doutoramento (20 valores), mestrado (18 valores) ou licenciatura — 16 valores;

ii) Formação profissional — áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional detidas, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da(s) função(ões), a avaliar nos termos a seguir indicados: formação relevante de grau superior (20 valores), formação relevante (15 valores) e formação irrelevante ou sem formação (10 valores);

iii) Experiência profissional — execução de actividade(s) inerente(s) ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar, e o respectivo grau de complexidade, a avaliar nos termos a seguir indicados: experiência relevante de grau superior (20 valores), experiência relevante (15 valores) e experiência irrelevante ou sem experiência (10 valores);

iv) Avaliação de desempenho — avaliação do desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a três anos, em que foi cumprida ou executada atribuição, competência ou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, nos termos a seguir indicados: desempenho relevante convertido em excelente ou excelente (20 valores), desempenho relevante ou muito bom (17 valores), desempenho adequado ou bom (14 valores), o último período refere-se ao desempenho de actividade(s) relevante(s) mas é superior a 03 anos ou insusceptível de avaliação ou refere-se ao desempenho de actividade(s) irrelevante(s) (10 valores) e desempenho inadequado ou necessita de desenvolvimento ou mau (08 valores);

b) Fórmula classificativa:

$$AC=(ix20\%)+(iix20\%)+(iiix20\%)+(ivx40\%)$$

c) O modelo de grelha classificativa encontra-se em anexo à acta de reunião do júri;

d) Sistema de ponderação para a valoração final: 40%, caso sejam aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios, ou 70%, caso seja aplicado apenas este método de selecção obrigatório;

4.1.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, conjugada com o disposto no artigo 12.º e no n.º 5 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, respectivamente, com as seguintes especificidades:

a) Os comportamentos profissionais a analisar têm como referência o perfil de competências definido para o posto de trabalho a ocupar;

b) O modelo de guião da entrevista e a grelha de avaliação que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos a analisar, são os que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de selecção;

c) Sistema de ponderação para a valoração final: 30%, caso sejam aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios.

4.2 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos demais candidatos, e, bem assim, dos referidos no ponto 4.1. que antecedem que optem pela sua utilização, são os que de seguida se indicam:

4.2.1 — Provas de conhecimentos (PC): serão aplicadas e classificadas conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, conjugada com o disposto no artigo 9.º e no n.º 2 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, respectivamente, com as seguintes especificidades:

a) Conteúdo de natureza genérica, directamente relacionado com as exigências da função, nos termos a seguir indicados, e com possibilidade de consulta da legislação, não anotada e não nem comentada, desde que efectuada em suporte de papel: Constituição da República Portuguesa (Constituição da República Portuguesa, de 02 de Abril de 1976, na redacção da lei constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto), Procedimento administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), Modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março), Atribuições e competências das autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro), Competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), Acesso aos documentos da administração (Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto), Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e De-

creto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro) Vínculos, carreiras e remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, 3-B/2010 e 34/2010, de 31 de Dezembro, 28 de Abril e 02 de Setembro, respectivamente, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, alterado, também, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril), Estatuto disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro), Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril) e Língua portuguesa (Gramática de Língua Portuguesa);

b) Sob a forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel, comportando apenas 01 fase e com a duração de 02 horas e 30 minutos (de tolerância);

c) Constituída por 10 questões (Q) de escolha múltipla, cotadas para 01 valor cada, destinadas a avaliar os conhecimentos profissionais, e por 02 questões de desenvolvimento, cotadas para 05 valores cada, destinadas a avaliar as competências técnicas;

d) O modelo de grelha classificativa encontra-se em anexo à acta de reunião do júri;

e) Sistema de ponderação para a valoração final: 40 %, caso sejam aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios, ou 70 %, caso seja aplicado apenas este método de selecção obrigatório.

4.2.2 — Avaliação psicológica (AP): será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, conjugada com o disposto no artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, respectivamente, com as seguintes especificidades:

a) As aptidões e ou as competências comportamentais a avaliar têm como referência o perfil de competências definido para o posto de trabalho a ocupar;

b) Pode comportar mais de 01 fase;

c) O modelo de ficha individual e os níveis de graduação de cada uma das aptidões e ou competências comportamentais a avaliar, são os que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de selecção;

d) Sistema de ponderação para a valoração final: 30 %, caso sejam aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, a admissão de candidatos, por procedimento, em número igual ou superior a 100, conduzirá à utilização da avaliação curricular e ou das provas de conhecimentos como único método de selecção obrigatório (cf. n.º 4 do artigo 53.º da LVCR).

4.3 — O método de selecção complementar a aplicar no recrutamento, independentemente da origem dos candidatos, é o que de seguida se indica:

4.3.1 — Entrevista profissional de selecção (EPS): será aplicada conforme previsto no n.º 3 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o disposto no artigo 13.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, respectivamente, com as seguintes especificidades:

a) Parâmetros a avaliar:

- i) Experiência profissional: adequabilidade e desenvolvimento;
- ii) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação: expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito;
- iii) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal: trato, correcção e bom senso e autoconfiança e integração;

b) Duração aproximada de 20 minutos;

c) Fórmula classificativa:

$$EPS = (i+ii+iii)/3$$

d) O modelo de ficha individual encontra-se em anexo à acta de reunião do júri;

e) Sistema de ponderação do método de selecção para a valoração final: 30 %, caso seja(m) aplicado(s) um ou os dois método(s) de selecção obrigatório(s).

Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de selecção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos que exijam a sua presença.

A acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção a utilizar, as grelhas classificativas e os sistemas de valoração final dos métodos, será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

5 — Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento:

a) Presidente: O Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Equipamentos Educativos, em regime de substituição, Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício;

b) Vogais efectivos: O Chefe da Divisão de Juventude e Educação, em regime de substituição, Sr. Dr. Fernando Manuel Meneses Lopes, e a Técnica superior Sr.ª Dr.ª Isabel Maria Pereira Ferreira Quintal;

c) Vogais suplentes: Os Técnicos superiores Sr.ª Dr.ª Célia Cristina Santos Rodrigues e o Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — Prazo, forma e local de apresentação:

a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação;

b) Forma: em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível junto dos serviços da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria ou em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), acompanhado da documentação indicada no ponto 6.2. que se segue;

c) Local: pessoalmente, junto da Secção de Apoio Administrativo ao Expediente Geral e Actas da Câmara Municipal de Leiria, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Leiria, a saber: Largo da República, 2414 — 006 Leiria, em ambos os casos, até à data limite indicada na alínea a) que antecede.

6.2 — Documentos exigidos para admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1. que antecede, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008;

b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2. que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3. que antecede, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da actividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções.

Os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Recursos Humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Leiria.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecederem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6.3 — Documentos exigidos para avaliação: sendo o caso, as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos termos a seguir indicados:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a correcta aplicação dos métodos de selecção, devendo ser acompanhado por:

b) Fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, designadamente dos relativos à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação de desempenho obtida, bem como do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão ou de outro(s) documento(s) equivalente(s), sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo são solicitados pelo júri à Divisão de Recursos Humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Leiria, desde que expressamente refirmem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Sendo o caso, a não apresentação do documento previsto na alínea a) que antecede, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6.4 — Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do disposto na alínea c) do ponto 2 que antecede, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo

de selecção possa ser adequado, nas diferentes vertentes, às respectivas capacidades de comunicação/expressão.

Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio electrónico.

A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

7 — Consulta à ECCRC: encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efectuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme documento apenso aos correspondentes processos em 14/12/2010.

Paços do Concelho de Leiria, em 16 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Raul Castro*.

304076588

## MUNICÍPIO DE LOULÉ

### Aviso n.º 27179/2010

#### Procedimento concursal n.º 10/2010 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico para desempenho da actividade “administração geral” na Divisão de Actividades Económicas.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo Júri, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2010, foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 09/12/2010, afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Qualidade e publicitada na página da internet no endereço [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt):

- 1.º Filipa Cristina Laginha Pereira da Silva — 17,63 Valores.
- 2.º Vera Dulce Chaveiro Silva Madeira Campino — 17,30 Valores.
- 3.º Elisabete Maria Lopes dos Reis — 15,58 Valores.
- 4.º Sandra Cristina Domingos Brásia de Jesus — 14,70 Valores.
- 5.º Ana Isabel Fernandes Cavaco Currito — 13,73 Valores.
- 6.º Maria de Fátima Raiado Pereira Guerreiro — 13,30 Valores.
- 7.º Carlos José de Sousa Vargues — 12,43 Valores(\*).
- 8.º Susana Cristina Duarte Sousa — 11,35 Valores.

(\*). Candidato com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, foram notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso do procedimento concursal, do acto de homologação da lista de ordenação final.

Paços do Município de Loulé, 13 de Dezembro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

304075875

## MUNICÍPIO DE LOURES

### Aviso n.º 27180/2010

#### Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para Técnico Superior de Animação Cultural

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de Técnico Superior de Animação Cultural, aviso n.º 8113/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de Abril de 2010.

1.º Patrícia Lopes Silva — 16,55 valores; 2.º Carlos Luís Mendes Pani-água Feteiro — 16,15 valores; 3.º Mónica Jacinta Sabino Balsa — 14,30 valores; 4.º Marta Sofia Maurício Marques Carpelho — 13,40 valores e 5.º Mafalda Sofia Duarte Pinto Morais — 13,00 valores.

Paços do Município de Loures, 25 de Novembro de 2010. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, o Director do Departamento, *Carlos Santos*.

304021214

### Aviso n.º 27181/2010

#### Nomeação em comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau para director do departamento de recursos humanos

Considerando a conclusão do procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau Director do Departamento de Recursos Humanos, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte J, n.º 89 de 07 de Maio de 2010 e na Bolsa de Emprego (BEP) com o código de oferta n.º OE201005/0228 e no jornal de expansão nacional o *Diário de Notícias* em 08 de Maio de 2010 e ainda por que, nos termos do disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os titulares do cargo de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do organismo, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

Atendendo ainda que o júri de selecção do referido procedimento concursal, propôs nomear, através da Acta n.º 3, datada de 18 de Outubro de 2010 e homologada em 19 de Outubro de 2010, o candidato Carlos Manuel Rio Santos, por considerar que, era este que reunia os requisitos legais exigidos ao provimento do cargo e por conferir a posse do perfil, a experiência e os conhecimentos adequados para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço.

Considerando que o aludido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e detém o currículo e perfil adequados para o desempenho do cargo, foi determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08 de Novembro de 2010 a nomeação de Carlos Manuel Rio Santos para exercer o cargo de direcção intermédia de 1.º grau Director do Departamento de Recursos Humanos, pelo período de 3 anos. A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

**Nota relativa ao currículo profissional do candidato Carlos Manuel Rio Santos, detentor da relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures.**

#### Habilitações académicas:

Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, detendo Especialização em Ciências Documentais da Faculdade de Letras e Universidade de Lisboa e em Ciências da Educação, Gestores de Formação para a Administração Local, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento, actualização e valorização, dos quais se destacam:

Participação em seminários, conferências, fóruns e colóquios no âmbito de recursos humanos abrangendo todas as áreas funcionais: “Regulamentação de Pessoal e Estruturas Orgânicas”, “Direito Social e do Trabalho”, “Jornadas sobre Formação para Administração Local no âmbito do programa Floral”, “Novo Modelo de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos”, “Higiene e Saúde no Trabalho”, “Por uma Administração Pública de Qualidade”, “Novos desafios da Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública”;

Frequência dos cursos de formação profissional: “Gestão de Recursos Humanos”, “O novo Código dos Contratos Públicos”, “Operacionalização do SIADAP”, “Código do Trabalho”, “O novo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas”, “O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)”.

#### Experiência profissional:

Das actividades profissionais como Técnico Superior Jurista da Câmara Municipal de Loures que desenvolveu desde 1991 a 1996 destaca-se a experiência de emissão de pareceres jurídicos no âmbito dos regimes legais de recrutamento, da relação jurídica de emprego, de remunerações, faltas, férias e licenças, entre outros, de elaboração de documentos regulamentares e de apoio jurídico à direcção do Departamento de Recursos Humanos. No desempenho das funções de Adjunto de Gabinete de S. Ex.ª O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (1996 — 1999), na situação de requisitado desenvolveu as competências de reestruturação e gestão dos recursos documentais e humanos.

Desde 1999 a 2001, como Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Sousel, dirigiu a preparação e implementação da nova estrutura orgânica e do novo quadro de pessoal, preparação e implementação do POCAL, elaboração da proposta de candidatura do Município ao Programa de Modernização Administrativa no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Local, elaboração de protocolos de delegação de competências nas Freguesias do Concelho.

De Janeiro de 2002 a Novembro de 2009, como Chefe da Divisão Administrativa de Pessoal e Vencimentos na Câmara Municipal de Loures, destacam-se as actividades que envolveram a implementação da renovação do sistema informático do processamento salarial, controlo de assiduidade e de gestão de dados do cadastro de pessoal, implementação do novo quadro jurídico de vínculos, carreiras e remunerações; transição para o regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Desde 9 de Novembro de 2009, no exercício do cargo Director do Departamento de Recursos Humanos, nomeado em regime de substituição, estendeu a sua experiência para a gestão do Mapa de Pessoal, implementação do QUAR e o secretariado da Comissão de Coordenação da Avaliação.

O exercício dos cargos da Direcção Intermédia de 1.º e 2.º grau, assim como o domínio do quadro legal no âmbito de gestão dos recursos humanos, conferem as competências específicas no âmbito de actividades do cargo concursado.

Paços do Município de Loures, 26 de Novembro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, A Vereadora do Departamento de Recursos Humanos, *Sónia Paixão*.

304025849

## MUNICÍPIO DA LOUSÃ

### Aviso n.º 27182/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, para dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções no Sector de Obras, Águas e Esgotos da Câmara Municipal da Lousã, a que se refere o Aviso n.º 2542/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 04 de Fevereiro de 2010, homologada por meu despacho de 13 de Dezembro de 2010.

#### Candidatos Aprovados:

- 1.º Manuel Francisco Almeida Carvalho — 16,50 Valores;
- 2.º Rosa Fernanda Henggeler Rodrigues — 14,67 Valores.

#### Candidatos Excluídos:

- Juliana Patrícia Cortês Correia — a);  
 Patrícia Carla Rodrigues Santos — a);  
 Patrícia Isabel Martins Figueiredo — a);  
 Ricardo Mendes Rodrigues — b);  
 Rui Rodrigo Francisco de Almeida — a).

a) Candidato excluído em virtude de obtenção de classificação inferior a 9,50 Valores no primeiro método de selecção — Avaliação Curricular (AC);

b) Candidato excluído devido à falta de comparência no segundo método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Paços do concelho da Lousã, 16 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Dr. *Fernando dos Santos Carvalho*.

304081196

### Aviso n.º 27183/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, para dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para a categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções no Sector da Educação da Câmara Municipal da Lousã, a que se refere o Aviso n.º 2542/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 04 de Fevereiro de 2010, homologada por meu despacho de 13 de Dezembro de 2010.

#### Candidatos Aprovados:

- 1.º Maria de Fátima Luís Coelho — 16,50 Valores;
- 1.º Teresa de Jesus dos Santos Martins — 16,50 Valores;

- 3.º Rosa Fernanda Henggeler Rodrigues — 14,67 Valores;
- 4.º Maria do Rosário Verdelhos Antunes Claro — 14,00 Valores;
- 5.º Juliana Margarida Henriques Dias — 13,00 Valores;
- 6.º Graciete Fernandes Simões — 12,84 Valores;
- 7.º Manuel Francisco Almeida Carvalho — 12,50 Valores.

#### Candidatos Excluídos:

- Alda Sofia Batista dos Santos — a);  
 Carlos Alberto Fernandes Geria — a);  
 Cláudia Sofia Fernandes Carvalho Duarte Simões — a);  
 Cristina Lopes Simões — a);  
 Firmino Miguel Antão Serra — a);  
 Juliana Patrícia Cortês Correia — a);  
 Maria da Conceição Carvalho Sêco Tomás — a);  
 Maria Gabriela Henriques Duarte — a);  
 Patrícia Isabel Martins Figueiredo — a);  
 Ricardo Mendes Rodrigues — b);  
 Rui José Rodrigues dos Santos da Costa — a);  
 Rui Rodrigo Francisco de Almeida — a);  
 Sílvia Regina Calçada Tomás — a);  
 Vera Lúcia Queiroz Pascoal — a).

a) Candidato excluído em virtude de obtenção de classificação inferior a 9,50 Valores no primeiro método de selecção — Avaliação Curricular (AC);

b) Candidato excluído devido à falta de comparência no segundo método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Paços do concelho da Lousã, 16 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Dr. *Fernando dos Santos Carvalho*.

304079771

## MUNICÍPIO DE LOUSADA

### Aviso n.º 27184/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira Assistente Operacional (Acompanhante de crianças) 5h, por tempo determinado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 113, de 14/06/2010, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 14 de Dezembro de 2010.

#### Candidatos aprovados

- José Vitorino Ribeiro Garcês — 16,30 valores  
 Paula Fátima Lopes Pinto Silva — 15,60 valores  
 Elisete Marlene Moreira Cunha — 15,50 valores  
 Esmeralda de Fátima Ferreira de Sousa — 15,42 valores  
 Sandra Gabriela Moreira de Sousa Teles — 15,36 valores  
 Célia Fernanda Ribeiro Pinto Guimarães — 14,94 valores  
 Carla Luísa Castro de Mesquita — 14,82 valores  
 Sónia Glória Pires Marques — 14,49 valores  
 Rosa Maria Carvalho Martins — 14,45 valores  
 Ana da Conceição Bessa Moreira — 13,85 valores  
 Maria Manuela de Sousa Pacheco Ribeiro — 13,80 valores  
 Joel Filipe Gomes Ferreira — 13,30 valores  
 Carla Fernanda da Costa Moreira — 13,24 valores  
 Rosária da Conceição de Sousa Gomes — 13,10 valores  
 Maria Margarida Couto Teixeira — 13,02 valores  
 Ana Maria Gonçalves Leite Ribeiro — 13,00 valores  
 Sílvia Filipa Silva Ferreira — 12,90 valores  
 Maria Helena Morais Nunes — 12,88 valores  
 Maria Carminda Sousa da Silva — 12,70 valores  
 Helena Isabel Queiroz Magalhães — 12,70 valores  
 Sílvia Micaela Fontes Neto — 12,70 valores  
 Maria Amélia Martins Sousa — 12,60 valores  
 Maria Fernanda Pereira da Silva Ribeiro — 12,50 valores  
 Paula Alexandra Alves Pinto — 12,50 valores  
 Sandra Manuela Martins Teixeira — 12,50 valores  
 Carla Susana Martins Silva — 12,40 valores  
 Maria Augusta Oliveira da Costa — 12,20 valores  
 Sónia Cristina Ribeiro Soares — 12,10 valores  
 Maria Goreti Queirós Pinto — 12,00 valores  
 Juliana Aurora Sousa Fernandes — 11,80 valores  
 Olinda Laura Lopes Brandão — 11,52 valores  
 Eva da Conceição Ramos Pereira — 11,50 valores  
 Maria Albina Oliveira de Sousa — 11,50 valores  
 Sandra Cristina Leal Silva — 11,50 valores  
 Maria da Conceição Salgado Ferreira Pinto — 11,40 valores

Maria da Glória Ferreira da Silva — 11,40 valores  
 Cristina Manuela Ribeiro Marinho — 11,30 valores  
 Flávia Micaela da Cunha Ferreira Bragança — 11,30 valores  
 Teresa Maria Ribeiro — 11,30 valores  
 Paula Cristina Ferreira da Cunha — 11,30 valores  
 Joaquina Assunção Silva Soares — 11,10 valores  
 Regina Paula Ribeiro do Couto — 11,10 valores  
 Cátia Marisa da Mota Magalhães — 11,02 valores  
 Diana Cristina Soares Vieira — 10,98 valores  
 Maria Armanda Oliveira Costa — 10,90 valores  
 Ângelo Augusto Sousa Ferreira — 10,70 valores  
 Elvira Beatriz Teixeira Ferreira — 10,70 valores  
 Fernando Valentim Félix Sampaio — 10,70 valores  
 Isabel Fernanda Santiago Teixeira Rocha — 10,70 valores  
 Manuela da Conceição dos Santos Silvério — 10,70 valores  
 Adília Maria Fernandes Almeida — 10,56 valores

#### Candidatos excluídos

Adília Isabelina Ribeiro Machado de Abreu — a)  
 Adosinda Rosa Sousa Ferreira — a)  
 Albertina Emília Melo Magalhães Gomes — a)  
 Alexandra Maria Magalhães Avelino — a)  
 Ana Catarina Monteiro Lourenço — a)  
 Ana Catarina Pacheco Neto — a)  
 Ana Cláudia Sousa Peixoto — a)  
 Ana Cristina Pinto Pereira — a)  
 Ana da Conceição Pereira Mendes — a)  
 Ana Daniela Saraiva Pinto — a)  
 Ana de Jesus Ribeiro Ferreira — a)  
 Ana Filipa Nunes Moreira — a)  
 Ana Isabel Ferreira Moreira — a)  
 Ana Isabel Ribeiro Queirós Machado Gomes — a)  
 Ana Maria Duarte Carvalho — a)  
 Ana Maria Magalhães Silva — a)  
 Ana Maria Maia da Silva — a)  
 Ana Maria Nunes Coelho — a)  
 Ana Maria Teixeira Guimarães — a)  
 Ana Paula Cabral Moreira — a)  
 Ana Raquel Cunha da Costa — a)  
 Ana Sofia Pinto de Matos — a)  
 Andreia Manuela Coelho da Cunha e Sousa — a)  
 Andreia Maria Silva Ribeiro — a)  
 Ângela Maria Coelho Oliveira — a)  
 Ângela Raquel Ribeiro Pereira — a)  
 António Ricardo Alves Pereira — a)  
 Armanda Maria Martins Melo — a)  
 Candy Moreira dos Santos — a)  
 Carla Alexandra Leite Oliveira — a)  
 Carla Alexandra Sousa Machado — a)  
 Carla Filipa Martins Rocha — a)  
 Carla Isabel Neto Alves — a)  
 Carla Maria Sousa Nunes — a)  
 Carla Patrícia de Sousa Neto — a)  
 Carla Patrícia Pinto Martins da Cunha — a)  
 Carla Patrícia Teixeira da Silva — a)  
 Carlos Manuel de Soares Miranda — a)  
 Carlos Miguel Silva Magalhães — a)  
 Cátia Filipa Lopes Escoval — a)  
 Cátia Sofia Pacheco Pereira — a)  
 Cecília Maria Marinho Ferreira Lopes — a)  
 Clara Maria Pereira Alves da Cunha — a)  
 Cláudia Sofia Carneiro Pinto — a)  
 Conceição da Silva Gonçalves — a)  
 Cristiana Daniela Pinto da Rocha Marques — a)  
 Cristina Fernanda Magalhães do Couto — a)  
 Cristina Teixeira Ferreira — a)  
 Daniela Cristina Nunes Ferreira de Oliveira — a)  
 Daniela Dalila Magalhães Peixoto — a)  
 Daniela Fernanda de Bessa Ribeiro — a)  
 Dina Celeste Guedes Marques Moreira — a)  
 Elisa Maria Rodrigues Fernandes Matos — a)  
 Elisabete Carina Dias Marques — a)  
 Elisabete Nunes Marques Silva — a)  
 Emília de Fátima Leite Teixeira — a)  
 Emília Laurinda Fernandes — a)  
 Eva Daniela Alves Pereira — a)  
 Felicidade Rosa Martins Pinto Fernandes — a)  
 Felisbela Maria Sousa Carvalho Costa Teixeira — a)  
 Fernanda Raquel Carvalho Rodrigues — a)  
 Fernando António de Jesus Moreira — a)

Glória Teixeira da Rocha — a)  
 Gorete Manuela Cunha da Silva Martins — a)  
 Helena Rosa Pinto Dias — a)  
 Hugo Manuel de Sousa Gomes — a)  
 Idália da Glória Sousa Pacheco — a)  
 Irene Sofia Barbosa dos Santos — a)  
 Isabel Maria Pereira Matias Ribeiro — a)  
 Isilda Emília Ferreira Campos — a)  
 Joana Catarina Queirós Marques — a)  
 Joana Cláudia Pinto Lousada Rebelo — a)  
 Joana Marisa Ribeiro Magalhães — a)  
 Joana Rosa de Mesquita Soares — a)  
 Joaquina Paula da Silva Bessa — a)  
 Júlia Manuela da Silva Ferreira — a)  
 Juliana Fernanda Peixoto Ribeiro — a)  
 Liliana Cristina Moreira Rodrigues — a)  
 Liliana Marília da Rocha Teixeira — a)  
 Luísa Manuela Barros de Sousa Alves — a)  
 Luísa Maria de Sousa Barbosa — a)  
 Luzia Maria Pinto Ribeiro — a)  
 Manuela Agostinha Brito Sousa Pinto — a)  
 Mara Alexandra Ferreira Rodrigues — a)  
 Márcia Anabela Coelho da Cunha e Sousa — a)  
 Maria Arminda Barbosa da Silva Maia — a)  
 Maria Augusta Sousa Ribeiro — a)  
 Maria Cândida de Sousa Ferreira — a)  
 Maria Carmelinda Ferreira da Silva Duarte — a)  
 Maria da Glória Moutinho Ribeiro Cerqueira — a)  
 Maria de Fátima Bessa Vieira — a)  
 Maria de Fátima Pinto Morais Sousa — a)  
 Maria de Fátima Ribeiro Maia da Silva — a)  
 Maria de La Salette Soares Nunes — a)  
 Maria do Carmo Teixeira Carvalho — a)  
 Maria do Céu da Silva Barbosa — a)  
 Maria Emília Freire Miranda Bessa Araújo — a)  
 Maria Emília Ribeiro Rebelo — a)  
 Maria Fátima Ferreira Barbosa Teixeira — a)  
 Maria Glória Nogueira Teles — a)  
 Maria Helena Ribas Pinto Bragança — a)  
 Maria Isabel dos Santos Magalhães — a)  
 Maria Jacinta Ferreira Pereira — a)  
 Maria Laura Alves Gonçalves Moreira — a)  
 Maria Lúcia Soares Moreira de Sousa — a)  
 Maria Manuela Soares de Jesus — a)  
 Maria Rosa Carvalho Pinto Macedo — a)  
 Maria Rosária Silva Ribeiro — a)  
 Maria Sofia Teixeira Pinto — a)  
 Maria Teresa Pacheco Pereira — a)  
 Marina Alexandra Duarte Pacheco — a)  
 Marisa Magalhães Fernandes — a)  
 Noémia Augusta Chumbo — b)  
 Olga Celeste Santos Moreira — a)  
 Olga Maria Teixeira Ribeiro — a)  
 Olívia Correia de Sousa Pinheiro — a)  
 Otilia da Conceição Teixeira dos Santos — a)  
 Paula Cristina da Rocha Teixeira — a)  
 Paula Cristina Ferreira da Cunha — a)  
 Paula Cristina Silva Midão — a)  
 Paula de La Salette Nogueira Rodrigues — a)  
 Paula Maria Álvares Baptista Ferreira — a)  
 Paula Silvana Rodrigues Brazila — a)  
 Pedro José Jesus Ferreira — a)  
 Pedro Miguel Bessa Mendes — a)  
 Ricardo Filipe Dias Pinto — a)  
 Rosa Alexandra Moreira Santos — a)  
 Rosa Manuela Ribeiro Nunes — a)  
 Rosa Maria Ferreira dos Santos — a)  
 Rosa Maria Magalhães Pires Vieira Regadas — a)  
 Rosa Maria Pereira da Costa — a)  
 Rosa Maria Soares Pacheco — a)  
 Rosana Manuela Alves Teixeira — a)  
 Sandra Cristina Silva Vaz — a)  
 Sandra da Glória Alves Carneiro — a)  
 Sandra Daniela Pereira Marques — a)  
 Sandra Isabel Dias Pereira — a)  
 Sandra Isabel dos Santos Bessa — a)  
 Sandra Maria Barbosa Dias — a)  
 Sandra Marisa Bessa Rebelo — a)  
 Sandra Patrícia da Silva Martins — a)  
 Sara Basília da Silva Monteiro — a)  
 Sílvia Patrícia Gomes Pinto — a)  
 Sofia Maria Gomes Pacheco — a)

Sónia Cristina Cunha Leite — a)  
 Sónia Cristina Nunes Ribeiro — a)  
 Sónia Cristina Pereira Magalhães — a)  
 Sónia Dolores da Silva Ferreira Soutelo — a)  
 Sónia Manuela da Rocha Moreira — a)  
 Sónia Marina Esteves da Silva — a)  
 Sónia Natália Nunes Moreira — a)  
 Susana Cristina da Silva Teixeira — a)  
 Susana Maria Dias Barros — a)  
 Susana Maria Monteiro — a)  
 Susana Marisa Ribeiro da Silva — a)  
 Susana Patrícia Barbosa Garcez — a)  
 Tânia Madalena Mendonça Ribeiro — a)  
 Vânia José Magalhães Ferreira — a)  
 Vera Lúcia Ferreira Alves Silva — a)  
 Vera Mónica da Costa Monteiro — a)

a) Por obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de avaliação curricular

b) Por não ter comparecido na prova de entrevista profissional de selecção

Na classificação final dos candidatos adoptou-se a escala de zero a vinte valores.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

Paços do Município de Lousada, 14 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr.

304067637

## MUNICÍPIO DE MOGADOURO

### Aviso n.º 27185/2010

#### Regresso de licença sem vencimento

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizado o regresso do trabalhador Afonso do Nascimento Meleiro, que se encontrava na situação de “licença sem vencimento de longa duração”, desde 28 de Abril de 2004. O trabalhador irá ocupar o posto de trabalho criado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mogadouro na Divisão de Obras Municipais, com a categoria/carreira de assistente operacional, e reiniciando as respectivas funções a partir de 02 de Dezembro de 2010.

Mais se publica que em cumprimento do disposto na alínea b) do n.ºs 1 e 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o trabalhador Afonso do Nascimento Meleiro com efeitos a 02 de Dezembro de 2010, por ter ocorrido mudança de categoria, ficando este trabalhador integrado na carreira categoria de Assistente Operacional, com a remuneração de 532.08€ (quinhentos e trinta e dois euros e oito cêntimos) e posicionado na 2.ª posição e nível remuneratório 2.ª, da tabela remuneratória única, aprovada ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

Paços do Município de Mogadouro, 07 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*, Dr.

304051639

## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

### Aviso n.º 27186/2010

Para os devidos efeitos se faz público, que por meu despacho de 24 de Junho de 2010, e atendendo à competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, exonerei com efeitos a partir de 1 de Julho de 2010, Celino José Rodrigues da Silva, o qual exercia funções de Adjunto no meu Gabinete de Apoio Pessoal.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 1 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*

304068982

### Aviso n.º 27187/2010

Para os devidos efeitos se faz público, que por meu despacho de 31 de Agosto de 2010, e atendendo à faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, nomeio o Técnico Superior desta Câmara Municipal, Acácio José de Jesus Peres, para o exercício das funções de chefe da Divisão de Apoio Operacional.

Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, pelo prazo de 60 dias, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na sua actual redacção, e tem início em 1 de Setembro de 2010.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

304069046

### Aviso n.º 27188/2010

Para os devidos efeitos se faz público, que por meu despacho de 28 de Outubro de 2010, e atendendo à competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, nomeei a técnica superior desta Câmara Municipal, Helena Maria Badalinho Pires Barrenho, licenciada em Gestão de Empresas e que possui o Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), para o exercício das funções de chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira.

Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de 60 dias, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na sua redacção actual, e tem início em 1 de Novembro de 2010.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

304069079

### Aviso n.º 27189/2010

Para os devidos efeitos se faz público, que por meu despacho de 28 de Outubro de 2010, e atendendo à competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, exonerei a chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Helena Maria Badalinho Pires Barrenho, que inicia no dia 1 de Novembro de 2010 funções de Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira.

No referido despacho, ficou registado um voto de louvor pela forma como a Dra. Helena Pires desempenhou aquelas funções, destacando em particular o contributo para a concretização dos objectivos definidos, para a defesa do serviço público, para a defesa dos direitos dos trabalhadores municipais, para garantir uma presidência e uma Câmara aberta, acessível e com resposta a todos, enfim para a melhoria da gestão democrática e participada porque pugnamos.

28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

304069013

## MUNICÍPIO DO MONTIJO

### Aviso n.º 27190/2010

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meus despachos de 29 de Novembro de 2010 e nos termos do n.º 2, do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e pelas competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontram-se cessados/anulados os procedimentos concursais comuns para a contratação por tempo indeterminado dos seguintes postos de trabalho:

1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, Licenciatura em Eng.ª do Ambiente, para a Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente;

1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, Licenciatura em Eng.ª Mecânica, para a Divisão de Obras Municipais;

1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, Licenciatura em Turismo, para a Divisão de Economia e Turismo;

3 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, Licenciatura em Direito, para o Gabinete de Assessoria Jurídica/Órgãos da Autarquia;

6 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Assistente Administrativo), para os Órgãos da Autarquia, Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Divisão de Solidariedade e Saúde, Divisão de Habitação, Divisão Social, Cultural e de Ensino.

abertos pelos avisos n.º 12709/2010 e 12710/2010, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 121, de 24 de Junho de 2010.

Paços do Concelho de Montijo, 14 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

304071168

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### Aviso n.º 27191/2010

#### Recrutamento para cargo de direcção intermédia do 2.º Grau — Chefe de Divisão

Para os devidos efeitos, torna-se público que na sequência da publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no jornal *Diário de Notícias*, com vista ao provimento do lugar de Chefe da Divisão de Contratação Pública, foram recebidas três candidaturas.

Apreciados os respectivos *curricula*, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto — Estatuto do Pessoal Dirigente — aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com a alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, foi deliberado, que a candidata de Susana Maria dos Santos Silva, é aquela que demonstrou possuir competência técnica específica e profissional que melhor corresponde ao perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço, em virtude da sua experiência, capacidade de coordenar e gerir as actividades relacionadas com a área de actuação do lugar a prover.

Assim ao abrigo do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, foi nomeada, por despacho de 30 de Novembro de 2010 do Presidente da Câmara, Susana Maria dos Santos Silva, com efeitos a 1 de Dezembro de 2010, por três anos renováveis por iguais períodos no cargo de Chefe de Divisão de Contratação Pública.

Município de Olhão, 16 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

### ANEXO

#### Síntese curricular relevante

Nome: Susana Maria dos Santos Silva  
Data de Nascimento: 29 de Março de 1974  
Habilitações literárias: Licenciatura em Direito  
Experiência profissional:

De Novembro de 1998 a Novembro de 2000 — estágio/advocacia — Patrono: Dr. Águedo Serrano;

De Novembro de 2000 a Maio de 2001 — exercício da advocacia — Diligências judiciais (na área do direito civil e criminal), elaboração de contratos, articulados e petições diversas, contractos diversos com instituições públicas como Tribunais, Serviços de Finanças, Notários, Conservatórias, etc.;

De Janeiro de 2001 a Maio de 2002 — Prestação de serviços para as empresas Colina d'El-Rei, L.ª e Pássaro Verde, L.ª — Tradução de documentos, elaboração de contratos, contactos com instituições públicas, nomeadamente o Município de Lagoa, Serviço de Finanças, notários e conservatórias, etc.;

De 1 de Junho de 2001 a 20 de Maio de 2002 — Estágio profissional de nível V (IEFP) — Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização do Município de Olhão — Jurista;

De 21 de Maio de 2002 a 20 de Maio de 2003 — Estágio de ingresso na carreira técnica superior — Direito, no Município de Olhão;

Em 21 de Maio de 2003, técnica superior de 2.ª classe;  
Em 12 de Abril de 2007, técnica superior de 1.ª classe;

Funções desenvolvidas:

Instrução de processos de contra-ordenação e procedimentos disciplinares, elaboração de pareceres em diversas áreas de direito administrativo e apoio aos diversos serviços e unidades orgânicas da entidade, análise de reclamações e exposições diversas, elaboração de regulamentos, protocolos e contratos diversos, etc.;

Desde 1 de Maio de 2010, nomeada Chefe de Divisão em regime de substituição, — Divisão de Contratação Pública, Município de Olhão.

304077073

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Declaração de rectificação n.º 2640/2010

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 21 253/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de Outubro de 2010, pelo que onde se lê «Sara Mieiro Ferreira da Silva Oliveira» deve ler-se «Sara Mieiro dos Santos», referente ao procedimento concursal n.º 2/2010.

15 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

304069695

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### Aviso n.º 27192/2010

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a categoria de Encarregado Operacional (Sector de Parques e Jardins), por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 113, 2.ª série, de 14.06.2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara de 03 de Dezembro de 2010:

Candidato aprovado:

Fernando Correia Pereira — 16,40 valores.

Candidatos não aprovados, não houve.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em [www.cm-ofrades.com](http://www.cm-ofrades.com) e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município, bem como notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 06 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.  
304050383

### Aviso n.º 27193/2010

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a categoria de Encarregado Operacional (Sector de Águas), por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 113, 2.ª série, de 14.06.2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara de 03 de Dezembro de 2010:

Candidato aprovado:

José Rodrigues da Silva — 16,40 valores.

Candidatos não aprovados, não houve.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em [www.cm-ofrades.com](http://www.cm-ofrades.com) e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município, bem como notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 06 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.  
304050294

### Aviso n.º 27194/2010

#### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a categoria de Encarregado Operacional (Sector de Oficinas e Parque Automóvel), por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 113, 2.ª série, de 14.06.2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara de 03 de Dezembro de 2010:

Candidato aprovado:

José Augusto Pereira Castanheira — 16,40 valores.

Candidatos não aprovados, não houve.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em [www.cm-ofrades.com](http://www.cm-ofrades.com) e afixada no átrio do edifício dos Paços do Município, bem como notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção.

Paços do Município de Oliveira de Frades, 06 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

304050489

## MUNICÍPIO DE PENAFIEL

### Aviso n.º 27195/2010

#### Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior — Arquitecto Paisagista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2010.

- 1.º Ana Estefânia Almeida Granjo dos Santos — 16,05 Valores
- 2.º Maria Fernanda Lobo Ferreira Gonçalves — 13,57 Valores
- 3.º Sara Catarina Ferreira Sousa Martins — 12,97 Valores
- 4.º Marla Andreia da Costa Ferreira Gomes — 12,55 Valores
- 5.º Maria Graça Lemos Silva — 12,42 Valores
- 6.º Isa Paula Tomé Mateus — 12,26 Valores

Candidatos excluídos:

Por terem obtido nota inferior a 9,50 valores na Prova de Conhecimentos Específicos: Ana Daniela Dias Gonçalves, Ana Daniela Pereira Rodrigues Queirós, Carlos Gabriel Silva Pinto Sobral Dias, e Filipe Marques Costa.

Por ter obtido nota inferior a 9,50 valores na Prova de Avaliação Curricular: Tânia Daniela Monteiro Alves.

Por terem faltado à Prova de Conhecimentos Específicos: Adriana Fernanda Rodrigues Pinto Lucas, Alexandra Margarida Mata e Neto, Ana Manuel Laranjeira Silva, Ana Rita Pereira Rabaça, Calila Ribeiro da Ponte, Daniel Ângelo Oliveira Magalhães, Débora Silva Morais, Diana Filipa Borges Teixeira Fernandes, Filipa Catarina Rodrigues Almeida Gonçalves, Filipe André Gonçalves Teodorico, Giannina Michell Silva Costa, Hélder André Freitas Magalhães, Ivone Isabel Ferreira Pereira Ricardo, Joana Patricia Costa Monteiro, Joana Salomé Crespo Grilo, Juliana Ribeiro de Almeida, Lia Rute Ascensão Almeida, Maria Fernanda Alves Monteiro Fontes Carvalho, Maria Helena Gonçalves Ribeiro, Orlando Aurélio Santos Batista, Pedro José Basílio Pinto, Ricardo Jorge Conceição Nascimento, Sara Esteves Silva, Sílvia Isabel Branquinho Gomes, Susana Filipa Melo Saraiva, Telma Maria Bastardo Sanches e Vera Lúcia Iglésias Varela.

Por terem faltado à Prova de Avaliação Psicológica: Aires Filipe Pereira Martins, Cristina Maria Ribeiro Pereira, Maria Queirós Mello Machado Lima Magalhães Sant'Ana, Mariana Couto Neto, Ricardo José Teixeira Silva, e Sandrine Marie Vieira Ferreira.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 13 de Dezembro corrente, tendo sido, também, efectuadas as respectivas notificações e publicações nos termos do n.º 4,5 e 6, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Da referida homologação pode ser exercida impugnação administrativa, nos termos do estipulado no n.º 3, do art.º 39.º da já citada Portaria.

Paços do Município de Penafiel, 14 de Dezembro de 2010. — A Vereadora com competências delegadas, (*Dr.ª Susana Oliveira*).

304068699

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

### Aviso (extracto) n.º 27196/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com dois assistentes operacionais, da carreira e categoria de assistente operacional, inerente à área funcional de cantoneiro de limpeza, cujo edital foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 03 de Maio de 2010, ho-

mologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 06 de Dezembro de 2010.

- 1.º — Carlos Alberto Sousa Cardoso — 17,60 valores
- 1.º — João Esteves Marques — 17,60 valores
- 3.º — Maria Arminda da Silva Martins Fernandes — 16,80 valores
- 4.º — Cristina Maria de Sá Araújo Alves — 14,40 valores
- 4.º — João Manuel Barbosa Barros — 14,40 valores
- 4.º — José Manuel Taveira Couto — 14,40 valores
- 4.º — Laura Lopes Ribeiro — 14,40 valores
- 4.º — Maria Isabel Cardoso Tenente — 14,40 valores
- 9.º — Abílio de Sousa — 12,80 valores
- 9.º — Carlos Alberto Cabodeira Cerqueira — 12,80 valores
- 9.º — José de Oliveira de Brito — 12,80 valores
- 9.º — Manuel da Costa — 12,80 valores
- 9.º — Manuel da Costa Amorim — 12,80 valores
- 9.º — Maria Glória Martins Gonçalves Gomes — 12,80 valores
- 15.º — Carlos Manuel Marques Gonçalves — 12,00 valores
- 15.º — Fernando Gomes Gonçalves — 12,00 valores
- 15.º — José Gonçalves — 12,00 valores
- 15.º — Manuel de Almeida Ferreira Pereira — 12,00 valores
- 15.º — Maria Adelina Almeida de Sousa — 12,00 valores
- 15.º — Maria Alice Antunes da Silva — 12,00 valores
- 15.º — Maria Machado de Brito — 12,00 valores
- 15.º — Maria Teresa Lima Pires — 12,00 valores

Candidatos excluídos:

Casimiro Oliveira da Rocha — a); Domingos Alves Beito — a); Luís Manuel Barbosa de Barros b); Maria Esperança Rodrigues Gomes — a); Maria Isabel Rodrigues Pereira — a); Pedro Miguel Monteiro da Silva — a); Rosa Maria Lobo de Araújo Lopes — a)

a) Não compareceu à entrevista de avaliação de competências;

b) Obteve classificação inferior a 9,50 valores na entrevista de avaliação de competências, de acordo com o n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro de 2009.

10/12/2010. — Por delegação de competências, a Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Aida Maria Boalhosa Pereira*.

304067904

## MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO

### Aviso n.º 27197/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria de assistente técnico (Biblioteca e Documentação) da carreira geral de assistente técnico, na área de actividade da Divisão Sócio-Cultural, publicado no *Diário da República* n.º 179, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 8 de Novembro de 2010.

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

José Manuel Borges Silva — 17 valores

Paços do Município de Povoação, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emilio Lopes Machado Ávila*.

304086607

### Aviso n.º 27198/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria de técnico superior (gestão de empresas), da carreira geral de técnico superior, na área de actividade da Divisão Administrativa e Financeira, publicado no *Diário da República* n.º 179, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 09 de Dezembro de 2010.

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nuno André Balança Furtado — 14 valores

Paços do Município de Povoação, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emilio Lopes Machado Ávila*.

304086112

**Aviso n.º 27199/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria/carreira de assistente operacional (Motorista de Automóveis Pesados) na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, publicado no *Diário da República* n.º 179, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de Novembro de 2010.

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

João Maria Costa Aguiar — 15,2 valores

Paços do Município de Povoação, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emilio Lopes Machado Ávila*.  
304086834

**Aviso n.º 27200/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria/carreira de assistente operacional (Motorista de Automóveis Ligeiros), publicado no *Diário da República* n.º 179, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de Novembro de 2010.

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

Marco Paulo Martins Botelho — 15,72 valores

Paços do Município de Povoação, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emilio Lopes Machado Ávila*.  
304086818

**Aviso n.º 27201/2010**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria/carreira de assistente operacional (Electricista) na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, publicado no *Diário da República* n.º 179, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de Novembro de 2010.

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

Rui Filipe Pereira Medeiros — 15,8 valores

Paços do Município de Povoação, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emilio Lopes Machado Ávila*.  
304086437

**Aviso n.º 27202/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria/carreira de assistente operacional (Cantoneiro de Vias Municipais) na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, publicado no *Diário da República* n.º 179, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de Novembro de 2010.

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

José Luís de Medeiros Braga — 16,36 valores  
José Francisco Costa Aguiar — 15,67 valores  
José Amâncio Leite Macedo Furtado — 15,60 valores  
Reinaldo Resendes Moniz — 15,60 valores  
Carlos Alberto Carreiro Aguiar — 15,54 valores  
Rui Jorge Costa Silva — 13,88 valores  
Octávio Carvalho Pacheco — 13,34 valores

Paços do Município de Povoação, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emilio Lopes Machado Ávila*.  
304086875

**Aviso n.º 27203/2010**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria de assistente técnico (Desenhador) da carreira geral de assistente técnico, na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, publicado no *Diário da República* n.º 179, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de Novembro de 2010.

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

Ricardo Gil Bastos Medeiros Borges — 15 valores

Paços do Município de Povoação, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emilio Lopes Machado Ávila*.  
304086559

**Aviso n.º 27204/2010**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria/carreira de assistente operacional (Canalizador) na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, publicado no *Diário da República* n.º 179, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de Novembro de 2010.

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

Armindo Correia Cordeiro — 15,54 valores

Paços do Município de Povoação, 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emilio Lopes Machado Ávila*.  
304086931

**MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ****Aviso n.º 27205/2010**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a estrutura nuclear, bem como as deliberações e despachos referidos nos n.º 3 e 5.º do artigo 10.º do supra referido diploma legal.

A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta do seu presidente, aprovou na sua reunião ordinária de 6 de Outubro de 2010, e em cumprimento do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a criação das unidades orgânicas flexíveis, definindo as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pelo órgão deliberativo.

A nova estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011, publicitando-se a mesma de seguida.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 16 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Calixto*.

**Unidades Orgânicas Flexíveis do Município de Reguengos de Monsaraz****Preâmbulo**

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou, na sessão ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2010, o modelo de estrutura orgânica dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz (estrutura hierarquizada), a sua estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas, definiu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (que fixou em dez) e o número máximo total de subunidades orgânicas (que fixou em onze). Assim, em cumprimento do preceituado na alínea *a*) do artigo 7.º do supra referido diploma legal, compete à câmara municipal, sob proposta do seu presidente, criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pelo órgão deliberativo.

## CAPÍTULO I

**Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis**

## Artigo 1.º

**Unidades Orgânicas Flexíveis**

Em respeito pelos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, são criadas as seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis:

- a)* Integradas no Departamento Administrativo e Financeiro:
- i)* Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral;
- ii)* Unidade Orgânica Flexível Financeira;
- b)* Integradas no Departamento de Obras e Planeamento:
- i)* Unidade Orgânica Flexível de Obras e Serviços Municipais;
- ii)* Unidade Orgânica Flexível de Ambiente e Qualidade Urbana;
- iii)* Unidade Orgânica Flexível de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística;
- iv)* Unidade Orgânica Flexível de Planeamento e Desenvolvimento Económico;
- c)* Unidade Orgânica Flexível de Cultura, Educação e Desporto;
- d)* Unidade Orgânica Flexível de Solidariedade Social;
- e)* Unidade Orgânica Flexível Jurídica e de Auditoria;
- f)* Unidade Orgânica Flexível Serviço Municipal de Protecção Civil.

## CAPÍTULO II

**Atribuições e competências das Unidades Orgânicas Flexíveis**

## Artigo 2.º

**Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral**

À Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral compete:

- a)* Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à unidade orgânica;
- b)* Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da gestão administrativa, recursos humanos e modernização administrativa, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- c)* Assegurar a adequada gestão dos recursos humanos da autarquia;
- d)* Promover a aplicação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) no município;
- e)* Promover a elaboração e aprovação do mapa de pessoal do município;
- f)* Preparar os procedimentos ou as decisões no âmbito da justiça fiscal que, por lei, corram pelo município, bem como determinar a cobrança coerciva de dívidas;
- g)* Assegurar a cobrança de taxas devidas ao município e promover os licenciamentos que sejam da competência da unidade orgânica;
- h)* Propor a adopção de medidas de modernização administrativa, tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho internos por forma a garantir uma administração mais próxima dos munícipes;
- i)* Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos municipais competentes os regulamentos, normas e instruções que forem julgados necessários ao correcto exercício da respectiva actividade;
- j)* Assegurar o expediente geral do município;
- k)* Coordenar a acção da metrologia;
- l)* Emitir certidões sobre matérias que sejam da competência da unidade orgânica;
- m)* Preparar processos para fiscalização de qualquer entidade com competência para efeito em matérias de competência da unidade orgânica;
- n)* Apresentar os relatórios de actividades da unidade orgânica;
- o)* Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da unidade orgânica;
- p)* Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correcta tomada de decisões;
- q)* Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;
- r)* Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da actividade do município;

- s)* Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a actividade da unidade orgânica;
- t)* Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

## Artigo 3.º

**Unidade Orgânica Flexível Financeira**

À Unidade Orgânica Flexível Financeira compete:

- a)* Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à unidade orgânica;
- b)* Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da contabilidade, do património, da gestão de stocks e da aquisição de bens e serviços, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- c)* Dirigir, coordenar e acompanhar a gestão económica e financeira do município através da elaboração e execução das Grandes Opções do Plano e do Orçamento;
- d)* Elaborar estudos económicos e financeiros necessários ao funcionamento do município;
- e)* Organizar os documentos de prestação de contas, bem como o relatório respectivo;
- f)* Promover e zelar pela arrecadação das receitas do município;
- g)* Preparar processos para fiscalização de qualquer entidade com poderes para o efeito nas matérias da competência da unidade orgânica, em especial os que se destinem ao controlo da legalidade da despesa pelo Tribunal de Contas;
- h)* Elaborar estudos e propostas de tabelas de taxas relativamente às receitas a cobrar pelo município;
- i)* Elaborar estudos relativos a empréstimos a contrair pelo município;
- j)* Acompanhar a evolução das contas correntes bancárias, propondo medidas para a sua gestão;
- k)* Assegurar e acompanhar o funcionamento da Tesouraria de acordo com as orientações estabelecidas;
- l)* Preparar e proceder ao lançamento de concursos para aquisição de bens e serviços;
- m)* Estudar medidas e técnicas de gestão de stocks, assegurando a sua eficiência e eficácia;
- n)* Assegurar o registo legal dos bens patrimoniais;
- o)* Assegurar a gestão da carteira de seguros;
- p)* Apresentar os relatórios de actividades da unidade orgânica;
- q)* Emitir certidões sobre matérias que sejam da competência da unidade orgânica;
- r)* Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;
- s)* Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da unidade orgânica;
- t)* Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correcta tomada de decisões;
- u)* Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;
- v)* Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da actividade do município;
- w)* Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a actividade da unidade orgânica;
- x)* Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

## Artigo 4.º

**Unidade Orgânica Flexível de Obras e Serviços Municipais**

À Unidade Orgânica Flexível de Obras e Serviços Municipais compete:

- a)* Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à unidade orgânica;
- b)* Em áreas de actuação da unidade orgânica, elaborar estudos e projectos relativos a infra-estruturas e equipamentos, planear e acompanhar a execução das obras de responsabilidade do município, bem como o lançamento dos respectivos concursos e fiscalizar a sua execução;
- c)* Assegurar o planeamento e a execução das obras de construção e conservação das infra-estruturas, dos edifícios e dos equipamentos municipais, quando realizadas por administração directa;
- d)* Controlar a execução financeira dos planos de investimento e a execução orçamental das obras e concursos sob a sua responsabilidade;
- e)* Assegurar a gestão das obras municipais executadas por empreitada e que sejam da atribuição da unidade orgânica;

f) Assegurar a manutenção do parque de máquinas e viaturas municipais e propor medidas para a sua gestão eficiente e eficaz;

g) Coordenar a gestão do abastecimento de água e do saneamento básico na área do município;

h) Coordenar e assegurar toda actividade de transportes do município;

i) Emitir pareceres e elaborar estudos sobre o ordenamento do trânsito e sinalização rodoviária e garantir a sua implementação;

j) Assegurar a boa conservação da sinalização rodoviária e toponímica;

k) Recepcionar os edifícios, equipamentos e viaturas municipais que entrem em funcionamento, assumindo a responsabilidade de arquivar e organizar todos os catálogos do equipamento, assumir todos os procedimentos de operação e manutenção no âmbito de competências do corpo técnico da unidade orgânica e, fora desse âmbito, a gestão da periodicidade e dos contactos com as empresas para o efeito;

l) Assegurar a gestão de mercados e feiras municipais e colaborar na sua montagem e desmontagem;

m) Apresentar os relatórios de actividades da unidade orgânica;

n) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;

o) Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da unidade orgânica;

p) Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correcta tomada de decisões;

q) Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;

r) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da actividade do município;

s) Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a actividade da unidade orgânica;

t) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

#### Artigo 5.º

##### Unidade Orgânica Flexível de Ambiente e Qualidade Urbana

À Unidade Orgânica Flexível de Ambiente e Qualidade Urbana compete:

a) Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à unidade orgânica;

b) Em áreas de actuação da unidade orgânica, elaborar estudos e projectos relativos a infra-estruturas e equipamentos, planear e acompanhar a execução das obras de responsabilidade do município, bem como o lançamento dos respectivos concursos e fiscalizar a sua execução;

c) Controlar a execução financeira dos planos de investimento e a execução orçamental das obras e concursos sob a sua responsabilidade;

d) Assegurar a gestão das obras municipais executadas por empreitada e que sejam das atribuições da unidade orgânica;

e) Recepcionar os edifícios e equipamentos que entrem em funcionamento, assumindo a responsabilidade de arquivar e organizar todos os catálogos do equipamento, assumir todos os procedimentos de operação e manutenção no âmbito de competências do corpo técnico da unidade orgânica e, fora desse âmbito, a gestão da periodicidade e dos contactos com as empresas para o efeito;

f) Colaborar e definir medidas que visem a defesa e protecção do meio ambiente;

g) Assegurar a recolha, tratamento e destino final de resíduos sólidos produzidos na área do município;

h) Assegurar a limpeza e higiene urbana;

i) Assegurar a construção, conservação e manutenção dos espaços verdes urbanos;

j) Coordenar e promover as políticas de defesa da floresta e proceder à elaboração dos planos respectivos;

k) Coordenar os serviços veterinários do município;

l) Coordenar a actividade cinegética do município;

m) Apresentar os relatórios de actividades da unidade orgânica;

n) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;

o) Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da unidade orgânica;

p) Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correcta tomada de decisões;

q) Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;

r) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da actividade do município;

s) Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a actividade da unidade orgânica;

t) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

#### Artigo 6.º

##### Unidade Orgânica Flexível de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística

À Unidade Orgânica Flexível de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística compete:

a) Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à unidade orgânica;

b) Conceber, promover, definir, regulamentar e preservar a qualidade urbanística e o ordenamento do território do município;

c) Promover e acompanhar estudos de ordenamento do território;

d) Promover a elaboração e a revisão dos planos municipais de ordenamento do território e de outros instrumentos de gestão territorial;

e) Promover, executar, licenciar e fiscalizar a gestão e correcta utilização do solo;

f) Promover operações urbanísticas e operações de loteamento de iniciativa municipal;

g) Promover a concepção e manutenção de um sistema de informação e de uma base de dados georreferenciados;

h) Assegurar as tarefas relacionadas com a toponímia e a numeração policial;

i) Promover a elaboração de regulamentos de carácter administrativo no âmbito das competências da unidade orgânica;

j) Analisar e dar parecer sobre os pedidos de ocupação de espaço público municipal;

k) Promover acções de recuperação e preservação dos centros históricos;

l) Emitir certidões em matérias da competência da unidade orgânica;

m) Apresentar os relatórios de actividades da unidade orgânica;

n) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;

o) Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da unidade orgânica;

p) Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correcta tomada de decisões;

q) Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;

r) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da actividade do município;

s) Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a actividade da unidade orgânica;

t) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

#### Artigo 7.º

##### Unidade Orgânica Flexível de Planeamento e Desenvolvimento Económico

À Unidade Orgânica Flexível de Planeamento e Desenvolvimento Económico compete:

a) Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à unidade orgânica;

b) Gerir projectos municipais financiados em todas as suas vertentes, desde a sua candidatura à sua execução física;

c) Assegurar o conhecimento actualizado e profundo dos mecanismos e recursos regionais, centrais e da União Europeia de apoio ao desenvolvimento local;

d) Assegurar a elaboração dos processos de candidatura municipal a recursos financeiros para investimento no município;

e) Proceder à organização de todos os processos de concurso, nomeadamente os de contratação pública inerentes à integração em obras municipais e outros projectos candidatados aos diversos fundos estruturais, quer nacionais quer comunitários gerindo-os desde a elaboração dos projectos técnicos e respectivas candidaturas até à sua execução física e efectuar o seu acompanhamento;

f) Assegurar a elaboração de estudos que permitam o diagnóstico da actividade empresarial do município, assegurando a ligação com as associações sócio-profissionais representativas;

g) Assegurar a elaboração e promoção de planos e projectos de desenvolvimento na área socio-económica, tomando em consideração as iniciativas centrais, regionais e intermunicipais;

h) Programar e promover, por iniciativa municipal ou com a colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às actividades económicas;

i) Mediar os contactos entre os agentes económicos, disponibilizando e tratando a informação necessária;

j) Promover as potencialidades turísticas do concelho;

k) Elaborar, promover e apoiar programas e acções turísticas;

l) Assegurar as ligações com entidades, públicas e privadas, ligadas ao sector do turismo;

m) Coordenar a gestão dos postos de atendimento turístico;

n) Emitir certidões em matérias da competência da unidade orgânica;

o) Apresentar os relatórios de actividades da unidade orgânica;

p) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;

q) Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da unidade orgânica;

r) Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correcta tomada de decisões;

s) Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;

t) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da actividade do município;

u) Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a actividade da unidade orgânica;

v) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

#### Artigo 8.º

##### Unidade Orgânica Flexível de Cultura, Educação e Desporto

À Unidade Orgânica Flexível de Cultura, Educação e Desporto compete:

a) Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à unidade orgânica;

b) Preparar, executar e avaliar os meios, programas e medidas municipais referentes às áreas da cultura, património, turismo, educação, juventude e desporto;

c) Implementar os eventos culturais na área das artes, espectáculos e de animação, por si ou em colaboração com outros agentes culturais do município;

d) Inventariar e preservar o património cultural do município, promovendo o seu conhecimento, divulgação e animação, de forma a potenciar a sua função cultural e educativa;

e) Recolher e tratar a documentação relevante sobre matérias de reconhecido interesse histórico local;

f) Assegurar a actividade do serviço de biblioteca municipal numa perspectiva dinâmica e criativa, com vista à promoção da leitura, da informação e do apoio bibliográfico a todos os utilizadores;

g) Integrar e tratar os arquivos locais públicos e particulares e demais documentação relevante para o arquivo histórico do município;

h) Assegurar, aos serviços municipais e aos cidadãos, o acesso à documentação administrativa produzida pelo Município de Reguengos de Monsaraz, nos termos definidos superiormente;

i) Assegurar a gestão dos equipamentos educativos que se encontram no âmbito das competências municipais;

j) Propor apoios à concretização de planos de actividades das escolas no âmbito de acções sócio-educativas, projectos educacionais específicos e de intercâmbio escolar, dando prevalência aos que visem fomentar o conhecimento da história e realidade física, político-administrativa, económica, patrimonial ou humana do concelho;

k) Assegurar a realização dos objectivos e programas municipais na área da educação;

l) Programar a construção ou reabilitação de equipamentos culturais e desportivos, assegurando a sua gestão, bem como elaborar a carta municipal desses equipamentos;

m) Assegurar o estabelecimento de parcerias com as escolas, os agentes e outras estruturas desportivas existentes no concelho;

n) Promover e apoiar acções de fomento da actividade lúdica e desportiva junto da população escolar, em articulação com as escolas e entidades desportivas do município;

o) Organizar e assegurar o funcionamento da rede de transportes escolares;

p) Promover e implementar as políticas de juventude definidas pelos órgãos municipais;

q) Promover eventos desportivos da iniciativa do município e propor apoios para os realizados por outras instituições, públicas ou privadas, desde que se revelem de interesse para o município;

r) Gerir os equipamentos desportivos municipais;

s) Desenvolver e fomentar a prática desportiva;

t) Emitir certidões em matérias da competência da unidade orgânica;

u) Apresentar os relatórios de actividades da unidade orgânica;

v) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;

w) Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da unidade orgânica;

x) Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correcta tomada de decisões;

y) Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;

z) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da actividade do município;

aa) Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a actividade da unidade orgânica;

bb) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

#### Artigo 9.º

##### Unidade Orgânica Flexível de Solidariedade Social

À Unidade Orgânica Flexível de Solidariedade Social compete:

a) Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à unidade orgânica;

b) Implementar as políticas municipais de acção social, designadamente as de apoio à infância, aos idosos, à população portadora de deficiência e aos carenciados;

c) Gerir o Conselho Local de Acção Social (CLAS);

d) Efectuar e manter actualizado o diagnóstico social e identificar as carencias da população (em geral e de grupos específicos);

e) Fomentar e apoiar o desenvolvimento da actividade social por outros agentes e entidades cuja actividade seja de interesse municipal;

f) Avaliar e recolher as sugestões das populações sobre o funcionamento dos serviços de saúde;

g) Propor medidas com vista à intervenção do município em órgãos de gestão relacionados com a saúde;

h) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como nas respectivas campanhas de profilaxia, prevenção e educação para a saúde;

i) Apresentar propostas para o município diligenciar junto dos organismos oficiais acções com vista à melhoria condições de saúde;

j) Assegurar o diagnóstico sistemático da situação existente no domínio da habitação social, nomeadamente em articulação com outras entidades;

k) Acompanhar e divulgar as medidas e os programas sociais no âmbito da habitação;

l) Desenvolver os processos de atribuição e utilização da habitação social municipal e assegurar a gestão do processo social inerente;

m) Colaborar em programas de recuperação de áreas degradadas;

n) Estimular e apoiar a criação de Associações e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);

o) Criar e gerir equipamentos sociais de âmbito municipal;

p) Promover e apoiar projectos e acções que visem a inserção ou reinserção sócio-profissional dos munícipes;

q) Assegurar o estabelecimento de parcerias com as escolas, os agentes e outras estruturas culturais e desportivas existentes no concelho;

r) Garantir a prestação de informação à comunidade no âmbito do apoio ao consumidor;

s) Emitir certidões em matérias da competência da unidade orgânica;

t) Apresentar os relatórios de actividade da unidade orgânica;

u) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;

v) Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da unidade orgânica;

w) Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correcta tomada de decisões;

x) Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;

y) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da actividade do município;

z) Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a actividade da unidade orgânica;

aa) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

Artigo 10.º

**Unidade Orgânica Flexível Jurídica e de Auditoria**

À Unidade Orgânica Flexível Jurídica e de Auditoria compete:

- a) Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à unidade orgânica;
- b) Prestar assessoria jurídica aos órgãos e aos serviços municipais que dela careçam;
- c) Velar pelo cumprimento das leis, regulamentos e deliberações dos órgãos do município, no âmbito das suas atribuições;
- d) Emitir pareceres de natureza jurídica sobre matérias respeitantes aos serviços municipais e manter actualizado o seu registo;
- e) Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos actos administrativos municipais;
- f) Propor, superiormente, as soluções que tenha por conformes com as leis e regulamentos aplicáveis, sugerindo alternativas de decisão ou deliberação;
- g) Participar na elaboração de regulamentos, despachos internos e ordens de serviço emanados dos órgãos municipais, concorrendo para que o município disponibilize ao público, através de suportes acessíveis e práticos, o conhecimento das normas regulamentares em vigor;
- h) Assegurar a instrução de processos disciplinares, de inquérito e de sindicância;
- i) Promover a defesa contenciosa dos interesses do município, obtendo, em tempo útil, todos os elementos necessários e, sendo o caso, prestar toda a colaboração a mandatários externos;
- j) Instruir processos de expropriação, quer na fase de negociação pela via do direito privado, quer pela via litigiosa até à fase decisória, por forma a garantir a protecção dos interesses da autarquia;
- k) Assegurar a instrução dos processos de contra-ordenação cuja competência caiba, por lei, ao município e promover a sua remessa ao tribunal territorial e materialmente competente, na fase de recurso ou de execução por falta de pagamento tempestivo de coimas e custas;
- l) Organizar processos de embargo, de demolição e de posse administrativa;
- m) Proceder à fiscalização e controlo interno da actividade dos serviços municipais, através da realização de auditorias internas, inspecções, sindicâncias, inquéritos ou processos de meras averiguações;
- n) Coordenar a implementação e a monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz;
- o) Emitir certidões em matérias da competência da unidade orgânica;
- p) Apresentar os relatórios de actividades da unidade orgânica;
- q) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;
- r) Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da unidade orgânica;
- s) Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correcta tomada de decisões;
- t) Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;
- u) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da actividade do município;
- v) Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a actividade da unidade orgânica;

w) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

Artigo 11.º

**Unidade Orgânica Flexível Serviço Municipal de Protecção Civil**

À Unidade Orgânica Flexível Serviço Municipal de Protecção Civil compete:

- a) Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à unidade orgânica;
- b) Colaborar com o Serviço Nacional de Protecção Civil;
- c) Fazer o levantamento e análise de situações de risco;
- d) Promover acções de sensibilização e informação da população para as situações de risco;
- e) Coordenar e apoiar as acções de socorro que eventualmente venham a ser necessárias;
- f) Elaborar os planos municipais da área de especialidade;
- g) Gerir as comissões municipais da área de especialidade;
- h) Acompanhar e promover as acções concernentes aos serviços de bombeiros, nomeadamente no acompanhamento dos apoios a conceder às associações de bombeiros voluntários;
- i) Coordenar o sistema operacional de intervenção de protecção civil, assegurando a comunicação com os órgãos municipais e outras entidades públicas;
- j) Promover a realização, pelas entidades legalmente competentes, de vitórias a unidades económicas, instituições sociais e outras, no que respeita a condições de segurança propiciadoras de catástrofes;
- k) Coordenar as acções de protecção civil em situações de catástrofe, bem como assegurar o realojamento e a assistência imediata e transitória das populações vítimas dessas situações;
- l) Apresentar os relatórios de actividades da unidade orgânica;
- m) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;
- n) Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da unidade orgânica;
- o) Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correcta tomada de decisões;
- p) Zelar pela correcta e atempada execução das atribuições respectivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;
- q) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da actividade do município;
- r) Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a actividade da unidade orgânica;
- s) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

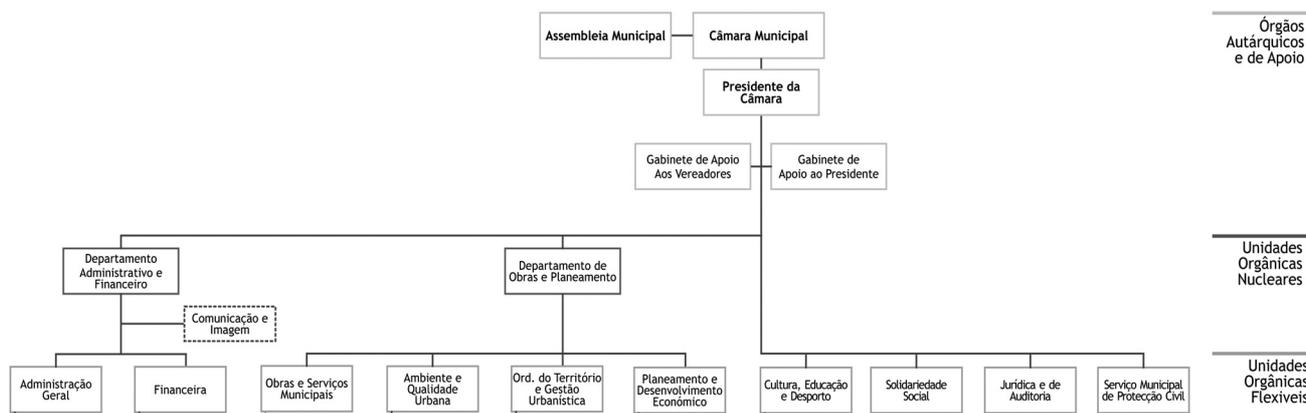
**CAPÍTULO III**

**Organização das Unidades Orgânicas Flexíveis**

Artigo 12.º

**Organização das Unidades Orgânicas Flexíveis**

A estrutura das unidades orgânicas flexíveis do Município de Reguengos de Monsaraz é representada no seguinte organograma:



**Aviso n.º 27206/2010**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a estrutura nuclear, bem como as deliberações e despachos referidos nos n.º 3 e 5.º do artigo 10.º do supra referido diploma legal.

A Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro aprovou, na sua reunião ordinária de 30 de Setembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal: o modelo de estrutura orgânica; a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; o número máximo total de subunidades orgânicas.

A nova estrutura orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011, publicitando-se a mesma de seguida.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 16 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Calixto*.

**Organização e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz****Preâmbulo**

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro veio estabelecer o novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais. Nos termos do seu artigo 19.º, as câmaras municipais deverão promover a revisão dos seus serviços por forma a conformarem-nos com as disposições do referido diploma legal, o que deverá acontecer até 31 de Dezembro de 2010.

A estrutura que agora se apresenta é o resultado de uma ponderada análise conjuntural à realidade de funcionamento dos serviços municipais, apresentando-se uma organização de serviços condicente com os objectivos de prossecução do interesse público que o município visa alcançar e buscando-se uma maior flexibilidade na gestão das organizações, a qual é condição da sua eficácia e operacionalidade.

Atendeu-se, ainda, à realidade actual da administração local e às necessidades cada vez mais prementes de uma maior coordenação, eficácia e operacionalidade dos serviços e à crescente responsabilização do município face às novas competências que lhe foram cometidas.

Assim, e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprova o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas, define o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas, nos termos seguintes.

**Artigo 1.º****Princípios gerais**

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 2.º****Modelo de estrutura orgânica**

A organização interna dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, constituída da seguinte forma:

a) Estrutura nuclear — composta por unidades orgânicas nucleares, correspondentes a departamentos municipais, cuja identificação, atribuições e competências encontram-se consagradas no presente regulamento;

b) Estrutura flexível — composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por um chefe de divisão, a criar por deliberação da câmara municipal dentro dos limites definidos;

c) Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas subunidades orgânicas, criadas por despacho do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º

do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, dentro dos limites máximos fixados.

d) Serviços — unidades não qualificadas como unidades orgânicas, nucleares ou flexíveis, nem como subunidades orgânicas nos termos da alínea anterior, mas que pela sua natureza agrupam pessoal que executa tarefas similares e que prestam serviços específicos próprios.

**Artigo 3.º****Composição da estrutura nuclear**

A estrutura nuclear dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz é composta da seguinte forma:

- a) Departamento Administrativo e Financeiro;
- b) Departamento de Obras e Planeamento.

**Artigo 4.º****Departamento Administrativo e Financeiro**

1 — O Departamento Administrativo e Financeiro é dirigido por um Director de Departamento Municipal.

2 — Ao Departamento Administrativo e Financeiro compete:

a) Dirigir, coordenar e planificar a execução de todas as actividades que se insiram nos domínios da gestão administrativa, dos recursos humanos, da contabilidade, do aprovisionamento e gestão de *stocks* e da modernização administrativa;

b) Providenciar pela gestão eficaz dos recursos humanos afectos ao Departamento;

c) Coordenar e assegurar a adequada gestão dos recursos humanos da autarquia;

d) Coordenar e promover a aplicação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) no município;

e) Coordenar e promover a elaboração e aprovação do mapa de pessoal do município;

f) Dirigir, coordenar e acompanhar a gestão económica do município através da execução das grandes opções do plano e do orçamento;

g) Coordenar a elaboração dos documentos de prestação de contas;

h) Elaborar estudos económico-financeiros relativos à actividade do município;

i) Executar a gestão económico-financeira de acordo com as directrizes definidas pelos órgãos municipais;

j) Coordenar todos os procedimentos de contratação pública relativos à aquisição de bens e serviços;

k) Promover pela arrecadação de receitas pelo município;

l) Fornecer ao executivo os elementos de gestão que o habilitem a uma correcta tomada de decisão, quer quanto a recursos disponíveis, quer quanto à definição de objectivos e prioridades;

m) Garantir o apoio administrativo e de secretariado aos órgãos municipais;

n) Garantir todo o apoio ao processo eleitoral;

o) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento ou despacho do Presidente da Câmara.

**Artigo 5.º****Departamento de Obras e Planeamento**

1 — O Departamento de Obras e Planeamento é dirigido por um Director de Departamento Municipal.

2 — Ao Departamento de Obras e Planeamento compete:

a) Dirigir, coordenar e planificar a execução de todas as actividades que se insiram nos domínios do ambiente, da requalificação urbana, do ordenamento do território, da gestão urbanística e do planeamento e desenvolvimento económico;

b) Providenciar pela gestão eficaz dos recursos humanos afectos ao departamento;

c) Coordenar a definição da política ambiental do município;

d) Coordenar a gestão dos espaços verdes do município;

e) Coordenar a gestão dos mercados e feiras municipais;

f) Coordenar e definir estratégias para a manutenção e gestão do parque de máquinas e viaturas municipais;

g) Coordenar e definir estratégias para a recolha, tratamento e destino final de resíduos sólidos produzidos na área do município;

h) Coordenar e definir estratégias para o abastecimento de água na área do município;

i) Coordenar e definir estratégias para o saneamento básico na área do município;

j) Promover obras públicas e assegurar serviços de logística e conservação necessários à actividade municipal;

k) Promover e acompanhar os estudos de ordenamento do território e elaboração dos instrumentos de gestão territorial;

l) Organizar e informar os processos de loteamento e licenciamento de obras particulares;

m) Assegurar o conhecimento actualizado dos mecanismos e recursos regionais, centrais e da União Europeia de apoio ao desenvolvimento local e coordenar os seus processos de candidatura;

n) Coordenar e definir estratégias de apoio ao desenvolvimento económico;

o) Colaborar na elaboração das grandes opções do plano, do orçamento e dos documentos de prestação de contas;

p) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamentação ou despacho do Presidente da Câmara.

#### Artigo 6.º

##### Unidades orgânicas flexíveis

O número máximo de unidades orgânicas flexíveis é fixado em dez.

#### Artigo 7.º

##### Subunidades orgânicas

O número máximo de subunidades orgânicas é fixado em onze.

#### Artigo 8.º

##### Equipas multidisciplinares

Não são constituídas equipas multidisciplinares.

#### Artigo 9.º

##### Equipas de projecto

Não são constituídas equipas de projecto.

#### Artigo 10.º

##### Coordenação da actividade municipal

1 — As actividades municipais, especialmente aquelas que se referem à execução de planos e programas de actividades, serão objecto de coordenação nos diferentes níveis hierárquicos.

2 — No mínimo, nos meses de realização das sessões ordinárias da Assembleia Municipal, será agendada uma reunião de coordenação e acompanhamento geral entre eleitos e pessoal dirigente.

3 — As convocatórias para as reuniões referidas no número anterior serão efectuadas pelo Gabinete de Apoio ao Presidente.

4 — Sempre que o Presidente da Câmara julgue conveniente poderão ser convocados elementos para além dos referidos no n.º 2 do presente artigo.

5 — Os responsáveis, nos seus diferentes níveis, deverão implementar mecanismos de coordenação e controlo dos serviços que estão na sua dependência.

#### Artigo 11.º

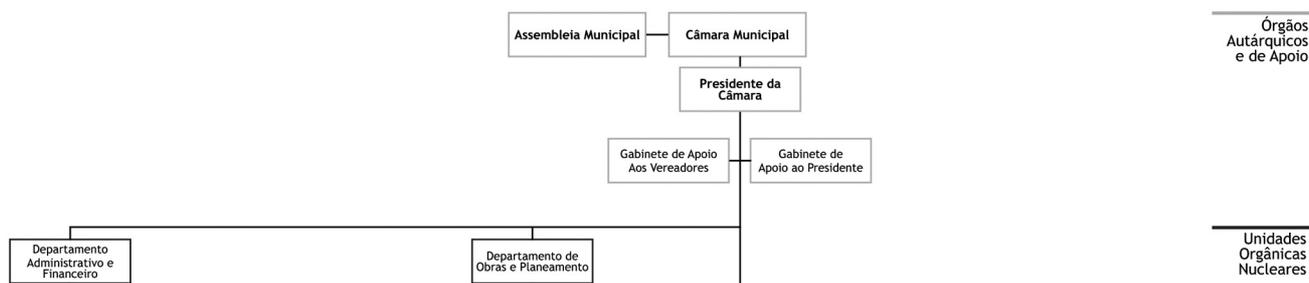
##### Entrada em vigor

A presente organização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz e respectiva estrutura entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

#### Artigo 12.º

##### Organograma da estrutura nuclear

A estrutura nuclear é representada no seguinte organograma:



204082427

## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

### Aviso n.º 27207/2010

#### Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define e regula os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — LVCR e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, torna-se público que por meu despacho, datado de 30 de Novembro de 2010, e na sequência dos resultados obtidos no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior (área de planeamento regional e urbano), aberto pelo aviso n.º 14915/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 21 de Agosto, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Adriana Júlia Moutinho de Mendonça Gamito e Maria Manuel Velho Costa, candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar respectivamente, com a remuneração correspondente à Posição Remuneratória 2, Nível Remuneratório 15 — 1.201,48 €, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com efeitos à data de 01 de Dezembro de 2010.

(Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

Paços do Município, 06 de Dezembro de 2010. — A Vereadora, *(Teresa Catarina Pereira Maia)* (com competência delegada e Subdelegada por via do Despacho n.º 81/P, de 02/09/2010, do Presidente da Câmara).

304073485

### Aviso n.º 27208/2010

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira de Técnico Superior, da categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil), aberto por aviso n.º 12593/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120 de 23 de Junho de 2010, a qual foi homologada por meu despacho de 13 de Dezembro de 2010:

#### Candidato aprovado

1.º Anabela Lopes Ferreira — 16,81 valores

#### Candidatos excluídos

Ana Isabel Moreira da Costa Ferreira — a)  
 Isabel Maria Pinto de Almeida — b)  
 Paulo Jorge Lopes Baião — a)  
 Ricardo Jorge Recende Carvalho Botelho Pereira — a)  
 Rui Manuel Grilo dos Anjos — a)

a) Excluído por falta de comparência à Prova Teórica de Conhecimentos Escrita.

b) Excluído por ter obtido resultado inferior a 9,50 valores na Prova Teórica de Conhecimentos Escrita.

Paços do Município, 13 de Dezembro de 2010. — A Vereadora, *(Teresa Catarina Pereira Maia)* (com competência delegada e Subdelegada por via do Despacho n.º 81/P, de 2/9/2010, do Presidente da Câmara).

304058621

## MUNICÍPIO DO SEIXAL

## Aviso n.º 27209/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (Área de Sociologia e Saúde) com a Referência 13/PCC/2010, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2010, a qual foi homologada por despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social em 13 de Dezembro de 2010.

1 — Candidatos Aprovados:

1.º Sofia Gonçalves de Jesus Loução — 15,25

2 — Candidatos Excluídos:

Ana Catarina Gomes Monteiro — a)  
 Ana Isabel Guerreiro Latas — b)  
 Ana Rita Vicente da Luz — a)  
 Ana Sofia Duarte Fortunato — a)  
 Antonica Moreira Maria — b)  
 António José Carimbo Moreira Quintas — a)  
 Celso Constantino Vieira Mallen — a)  
 Cláudia Alexandra Silva Beato — a)  
 Cláudia Sofia Moreira Lopes — a)  
 Cristina Isabel De Brito Gomes da Cunha — b)  
 Débora Raquel Silva Carolino — a)  
 Helena Raquel da Silva Teixeira — b)  
 Inês Isabel Rigueiro Castro — b)  
 Inês Saborida de Sousa Calado — b)  
 Irina Andreia David Canelas — b)  
 Ivone Maria Guerreiro Neves Pires Vilares — a)  
 Joana Alice Alves Marques — a)  
 João Filipe Duarte Baptista Couceiro — b)  
 José António Valente Martins de Matos — b)  
 Luís Miguel Nunes Simões — b)  
 Mafalda Sofia Fernandes Machado — b)  
 Manuel António Raposo Martins — b)  
 Maria do Rosário Tomás Rosa — a)  
 Maria José Mirones Mouquinho — a)  
 Maria Rita Mota Faria Pacheco — a)  
 Mariana Sofia Pereira Marques Roxo — b)  
 Mónica Patrícia Oliveira Santos — a)  
 Nelson Daniel Leitão Santos Farinha — b)  
 Pedro Miguel Magalhães Gomes — b)  
 Ricardo Tiago Santos Castro — b)  
 Rute Alexandra da Silva Pina — a)  
 Sandra Isabel Almeida Rodrigues — b)  
 Sandra Marina Fernandes Martins — b)  
 Sara Cristina Pires Cruz — b)  
 Sara Maria Jesus Faisca do Canto Costa — b)  
 Sónia Alexandra Lopes Martins Silva — a)  
 Sónia Helena Henriques Cançado — a)  
 Susana Patrícia Rosa Mendes — b)  
 Tânia Andreia Santos Carvalho — a)  
 Tânia Sofia Cartaxo Matos Freitas Machado — b)

Sendo que:

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PC).

b) Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PC).

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento do acto de homologação da lista de ordenação final.

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2010” e afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45 Seixal — 2844-001 Seixal, podendo ser consultada todos os dias úteis, em horário de atendimento (das 9:00 às 17:00).

13 de Dezembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304067223

## Aviso n.º 27210/2010

## Concurso interno geral de ingresso (carreiras não revistas)

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, torna-se público que, pelo Despacho n.º 1545/PCM/2010, de 09 de Novembro, do Sr. Presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* o seguinte concurso interno de ingresso (carreiras não revistas):

Ref. 37/PCC/2010 — 1 Posto de Trabalho para Técnico de Informática de Nível 1 (estagiário).

2 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Portaria 358/2002, de 3 de Abril; Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Prazo de validade: o presente concurso tem a validade de um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa final.

4 — As funções a exercer enquadram-se no conteúdo funcional estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho: Área do Município do Seixal e na área funcional dos serviços desta autarquia.

6 — Remuneração: Índice 332, 1.139,69 euros.

7 — Condições gerais e especiais de admissão:

7.1 — São condições gerais de admissão as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Possuir os requisitos definidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, nomeadamente ser habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

8 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação Curricular (com carácter eliminatório).

Prova Oral de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (com carácter eliminatório).

8.1 — A Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.2 — Prova de conhecimentos:

Na prova de conhecimentos utilizar-se-á o seguinte programa:

Manutenção de sistemas operativos; Configuração de *hardware* e *software*; Organização e gestão de informação; Administração de redes informáticas; Gestão e configuração de equipamentos de redes; Configuração e gestão de produtos Web; Segurança informática

8.3 — Bibliografia necessária à realização das provas de conhecimentos: Manuais da especialidade, relacionados com área de informática e sistemas de informação.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.5 — Sistema de Classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto anterior, não sendo aprovados os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.6 — Só se poderão candidatar ao presente procedimento, trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

9 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Alfredo Jorge Mano Casal Ribeiro, Chefe da Divisão de Informática;

1.º Vogal Efectivo (\*): Pedro Miguel Cracel Vicente da Silva, Técnico Superior;

2.º Vogal Efectivo: Luís Filipe Roldão Milheiro, Especialista de informática de grau 2;

1.º Vogal Suplente: Joaquim António Cruz Carvalho, Especialista de Informática de Grau 1;

2.º Vogal Suplente: Ana Marina Serra Tavares Silva, Técnico Superior.

(\*): O Presidente do Júri de concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efectivo.

10 — Regime de estágio:

10.1 — Conforme a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, e obedecendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o estágio tem a duração de seis meses, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

10.2 — A classificação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário.

10.3 — O júri do estágio tem a mesma composição do júri do concurso.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do preenchimento de impresso próprio, de utilização obrigatória, disponível no site oficial deste município ([www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt)) ou a fornecer pela Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

11.2 — Local: as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nos serviços centrais da Câmara Municipal ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para Município do Seixal, Câmara Municipal, sita na Alameda dos bombeiros voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal.

11.3 — O requerimento, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

*a*) Documento comprovativo das habilitações, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico, donde conste a média final de curso;

*b*) Fotocópia do bilhete de identidade válido ou do cartão de cidadão;

*c*) *Curriculum Vitae*, actualizado, datado e devidamente assinado. A formação profissional mencionada no C.V. deverá ser comprovada por fotocópia simples e legível a juntar ao C.V., sob pena das respectivas acções de formação profissional não serem consideradas;

*d*) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira e categoria de que é titular;

*e*) Fotocópia de documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique.

É dispensada a apresentação dos documentos solicitados na alínea *d*), bem como os comprovativos solicitados na alínea *c*), aos trabalhadores da Câmara Municipal do Seixal sempre que os mesmos constem do respectivo processo individual.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final: A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

13 — Os candidatos com deficiência tem preferência em situação de igualdade de valoração aplicando-se para o efeito as regras definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 de Dezembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Ribeiro*.

304053834

## MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

### Aviso n.º 27211/2010

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 4 de Novembro de 2010, no uso das competências que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para nomear e exonerar os membros do Gabinete de Apoio Pessoal, procedi à nomeação, sob proposta do Vereador a Tempo Inteiro, Carlos Silva Santiago, em comissão de serviço, com a remuneração correspondente a 60% da que cabe aos vereadores a tempo inteiro, Secretário do Gabinete de Apoio do referido vereador, o Dr. Hélder José da Fonseca Lopes, Licenciado em Psicologia Clínica e Pós-Graduado em Administração Pública.

A nomeação produz efeitos a partir da data do referido despacho.

Sernancelhe, 13 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

304058013

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 27212/2010

Para os devidos efeitos se torna publica, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal por tempo indeterminado para provimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — área de actividade de Auxiliar Administrativo — DAJ, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3 de 6 de Janeiro de 2010, homologada por meu despacho em 03 de Dezembro de 2010.

Candidatos Aprovados:

- 1.º Telma Luísa Cabrita Martins — 16,87 valores.
- 2.º Vera Lúcia Carrasqueira Correia — 16,75 valores.
- 3.º Vanda Tavares de Carvalho de Almeida Teixeira — 13,22 valores.
- 4.º Verónica Pereira Martins Cabaço — 12,55 valores.
- 5.º Alzira Guilhermina Azevedo Carvalho — 12,45 valores.
- 6.º Dora Patrícia Teodoro Lima — 12,00 valores.

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção:

Cristina Isabel Guerreiro Valério da Silva.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Entrevista Avaliação de Competências:

Tiago Oliveira Marques.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Avaliação Psicológica:

Dora Isabel Conceição Neves.

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos:

Ana Rita Martins Gonçalves Boto.  
 Andreia Susana Jesus Gomes.  
 Bruna Rodrigues de Brito Guerreiro Leitão.  
 Joana Maria Gonçalves Pires.  
 Maria Teresa Correia Maio.  
 Sara Isabel Bárbara Duarte dos Santos.  
 Sónia Cristina Coelho Xavier.  
 Sónia Cristina Rosa Dias.

Candidatos excluídos por terem faltado à Prova Escrita de Conhecimentos:

Ana Cristina Cabrita Santos.  
 Ana Cristina Rana Marrafa Antas.  
 Ana Filipa Maria Martins.  
 Ana Gabriela Guerreirinho Caracol Rita.  
 Andreia Filipa Moreira Bateira.  
 Andreia Filipa Neves Cabrita.  
 Bruno Filipe Neves Encarnação.  
 Bruno Manuel Cesário dos Santos.  
 Carla Alexandra Mogo Barroso Mota.  
 Carla Sofia Afonso Dias Gonçalves.  
 Carlos Manuel Carrasquinho Correia dos Santos.  
 Cármen Luísa Silva Lourenço.

Célia da Conceição Silva Rodrigues Santos.  
 Célia da Fé Carvoeiras Nobre.  
 Célia Maria Neto Neves.  
 Cíntia Cristina Morais Henriqueto Borralho.  
 Cláudia Filipa Tomé Martins Lopes.  
 Cristina da Silva Rodrigues Nobre.  
 Dália Alexandra Canelas Pires.  
 Daniela Filipa Vieira Caetano.  
 Dora Isabel Neto Gonçalves Martins Freire.  
 Ellen Cethry Hanna Araújo Pereira Fernandes.  
 Elsa Cristina Cabrita Vieira.  
 Elsa Maria Rodrigues Sequeira Soares.  
 Elisete Fialho Torpes de Sousa.  
 Fernanda Marina Sousa Jorge L. Ova Rodrigues.  
 Graça Fernanda da Fonseca Monteiro Tavares.  
 Hélder Manuel Alves de Oliveira.  
 Isabel Maria Miguel Gonzalez.  
 Irene Maria Gregório Cabrita Alves dos Santos.  
 Ivone Gonçalves Vargem Pinto de Araújo.  
 João Gilberto Higino Correia.  
 Joaquim Valadas Rodrigues.  
 José António das Neves Neto.  
 Lúcia Isabel Martins Guerreiro.  
 Maria Cecília Vicente Pereira.  
 Maria Teresa Carneiro Saraiva.  
 Marta Luísa Jerónimo de Sousa.  
 Nélida Borges Coelho.  
 Nuno Alexandre Correia Pires Cabrita.  
 Nuno Manuel Domingos Martins.  
 Olga Isabel Martins Sequeira.  
 Patrícia Isabel Calarrão Coelho Augusto.  
 Patrícia Susana Cristina dos Santos Silva.  
 Paulo Jorge Sequeira Cabrita.  
 Ricardo Manuel Rodrigues Lourenço.  
 Rita Alexandra Arez Sebastião.  
 Rute Maria Pereira Raposo.  
 Sandra Assunção Fernandes Casimiro Brito.  
 Sara Alexandra Pinto Custódio.  
 Sónia Alexandra Gomes Raimundo.  
 Sónia Alexandra de Vasconcelos S. Lourenço.  
 Sónia Isabel dos Santos da Silva Lopes.  
 Sónia dos Santos Luz Barreto.  
 Suse Manuela Gonçalves Martins.  
 Tânia Isabel Cabrita Coelho.  
 Tânia Maria Correia Ramos Rosa.  
 Telma Filipa Custódia Marques.  
 Tiago André Ferreira Correia.  
 Vítor André Oliveira Vicente.

Paços do Município de Silves, 03 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.  
 304045612

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

### Aviso n.º 27213/2010

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, por seu despacho datado de 30/11/2010, celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

*a*) Iolanda Carla Oliveira Costa Batista, para actividade de Técnico Superior (professor do 1.º ciclo do ensino básico), da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 47, de 09/03/2010.

Remuneração: €1.201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, da respectiva carreira.

Data de início de produção de efeitos: 01/12/2010;

*b*) Marta Rosa Correia, para actividade de Técnico Superior (Animador Sócio-cultural), da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 47, de 09/03/2010. Remuneração: €1.201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, da respectiva carreira;

*c*) Manuel Pereira Teixeira, para actividade de Assistente Operacional (Cantoneiro), da carreira de Assistente Operacional, do mapa de pes-

soal da Câmara Municipal de Tarouca, na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01/06/2010.

Remuneração: €475,00 correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 01, da respectiva carreira;

*d*) Rafael Ribeiro Martins, para actividade de assistente Operacional (Cantoneiro), da carreira de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 01/06/2010.

Remuneração: €475,00 correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 01, da respectiva carreira .

Data de início de produção de efeitos: 02/12/2010.

Paços do Município, 02/12/2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

304028051

## MUNICÍPIO DE TONDELA

### Aviso n.º 27214/2010

**Concurso externo de ingresso para recrutamento de um técnico de informática-adjunto, nível 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (carreiras não revista).**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março torna-se público que, por deliberação de 23 de Novembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso (carreiras não revistas) para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta autarquia: 1 (um) posto de trabalho para técnico de informática-adjunto, nível 1. O ingresso nas carreiras de informática é precedido de estágio, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 69-A/2009 de 24 de Março; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril; Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

3 — Prazo de validade: o presente concurso é válido para a presente vaga caducando com o seu preenchimento;

4 — Conteúdo funcional — Conteúdo funcional: O constante do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4.1 — Descrição sumária das funções:

As tarefas inerentes à área de engenharia de infra-estruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes:

*a*) Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização;

*b*) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;

*c*) Planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafectar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas;

*d*) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção da integridade e de recuperação da informação;

*e*) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas.

As tarefas inerentes à área de engenharia de *software* são, predominantemente, as seguintes:

*a*) Projectar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;

*b*) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;

c) Elaborar procedimentos e programas específicos para a correcta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, de forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;

d) Desenvolver e efectuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correcto funcionamento e realizar a respectiva documentação e manutenção;

e) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis. Incumbe especificamente ao técnico de informática -adjunto realizar as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.

5 — Local de trabalho: Área do município de Tondela;

6 — Remuneração: índice 189, € 648,80.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão aos previstos no artigo 29.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Possuir os requisitos definidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, nomeadamente habilitados com o 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada.

8 — Métodos de selecção — Prova de Conhecimentos Oral, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

$$NF = PCO (35\%) + AC (30\%) + EPS (35\%)$$

Prova de conhecimentos oral com a duração até 20 minutos e baseada nas seguintes matérias:

Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro.

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 107-B/2003, de 31 de Dezembro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro;

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 109/2009 de 15 de Setembro;

Conhecimentos sobre Segurança de Informação;

Arquitecturas de sistemas e Redes;

Tratamento de informação (Gestão documental)

AC — Avaliação Curricular.

$$AC = HL (30\%) + FP (25\%) + EP (45\%)$$

HL — Habilitações Literárias

Habilitações necessárias — 18 valores

Habilitações superiores — 20 valores

FP — Formação Profissional onde se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional até ao limite de 20 valores:

Acções de Formação até 2 dias — 3 valores cada

Acções de Formação até 1 semana — 5 valores cada

Acções de Formação até 2 semanas — 7 valores cada

Acções de Formação superiores — 8 valores cada

EP — Experiência Profissional onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividades para qual é aberto o concurso:

Até 1 ano de experiência — 10 valores

De 2 a 4 anos de experiência — 12 valores

De 4 a 6 anos de experiência — 14 valores

De 6 a 10 anos de experiência — 16 valores

Até 15 anos de experiência — 18 valores

Mais de 15 anos de experiência — 20 valores

EPS — Entrevista Profissional de Selecção: A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques — Veador em Regime de Permanência;

Vogais efectivos:

Vitor Manuel dos Santos Figueiredo — Técnico de Informática Grau 2 Nível 2;

Alfredo Jorge Martins Almeida Alexandre — Técnico-Adjunto Nível 1

Vogais suplentes:

Maria Isabel Cabral Estrela — Assistente Técnica e Sónia Maria Marques Campos — Coordenadora Técnica

O presidente do júri de concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Regime de estágio: Conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 97/2001, e obedecendo ao disposto no Decreto -Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto -Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o estágio tem a duração de seis meses.

10.1 — A classificação do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário.

10.2 — O júri do estágio tem a mesma composição do júri do concurso.

11 — Formalização das candidaturas: Deverá ser formalizada através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, que se encontra disponível na Secção de Recursos Humanos, ou na página electrónica desta autarquia, em [www.cm-tondela.pt](http://www.cm-tondela.pt), e tem de ser apresentada pessoalmente na Câmara Municipal de Tondela, Largo da Republica n.º 16 3464-001 Tondela ou através de correio registado, com aviso de recepção, para aquele endereço postal.

11.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e fotocópia do n.º de identificação fiscal;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar os documentos comprovativos da formação frequentada e da experiência profissional;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, os elementos comprovativos das suas declarações.

15 — Relação dos candidatos admitidos/excluídos e lista de classificação final: A relação dos candidatos admitidos/excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Quota de emprego: Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo o requerente, para tal, declarar sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*: Na página electrónica da Câmara Municipal de Tondela ([www.cm-tondela.pt](http://www.cm-tondela.pt)) por extracto, disponível para consulta a partir da

data da presente publicação no *Diário da República*; No Jornal “Jornal de Notícias— por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação no *Diário da República*.”

19 — Não se encontrando constituída e em funcionamento a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a informação constante no sítio da DGAEF, as entidades ficam, assim temporariamente, dispensadas da obrigatoriedade da consulta prévia, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 de Dezembro de 2010. — O Vereador, *António Manuel Dinis Ribeiro Marques*.

304074538

## MUNICÍPIO DE VAGOS

### Declaração de rectificação n.º 2641/2010

Para os devidos efeitos se torna público que se procede à rectificação do n.º 8.1 do aviso n.º 26 327/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010. Assim, onde se lê «2 — Lei da Criminalidade Informática — Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto» deve ler-se «2 — Lei do Cibercrime — Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro».

15 de Dezembro de 2010. — O Vereador, do pelouro, *Marco António Ferreira Domingues*.

304077908

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 27215/2010

Ana Margarida Ferreira Rodrigues da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

### Procedimento Concursal para recrutamento para recrutamento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior — Engenharia Biológica, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, termo resolutivo certo.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 123, de 28 de Junho de 2010, na Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201006/1042 e no Jornal *Correio da Manhã* de 28 de Junho de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados preceituado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, efectuada nos termos do artigo 30.º da mesma Portaria, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal em epígrafe foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de Dezembro de 2010, e em conformidade foi afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em ([www.cm-viana-castelo.pt/recrutamento](http://www.cm-viana-castelo.pt/recrutamento)) de pessoal.

Paços do concelho de Viana do Castelo, 09 de Dezembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

304079585

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Aviso n.º 27216/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, datado de 27 de Outubro de 2010, e nos termos do artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à renovação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, pelo período de um ano, com os trabalhadores a seguir designados:

Susana Cristina Gomes Moreira Ribeiro de Carvalho, Técnico Superior, com efeitos a 2 de Dezembro de 2010.

Paulo Orlando Duarte Bessa, Assistente Operacional, com efeitos a 2 de Dezembro de 2010.

Aleixo Joaquim Lopes de Sousa, Assistente Operacional, com efeitos a 5 de Janeiro de 2011.

Sandra Isabel de Caldas Brandão, Maria Isabel Amorim Graça, Maria Augusta Alves Fernandes, Maria do Rosário Araújo Mota e Silva, Maria

do Carmo Gomes Pereira Fernandes, Maria do Carmo Gonçalves Pereira malheiro Viana, Carla Sofia Brandão Gomes, Albertina Carminda Durão Branco, Catia Marina de Lima Barbosa, Maria dos Prazeres Pereira de Carvalho Amaro e Maria de Lurdes Gonçalves Ribeiro Pereira, Assistentes Operacionais, a meio Tempo, com efeitos a 5 de Janeiro de 2011.

Vila Nova de Cerveira, 25 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

304000032

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### Aviso n.º 27217/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que de acordo com o disposto no artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 Dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 Abril e Lei n.º 34/2010 de 02 Setembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 2010.12.13, foi autorizada a prorrogação da situação de Mobilidade Interna Intercarreas na categoria de Encarregado Geral Operacional, por mais seis meses, do trabalhador deste Município — Ilídio Fernando Pinto Sampaio, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2011.

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Vila Pouca de Aguiar, 15 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

304072894

## FREGUESIA DE ALCÁCER DO SAL (SANTIAGO)

### Aviso n.º 27218/2010

### Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um lugar de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de Trabalho em funções públicas por tempo determinado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia em 03 de Novembro de 2010, devidamente fundamentada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um lugar previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago), o posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional.

3 — Identificação do local de trabalho — As funções serão exercidas na área da Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago).

4 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posição remuneratória:

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública <Junta de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago)> e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967; 6.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos entre esta data e 31 de Dezembro de 1980 e 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última).

7 — Requisitos de admissão:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas do ponto 7 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Internet, na página electrónica da Junta de Freguesia em [www.freg-alcacer-santiago.pt](http://www.freg-alcacer-santiago.pt), ou nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, na Rua Dr. Acácio Alberto de Abreu Faria n.º 10 — Alcácer do Sal, e entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data de registo, para: Junta de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago), Rua Dr. Acácio Alberto de Abreu Faria n.º 10, 7580-153 Alcácer do Sal. Devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e electrónico, caso exista.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.4 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitação literária, do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, do Cartão de Identificação Fiscal e do Currículo Vitae.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — De acordo com a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo determinado;

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

10.2 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Junta de Freguesia.

11 — Métodos de selecção:

Considerando a excepcional urgência do recrutamento, motivado pela carência de meios humanos, indispensáveis à realização de tarefas urgentes, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular.

11.1 — Avaliação Curricular

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas.

12 — A classificação e ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada da classificação quantitativa do método de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

13 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que o solicitarem.

14 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Júri

O Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Rita Bebiãna Cabral Rito, Presidente da Junta de Freguesia

Vogais efectivos — João Miguel de Oliveira Vaquinhas, Secretário da Junta de Freguesia e José Joaquim Vieira Barbado, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

Vogais suplentes — Pedro Alexandre Guerreiro Goucha, Tesoureiro da Junta de Freguesia e Maria João Gadelha Adriano, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia.

O 1.º Vogal efectivo substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do supra citado artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.1 — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard dos serviços administrativos da Junta de Freguesia e na sua página electrónica em [www.freg-alcacer-santiago.pt](http://www.freg-alcacer-santiago.pt).

16.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no placard dos serviços administrativos da Junta de Freguesia e na sua página electrónica em [www.freg-alcacer-santiago.pt](http://www.freg-alcacer-santiago.pt).

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Quotas de emprego:

Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, dando-se, em caso de igualdade de classificação, preferência ao candidato com deficiência, devendo tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

19 — De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.pt](http://www.bep.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página electrónica da Junta de Freguesia. Será publicitado por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Alcácer do Sal, 8 de Novembro de 2010. — A Presidente da Junta de Freguesia, Rita Bebiãna Cabral Rito.

304067572

## FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DE PÓVOA E MEADAS

### Aviso n.º 27219/2010

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria geral de Assistente Operacional.**

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 50.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e da alínea a) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) faz-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas, no dia 29 de Julho de 2010 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo para a categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) da Carreira Geral de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia, e nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e nos vários domínios de actuação descritas no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, designadamente: Arranjos de arruamentos; Limpeza de arruamentos e espaços públicos; manutenção e conservação de equipamentos colocados no espaço público; Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas e sarjetas; lavagem das vias públicas; remoção de lixeiras e extirpações de ervas.

3 — Validade do procedimento concursal: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e ocupação dos postos de trabalho referidos (dois) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se em toda a área geográfica da Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Habilitações literárias exigidas:

5.2.1 — Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, insusceptível de substituição por formação ou experiência profissional, sendo, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto -Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e aos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade nos termos dos art. os 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de bases do sistema de ensino). Não obstante o supra disposto anteriormente, ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderá candidatar-se quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

5.2.2 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade administrativa e social da Freguesia onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

5.3 — Requisitos de vínculo:

5.3.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia -se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

5.3.2 — Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho referidos por aplicação do disposto no número anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 29 de Julho do ano em curso, foi autorizado o recrutamento excepcional de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 23.º da Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril.

5.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.2 — Formalização de candidaturas — A apresentação das candidaturas deverá ser formalizada, em suporte de papel, através de documento próprio de utilização obrigatória, a solicitar na secretaria da Junta de Freguesia. O formulário poderá ser entregue pessoalmente, na secretaria da Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio com aviso de recepção

para Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas, Rua Nova, n.º 10 — 7320-011 Póvoa e Meadas, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

6.3 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

6.4 — Documentos: Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a e) do ponto 5.1. do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas. No entanto, os requerimentos de admissão ao concurso de modelo tipo referido em 6.2. devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido ou do cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, segundo o método europeu “europass”, actualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;
- d) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público quando se aplique;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do ponto 5.1..

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.2 — Nos termos da alínea f), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

8 — Métodos de selecção

8.1 — Métodos de selecção obrigatórios: De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 53.º do LVCR, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar e analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8.2 — Método de selecção facultativo ou complementar: De acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o método de selecção a utilizar é o seguinte:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — A Prova de Conhecimentos Teórica será escrita, terá a duração de 20 minutos, e será constituída por questões de escolha múltipla que visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a exercer assim como também questões relacionadas com a Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas.

9 — Ponderação e valoração dos métodos de selecção

9.1 — Avaliação Curricular (AC) — Terá a ponderação de (35%) e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos.

9.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Terá a ponderação de (35%) e será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores para uma escala de 0 a 20 valores.

9.3 — Prova de Conhecimentos (PC) — Terá a ponderação de (30%) e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos.

10 — Classificação Final (CF) — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da aplicação da seguinte expressão:

$$CF = AC \times 0,35 + EAC \times 0,35 + PC \times 0,30$$

onde:

CF — Classificação final  
AC — Avaliação Curricular  
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências  
PC — Prova de conhecimentos

10.1 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

10.2 — Considerando razões de celeridade, a fim de não causar prejuízo à normal actividade, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (n.º 1 do artigo 8.º da Portaria)

10.3 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

11 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

12 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada na secretaria da Junta de Freguesia, no site [www.povoameadas.freguesias.pt](http://www.povoameadas.freguesias.pt) bem como remetida a cada candidato por ofício registado ou correio electrónico.

15 — Em cumprimento da *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma referido.

17 — Nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica desta Junta de Freguesia ([www.povoameadas.freguesias.pt](http://www.povoameadas.freguesias.pt)) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Júri do concurso: Presidente: Pedro Manuel Miranda Rodrigues, Secretário da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas; Vogais efectivos: Rui Miguel Faria Galhofas, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel da Graça Fidalgo Franco. Vogais suplentes: João Manuel Correia Magro e João Luís Inácio Dona.

15 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, José Mendes Brás.

304074027

## FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA

### Aviso n.º 27220/2010

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de

trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional — Cantoneiro (Ref. D) do mapa de pessoal da Junta de Freguesia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 13580/2010 de 17 de Julho.

1.º Décio Manuel Silva Horta — 11,3

A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 15 de Dezembro de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia.

Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Oeiras, 16-12-2010. — O Presidente do Júri, Carlos Morgado.

304088884

### Aviso n.º 27221/2010

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior (Ref. A) do mapa de pessoal da Junta de Freguesia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 13580/2010 de 17 de Julho.

1.º Mónica Alexandra Silva Chambel — 13,34

A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 15 de Dezembro de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia.

Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Oeiras, 16-12-2010. — O Presidente do Júri, Carlos Morgado.

304088827

### Aviso n.º 27222/2010

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria/carreira de Assistente Técnico (Ref. B) do mapa de pessoal da Junta de Freguesia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 13580/2010 de 17 de Julho.

1.º Joaquim Manuel Branco Rodrigues — 17,4

2.º Orquídea Maria Correia dos Santos — 12,7

3.º Filipa Alexandra Branco Rosado Barbas dos Santos — 11,79

4.º Maria Celina Esteves Gaspar — 11,02

5.º Maria de Fátima Luzia Conceição Costa Moreira — 10,88

6.º Maria de Fátima Freire Quaresma da Silva Tonim — 10,39

A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 15 de Dezembro de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia.

Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Oeiras, 16-12-2010. — O Presidente do Júri, Carlos Morgado.

304088413

## FREGUESIA DE ORVALHO

### Aviso n.º 27223/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado de um Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 7915/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2010:

1 — Carla Sofia Ramos dos Santos Pedroso — 13,23 valores

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por Deliberação da Junta de Freguesia de 1 de Agosto de 2010, tendo sido igualmente publicitadas e notificadas nos termos, respectivamente, dos n.ºs 6 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Orvalho, 22 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Paulo Jorge Brás Urbano*.

304064656

## FREGUESIA DE RIO DE MOURO

### Aviso n.º 27224/2010

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional do mapa de pessoal da Junta de Freguesia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 14045/2010, de 14 de Julho.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	António Maria Lima Esteves . . . . .	12

2 — A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de seis de Dezembro de dois mil e dez, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Rio de Mouro, 6 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Dias Pereira*.

304059278

## FREGUESIA DE SÃO BENTO DO AMEIXIAL

### Aviso n.º 27225/2010

#### Procedimento Concursal Comum para contratação de uma Assistente Operacional — Grau de complexidade 1, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — Termo resolutivo certo.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 03 de Novembro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, de seis horas semanais, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Freguesia de S. Bento do Ameixial, correspondente à Carreira/ Categoria de Assistente Operacional, em regime de CTFP por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — A remuneração a atribuir será determinada de acordo com a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de Dezembro. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação entre o trabalhador e a Freguesia de S. Bento do Ameixial.

3 — Local de Trabalho: Área da Freguesia de S. Bento do Ameixial.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

5 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, para os postos de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais previstos no Mapa de Pessoal. As funções a exercer serão assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos de limpeza do espaço exterior, executar outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

6 — Requisitos para constituição da relação jurídica de emprego público: Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos; Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 corresponde ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — De acordo com a alínea 1) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que:

- Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público constituídas por tempo indeterminado.
- Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8.2 — Tendo em conta o artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008,27/02, os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho 3/11/2010

#### 9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na secretaria da Junta de Freguesia de S. Bento do Ameixial, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria, até ao último dia do prazo fixado, ou ainda remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Junta de Freguesia de S. Bento do Ameixial no prazo de dez dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devendo obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência/ endereço postal, correio electrónico, número de telefone/telemóvel e habilitações literárias;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissões exigidos, designadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02

A identificação da relação jurídica de emprego publico previamente estabelecido, bem como de carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional;

- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de duvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação Curricular — 40 %

Entrevista de Avaliação de Competências — 60 %

12.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade.

12.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13 — Aplicação e valoração dos métodos de selecção:

13.1 — A valoração dos métodos de selecção é feita de acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13.2 — A Ordenação final dos candidatos que completam o procedimento concursal resultará da, média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos 2 métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

13.3 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o numero de candidatos seja de tal modo elevado ( $\geq 100$ ), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a Junta de Freguesia limitar-se-á a utilizar como único método de selecção, a avaliação curricular.

13.4 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13.6 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01.

14 — Quotas de Emprego: de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para efeito, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

15 — Júri do concurso:

Presidente: Justino José Fonseca — Presidente da Junta de Freguesia de S. Bento do Ameixial.

1.ª Vogal efectiva: Elsa Maria Gaspar Garrido — Tesoureira da Junta de Freguesia de S. Bento do Ameixial.

2.ª Vogal efectiva: Fernanda Paula Henriques Velhinho — Assistente Técnica do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de S. Bento do Ameixial.

1.º Vogal Suplente: Joaquim Marcos Torrão Celestino- Secretário da Junta de Freguesia de S. Bento do Ameixial

2.º Vogal Suplente: Vítor Manuel Requentem Corda — Presidente da Assembleia de Freguesia de S. Bento do Ameixial.

O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º, da Constituição da Republica Portuguesa, a Administração Publica, enquanto entidade empregadora, promove uma politica de igualdade de oportunidade entre Homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no edificio da Junta de Freguesia. Os candidatos serão notificados pela forma no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, DE 22/01.

18 — Publicitação: O presente procedimento será publicado na Bolsa de Emprego Público, e em Jornal de Expansão Nacional por extracto (artigo 19.º, n.º 1, da Portaria 83-A/2009, de 22/01).

Freguesia de S. Bento do Ameixial, 3 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Justino José Fonseca*.

304066981

## FREGUESIA DE SETÚBAL (SÃO SEBASTIÃO)

### Regulamento n.º 900/2010

#### Preâmbulo

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, na sequência da deliberação n.º 306/2010/JFSS, realizada em reunião ordinária de 16/11/2010, no uso das competências conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado em sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de S. Sebastião em 26/11/2010, o Regulamento dos Serviços da Junta de Freguesia de S. Sebastião — Setúbal,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 25 de Janeiro, pp. 3626, nos termos da alínea *a*) do n.º 5 do artigo 34.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, que ora se republica com as devidas alterações e rectificações.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

#### Competências da junta de freguesia

São competências da junta de freguesia, todas as previstas na lei, bem como as que lhe vierem a ser cometidas por delegação de competências.

## CAPÍTULO II

### Estrutura orgânica

#### Artigo 2.º

#### Subunidades orgânicas

A junta de freguesia tem a estrutura prevista na legislação em vigor e as seguintes subunidades orgânicas:

- Serviço de secretariado e coordenação;
- Serviço de assessoria jurídica;
- Serviço de assessoria técnica;
- Sector de administração geral;
- Sector de gestão financeira;
- Sector de gestão de equipamentos e requalificação do espaço público;
- Sector de intervenção social.

## CAPÍTULO III

### Serviços

#### Artigo 3.º

#### Serviço de secretariado e coordenação

Ao serviço de secretariado e coordenação compete:

- Apoiar os membros do executivo no exercício das suas funções;
- Apoiar a articulação com os membros da mesa da assembleia de freguesia.

#### Artigo 4.º

#### Serviço de assessoria jurídica

Ao serviço de assessoria jurídica compete:

- Elaborar as informações, pareceres e estudos jurídicos que lhe forem solicitados;
- Colaborar ou intervir na instrução de processos que pela sua natureza requeiram a participação de jurista;
- Acompanhar os processos judiciais em que a junta de freguesia seja parte;
- Recolher, organizar e manter actualizados os ficheiros de legislação e jurisprudência.

#### Artigo 5.º

#### Serviço de assessoria técnica

Ao serviço de assessoria técnica compete:

- Elaborar os estudos de natureza técnica que lhe sejam solicitados;
- Acompanhar o desenvolvimento de actividades e intervenção da junta de freguesia cuja especificidade técnica o requeira.

## CAPÍTULO IV

### Sectores

#### Artigo 6.º

#### Sector de administração geral

O sector de administração geral compreende as seguintes áreas:

- Área de apoio geral;
- Área de gestão de recursos humanos;

- c) Área de secretaria e atendimento público;
- d) Área de gestão de sistemas informáticos;
- e) Área de recenseamento eleitoral;
- f) Área de contra-ordenações.

#### Artigo 7.º

##### Área de apoio geral

À Área de apoio geral compete:

- a) Assegurar os serviços de recepção, registo, classificação e distribuição de toda a correspondência;
- b) Assegurar os serviços de expedição de correspondência;
- c) Distribuir a documentação de apoio às actividades da junta de freguesia;
- d) Fazer a catalogação, organização, arrumação, actualização e controlo de localização dos processos e documentos em arquivo geral;
- e) Proceder à distribuição da documentação, segundo os critérios e prazos legais estabelecidos;
- f) Assegurar o funcionamento dos serviços de reprografia e fax;
- g) Assegurar a actividade de núcleos de apoio administrativo;
- h) Promover a divulgação de directivas de funcionamento, quer específicas da autarquia, quer de carácter genérico, bem como os elementos de informação e legislação cujo conhecimento se reconhece indispensável ou conveniente.

#### Artigo 8.º

##### Área de gestão de recursos humanos

À Área de gestão de recursos humanos compete:

- a) Proceder à instrução dos processos de recrutamento e selecção de pessoal através da difusão das condições de admissão, processamento de inscrições, organização de listas de candidatos e outras tarefas de apoio administrativo;
- b) Assegurar as tarefas de administração corrente do pessoal, nomeadamente em matéria de alteração de posicionamento remuneratório, vencimentos, subsídios e outras remunerações a abonar, controlo da assiduidade e concessão de licenças, bem como mobilidade e cessação do exercício de funções;
- c) Elaborar as listas de antiguidade e o mapa de férias;
- d) Organizar e manter actualizados os processos individuais dos trabalhadores ao serviço da junta de freguesia;
- e) Definir as necessidades de formação e propor acções formativas;
- f) Assegurar a gestão do SIADAP (Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública);
- g) Processar os vencimentos e outros abonos ao pessoal.

#### Artigo 9.º

##### Área de secretaria e atendimento público

À Área de secretaria e atendimento público compete:

- a) Emitir atestados: o responsável pela emissão dos atestados procede à sua elaboração, realizando a respectiva separação do expediente, de modo a ordenar os originais por ordem alfabética, e de seguida efectuar o arquivo dos requerimentos em suporte informático.
- b) Efectuar a emissão de guias de receita no que se refere às taxas, licenças e registo de canídeos e certificação de fotocópias.

#### Artigo 10.º

##### Área de gestão de sistemas informáticos

À Área de gestão de sistemas informáticos compete:

- a) A segurança dos equipamentos, *software*, circuitos de informação, documentação e ficheiros, sua manutenção e cumprimento das normas de segurança física;
- b) A gestão dos suportes físicos de informação, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;
- c) A interligação entre todos os serviços da junta de freguesia, com vista à optimização dos processos de funcionamento e metodologias de trabalho;
- d) Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização;
- e) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;

f) Planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas;

g) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação, nomeadamente cópias de segurança, de protecção da integridade e de recuperação da informação;

h) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas;

i) Manutenção do correio electrónico;

j) Manutenção da página web da autarquia;

k) Inserção, alteração e eliminação de dados que constituem a página web da autarquia, através de um conjunto de aplicações denominado BackOffice.

#### Artigo 11.º

##### Área de recenseamento eleitoral

À Área de recenseamento eleitoral compete, designadamente:

- a) Estabelecer os contactos necessários com os organismos intervenientes no processo de recenseamento eleitoral;
- b) Processar os registos e expediente relativos ao recenseamento;
- c) Manter actualizados os cadernos eleitorais;
- d) Apoiar administrativamente os actos eleitorais na freguesia.

#### Artigo 12.º

##### Área de contra-ordenações

À Área de contra-ordenações compete:

A instrução dos processos de contra-ordenações, com vista à aplicação das coimas, nos termos da lei.

#### Artigo 13.º

##### Sector de gestão financeira

O Sector de gestão financeira compreende as seguintes áreas:

- a) Área de contabilidade e orçamento;
- b) Área de tesouraria;
- c) Área de património;
- d) Área de aprovisionamento e compra.

#### Artigo 14.º

##### Área de contabilidade e orçamento

À Área de contabilidade e orçamento compete:

a) Proceder ao processamento contabilístico de Programas do IIEFP;

b) Proceder ao processamento contabilístico dos vencimentos;

c) Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas;

d) Elaborar o orçamento e as grandes opções do plano: plano plurianual de investimento e o plano plurianual das acções mais relevantes da gestão;

e) Proceder ao controlo orçamental;

f) Coligir todos os elementos necessários à elaboração das modificações ao orçamento, ao plano plurianual de investimentos e ao plano plurianual das acções mais relevantes da gestão;

g) Coligir e fundamentar as previsões de receitas próprias e de despesas por actividade, necessária à organização do projecto de orçamento;

h) Elaborar o projecto de orçamento de acordo com as instruções que lhe forem dadas;

i) Elaborar os programas mensais de consignação de receitas próprias disponíveis em adequada conta de orçamento;

j) Organizar os processos de alterações orçamentais, designadamente os reforços e transferências de verbas;

k) Organizar e apresentar mensalmente ao executivo os elementos necessários ao controlo da execução orçamental e ao exercício da gestão financeira;

l) Organizar a conta anual de gerência, que o Executivo aprovará e submeterá à apreciação da Assembleia de Freguesia.

m) Manter organizado o arquivo de toda a documentação das gerências findas;

n) Administrar os programas de requisição de fundos para o pagamento de despesas;

*o)* Escriturar as contas correntes das dotações orçamentais, bem como prestar e registar as informações de cabimento;

*p)* Organizar e apresentar os elementos necessários ao controlo do balancete mensal da tesouraria ou quaisquer outros controlos da competência do executivo da junta de freguesia;

*q)* Organizar os processos de autorização e pagamento de despesas na observância das normas gerais referentes à contabilidade autárquica.

#### Artigo 15.º

##### Área de tesouraria

À Área de tesouraria compete:

- a)* Arrecadar as receitas próprias da junta de freguesia;
- b)* Efectuar o pagamento das despesas autorizadas;
- c)* Manter devidamente escriturado o movimento de tesouraria, possibilitando o controlo diário da exactidão de todos os movimentos e dos saldos dos valores em cofre e em depósito à ordem;
- d)* Elaborar o balancete mensal para apresentação ao executivo.

#### Artigo 16.º

##### Área de património

À Área de património compete:

- a)* Garantir a gestão e controlo do património da junta de freguesia;
- b)* Organizar e manter actualizado o cadastro da junta de freguesia respeitante a instalações, maquinaria e equipamento, material de transporte e demais bens de capital;
- c)* Zelar pela segurança das instalações e equipamento, mantendo o executivo informado quanto ao estado das mesmas;
- d)* Dar conhecimento dos bens da autarquia e afectá-los ao património da junta de freguesia, classificando e valorizando-o de acordo com a lei em vigor;
- e)* Executar e acompanhar todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens móveis e imóveis;
- f)* Realizar inventariações periódicas que se mostrem convenientes ou necessárias;
- g)* Actualizar anualmente o inventário.

#### Artigo 17.º

##### Área de aprovisionamento e compra

À Área de aprovisionamento e compra compete:

- a)* Assegurar a aquisição, conservação e manutenção de máquinas e equipamento, material de transporte mobiliário e demais bens de capital;
- b)* Planear e assegurar com observância das disposições legais aplicáveis a aquisição de material de consumo corrente e outro necessário ao normal funcionamento dos serviços;
- c)* Proceder à distribuição do material pelos serviços mediante requisição interna devidamente autorizada e gerir o respectivo depósito, registando o seu movimento e controlando os consumos efectuados.

#### Artigo 18.º

##### Sector de gestão de equipamentos e requalificação do espaço público

O Sector de gestão de equipamentos e requalificação do espaço público compreende as seguintes áreas:

- a)* Área de gestão de mercados;
- b)* Área de gestão de transportes;
- c)* Área de conservação de escolas e espaços verdes;
- d)* Área de requalificação do espaço público.

#### Artigo 19.º

##### Área de gestão de mercados

À Área de gestão de mercados compete:

- a)* Desenvolver todo o processo administrativo de identificação dos vendedores e documentação necessária para o exercício da actividade nos mercados;
- b)* Emitir recibos mensais e cobrança dos juros de mora;
- c)* Elaborar, para o mercado da Quinta da Confeiteira, o mapa de amortização das dívidas dos vendedores, bem como, emitir as senhas mensais para controlo do pagamento das mensalidades dos terrados.

#### Artigo 20.º

##### Área de gestão de transportes

À Área de gestão de transportes compete:

- a)* Assegurar a gestão do parque de viaturas automóveis da junta de freguesia;
- b)* Proceder a levantamentos e estudos de situações para eventuais intervenções em materiais de trânsito;
- c)* Informar sobre as actividades desenvolvidas;
- d)* Gerir os pedidos das entidades sobre cedência de viaturas, de acordo com o regulamento em vigor;
- e)* Conferir os discos de tacógrafo dos autocarros com as folhas de registo diário da viatura, tomando nota dos quilómetros percorridos e da duração do serviço;
- f)* Proceder ao registo das folgas dos motoristas.

#### Artigo 21.º

##### Área de conservação de escolas e espaços verdes

À área de conservação de escolas e espaços verdes compete:

- a)* Pequenas reparações de conservação em telhados, algerozes e calçadas;
- b)* Reparação e pintura das paredes interiores e exteriores dos edifícios escolares;
- c)* Reparação, conservação e substituição de portas, janelas e caixilhos;
- d)* Reparação de pavimentos interiores;
- e)* Substituição, conservação e reparação da rede e instalação eléctrica, campainhas, armaduras, aquecedores, ventoinhas e substituição de lâmpadas;
- f)* Reparação de mobiliário escolar, designadamente: quadros, mesas, bancos, cadeiras, armários, secretárias, arquivos, bengaleiros e placares;
- g)* Substituição e colocação de vidros;
- h)* Reparação de estores;
- i)* Reparação e pintura de caixas do correio, portões, muros e vedações;
- j)* Reparação, conservação e substituição de torneiras, autoclismos, sanitas e lavatórios;
- k)* Reparação e conservação de utensílios de cozinha e refeitório excepto equipamento que obrigue a assistência especializada;
- l)* Conservação e reparação de instalações desportivas e aparelhos lúdicos dentro dos recintos escolares, nomeadamente pinturas dos pavimentos dos campos de jogos, balizas e tabelas;
- m)* Manutenção e conservação de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;
- n)* Colocação e substituição de areia em caixas de saltos;
- o)* Remoção de ervas daninhas dos logradouros e manutenção dos espaços verdes existentes;
- p)* Assegurar a gestão, limpeza e manutenção, incluindo fertilizações, tratamentos fitossanitários, replantações e retranchas de jardins e outros espaços públicos e cooperativos ajardinados, com excepção da plantação, substituição e poda de árvores e da conservação do mobiliário urbano neles integrado.

#### Artigo 22.º

##### Área de requalificação do espaço público

À Área de requalificação do espaço público compete:

- a)* Conservação e substituição do mobiliário urbano;
- b)* Manutenção e requalificação de parques infantis;
- c)* Substituição e manutenção de pilaretes e guardas metálicas;
- d)* Conservação e manutenção de calçadas em arruamentos localizados na área da freguesia;
- e)* Conservar e manter o património da freguesia e garantir também a conservação dos equipamentos a cargo desta área, controlando a sua utilização.

#### Artigo 23.º

##### Sector de intervenção social

O sector de intervenção social compreende as seguintes áreas:

- a)* Área de acção social;
- b)* Área de educação, cultura e desporto.

## Artigo 24.º

**Área de acção social**

À Área de acção social compete:

- a) Diagnosticar as necessidades da população e a elaboração de planos de acção com o objectivo de melhoria da qualidade de vida da população;
- b) Promover em parceria com entidades terceiras a inserção da população mais carenciada no mercado de trabalho, bem como a realização de acções de promoção e qualificação profissional junto com a população;
- c) Efectuar o atendimento/encaminhamento e acompanhamento das pessoas e famílias mais carenciadas;
- d) Executar outras acções que se insiram no âmbito da acção social com a articulação com outros serviços com especial incidência na 3.ª idade;
- e) Actualizar o ficheiro dos recursos da comunidade no âmbito da Área da Acção Social.

## Artigo 25.º

**Área de educação, cultura e desporto**

À Área de educação, cultura e desporto compete:

- a) Assegurar o cumprimento das normas que regulam o apoio da Junta de Freguesia aos agentes culturais, desportivos e recreativos;
- b) Zelar pela conservação e manutenção das instalações municipais no âmbito da descentralização de competências que venha a ser outorgada com o município;
- c) Garantir o cumprimento das normas de segurança nos diversos equipamentos;
- d) Informar, através de relatórios, acerca do funcionamento dos vários equipamentos desportivos sedeados na freguesia;
- e) Organizar as iniciativas em parceria entre a Junta de Freguesia e as colectividades, no apoio e animação das mesmas: Taça da Liberdade, Corrida da Liberdade e ATL/Colónia de Férias;
- f) Organizar e preparar a realização da “Assembleias de Freguesia ao Vivo”.

## CAPÍTULO V

**Disposições finais**

## Artigo 26.º

**Lacunas e omissões**

As dúvidas que possam surgir quanto à delimitação das atribuições dos serviços, sectores e áreas da junta de freguesia, serão resolvidas por deliberação do executivo.

## Artigo 27.º

**Organograma e mapa de pessoal**

A junta de freguesia dispõe de organograma e mapa de pessoal único em anexo ao presente regulamento e que dele fazem parte integrante.

## Artigo 28.º

**Pessoal**

Ao pessoal da junta de freguesia são aplicadas as leis gerais de administração da autarquia bem como as normas constantes de regulamentos a aprovar pela assembleia de freguesia.

## Artigo 29.º

**Norma revogatória**

Este regulamento revoga todas e quaisquer normas ou regulamentos que versem sobre a matéria nele versada.

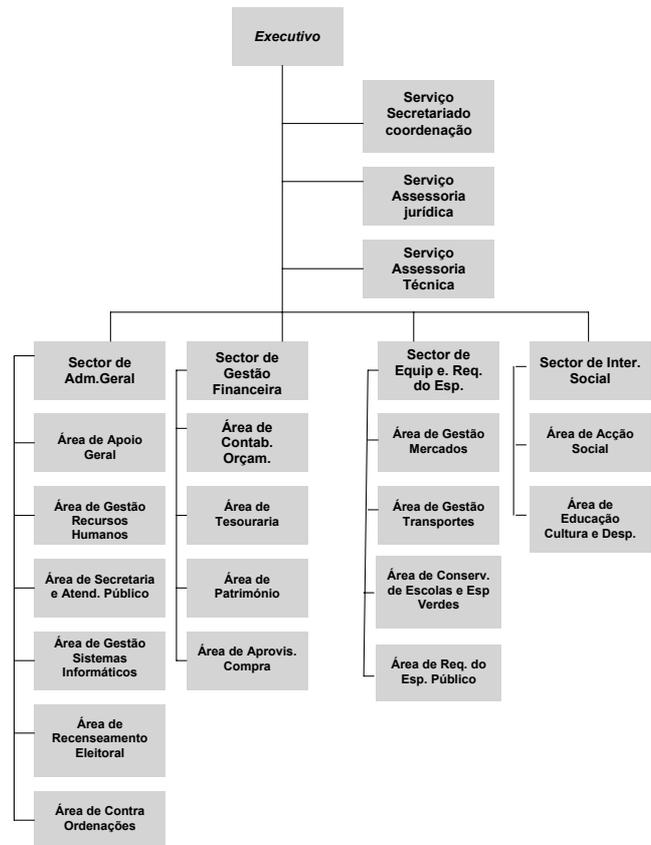
## Artigo 30.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor decorridos 30 dias sobre a sua publicação em *Diário da República*.

Setúbal, 26 de Novembro de 2010. — O Presidente da Junta, *Carlos Jorge Antunes de Almeida*.

## ANEXO

**Organograma JFSS**

204078701

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA****Aviso n.º 27226/2010**

Em cumprimento do disposto na alínea a) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que o Conselho de Administração em sua reunião de 23 de Novembro de 2010, deliberou abrir pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Operacional (funções de Electricista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação Aplicável — o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Posicionamento remuneratório — de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento ao presente procedimento, será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público

por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, em caso de impossibilidade, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

5 — Nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, o recrutamento ao procedimento, efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

6 — Local de Trabalho — sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

7 — Prazo de Validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação das respectiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

8 — Caracterização dos Postos de Trabalho — execução, conservação, reparação, manutenção, vistoria, montagem e desmontagem da Rede de Tracção; Seccionamentos à Rede de Tracção; Ligar e desligar a alimentação à Rede de Tracção; Cortar ramos de árvore, eliminação de quaisquer objectos que interfiram no bom funcionamento da Rede de Tracção; Erigir, estabilizar, apurar, verificar o estado de conservação dos postes e seus anéis de cimento de protecção, consolas, braçadeiras e dos chumbadouros, da Rede de Tracção; Limpar, pintar e tapar postes, consolas e caixas da Rede de Tracção; Medir e registar o calibre (espessura) do fio de contacto, os níveis de tensão e intensidade de corrente na Rede de Tracção e as Terras da Rede de Tracção; Execução de circuitos de Terra; Ajudar na montagem, de instalações de B.T., águas e sanitários; Verificar e zelar pelo bom estado e actualização do mapa da Rede de Tracção existente no Carro Torre; Requisitar, levantar e devolver materiais verificando o seu estado; Registrar nos boletins diários as ocorrências, os trabalhos desenvolvidos e as anomalias detectadas.

9 — Requisitos de Admissão:

9.1 — Requisitos Gerais (artigo 8.º da LVCR):

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos Habilitacionais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31/12/1966; 6.º ano de escolaridade para os nascidos até 31/12/1980; e 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1981).

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

9.3 — Outros Requisitos de Recrutamento — nos termos das alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável;
- e) Indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

9.5 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma e Prazo de Apresentação de Candidaturas

10.1 — A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos, na Secretaria Geral destes Serviços Municipalizados e no site oficial ([www.smtuc.pt](http://www.smtuc.pt)).

10.2 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, registada com aviso de recepção e expedida até ao termo do prazo fixado), na Secretaria Geral ou na Divisão de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados (Guarda Inglesa — Apartado 5015 — 3041-951 Coimbra), das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:30 horas.

10.3 — O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado;
- c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;
- d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).

10.4 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*) (no caso de indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida) e nas alíneas *a*) a *c*) (no caso dos restantes candidatos), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.

10.4.1 — Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidas na alínea *d*) do ponto 10.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

10.4.2 — Os trabalhadores em exercício de funções nestes Serviços Municipalizados, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *d*) do ponto 10.3, desde que expressamente declarem, em documento anexo à respectiva candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.5 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Selecção do Procedimento:

11.1 — Critérios Gerais (nos termos previstos nos artigos 53.º da LVCR, e 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro): Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, e Entrevista Profissional de Selecção, com as seguintes ponderações:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 40% (valorado de 0 a 20 valores);
- b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 30% (valorado de 0 a 20 valores);
- d) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30% (valorado de 0 a 20 valores).

11.1.1 — Valoração Final (VF): Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,4PC + 0,3AP + 0,3EPS$$

11.1.2 — Prova de Conhecimentos: Será constituída por uma prova prática (PP) de conhecimentos relativa ao exercício da função de Electricista, e uma prova teórica (PT) de conhecimentos, constituída por questões de raciocínio lógico e de escolha múltipla, questões de conhecimentos gerais e matéria específica, inerentes às funções de electricistas de duração de 60 a 90 minutos que versarão sobre:

- Electricidade Geral;
- Transformações de Energia;
- Magnetismo e Electromagnetismo;
- Corrente Alternada, Corrente Contínua, Máquinas de Corrente Alternada, Máquinas de Corrente Contínua;
- Conversão de Corrente Alternada em Corrente Contínua;
- Aparelhos de Medida;
- Tecnologia de Electricidade, Instalações eléctricas;
- Leitura e Interpretação de Desenho de Esquemas Eléctricos e Automatismos;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro).

A nota final da prova de conhecimentos é calculada pela seguinte fórmula:

$$PC = (1 \times PT + 2 \times PP) / 3$$

11.1.3 — Avaliação Psicológica: A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e comunicado aos candidatos aquando da notificação da data desta prova.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

11.1.4 — Entrevista Profissional de Selecção: Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Parâmetros a avaliar: Apresentação; Motivação para a função; Capacidade de expressão e de comunicação; Ponderação e calma

Níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

11.2 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos — nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho postos a concurso pelo presente procedimento, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11.1):

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45%;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 55%;

11.2.1 — Valoração final (VF): Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,45AC + 0,55EAC$$

11.2.2 — Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 2*EP + AVD) / 5$$

sendo:

HL = Habilitações Literárias — Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 19 valores; e Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores.

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

FP = Formação Profissional (máximo de 20 valores) — Cursos com duração ≤ 7 horas: 1 valor; Cursos com duração > 7 horas e ≤ 21 horas: 2 valores; Cursos com duração > 21 horas e ≤ 35 horas: 3 valores; e Cursos com duração > 35 horas: 4 valores.

Neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra.

EP = Experiência Profissional — Reporta-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente Procedimento.

≤ 6 meses: 04 valores; > 6 meses e ≤ 1 ano: 08 valores; > 1 ano e ≤ 1 ano e 6 meses: 12 valores; > 1 ano 6 meses e ≤ 2 anos: 16 valores; e > 2 anos: 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AVD = Avaliação de Desempenho relativo ao último ano:

Lei n.º 10/2004 de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita Desenvolvimento: 10 valores; Insuficiente: 8 valores.

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 16 valores; Inadequado: 8 valores.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11.2.3 — Entrevista de Avaliação de Competências: Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Parâmetros a avaliar: Experiência profissional; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação; Capacidade de argumentação.

Níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14 — Dada a urgência de preenchimento do posto de trabalho, quando o número de candidatos for igual ou superior a 100, os métodos de selecção deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Nos termos previstos nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de selecção dos procedimentos, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

16 — Composição do Júri:

Presidente — Luiz Arthur Wood Faulhaber, Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento  
Vogais efectivos

José Manuel Santos Junqueiro Galas, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos  
Vitor Manuel Silva Gonçalves, Técnico Superior

Vogais suplentes

Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, Técnico Superior  
Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, Técnico Superior

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em referência, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica ([www.smtuc.pt](http://www.smtuc.pt))

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e disponibilizada na respectiva página electrónica ([www.smtuc.pt](http://www.smtuc.pt)), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%, têm uma quota de 5% do total do número de postos de trabalho. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

Coimbra, 10 de Dezembro de 2010. — O Administrador-Delegado,  
*Manuel Correia de Oliveira.*

304052895

### Aviso n.º 27227/2010

Em cumprimento do disposto na alínea a) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que o Conselho de Administração em sua reunião de 23 de Novembro de 2010, deliberou abrir pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a ocupação de três postos de trabalho de Assistente Operacional (funções de Bilheteiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação Aplicável — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Posicionamento remuneratório — de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento ao presente procedimento, será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, em caso de impossibilidade, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

5 — Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, o recrutamento ao procedimento, efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

6 — Local de Trabalho — sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

7 — Prazo de Validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é valido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação das respectiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

8 — Caracterização dos Postos de Trabalho — atendimento ao público; Venda e guarda de títulos de transporte; Prestação de contas diária sempre que estão afectos a uma loja ou parque; Manutenção actualizada dos seus registos de venda e saldos; Recolha de valores nos parómetros, registo e contagem; Recebimento das prestações de contas de agentes únicos, trabalhadores e prestadores de serviços; Zelar pelo asseio e conservação das instalações e equipamentos; Recebimento em parques de estacionamento das importâncias relativas ao estacionamento dos veículos — determinam a importância a pagar pelo estacionamento em função da hora de entrada do veículo registada no bilhete e, tendo em conta o preço/hora, Accionamento do mecanismo electrónico que determina automaticamente a importância a receber; recebimento das importâncias devidas e eventuais trocos; abertura e fecho das cancelas para permitir a entrada e saída de veículos; apuramento dos valores totais dos estacionamentos conferindo-os com as importâncias recebidas; Venda de bilhetes de estacionamento e outros títulos de transporte; Condução de viaturas no exercício das suas funções.

9 — Requisitos de Admissão:

9.1 — Requisitos Gerais (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos Habilitacionais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31/12/1966; 6.º ano de escolaridade para os nascidos até 31/12/1980; e 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1981).

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

9.3 — Outros Requisitos de Recrutamento — nos termos das alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável;

e) Indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

9.5 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 — Forma e Prazo de Apresentação de Candidaturas

10.1 — A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos, na Secretaria Geral destes Serviços Municipalizados e no site oficial ([www.smtuc.pt](http://www.smtuc.pt)).

10.2 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, registada com aviso de recepção e expedida até ao termo do prazo fixado), na Secretaria Geral ou na Divisão de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados (Guarda Inglesa — Apartado 5015 — 3041-951 Coimbra), das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:30 horas.

10.3 — O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;

d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).

10.4 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b) (no caso de indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida) e nas alíneas a) a c) (no caso dos restantes candidatos), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.

10.4.1 — Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidas na alínea d) do ponto 10.3, desde

que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

10.4.2 — Os trabalhadores em exercício de funções nestes Serviços Municipalizados, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *d*) do ponto 10.3, desde que expressamente declarem, em documento anexo à respectiva candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.5 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Selecção do Procedimento:

11.1 — Critérios Gerais (nos termos previstos nos artigos 53.º da LVCR, e 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro): Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção, com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 45 % (valorado de 0 a 20 valores);

b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25 % (valorado de 0 a 20 valores);

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30 % (valorado de 0 a 20 valores).

11.1.1 — Valoração Final (VF): Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,45PC + 0,25AP + 0,3EPS$$

11.1.2 — Prova de Conhecimentos: Será constituída por uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos que visa avaliar os conhecimentos dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar de Assistente Operacional (Bilheteiro). A prova escrita terá a duração de 60 minutos e versará sobre as seguintes temáticas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/9, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 11 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Organigrama dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 187, de 10 de Agosto de 2004, apêndice n.º 101.

11.1.3 — Avaliação Psicológica: A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e comunicado aos candidatos aquando da notificação da data desta prova.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

11.1.4 — Entrevista Profissional de Selecção: Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Parâmetros a avaliar: Experiência Profissional; Capacidade de Comunicação; Capacidade de Relacionamento Interpessoal; Motivação.

Níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

11.2 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos — nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho postos a concurso

pelo presente procedimento, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11.1):

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45 %;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 55 %;

11.2.1 — Valoração final (VF): Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,45AC + 0,55EAC$$

11.2.2 — Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 2*EP + AVD) / 5$$

sendo:

HL = Habilitações Literárias — Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 19 valores; e Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores.

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

FP = Formação Profissional (máximo de 20 valores) — Cursos com duração ≤ 7 horas: 1 valor; Cursos com duração > 7 horas e ≤ 21 horas: 5 valores; Cursos com duração > 21 horas e ≤ 35 horas: 10 valores; Cursos com duração > 35 horas ≤ 42 horas: 15 valores, e Cursos com duração > 42 horas: 20 valores.

Neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra.

EP = Experiência Profissional — reporta-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente Procedimento.

≥ 12 meses: 4 valores; > 12 meses e ≤ 18 meses: 8 valores; > 18 meses e ≤ 24 meses: 12 valores; > 24 meses e ≤ 30 meses: 16 valores; > 30 meses: 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AVD = Avaliação de Desempenho relativo ao último ano:

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita Desenvolvimento: 10 valores; Insuficiente: 8 valores.

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 16 valores; Inadequado: 8 valores.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11.2.3 — Entrevista de Avaliação de Competências: Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Parâmetros a avaliar: Experiência profissional; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação; Capacidade de argumentação.

Níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14 — Dada a urgência de preenchimento do posto de trabalho, quando o número de candidatos for igual ou superior a 100, os métodos de selecção deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Nos termos previstos nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de selecção dos procedimentos, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na

lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

16 — Composição do Júri:

Presidente — Sandra Isabel Gonçalves Ferreira, Chefe de Divisão de Serviços Financeiros.

Vogais efectivos:

Paula Maria Rodrigues Mariano Pego, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Susana Cristina Jesus Marcelino, Técnica Superior

Vítor Manuel Silva Gonçalves, Técnico Superior

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em referência, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica ([www.smtuc.pt](http://www.smtuc.pt))

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e disponibilizada na respectiva página electrónica ([www.smtuc.pt](http://www.smtuc.pt)), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%, têm uma quota de 5% do total do número de postos de trabalho. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

Coimbra, 10 de Dezembro de 2010. — O Administrador-Delegado,  
*Manuel Correia de Oliveira.*

304052692

### Aviso n.º 27228/2010

Em cumprimento do disposto na alínea a) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que o Conselho de Administração em sua reunião de 23 de Novembro de 2010, deliberou abrir pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional (funções de Fiel de Armazém), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação Aplicável — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Posicionamento remuneratório — De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Âmbito do Recrutamento — Nos termos previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento ao presente procedimento, será feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como, em caso de impossibilidade, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

5 — Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, o recrutamento ao procedimento, efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

6 — Local de Trabalho — Sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

7 — Prazo de Validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação das respectiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

8 — Caracterização do Posto de Trabalho — Recebe, armazena e fornece, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escritura as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias, determina os saldos, regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais, arruma-os e retira-os para fornecimento.

9 — Requisitos de Admissão:

9.1 — Requisitos Gerais (artigo 8.º da LVCR):

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos Habilitacionais — Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31/12/1966; 6.º ano de escolaridade para os nascidos até 31/12/1980; e 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01/01/1981).

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

9.3 — Outros Requisitos de Recrutamento — Nos termos das alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, podem candidatar-se ao procedimento:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável;

e) Indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

9.5 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Forma e Prazo de Apresentação de Candidaturas

10.1 — A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* e deverá ser efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos, na Secretaria Geral destes Serviços Municipalizados e no site oficial ([www.smtuc.pt](http://www.smtuc.pt)).

10.2 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, registada com aviso de recepção e expedida até ao termo do prazo fixado), na Secretaria Geral ou na Divisão de Recursos Humanos

destes Serviços Municipalizados (Guarda Inglesa — Apartado 5015, 3041-951 Coimbra), das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:30 horas.

10.3 — O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e actualizado;
- c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da actividade que executa;
- d) Quando um dos métodos de selecção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo de tal facto).

10.4 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b) (no caso de indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida) e nas alíneas a) a c) (no caso dos restantes candidatos), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.

10.4.1 — Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de selecção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidas na alínea d) do ponto 10.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

10.4.2 — Os trabalhadores em exercício de funções nestes Serviços Municipalizados, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 10.3, desde que expressamente declarem, em documento anexo à respectiva candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.5 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Selecção do Procedimento:

11.1 — Critérios Gerais (nos termos previstos nos art.ºs 53.º da LVCR, e 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro): Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção, com as seguintes ponderações:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 40% (valorado de 0 a 20 valores);
- b) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 30% (valorado de 0 a 20 valores);
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Ponderação de 30% (valorado de 0 a 20 valores).

11.1.1 — Valoração Final (VF): Resulta da seguinte expressão:  

$$VF = 0,4PC + 0,3AP + 0,3EPS$$

11.1.2 — Prova de Conhecimentos: Será constituída por uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos que visa avaliar os níveis de conhecimento dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções inerentes ao Assistente Operacional (Fiel de Armazém). Este prova escrita terá a duração de 60 a 90 minutos e versará sobre:

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Conhecimento sobre gestão de stocks e armazenagem de materiais; Metrologia para o desempenho de funções de Fiel de Armazém.

11.1.3 — Avaliação Psicológica: A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e comunicado aos candidatos aquando da notificação da data desta prova. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores;

Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

11.1.4 — Entrevista Profissional de Selecção: Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Parâmetros a avaliar: Experiência Profissional; Capacidade de Comunicação; Capacidade de Relacionamento Interpessoal; Motivação.

Níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

11.2 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho postos a concurso pelo presente procedimento, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 11.1):

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45%;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 55%;

11.2.1 — Valoração final (VF): Resulta da seguinte expressão:  

$$VF = 0,45AC + 0,55EAC$$

11.2.2 — Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:  

$$AC = (HL + FP + 2*EP + AVD)/5$$

Sendo: HL = Habilitações Literárias — Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 19 valores; e Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores.

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

FP = Formação Profissional (máximo de 20 valores) — Cursos com duração ≤ 7 horas: 1 valor; Cursos com duração > 7 horas e ≤ 21 horas: 2 valores; Cursos com duração > 21 horas e ≤ 35 horas: 3 valores; e Cursos com duração > 35 horas: 4 valores.

Neste parâmetro, apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra.

EP = Experiência Profissional — Reporta -se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente Procedimento.

≤ 6 meses: 04 valores; > 6 meses e ≤ 1 ano: 08 valores; > 1 ano e ≤ 1 ano e 6 meses: 12 valores; > 1 ano 6 meses e ≤ 2 anos: 16 valores; e > 2 anos: 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AVD = Avaliação de Desempenho relativo ao último ano:

Lei n.º 10/2004 de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita Desenvolvimento: 10 valores; Insuficiente: 8 valores.

Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 16 valores; Inadequado: 8 valores.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

11.2.3 — Entrevista de Avaliação de Competências: Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Parâmetros a avaliar: Experiência profissional; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação; Capacidade de argumentação.

Níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

12 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14 — Dada a urgência de preenchimento do posto de trabalho, quando o número de candidatos for igual ou superior a 100, os métodos de selecção deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Nos termos previstos nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de selecção dos procedimentos, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

16 — Composição do Júri:

Presidente — Luiz Arthur Wood Faulhaber, Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento

Vogais efectivos:

João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, Técnico Superior

Vogais suplentes:

Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior

Vítor Manuel Silva Gonçalves, Técnico Superior

17 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em referência, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica (www.smtuc.pt)

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local

visível e público dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e disponibilizada na respectiva página electrónica (www.smtuc.pt), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%, têm uma quota de 5% do total do número de postos de trabalho. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

Coimbra, 10 de Dezembro de 2010. — O Administrador-Delegado,  
*Manuel Correia de Oliveira.*

304052984

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Aviso n.º 27229/2010

Torna-se público que, o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, na sua reunião de 30 de Novembro de 2010, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, de 16 de Novembro de 2010, em que foi concedida licença sem remuneração, ao abrigo do disposto nos art.ºs 234.º e 235.º do Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao trabalhador destes Serviços com a categoria de Assistente Operacional, José Carlos Vaz Domingues, com efeitos a 1 de Dezembro de 2010, inclusive.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, 7 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

304049988



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### Direcção-Geral dos Impostos

#### Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

#### Aviso n.º 27230/2010

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e por despacho do Director-Geral, de 11.11.2010, faz-se público que a Direcção-Geral dos Impostos — DGCI, pretende proceder à abertura do procedimento concursal de selecção para o provimento de três lugares de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Finanças Adjunto, na Direcção de Finanças de Lisboa.

2 — Áreas de actuação:

As atribuições constantes no artigo 28.º da Portaria n.º 348/2007, de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento:  
O recrutamento é efectuado de entre:

Trabalhadores posicionados no grau 5 ou superior do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT) da Direcção-Geral dos Impostos, nos termos dos artigos 4.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Trabalhadores referidos no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Trabalhadores que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil Pretendido:

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área do cargo a prover;

Experiência e formação profissional na área funcional dos cargos a prover.

5 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública.

## 6 — Constituição do júri:

Telmo Joaquim Rocha Tavares, Director de Finanças, que preside, em substituição do Director-Geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

André Filipe Lamas Leite, Professor Doutor da Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

Jaime Mariquinhas Devesa, Director de Finanças.

## 7 — Formalização de candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74.º do Código do Procedimento Administrativo e 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópia do Bilhete de Identidade;

Deverá ser obrigatoriamente utilizado o modelo de currículo que se encontra disponibilizado no *site* da DGCI — [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) — DGCI — Recursos Humanos — Recrutamento de Pessoal — Recrutamento de Pessoal Dirigente;

Os trabalhadores da DGCI estão dispensados da apresentação da prova dos requisitos formais de provimento.

8 — Os requerimentos, dirigidos ao Director-Geral dos Impostos, deverão ser entregues na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da DGCI, sita na Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, 1149-017 Lisboa (das 10.00h às 12.00h e das 14.30h às 17.00h), ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo (10 dias úteis a contar da publicação na Bolsa de Emprego Pública).

9 — O Aviso do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Pública, durante 10 dias, e em “órgão de imprensa de expansão nacional”, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos/DRS, 15 de Dezembro de 2010. — A Directora de Serviços, *Ángela Santos*.

204076725

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 27231/2010

### Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28/04, faz-se público que, por despacho de 02 de Dezembro de 2010 da Secretária-Geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, correspondente à divisão criada na Direcção de Serviços de Organização e Recursos Humanos por despacho de 1 de Junho de 2007, publicitado no DR n.º 123, 2.ª série, de 28 de Junho de 2007.

Lisboa, 09 de Dezembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria João Lourenço*.

204077616

## MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 27232/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que o Procedimento Concursal para provimento do cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Municipal de Gestão Aplicacional, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 125, de 30-06-2010, ficou deserto por inexistência de candidatos seleccionados tendo esta decisão sido homologada, em 06-12-2010, pela Sr.ª Presidente desta Câmara.

07-12-2010. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.  
304075397

## MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso (extracto) n.º 27233/2010

### Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director(a) do Departamento de Recursos Humanos e Financeiros

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faço público que, por meus despachos proferidos em 22 de Outubro e 3 de Dezembro de 2010, determinei, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a abertura do procedimento concursal acima identificado. Conforme exigido no n.º 1 do referido artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação do presente procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, a ocorrer no segundo dia útil seguinte ao da presente publicação.

Paços do Concelho de Montijo, 6 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

304048301

Aviso (extracto) n.º 27234/2010

### Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director(a) do Departamento da Presidência e Administração Geral

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faço público que, por meus despachos proferidos em 22 de Outubro e 3 de Dezembro de 2010, determinei, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a abertura do procedimento concursal acima identificado. Conforme exigido no n.º 1 do referido artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação do presente procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, a ocorrer no segundo dia útil seguinte ao da presente publicação.

Paços do Concelho de Montijo, 7 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

304049339

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 27235/2010

### Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Actividades Económicas do Departamento de Ambiente e Actividades Económicas

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal, na sequência de Despacho n.º 284/2010/DRH, de 22/10/2010, pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Actividades Económicas do Departamento de Ambiente e Actividades Económicas — esgotando-se com o preenchimento em comissão de serviço do mesmo cargo dirigente.

2 — Área de actuação — no âmbito da área de actuação da Divisão de Actividades Económicas do Departamento de Ambiente e Actividades Económicas, constante do artigo 34.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, incumbe genericamente, informar sobre o funcionamento das unidades de exploração turística, de restauração e de bebidas, dinamizar a divulgação de iniciativas promocionais de âmbito económico,

acautelar a qualidade do abastecimento público, promover acções de apoio ao consumidor e à iniciativa empresarial.

3 — Requisitos formais de provimento: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) conjugado com artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ou seja, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado independentemente da modalidade da sua constituição licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil pretendido: Licenciatura na área das Ciências Empresariais; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de actuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.

5 — Métodos de Selecção: Serão utilizados cumulativamente, sem carácter eliminatório, os seguintes métodos de selecção:

5.1 — Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (EP) — sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (FP) — sendo ponderadas as acções de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras acções de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes;

5.2 — Entrevista Pública (EP) — a entrevista pública de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre co-

nhecimentos sobre as funções do cargo a ocupar e as actividades do Município de Setúbal.

A escolha recairá no candidato que em sede de apreciação de candidaturas com discussão pública curricular e através da entrevista pública melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da unidade orgânica posta a concurso e do respectivo serviço.

6 — Formalização e prazo de candidaturas: Mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação de candidaturas ou entregue pessoalmente no mesmo prazo, no Departamento de Recursos Humanos, na Praça do Brasil n.º 17, 2910-285 Setúbal, durante o horário de atendimento.

O requerimento de admissão deve indicar todos os elementos necessários a uma correcta apreciação da candidatura, sendo acompanhado de *curriculum vitae*, actualizado, detalhado, datado e assinado, de declaração emitida pelo serviço de origem referindo a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na carreira e na categoria, bem como fotocópia do bilhete de identidade, do certificado de habilitações, e dos certificados de formação profissional e do Número fiscal de contribuinte.

7 — Local de trabalho, remuneração e prazo de apresentação de candidaturas: O local de trabalho é na área do município de Setúbal e aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau corresponde a remuneração mensal ilíquida, 2.613,84€, acrescida de despesas de representação de 194,80€, fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro. O prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente aviso.

8 — Constituição do júri:

Presidente: Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Vereador André Valente Martins;

Vogais efectivos: Elsa Cristina Morais Lopes, Directora do Departamento de Ambiente e Actividades Económicas;

Boguslaw Sardinha, Professora na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Paços do Município de Setúbal, 7 de Dezembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

304071508



## PARTE J2

### MUNICÍPIO DE PENAFIEL

#### Aviso (extracto) n.º 27236/2010

Nos termos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28 de Julho de 2010 foram determinadas as alterações excepcionais do posicionamento remuneratório dos trabalhadores abaixo discriminados, ocorridas nos termos e com os fundamentos constantes naquele despacho bem como parecer favorável do Conselho Coordenador de Avaliação datado de 21 de Julho de 2010 e que aqui se reproduzem integralmente.

#### António Jorge Silva Seguro

Considerando que ao Técnico Superior adstrito à Divisão de Obras Municipais do Departamento de Serviços Técnicos e Ambiente, foi atribuída a menção qualitativa de Muito Bom para efeitos da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009.

Considerando o grau diferenciado de desempenho e no reconhecimento de excelentes qualidades profissionais, quer em matéria de empenho e disponibilidade para o serviço, quer no seu especial contributo nas áreas onde desenvolve a sua actividade, nomeadamente no

acompanhamento e fiscalização de obras, sendo de destacar a obtenção dos melhores resultados para os serviços da Câmara.

Considerando o seu excelente relacionamento pessoal, contribuindo de forma relevante para o fomento de um bom ambiente de trabalho e para obtenção dos melhores resultados do trabalho em equipa.

Integrado na 4.ª/5.ª posição remuneratória — ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos termos da fundamentação supra aduzida, que o mesmo seja integrado na 5.ª posição remuneratória, tendo em conta que estão reunidos os critérios de qualidade, eficácia e eficiência no desempenho das respectivas funções (traduzido na menção de Muito Bom) e que a tanto justificam;

#### Zélia da Graça dos Santos Costa

Considerando que à técnica superior adstrita à Divisão de Gestão, Planeamento e Desenvolvimento Urbanístico do Departamento de Gestão Urbanística, foi atribuída a menção qualitativa de Muito Bom para efeitos da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009.

Considerando que a avaliada evidenciou ao longo do ano de 2009 uma boa dinâmica na prossecução dos objectivos, distinguindo-se por manter um bom nível de motivação pessoal assim como bons padrões de exigência em relação àquilo que faz.

Considerando ainda que a mesma técnica fomenta o esforço da equipa a que pertence, superando o modelo de comportamento definido para

a competência e revelando grande qualidade de desempenho e uma actuação activa.

Integrada na 4.ª/5.ª posição remuneratória — ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos termos da fundamentação supra aduzida, que a mesmo seja integrada na 5.ª posição remuneratória, tendo em conta que estão reunidos os critérios de qualidade, eficácia e eficiência no desempenho das respectivas funções (traduzido na menção de Muito Bom) e que a tanto justificam;

#### **Maria do Carmo Guimarães Portugal Faria da Mota**

Considerando que à técnica superior adstrita à Divisão Financeira do Departamento Financeiro, foi atribuída a menção qualitativa de Excelente para efeitos da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009.

Considerando que a avaliada evidenciou, durante o ano de 2009, uma assinalável capacidade de concretização das tarefas que lhe foram propostas com vista ao cumprimento dos objectivos estabelecidos, tendo participado de forma determinante para a boa condução dos diversos procedimentos realizados pela Divisão.

Considerando que a avaliada revelou continuada capacidade de aprender não só com a sua experiência mas, também, com a dos outros, revelando sempre grande disponibilidade em ajudar os colegas.

Considerando que a avaliada demonstrou possuir espírito de equipa e excelentes capacidades humanas, manifestando possuir um elevado sentido de responsabilidade e iniciativa, respondendo de forma dinâmica e rigorosa às diversas solicitações que lhe foram apresentadas.

Integrada na 4.ª/5.ª posição remuneratória — sugere -se, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos termos da fundamentação supra aduzida, que a mesmo seja integrada na 5.ª posição remuneratória, tendo em conta que estão reunidos os critérios de qualidade, eficácia e eficiência no desempenho das respectivas funções (traduzido na menção de Muito Bom) e que a tanto justificam;

#### **Maria Isabel Ferreira de Sousa Oliveira**

Considerando que à técnica superior adstrita à Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Modernização Administrativa do Departamento Administrativo, Jurídico e de Recursos Humanos, foi atribuída a menção qualitativa de Muito Bom para efeitos da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009.

Considerando que a avaliada evidenciou, durante o ano de 2009, uma assinalável capacidade de concretização das tarefas que lhe foram propostas com vista ao cumprimento dos objectivos estabelecidos, facilidade na utilização dos meios informáticos ao seu dispor, tendo por isso participado de forma determinante para a boa condução dos diversos procedimentos realizados pela Divisão.

Considerando que a avaliada revelou continuada capacidade de aprender não só com a sua experiência mas, também, com a dos outros, revelando sempre um elevado grau de interacção com os colegas e uma grande disponibilidade em ajudar os trabalhadores do município que procuraram os serviços da Divisão, com o intuito de resolver as mais diversas questões profissionais.

Considerando ainda que a avaliada demonstrou possuir espírito de equipa e excelentes capacidades humanas, manifestando possuir um elevado sentido de responsabilidade e iniciativa, respondendo de forma dinâmica e rigorosa às diversas solicitações que lhe foram apresentadas.

Integrada na 4.ª/5.ª posição remuneratória — ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos termos da fundamentação supra aduzida, que a mesmo seja integrada na 5.ª posição remuneratória, tendo em conta que estão reunidos os critérios de qualidade, eficácia e eficiência no desempenho das respectivas funções (traduzido na menção de Muito Bom) e que a tanto justificam;

#### **Maria Augusta Teixeira da Silva**

Considerando que à Assistente Técnica adstrita à Divisão Financeira do Departamento Financeiro, foi atribuída a menção qualitativa de Excelente para efeitos da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009.

Considerando que a avaliada demonstrou possuir espírito de equipa e excelentes capacidades humanas, manifestando possuir um elevado sentido de responsabilidade e iniciativa, respondendo de forma dinâmica e rigorosa às diversas solicitações que lhe foram apresentadas.

Considerando que a avaliada revela grande qualidade de desempenho, distinguindo-se por manter um bom nível de motivação pessoal assim como bons padrões de exigência, contribuindo com o seu elevado profissionalismo, para o incremento da qualidade, celeridade e eficácia dos serviços a prestar pela Secção de Contabilidade.

Considerando a mesma Assistente Técnica merece uma especial referência, em 2009, pela superação da generalidade dos objectivos que

lhe haviam sido fixados e o especial contributo que prestou para os resultados globais obtidos pelo Departamento Financeiro.

Integrada na 1.ª/2.ª posição remuneratória — ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos termos da fundamentação supra aduzida, que a mesmo seja integrada na 2.ª posição remuneratória, tendo em conta que estão reunidos os critérios de qualidade, eficácia e eficiência no desempenho das respectivas funções (traduzido na menção de Excelente) e que a tanto justificam;

#### **Tânia Daniela Azevedo Rocha**

Considerando que à técnica superior adstrita à Divisão dos Assuntos Sociais, foi atribuída a menção qualitativa de Muito Bom para efeitos da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009.

Considerando o grau diferenciado de desempenho e no reconhecimento de excelentes qualidades profissionais, quer em matéria de empenho e disponibilidade para o serviço, quer no seu especial contributo nas áreas onde desenvolve a sua actividade, nomeadamente no Serviço de Acção Social, sendo de destacar o trabalho relevante que durante o ano desenvolveu na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Penafiel, quer enquanto elemento integrante da sua Comissão Restrita quer como elemento da sua Comissão Alargada, bem como a sua participação na organização e distribuição do Cabaz de Natal às famílias carenciadas do concelho e na Colónia de Férias Sénior, actividades estas que em muito contribuíram para a obtenção dos melhores resultados naqueles serviços da Câmara Municipal.

Considerando que esta técnica evidenciou, quer ao longo do ano de 2009, quer nos transactos, uma notável dinâmica na prossecução dos objectivos, distinguindo-se ainda por manter um bom nível de motivação pessoal assim como bons padrões de exigência em relação àquilo que faz.

Considerando ainda que esta mesma técnica fomenta activamente o esforço da equipa a que pertence, superando claramente o modelo de comportamento definido para a competência e revelando grande qualidade de desempenho e uma actuação activa, contribuindo decisivamente para a qualidade e bons resultados do serviço a que pertence, colaborando e contribuindo para a melhoria do serviço com a apresentação de propostas de organização.

Integrada na 1.ª/2.ª posição remuneratória — ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos termos da fundamentação supra aduzida, que a mesma seja integrado na 2.ª posição remuneratória, tendo em conta que estão reunidos os critérios de qualidade, eficácia e eficiência no desempenho das respectivas funções (traduzido na menção de Muito Bom) e que a tanto justificam;

#### **Lucinda Susana Barbosa Dias**

Considerando que à técnica superior adstrita à Divisão dos Assuntos Sociais, foi atribuída a menção qualitativa de Muito Bom para efeitos da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009.

Considerando o grau diferenciado de desempenho e no reconhecimento de excelentes qualidades profissionais, quer em matéria de empenho e disponibilidade para o serviço, quer no seu especial contributo nas áreas onde desenvolve a sua actividade, nomeadamente no Serviço de Acção Social, sendo de destacar o trabalho relevante que durante o ano desenvolveu como Secretária e elemento cooptado da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Penafiel, quer enquanto elemento cooptado da sua Comissão Restrita com participação activa no acompanhamento de um elevado número de processos, quer integrando a sua Comissão Alargada e ainda na representação da CPCJ, enquanto Secretária, nos Conselhos Gerais Transitórios das Escolas. Participou activamente em diversas actividades integradas nas comemorações do Dia Mundial da Criança, organização, preparação e apresentação de Colóquios em todas as Comissões Sociais Inter-freguesias do concelho, realização de acções de formação parental nos agrupamentos de escolas do concelho. Pela sua dinâmica e elevado sentido profissional, teve ainda uma participação de realce no Programa “Diz não a uma seringa em segunda mão”.

Todas estas tarefas em que a Técnica se empenhou com denodo, em muito contribuíram para a obtenção dos melhores resultados no Serviço de Acção Social da Câmara Municipal.

Considerando também que esta técnica evidenciou, quer ao longo do ano de 2009, quer nos transactos, uma notável dinâmica na prossecução dos objectivos, distinguindo-se ainda por manter um bom nível de motivação pessoal assim como bons padrões de exigência em relação àquilo que faz.

Considerando ainda que esta mesma técnica fomenta activamente o esforço da equipa a que pertence, superando claramente o modelo de comportamento definido para a competência e revelando grande qualidade de desempenho e uma actuação activa, contribuindo decisivamente para a qualidade e bons resultados do serviço a que pertence, colabo-

rando e contribuindo para a melhoria do serviço com a apresentação de propostas de organização.

Integrada na 1.ª/2.ª posição remuneratória — ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos termos da fundamentação supra aduzida, que a mesmo seja integrada na 2.ª posição remuneratória, tendo em conta que estão reunidos os critérios de qualidade, eficácia e eficiência no desempenho das respectivas funções (traduzido na menção de Muito Bom) e que a tanto justificam;

**Alexandre José Magalhães Couto**

Considerando que o técnico superior adstrito à Divisão de Obras Particulares e de Operações de Loteamento, do Departamento de Gestão Urbanística, foi atribuída a menção qualitativa de Muito Bom para efeitos da avaliação de desempenho relativa ao ano de 2009.

Considerando que o técnico evidenciou, quer ao longo do ano de 2009, quer nos transactos, uma notável dinâmica na prossecução dos objectivos, distinguindo-se ainda por manter um bom nível de motivação pessoal assim como bons padrões de exigência em relação àquilo que faz.

Considerando ainda que o mesmo técnico fomenta activamente o esforço da equipa a que pertence, superando claramente o modelo de comportamento definido para a competência e revelando grande qualidade de desempenho e uma actuação activa, contribuindo decisivamente para a qualidade e bons resultados do serviço a que pertence, colaborando e contribuindo para a melhoria do serviço com a apresentação de propostas de organização, manuais, novas normas e minutas.

Integrado na 1.ª/2.ª posição remuneratória — ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e nos

termos da fundamentação supra aduzida, que o mesmo seja integrado na 2.ª posição remuneratória, tendo em conta que estão reunidos os critérios de qualidade, eficácia e eficiência no desempenho das respectivas funções (traduzido na menção de Muito Bom) e que a tanto justificam;

Parecer do Conselho Coordenador de Avaliação:

«1 — Que os trabalhadores em funções públicas em causa, mereceram, na avaliação de desempenho referente a 2009 a menção de Muito Bom (imediatamente inferior à máxima), o que traduz um desempenho com nível de excelência e elevado grau de eficácia, contribuindo para os resultados da organização e para o cumprimento dos objectivos estratégicos da Câmara Municipal de Penafiel;

2 — Que estarão, neste contexto, reunidas as condições para que os mesmos possam beneficiar de alteração de posicionamento remuneratório que, cumprindo os pressupostos consignados no artigo 48.º da LVCR, minimize a injustiça que decorre da desigualdade remuneratória que se verifica, na comparação com outras situações. Deliberou o Conselho de Coordenação da Avaliação, emitir parecer favorável à concretização da alteração de posicionamento remuneratório de cada um dos interessados.»

As alterações supra-referidas produzem efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2010.

14 de Dezembro de 2010. — A Vereadora com competências delegadas, *Dr.ª Susana Paula Barbosa Oliveira*.

304082087

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---